DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....25
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....26
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....26
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....29
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....31
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....31
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....33
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....53
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....56
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....58
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....61
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....66
POLÍCIA MILITAR - PM....69
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....76
POLÍCIA CIVIL - PC....79
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....110
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....111
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....112
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....133
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO....134
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....135
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....135
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....154
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....158
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....159
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....160
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....367
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....372
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....384
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....385
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....400
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....404
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....405
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....412
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....415
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....415
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....421
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....429
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....430

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....431
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....440
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....440
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....443
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....454
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE....454
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE....455
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....455
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA....456
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA....456
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE....457
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE....457
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA....458
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI....458
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....459
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA....459
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA....460
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ....460
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE....461
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....461
FONTE AGUA MINERAL PARAISO S/A....462
AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A....462
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL....462

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de junho de 2026 Edição 115

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.651, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revertido o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******200, ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO, a contar de 30 de abril de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de abril de 2026.

Rondônia, 9 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71911278

DECRETO N° 31.664, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******125, FERNANDO ANDRADE NUNES, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, com ônus para o Órgão de destino, no período de 9 de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1°, *caput*, inciso I, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de junho 2026.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73106127

DECRETO N° 31.678, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revertido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******924, JACOBSON CHEDIAK, a contar de 29 de maio de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência no Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 29 de maio de 2026.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73354157

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de junho de 2026, LUANA FERREIRA BOUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73363985

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2026, BARBARA VIANA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73365168

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2026, ANDRE BORGES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73365362

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, ALEX FERNANDES ROSARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73365515

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2026, ANDRE BORGES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73365700

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, ELANE DOS SANTOS LEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73365891

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, VALERIA RIBEIRO ALCANTARA ZACARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73387062

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora-Geral de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73279370

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, DANIELE BRAGA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadora de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73279393

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, RICARDO BRAZ BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Informação, Regulação, Currículo e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73279405

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, KARY JEAN FALCAO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73279428

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Superintendente Regional de Educação I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73279438

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Superintendente Regional de Educação I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73279453

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, DANIELE BRAGA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora-Geral de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73279464

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, RICARDO BRAZ BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73279484

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, KARY JEAN FALCAO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73279505

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadora de Informação, Regulação, Currículo e Avaliação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73279512

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de junho de 2026, IGO RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73360984

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, MARY GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73356966

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, ITALO ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73357645

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de junho de 2026, PEDRO HENRIQUE LISBOA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73339039

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de junho de 2026, GABRIELLY RAIANE MARTINS MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73339058

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de junho de 2026, FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73339083

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, JANETE ROCHA SEVERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73362878

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2026, SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73362696

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73339097

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73339116

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, PATRICIA RODRIGUES VENANCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73339147

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2026, LEIDIANA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73338757

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73338783

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73369768

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73369990

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, ADENIR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73330038

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, ANTONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73330561

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, DAIENNE MANTHAY POTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73330743

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, RAFAEL GUEDES CESAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73330889

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, CARLOS EDUARDO LIMA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73331551

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, BIANCA MARIA FAUSTINO PEDROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73331658

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, ANTONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73332465

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, DAIENNE MANTHAY POTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73332538

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, RAFAEL GUEDES CESAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73332626

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, CARLOS EDUARDO LIMA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73333316

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, BIANCA MARIA FAUSTINO PEDROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73333397

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, VICTORIA MAIA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73333526

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.112 de 12 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 17 de junho de 2026, SANDRO BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73338298

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.112 de 12 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 18 de junho de 2026, ROSEMEIRE SILVA LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73338336

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, ROSEMEIRE SILVA LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73338480

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, VALERIA RIBEIRO ALCANTARA ZACARINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73344486

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.96 de 20 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 4 de maio de 2026, TAMI DOURADO DAMASCENO DE SOUZA, para exercer o Cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73335991

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, NATIELLY LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Posto Avançado de Rolim de Moura (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73336183

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, SAMUEL ANDRADE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73336222

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, ITALO BRENO ARAUJO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73336278

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, ADAZIO CRUZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Rolim de Moura (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73336571

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, MARIANA CARNEIRO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73336635

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73336712

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.103 de 29 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2026, ANDERSON SILVA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73337222

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2026, ANDRE PEREIRA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73337446

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, DANRLEY ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73337489

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, TALISSA MAIDANA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73337603

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.112 de 12 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 18 de junho de 2026, JAIRO DE SANTANA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73337798

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, JEFFERSON SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73337821

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2026, DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73367777

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2026, EDNEIA MAIA DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73368064

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, IVONETE AFONSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora Executiva, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73378847

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, ANDERSON MARLON FREITAG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73379108

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73379293

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73379416

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora Executiva, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73379702

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73380613

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73380745

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73384223

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2026, ANDRE LUIZ GURGEL DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Engenharia Civil, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73331042

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2026, OSIMAR MOURA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73331176

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2026, OSIMAR MOURA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Engenharia Civil, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73331267

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2026, GUSTAVO PORTUGAL VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73365378

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2026, CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73366289

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2026, SEBASTIANA LARISSA DE SOUZA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73366762

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2026, CINIRA APARECIDA PRIETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisora Regional, do Escritório Regional de Ji-Paraná, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73367979

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.97 de 21 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, LUIZ INACIO GUEDES COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73390958

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.111 de 11 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 15 de junho de 2026, DEBORA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73390611

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, ROSENILDO PRESTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73390813

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, JEAN CARLOS GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73390482

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.92 de 14 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 18 de maio de 2026, LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73389813

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de junho de 2026, WALDINEI SCHUTZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73389428

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73389518

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de junho de 2026, JORGE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73389579

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de junho de 2026, EVANELSON FIGUEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73388968

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2026, BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73389073

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 17 de junho de 2026, MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73389163

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, FLAVIO SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73362965

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, ELIVAN SILVA DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73363301

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 237 de 16 de junho de 2026

O **COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS** do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento e Declaração de Doação de Sangue constantes nos autos do Processo n.º 0014.001889/2026-31.

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 08 (oito) dias, à servidora ANA PAULA ARNOLD, servidora lotada na Secretaria Executiva Regional de Ariquemes (GOV-SERII), ocupante do cargo de Assessora IV, matrícula nº ******355, CPF nº ***.773.762-**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue, no período de 1 (um) ano, conforme Declaração (73272467), considerando a Lei n. 865, 22 de dezembro de 1999 e Lei n. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público estadual por doações de sangue.

O gozo do benefício ocorrerá nas datas de **15/06/2026, 16/06/2026, 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026, 30/07/2026, 31/07/2026 e 08/09/2026** conforme o apresentado no Requerimento (73272462).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO DERZETE DA MOTA
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais - COOREG
Gabinete do Governador

Protocolo 73384578

Portaria de férias nº 9082 de 16 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO,** GOV - Assessor XV - CDS-15 *, matrícula ******388, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2026 a 19/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC60074

Portaria nº 238 de 16 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n.0019.016719/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Suelen Maria Rodrigues Ribeiro, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, Assessora V do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73394731

Portaria nº 239 de 16 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0028.024562/2024-16.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 153, de 06 de novembro de 2024, para que passe a constar a correta denominação do cargo do servidor Marcelo Nascimento da Silva, conforme Decreto de Nomeação ID 73370359.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Onde se lê: Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, leia-se: Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 153, de 06 de novembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73395147

CASA CIVIL

Portaria nº 669 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências ;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73118056), nos autos do Processo SEI nº 0005.001885/2026-61;

CONSIDERANDO o constante na Decisão 2 (71216333);

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** o período do Regime de Escritório Remoto concedido ao servidor **Phelipe Gabriel Campos de Souza**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº ******385**, lotado no Departamento de Emenda Parlamentar, desta Casa Civil, constante na Portaria nº 486 de 05 de maio de 2026, onde se lê "**1º/05/2026 a 30/06/2026**", leia-se "**1º/05/2026 a 31/05/2026".**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73256003

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 59 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151, de 12 agosto de 2025.

Com base na Lei Complementar nº 68/1992, o teor do Processo nº 0027.000358/2026-81 e a Certidão de Nascimento 71816912

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **JESSÉ SILVA PAULA DE FRANÇA,** matrícula nº ******682**, ocupante do cargo de Assessor IV CDS-04**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, lotado na Coordenadoria Estratégia, Publicidade e Promoção - CEPP, no período de **30.04.2026 a 19.05.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2026.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 72006490

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT/0131/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** SHARK SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.381.075/0001-90 **4-OBJETO:** Fica acordado que a partir do recebimento do pedido de reajuste (69864612), em 11/03/2026. Contratação de empresa especializada para limpeza, tratamento e manutenção das piscinas da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória de Porto Velho -RO, Unidade de Internação Feminina de Porto Velho -RO, Centro socioeducativo de Ji-Paraná e Centro socioeducativo de Cacoal; Valor anual: R$ 121.532,16. A contratada tem um valor residual a receber no total de R$ 679,92, referente ao Reajuste, conforme planilha de cálculo apresentada pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE (72645370), no período de 03/2026 e 04/2026 **5-PROCESSO:** 0065.069754/2022-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73383052

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 160/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01 MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. Valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.003740/2026-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73410912

EXTRATO

1-EXTRATO: 17º TACNT Nº 061/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO ÁGUA SAÚDE E VIDA, CNPJ/MF Nº: 24.333.729/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 150 dias, a contar de 17 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0009.212719/2020-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73411487

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 616/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 35.963.479/0001-46; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação de 01 (um) servidor deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), no curso "Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública", que será realizado na modalidade presencial, no período de 17 a 19 de junho de 2026, Hotel Verde Green, Av. João Maurício, 255, Manaíra, Tel: (83) 3044-0006, na cidade em João Pessoa/PB; 5-VALOR: R$4.290,00 (quatro mil duzentos e

noventa reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26; **7-PROCESSO:** 0009.005602/2026-11; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73411499

EXTRATO

1- EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 331/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 331/2024/PGE-DERADM até a data de 22 de setembro de 2026 (90 dias a contar de 24/06/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7-PROCESSO: 0009.014951/2023-81; 8- DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

Protocolo 73412120

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 162/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ nº 63.761.977/0001-41. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01 MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. Valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.012074/2026-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73413075

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0447/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.884.440/0001-88 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 21/06/2026. **5-PROCESSO:** 0036.513922/2020-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

Protocolo 73415414

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 156/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN**3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** DOAÇÃO de 01 bem móvel permanente (VEÍCULO): MICRO-ÔNIBUS AGRALE COR BRANCO CAPACIDADE DE MOTORISTA MAIS 22 PASSAGEIROS Valor total de R$ 31.826,00. **5-PROCESSO:** 0010.038508/2025-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73417110

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 0277/PGE-SEDUC-2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** LCD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.574.630/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 16.06.2026. **5-PROCESSO:** 0029.028823/2026-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73420002

Portaria nº 403 de 17 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº ******627, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Secretário-Geral da** Procuradoria Geral do Estado, no período de **17 a 24.06.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 73401846

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 400 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.009038/2026-57;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JAMILI GAMBARTE ROSA,** ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº ******985, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de **Diretora** da **Procuradoria Setorial da Regional de Ji-Paraná**, no período de **29.6 a 18.7.2026**, razão da férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 73331693

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 145/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 bem móvel permanente (VEÍCULO): 01 TOYOTA HILUX; Valor no montante total de R$ 47.221,60. **5-PROCESSO:** 0010.005094/2026-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73421639

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 461/2025/PGE-SESDEC. **2-CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44. **3-CONVENENTE:** POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO.**4-OBJETO:** Delegação de competência da Autoridade Municipal de Trânsito sobre as vias do Município de Buritis-RO à Polícia Militar de Rondônia, através da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito e rodoviário municipal, autuação das infrações de trânsito e adoção de medidas administrativas. **5-VALOR (a ser repassado à PM):** R$ 40.000,00. **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **7-PROCESSO:** 0021.037237/2025-64. **8-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2026.

Protocolo 73419363

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 347/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 06 de julho 2026. **5-PROCESSO:** 0069.340052/2021-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73422085

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 306/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUABP - TSUNAMI DO NORTE, CNPJ/MF Nº: 55.030.667/0001-29 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de transporte terrestre (locação de ônibus) e fornecimento de refeições (café da manhã e almoço), destinados à participação da Quadrilha Junina JUABP no evento "JUABP em Maracanaú Vai Dançar", a ser realizado no período de 16 a 29 de junho de 2026, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. **5-VALOR:** R$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07024 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.600,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 29/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.000760/2026-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73410514

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 141/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens móveis, com as seguintes especificações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MESA PARA IMPRESSORA e ARMÁRIO, localizados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP). **5-PROCESSO:** 0029.009512/2026-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73404870

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 138/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 bem móvel permanente (VEÍCULO) considerado inservível: VEICULO TIPO CAMINHONETA L200 TRITON GLCABINE DUPLA 4X4. VALOR montante total de R$ 34.742,40. **5-PROCESSO:** 0010.009741/2026-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73424634

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 0459/SESAU/PGE/2023. **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. **3-CONTRATADA:** CLÍNICAS MASTERPLÁSTICA MONTE SINAI LTDA., CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 meses, a contar do dia 16/06/2026. **5-PROCESSO:** 0036.026232/2023-85. **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73419332

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 108/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 30 de maio de 2026. **5-PROCESSO:** 0032.002278/2023-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 73425482

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 147/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, CNPJ nº 07.098.779/0001-79. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 bem móvel permanente (VEÍCULO) considerado inservível: VEICULO TIPO CAMINHONETA L200 TRITON GL CABINE DUPLA 4X4 VALOR no montante total de R$ 34.742,40. **5-PROCESSO:** 0055.000206/2026-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73426055

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 30/2026/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI - APAE CABIXI, CNPJ/MF Nº: 21.145.881/0001-09 **4-OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 100.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.001922/2025-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73427088

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 168/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 (um) bem móvel permanente (VEÍCULO): Veículo tipo Camioneta L200 Triton, VALOR no montante total de R$34.742,40. **5-PROCESSO:** 0010.010445/2026-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73433783

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 160 de 15 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Reconduz a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 117, de 28 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 191, de 14 de julho de 2023, no âmbito do respectivo Processo Administrativo de Responsabilização.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Estadual nº 23.907, de 15 de maio de 2019, e considerando o disposto no art. 10, §§ 3º e 4º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 11 do Decreto Estadual nº 23.907, de 15 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 117, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 82, de 3 de maio de 2023, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização em face de pessoas jurídicas identificadas nos autos e determinou a integração de sociedade controladora ao procedimento em contraditório, diante da responsabilidade solidária consignada no art. 4º, § 2º, da Lei nº 12.846/2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 191, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 132, de 14 de julho de 2023, que alterou a composição da Comissão Processante mediante substituição de membro;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Processante constante do Memorando nº 41/2026/CGE-DIREX, que expôs a necessidade de recondução dos trabalhos em razão da complexidade fática, jurídica e probatória do caso, da multiplicidade de fontes informativas, da necessidade de preservação do contraditório e da ampla defesa e do estágio atual do processo;

CONSIDERANDO que a recondução da Comissão, com fixação de novo prazo, constitui providência de cautela procedimental voltada à continuidade regular, motivada e transparente dos trabalhos, sem prejuízo da análise de eventual necessidade de saneamento, complementação ou renovação de ato específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 117, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 82, de 3 de maio de 2023, e alterada pela Portaria nº 191, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 132, de 14 de julho de 2023, no âmbito do respectivo Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 2º - A Comissão Processante permanecerá composta pelos servidores Elio Fernando Atencia Veiga, Assistente de Controle Interno, na qualidade de Presidente; Cristiano Vieira de Mendonça, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais; e Franklin Ribeiro, Assistente de Controle Interno, na qualidade de membros, observadas as designações e substituições constantes das Portarias nº 117/2023 e nº 191/2023.

Art. 3º - Os atos processuais regularmente praticados e incorporados aos autos permanecem preservados, sem prejuízo de saneamento, complementação ou renovação de ato específico, caso se verifique necessidade concreta para resguardar o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a higidez do procedimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2026.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 73334265

Portaria nº 162 de 16 de junho de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 473/2026/FAPERO-PRESIDENCIA(73289925) do Processo SEI (0007.000980/2026-28)

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a condição do servidor de membro para Autoridade de Monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Sadraque Shockness de Souza**, Matricula: ******263;**

Art. 2º - MANTER os servidores abaixo compondo a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO,** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Juliane Silva de Souza,** Matricula: ******568**;

Membro: **Zulene Honório da Silva,** Matricula: ******623**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 73376899

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0015/2026/SUGESP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.002154/2026-97 (Compras: Dispensa)

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Sódio entre 10 a 12%, para utilização no tratamento dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Palácio Rio Madeira (PRM), para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia (COMAP), setorial da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Hipoclorito de Sódio entre 10 a 12%, galão lacrado de 50L.	UND	40

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 73414480

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 83 de 18 de maio de 2026

Institui, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, a Metodologia para o Escritório de Gerenciamento de Projetos (MEP), e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4 de junho de 2020, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, governança pública e melhoria contínua da gestão institucional, bem como diante da aprovação da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Metodologia para o Escritório de Gerenciamento de Projetos (MEP) pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGGE), conforme consta nos autos do Processo nº 0070.001357/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SETIC, a Metodologia para o Escritório de Gerenciamento de Projetos (MEP), destinada à padronização das práticas de gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Os projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação conduzidos no âmbito da SETIC deverão observar, sempre que aplicável, as diretrizes, fluxos, modelos, processos e artefatos definidos na MEP.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica - SETIC-COGE:

I - Promover ações, por meio de suas gerências, visando disseminar a cultura de gestão formal de projetos, com foco na MEP, mediante divulgação, endomarketing, e apoio técnico aos projetos em execução;

II - Adotar a plataforma wiki.setic.ro.gov.br como o repositório oficial de consulta aos documentos referentes à MEP, com o objetivo de armazenar, organizar e disponibilizar os respectivos documentos, prevenindo a perda de informações relevantes e promovendo o acesso e a reutilização do conhecimento;

Parágrafo único. Os modelos, formulários, fluxos, matrizes e demais artefatos disponibilizados na *wiki* institucional integram a MEP e constituem referência oficial para utilização nos projetos conduzidos pela SETIC.

Art. 3ºCompete ao Escritório de Gerenciamento de Projetos:

I - Estabelecer e padronizar metodologias, processos, artefatos, técnicas e ferramentas;

II - Estabelecer boas práticas no gerenciamento de projetos de TIC;

III - Monitorar o progresso, custos, riscos e benefícios dos projetos;

IV - Fomentar a cultura de gerenciamento de projetos na SETIC;

V - Definir as etapas formais de gestão de projeto: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento, respeitadas técnicas e metodologias relacionadas, com respectivas terminologias; e

VI - Manter atualizado o conjunto de artefatos (modelos de documentos) da metodologia.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Projeto: esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado único, o qual pode ser independente ou integrar um programa ou portfólio;

II - Programa: grupo relacionado de projetos, subprogramas e atividades de programa, gerenciados de forma coordenada para a obtenção de benefícios que não estariam disponíveis se fossem gerenciados individualmente; e

III - Portfólio: conjunto de projetos, programas, subportfólios e operações gerenciados em grupo para alcançar objetivos estratégicos.

Art. 5º Para a gestão de projetos poderão ser adotadas metodologias preditivas, ágeis ou híbridas, conforme a natureza, conforme:

a)periodicidade do monitoramento;

b)avaliação de maturidade;

c)revisão da MEP; e

d) disseminação das atualizações.

§1º Para projetos de desenvolvimento de *software*, poderá ser utilizado o *framework* Scrum como estrutura iterativa e incremental para o gerenciamento de produtos complexos.

§2º A adoção da metodologia deverá observar as características do projeto, o contexto institucional e as diretrizes estabelecidas pela MEP.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º O monitoramento e a avaliação dos resultados da Gestão de Projetos deverão ser realizados, no mínimo anualmente, pela SETIC-COGE, mediante utilização de metodologias adequadas à aferição do nível de maturidade institucional, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, governança pública e melhoria contínua da gestão institucional.

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, deverão ser promovidas revisões periódicas da Metodologia para o Escritório de Gerenciamento de Projetos (MEP), bem como a publicação e disseminação das atualizações necessárias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Parágrafo segundo. Os relatórios de desempenho e conformidade deverão ser utilizados para medir a evolução da Gestão de Projetos na SETIC, sendo padronizados conforme modelo definido pela SETIC-COGE.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA

Art. 7° A Metodologia para o Escritório de Gerenciamento de Projetos (MEP) visa auxiliar os gerentes de projeto, as coordenações e os demais interessados no planejamento e detalhamento das ações necessárias à boa execução e Gerenciamento de Projetos, visando padronizar e orientar a execução e o gerenciamento de projetos de TIC.

Parágrafo único. Para o alcance da finalidade prevista no *caput*, a MEP padroniza os processos, artefatos, técnicas e ferramentas a serem aplicados.

Art. 8º Os projetos executados no âmbito da SETIC deverão observar, preferencialmente:

I - a utilização eficiente dos recursos;

II - o alinhamento estratégico institucional;

III - a definição clara de escopo;

IV - a gestão de riscos;

V - o monitoramento contínuo das entregas;

VI - o registro formal das decisões relevantes; e

VII - a utilização dos artefatos padronizados definidos na MEP.

Art. 9º As atualizações da MEP deverão ser propostas pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos e levadas à análise do Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGGE), para deliberação.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO CONHECIMENTO

Art. 10º A gestão do conhecimento relacionada aos projetos de TIC deverá ser promovida de forma contínua pela SETIC, visando preservar, organizar, disseminar e reutilizar informações estratégicas produzidas no âmbito da MEP.

Parágrafo único. São instrumentos de gestão do conhecimento:

I - os artefatos e documentos padronizados da MEP;

II - os registros históricos dos projetos;

III - as lições aprendidas;

IV - os relatórios de desempenho; e

V - os documentos e conteúdos disponibilizados na wiki institucional.

Art. 11.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

SuperintendenteEstadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Decreto de 31 de dezembro de 2022 - DIOF/RO nº 251

Protocolo 72350594

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 9106 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO,** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/10/2026 a 04/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC60092

Portaria de férias nº 9105 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYSON BERNARDO DA SILVA,** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/06/2026 a 03/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC60093

Portaria de férias nº 9104 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO HENRIQUE ALVES MOURAO CEOBANIUC**, **SEPOG - Assessor X - CDS-10***, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2026 a 19/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC60094

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 9103 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS RIBEIRO MARTINS**, **GOV - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC60095

Portaria de férias nº 9102 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA ,** SEPOG - Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - CDS-06*, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026) e (02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026) e (02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC60096

Portaria de férias nº 9101 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA PACÍFICO DA SILVA DE MELO,** SEPOG - Assessor V - CDS-05*, matrícula ******679, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(27/04/2026 a 06/05/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/04/2026 a 06/05/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC60097

Portaria de férias nº 9100 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURO GUEDES DE MOURA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC60098

Portaria nº 454 de 17 de junho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**50.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**280.126,01**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.711.0	280.126,01
TOTAL				**R$ 330.126,01**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**50.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**R$ 280.126,01**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.711.0	280.126,01
TOTAL				**R$ 330.126,01**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 73427737

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4995 de 16 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73306534, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73386864

Portaria nº 4996 de 16 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73304269, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73387369

Portaria nº 4997 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 72337284, de 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73387621

Portaria nº 4998 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 72337284, de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73387755

Portaria nº 4999 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 73305296, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73388070

Portaria nº 5010 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho de Prorrogação de Prazo (73387152), de 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73392126

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 5011 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho de Prorrogação de Prazo (73387496), de 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73392211

Portaria nº 4930 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (73130735) SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73347254

Portaria nº 4931 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (73136555), de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73348309

Portaria nº 4933 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-4CSPAD (73140162), de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD-S/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73348882

Portaria nº 4934 de 16 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 219/2026/SEGEP-CAR, de 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 029/PIP/IPEM/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73349549

Portaria nº 4938 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (73197049) SEGEP - 3ª CSPAD, de 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73353351

Portaria nº 4941 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73153884), de 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73355981

Portaria nº 4942 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73106193), de 09 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73356701

Portaria nº 4944 de 16 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de Prazo (73198764), de 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73357895

Portaria nº 4947 de 16 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73265537), de 12 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73359332

Portaria nº 4950 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73106688), de 09 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73360247

Portaria nº 4955 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73341216), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73361650

Portaria nº 4961 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Despacho Solicitando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Prorrogação de Prazo (73341159), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SESAU/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73363346

Portaria nº 4963 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de Prazo (73189805), de 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73364173

Portaria nº 4966 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73292370), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa Investigativanº 017/SAI/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73364621

Portaria nº 4968 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de Prazo (73029586), de 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73365160

Portaria nº 4972 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (73075986), de 11 de junho de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73365917

Portaria nº 4973 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação (73297852), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73366488

Portaria nº 4976 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73302387), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/SEGEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73367666

Portaria nº 4978 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (73298352), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73369538

Portaria nº 4986 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (73299801), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73379130

Portaria nº 4987 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73300813) - SEGEP - 3ª CSPAD, de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73379673

Portaria nº 4988 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73300960) SEGEP - 5ª CSPAD, de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73379959

Portaria nº 4989 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73301300), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73380254

Portaria nº 4990 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73302628), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73381438

Portaria nº 4991 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73303790), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73381784

Portaria nº 4992 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73295079), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73382117

Portaria nº 4993 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (73304772), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73382831

Portaria nº 4994 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73383761), de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73383852

Portaria nº 5000 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 104/2026/SEGEP-2CSPAD, de 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73389573

Portaria nº 5001 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de prazo (70195024), de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73389632

Portaria nº 5002 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de prazo (73340118), de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73389820

Portaria nº 5003 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de prazo (73340164), de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73390220

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 5004 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de prazo (73340188), de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73390293

Portaria nº 5006 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 124/2026/SEGEP-2CSPAD, de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73390638

Portaria nº 5007 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (71562190), de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de abril de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73390692

Portaria nº 5008 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (73340799), de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73390910

Portaria nº 5009 de 16 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho de Prorrogação de Prazo (73340539), de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73391137

Portaria nº 5012 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73355658), de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 074/PAD/SEOSP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73392963

Portaria nº 5013 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73376061), de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73393145

Portaria nº 5014 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73373917), de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73393216

Portaria nº 5015 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73375168), de 16 de junho de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 139/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73393272

Portaria nº 5016 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73389460), de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/SAI/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73393321

Portaria nº 5017 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Solicitando Prorrogação de Prazo (73389460), de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/SAI/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73393338

Portaria nº 4977 de 16 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0060596326), e a Certidão n. 1428 (73367472), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.007635/2025-48;

Considerando processo de Aposentadoria SEI n. 0049.007334/2025-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ROALDO LUIS VALIATI**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. ******743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/HB.

Neste ato certifica-se o servidor a quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73367946

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0021.021300/2023-89,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 23 de janeiro de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ESMA HERRERA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******377, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73335690

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0055.000051/2026-43,

RESOLVE:

Conceder o Afastamento, no período de 2 de março de 2026 à 2 de março de 2030, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO,** Nutricionista, matrícula n. ******319, lotada no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do curso de Doutorado em Biomedicina e Ciências da Saúde na Universidade do Minho, a ser realizado em Portugal.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73301374

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.005332/2024-59,

RESOLVE:

Conceder o Afastamento, no período de 1º de março de 2026 à 1º de março de 2027, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR, Médico, matrícula n. ******642,lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar da sub especialização no Programa de Residência Médica na Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Izabel, a ser realizado na cidade de Blumenau - SC.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73298315

Portaria nº 5019 de 17 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (71221132), e a Certidão n. 1413 (73401270), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0030.003828/2026-18;

Considerando o processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0030.003826/2026-11;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **EDMILSON ANTONIO CURSINO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. ******340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmioe progreção funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73403486

Portaria nº 5020 de 17 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0054328845), e a Certidão n. 1008 (73361775), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0030.011948/2024-19;

Considerando o processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0030.006609/2025-00;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JAIR DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmioe progreção funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73413578

Portaria nº 5030 de 17 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (70286647), e a Certidão n. 1408 (73419233), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0030.003039/2026-79;

Considerando o processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0030.002906/2026-59;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula n. ******447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmioe progreção funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73421965

Portaria nº 5033 de 17 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.004257/2026-92,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4496 de 29.4.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA,** Tecnico em Enfermagem , matrícula n. ******777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/ Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 1º quinquênio de 29.2.2008 a 29.6.2013.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73423549

Portaria nº 5037 de 17 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.040783/2025-43,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 2698 de 31.3.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Policial Penal, matrícula nº ******386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, período de **1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017 a 10.4.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73427252

Portaria nº 5038 de 17 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0065.001836/2026-14,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUAREZ WESTFAL**, Agente de Seguranca Socioeducativo, matrícula n. ******875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Cacoal, no período de **1.6.2026 a 30.6.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2015 a 21.9.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73428212

Portaria nº 5041 de 17 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.011683/2026-79,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 4288 de 27.5.2026,** á servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA**, Agente de Policia, matrícula n. ******201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

no período de 1.7.2026 a 31.7.2026, **1.8.2026 a 31.8.2026** e 1.2.2027 a 28.2.2027, referente ao 7º quinquênio de 9.7.2020 a 8.7.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2026 a 31.7.2026, **1.1.2027 a 31.1.2027** e 1.2.2027 a 28.2.2027, referente ao 7º quinquênio de 9.7.2020 a 8.7.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73430003

Portaria nº 5054 de 17 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.013996/2026-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição **do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Rondônia - SINPOL**, **no período de 6.4.2026 a 6.4.2030**, Quadriênio 2026-2030, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Policia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
NAASSOM DE CAMPOS LUNA	AG.POLICIA	******914
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	******589
MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	AG.POLICIA	******210
SHELLY FRANÇA FERNANDES DA NÓBREGA	TÉC.NECROPSIA	******676

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73434318

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90490/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0036.020843/2025-81

Objeto: Realização de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "VENTILAÇÃO MECÂNICA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Circuito Respiratórios, Conectores em "T", em "Y", Retos, Com Furo, sem Furo, Adultos, Infantis e Neonatal, Dreno, Sensores, Linhas, Diafrágmas, Válvulas Exalatórias, entre outros...) - EXERCÍCIO 2025".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 119/2026/SUPEL/GAB, de 19 de maio de 2026, publicada no DOE, na data de 19 de maio de 2026, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório e seus anexos, que **SOFREU ALTERAÇÃO por meio do ADENDO MODIFICADOR Nº I**, sendo disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam a retirada do Edital devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas.

DATA: 30/06/2026

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 25/06/2026

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cosau2supel@gmail.com

Permanece os demais termos do edital e anexos inalterados.

Publique-se.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 73270327

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90405/2025/ SUPEL/RO/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.014448/2024-17

OBJETO: Registro de Preço de eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial (mestre de cerimônias, cerimonialista e recepcionistas com ênfase em Cerimonial de Órgãos Públicos e serviços de decoração) sob demanda, para atender os eventos a serem realizados ou promovidos pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, principalmente no que se referente ao acontecimento alusivo ao dia do Policial Penal que se encontra contemplado no Calendário Anual desta Secretaria, tudo conforme justificativas e quantitativos pré-definidos.

Para o LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA CONCORRÊNCIA sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP, em atenção à justificativa disposta no item 28 e subitens do Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Não

TIPO: Menor preço por lote

MÉTODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R$ 4.986.153,08 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2026, 10h (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg2.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria n.° 109 de 04 de maio de 2026

Protocolo 72762114

AVISO

DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da 2ª Comissão de Obras – **COOBR2/SUPEL/RO**, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 117, de 19 de maio de 2026, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **Processo Administrativo nº: 0009.012361/2025-85/DER/RO, CONCORRÊNCIA Nº.: 90025/2026/SUPEL/RO,** cujo o objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de 05 (cinco) Galerias de Concreto do tipo Bueiro Celular de Concreto Armado Pré-Moldado (Aduelas), localizados na rodovia RO-493, trecho RO-495/BR-364,** com sessão inaugural prevista para **29 de junho de 2026** às 10h (horário oficial de Brasília); 9h (horário de Rondônia), fica **SUSPENSO** "**SINE DIE**", tendo em vista pedido exarado pela área técnica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER para promoção de ajustes nos documentos preparatórios que compõem a fase interna do procedimento licitatório, bem como possíveis alterações no edital e seus anexos. Tão logo os referidos sejam ajustados, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Porto Velho, 17 de junho de 2026.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Presidente/Pregoeiro da 2ª Comissão de Obras - SUPEL
Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026

Protocolo 73405420

AVISO
REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90633/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0002.003603/2025-18

Objeto: Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de Câmaras cientificas para vacinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para manter a qualidade e eficácia dos imunobiológicos (vacinas).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 110, de 04 de maio de 2026, torna público aos interessados que foi **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90633/2025/SUPEL/RO**, com fundamento no art. 71, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o solicitante do objeto, Agência de Vigilância Sanitária de Rondônia (AGEVISA-RO), comunicou que a contratação deste objeto se tornou inconveniente ou inoportuna devido à estrutura e quantidade de câmaras frias existentes serem plenamente suficientes para atender a atual necessidade de armazenamento de vacinas.

Diante desse cenário, restou caracterizada a perda do objeto da contratação e a consequente desnecessidade do prosseguimento do certame, razão pela qual sua revogação se mostra necessária, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

A presente decisão não decorre de juízo discricionário genérico, mas de motivação técnica concreta, devidamente formalizada pelo órgão requisitante e registrada nos autos, atendendo integralmente às exigências legais de motivação dos atos administrativos.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2026.

KAIKY JORGE SOUZA GIBSON
Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026
Matrícula n.º ******60

Protocolo 73401687

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA, CNPJ n.º 34.467.753/0001-23. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. A quantidade se refere ao mês de maio de 2026, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 135,36. **6-PROCESSO**: 0043.000190/2026-14. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 83/2026/SUPEL-CI (Id. 73285896).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73401395

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90498/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0015.002712/2025-61
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Computadores Desktop.
Tipo: Menor Preço por Item.
Método De Disputa: Aberto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Valor Estimado: R$ 4.472.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)

Data de Abertura: 02 de julho de 2026 às 10:00 H (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA
Matrícula nº ******238
Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 71394049

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.001356/2026-63, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso intensivo presencial intitulado "Transferegov Completo - Gestão de Instrumento". Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT** em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.,** inscrita no CNPJ **nº 21.545.863/0001-14, no valor total de R$** 34.735,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - Decreto de 5 de maio de 2026 (71881569)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 73349028

AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001356/2026-63, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: "contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "Transferegov Completo - Gestão de Instrumento", com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT."

A contratação será formalizada com a empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, pelo valor de R$ 34.735,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais), com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Ademais, nos termos do **art. 72, parágrafo único**, do mesmo diploma legal:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - Decreto de 5 de maio de 2026 (71881569)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 73349069

Portaria nº 174 de 16 de junho de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Retificar, em parte, os termos daPortaria nº 170 de 11 de junho de 2026, DOE n° 113 (73200527), conforme processo 0064.000126/2026-87,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. MARCAR o gozo de férias da (o) servidor(o) JULIANA COSTA DUNICE, ocupante do cargo de ASSESSOR II, matrícula n.º ******309, lotada na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para os períodos: (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2026 a 02/09/2026), referente ao exercício de 2026.

LEIA - SE :

"Art. 1º. MARCAR o gozo de férias da (o) servidor(o) JULIANA COSTA DUNICE, ocupante do cargo de ASSESSOR II, matrícula n.º ******309, lotada na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para os períodos: (03/09/2026 a 12/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2026 a 02/09/2026), referente ao exercício de 2026."

Publique-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 73352414

Portaria nº 175 de 16 de junho de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento 73320960, constante no Processo SEI 0064.000938/2026-22.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias da (o) servidor(o) CARLA PEREIRA LIMA BRITO**,** ocupante do cargo de ASSESSOR VI, matrícula n.º ******602, lotada na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do(s) período(s) de (**09.09.2026 a 18.09.2026) e (04.11.2026 a 13.11.2026),** referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 15/06/2026 a 04/07/2026 (20 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 73353420

Portaria nº 176 de 17 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 73366321 nos autos 0064.001352/2026-85, referente a contratação da Empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**, que realizará curso de capacitação presencial intitulado “Seminário de Gestão Patrimonial”, a ser realizado no dia 08/07/2026, na modalidade presencial, nesta capital, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso de capacitação presencial intitulado “Seminário de Gestão Patrimonial”.

	SERVIDORES
GESTOR	CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA
FISCAL	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 73401439

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 9063 de 16 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DE LIMA MARTINS ,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******573, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

04/08/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2026 a 01/08/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60055

Portaria de férias nº 9064 de 16 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY DE SOUSA SANTOS,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (20/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60056

Portaria nº 184 de 16 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ,** matrícula: xxxxxx533 ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **27/07/2026 à 31/07/2026**, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73367954

Portaria nº 183 de 16 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia

administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE,** matrícula: xxxxxx841, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **08/06/2026 à 12/06/2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73363840

Portaria de férias nº 9135 de 17 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******355, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025) e (12/11/2025 a 21/11/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60115

Portaria nº 187 de 17 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES**, matrícula: xxxxxx355, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **06/07/2026 à 10/07/2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73423269

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 186 de 17 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando Ofício 2853 (73327989).

R E S O L V E :

Art. 1º **CONVALIDAR A LOTAÇÃO,** da servidora **NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA,** matrícula xxxxxx009**,** ocupante do cargo de Assessor, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado, ficando disponibilizada para desempenhar suas atividades, na Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer– SEJUCEL/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 16 de Junho de 2026.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 00720
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73408677

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 8929 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON JORGE MAGALHAES MENESES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/03/2026 a 29/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 13/08/2026) e (03/12/2026 a 12/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/03/2026 a 29/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (06/08/2026 a 15/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60078

Portaria de férias nº 8930 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO DA SILVA LUNA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 23/05/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60079

Portaria de férias nº 8931 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIELSON DE BRITTO JUNIOR,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (20/04/2026 a 29/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2026 a 13/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (20/04/2026 a 29/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60080

Portaria de férias nº 8932 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (02/09/2026 a 11/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC60081

Portaria de férias nº 8933 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2026 a 12/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60082

Portaria de férias nº 8934 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR ITALVINO BRUSCHI,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 10/12/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 20/05/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60083

Portaria de férias nº 8935 de 15 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANIELE JETENES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******847, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026) e (22/03/2026 a 31/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026) e (22/03/2026 a 31/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60084

Portaria de férias nº 8936 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PEDRO DE SOUZA VICENTINO,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******969, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60085

Portaria de férias nº 8937 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO BARBIERI ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

30/06/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2026 a 20/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60086

Portaria de férias nº 8938 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MENDES DE SA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/01/2026 a 06/02/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/01/2026 a 06/02/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60087

Portaria de férias nº 8939 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/10/2026 a 08/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/10/2026 a 21/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/10/2026 a 04/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC60088

Portaria de férias nº 8940 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONY ROBERTY DA SILVA,** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC60089

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 705 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre autorização para realização do Estágio de Policiamento Ambiental da PMRO (EPA) – 1ª e 2ª Edição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Ofício nº 14369/2026/PM-CPOFORCAMENTO (69298137) e Ofício nº 29948/2026/PM-CPOFORCAMENTO (71152902), com base no Plano de Trabalho - 2 Edições (0058763852) e Análise nº 14/2025/PM-COORDENDPTOENSINO (0060537424);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (71095120), Memorando nº 125/2026/SESDEC-GEPLAN (73172824), Declaração SESDEC-GEPLAN (72707433) do Processo Sei nº. 0021.018089/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Estágio de Policiamento Ambiental da PMRO (EPA) - 1ª e 2ª edição**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com previsão total de 70 (setenta) vagas, a ser ministrado por instrutores e monitores (Oficiais e Praças PM), com duração aproximada de 15 (quinze) dias para cada edição, conforme o plano de trabalho, na modalidade de Ensino presencial, **com o ônus de *indenização de ensino e instrução e bolsa de estudos***, conforme art. 14º e 16º da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes do respectivo Plano de Ensino de Ensino;

Art. 2º - Desconsiderar a Portaria nº 422 de 13 de abril de 2026, publicada em 13/04/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73323464

TERMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 1230/2025/PGE-SESDEC (0065921659, 0066771082), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA CLARO S/A.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado Adjunto, Senhor HÉLIO GOMES FERREIRA, portador do CPF ***.855.592-**, nos termos do Decreto de 30 de dezembro de 2022 (0045958890), publicado no Diário Oficial nº 251, na forma descrita no art. 41 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: A empresa CLARO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.565-907, cidade de São Paulo - SP, aqui representada pelo Sr. CRISTIANO MARCELO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento acostado (0065542272).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 1230/2025/PGE-SESDEC (0065921659, 0066771082), visando a inclusão do Município de Pimenteiras do Oeste/RO e a atualização do quantitativo de Estrela de Rondônia Distrito de Presidente Médice na CLÁUSULA PRIMEIRA, referente a distribuição operacional das linhas, conforme Informação nº 45/2026/SESDEC-NGESC (73242919) e Autorização SESDEC-GAB (73243396), oriundo do Processo Administrativo nº 0021.028896/2026-91 (Comunicação: Interna):

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO/VINCULAÇÃO**

1.2. Das Especificações e Quantidades: As especificações técnicas e quantidades do objeto deste contrato serão aquelas estabelecidas no item 3. do Termo de Referência e seus anexos, conforme:

DISTRIBUIÇÃO DO LOTES							**Proposta - Claro S/A. (0065426556)**		
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**LOCALIDADE**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**VALOR**		
					MENSAL	**ANUAL**	**UNITÁRIO**	**MENSAL**	**ANUAL**
III	31	Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 40GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 3G,4G e 5G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	32		CHUPINGUAIA	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	33		COSTA MARQUES	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	34		CUJUBIM	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	35		**ESTRELA DE RONDÔNIADISTRITO DE PRESIDENTE MÉDICE**	**Acesso**	**2**	**24**	**R$ 69,90**	**R$ 139,80**	**R$ 1.677,60**
	36		PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	37		RONDOMINASDISTRITO DE OURO PRETO DO OESTE	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	38		SÃO FRANCISCO DO GUPORÉ	Acesso	8	96	R$ 69,90	R$ 559,20	R$ 6.710,40
	39		SERINGUEIRAS	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	40		TEIXERÓPOLIS	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	41		VALE DO ANARI	Acesso	1	12	R$ 69,90	R$ 69,90	R$ 838,80
	42		THEOBROMA	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

	43		VALE DO PARAISO	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	44		CABIXI	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	45		CORUMBIARIA	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	46		NOVO HORIZONTE DO OESTE	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	47		ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	48		CACAULÂNDIA	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	49		NOVA UNIÃO	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	50		PARECIS	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	51		RIO CRESPO	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	52		SÃO FELIPE DO OESTE	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
	53		ITAPUÃ DO OESTE	Acesso	2	24	R$ 69,90	R$ 139,80	R$ 1.677,60
	54		**PIMENTEIRAS DO OESTE**	**Acesso**	**1**	**12**	**R$ 69,90**	**R$ 69,90**	**R$ 838,80**
QUANTITADE TOTAL (LOTE III)					71	852	R$ 1.677,60	R$ 4.962,90	R$ 59.554,80
V	54	Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 40GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 3G,4G e 5G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional	5º BECDISTRITO DE MACHADINHO DO OESTE	Acesso	3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
QUANTITADE TOTAL (LOTE V)					3	36	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 2.516,40
QUANTIDADE TOTAL GERAL (LOTES III e V)					74	888	R$ 1.607,70	R$ 5.172,60	R$ 62.071,20

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e, ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Entra em vigor a partir de 02/06/2026.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)
Elaborado por:
Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73347947

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4434 de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XII, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **25 de maio de 2026**, o **2º TEN QOAPM** ******451 RONIELLI NASCIMENTO **CHAGAS** da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XII – **CTPM XII** (Ouro Preto D'Oeste/RO), conforme o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73170092

Portaria nº 4495 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **25 de maio de 2026**, o **2º TEN QOAPM** ******803 **ELIESER** DIAS DE OLIVEIRA da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XIII – **CTPM XIII** (Jaru/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73235439

Portaria nº 4496 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **MAJ QOPM** ******575 **JAQUILENE** PUTTIN para exercer a função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XIII – **CTPM XIII** (Jaru/RO), a contar de **25 de maio de 2026**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73235440

Portaria nº 4492 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para as funções de gestor, gestor substituto, fiscal e fiscal substituto, bem como para compor a comissão de recebimento, no âmbito do Processo Administrativo nº 0021.015933/2025-10, referente construção do edifício do Corpo da Guarda do Complexo do Comando-Geral da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Fiscal Administrativo do Contrato
2º Sargento QPPM ******951 NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	Fiscal Administrativo Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como função de Fiscal Técnico do Contrato (titular e substituto), no campo da Engenharia, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento especializado e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******756 ROSEMBERG ALVES **FORTES**	Fiscal Técnico do Contrato
3º Sargento QPPM ******486 TELEMACO **CERIOLLI** JUNIOR	Fiscal Técnico do Contrato Substituto

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato elaborar o Relatório de Fiscalização Técnica e igualmente zelar pela correta execução contratual no seu campo de atuação especializada, observadas as obrigações pactuadas e a legislação vigente aplicável.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Técnico do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 6º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM ******299 RICARDO **CLEUDO** ROCHA SOARES	Presidente
1º Sargento QPPM ******318 MASSILON **MARQUES** DE CASTRO	Membro
2º Sargento QPPM******759 **S**AMUEL **HENRIQUE** DE CASTRO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 7º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 8º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 73226713

EDITAL Nº 4/2026/PM-7BPMP4

A Comissão designada pela Portaria nº 4637 (73408009), de 17 de junho de 2026, tendo em sua composição 1º TEN QOAPM MAT ******918 **FRANCINALDO** ARAÚJO SILVA - Leiloeiro, 1º TEN QOAPM MAT ******695 **ANTONIO** FRANCISCO DOS SANTOS - 1º Secretário e o 3º SGT PM MAT ******328 LEANDRO LUIZ **PELISSARI** - 2º Secretário, sendo responsável pela destinação de bens apreendidos e doados ao 7º Batalhão da Polícia Militar. **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO

1.1À cargo do Leiloeiro Oficial - 1º TEN QOAPM RE ******918 **FRANCINALDO** ARAÚJO SILVA;

2. LEILÃO:

2.1 Será realizado no **dia 03/07/2026, (sexta-feira) no período das 09h00min às 11h00min** (horário de Rondônia), na Sede do 7º Batalhão da Polícia Militar, sito na Av. Capitão Sílvio, 3354 – Bairro Setor das Grandes Áreas, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo valor mínimo se encontra no item 15.1 deste Edital;

2.2 As propostas poderão ser apresentadas presencialmente na data e hora constante no item 2.1 ou ainda envidas por e-mail, as quais serão acessadas pelos membros da Comissão e, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número (0021.034716/2026-18);

2.3 O referido Leilão obedecerá os trâmites descritos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a INSTRUÇÃO PROVISÓRIA POLICIAL MILITAR Nº 001/CPE/PMRO/2023 (69840204), publicada no Processo SEI nº 0021.022134/2023-38.

3. LOCAL DO LEILÃO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

3.1 Os interessados em participar do leilão poderão apresentar suas propostas presencialmente na data e hora constante no item 2.1 ou aindaenviar para o e-mail 7bpm.p4@pm.ro.gov.br, seguindo o modelo do Anexo I;

3.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos proponentes no leilão é facultativa;

3.3 Os bens leiloados estarão disponíveis para verificação conforme o item 12 deste Edital. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas acerca do certame poderão ser apresentados através do seguinte contato: (69) 99985-5042.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Poderão participar do presente leilão:

4.1 Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

4.2 Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.3 O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital;

4.4 É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica;

4.5Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

4.6Os interessados deverão apresentar certidões cíveis e criminais de âmbito estadual que demonstrem a inexistência de condenações por crimes ambientais nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente da data do leilão e certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas emitidas pelo IBAMA e SEDAM/RO. A certidão negativa do IBAMA poderá ser solicitada através do endereço eletrônico https://servicos.ibama.gov.br/sicafiext/. A certidão negativa da SEDAM/RO deverá ser solicitada através do endereço eletrônico http://copam.sedam.ro.gov.br/requerimentodof/.

5. DOS IMPEDIDOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO:

5.1 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;

5.2 Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

5.3 Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência do crime ambiental cometido;

5.4 Pessoa Física/Jurídica com condenações por crimes ambientais nos últimos 5 anos contados retroativamente da data do leilão;

5.5 O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a.Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

b.Receber os documentos relativos à Habilitação;

c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;

d. Desclassificar os licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;

e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;

f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;

g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2 Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m^3;

7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão;

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 A etapa de lances da sessão será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

8.2 O leiloeiro informará o arrematante do lote e imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento;

8.3 O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa do leilão, intercorrências e fatos relevantes;

9.2 A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

10.1 Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte;

10.2 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote de madeira, estando o 7º Batalhão da Polícia Militar isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

10.3 Responsabilizar-se pela utilização e destino final dos lotes de madeira e responder civil e criminalmente por toda e qualquer ação indevida que não esteja prevista neste Edital ou que esteja em desacordo com a legislação vigente;

10.4 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio.

11. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

11.1Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

11.2. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

11.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

11.4 O não pagamento do valor devido, nos prazos, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante a uma multa de 10% no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no que couber.

12 VISTORIA FACULTATIVA:

12.1 O certame será realizado na data prevista, independentemente da ocorrência ou não da vistoria pelo interessado;

12.2 Os bens serão franqueados para vistoria na Sede do 7º Batalhão da Polícia Militar, sito na Av. Capitão Sílvio, 3354 – Bairro Setor das Grandes Áreas – CEP 76876-684 – Ariquemes/RO, onde atualmente se encontram;

12.3 No ato da visitação, o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes/itens;

12.4 A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria;

12.5 A vistoria facultativa deverá ser programada a visitação dos bens através do telefone (69) 99985-5042.

13 CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

13.1 O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie;

14 ENTREGA DOS BENS:

14.1 A entrega do bem só ocorrerá após compensação total dos valores devidos, bem como, cumpridas as exigências legais de transporte e a emissão do respectivo Documento de Origem Florestal Especial;

14.2 A remoção de bem móvel arrematado será de inteira responsabilidade do próprio arrematante e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a arrematação.

15DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

15.1 Termo de Destinação Sumária **nº 056/2026** (73407114) .

Madeiras Serradas: Lascas		
Nome Popular/Essência	**Quantidade**	**Volume (m³)**
Mirindiba	77	2,2580
Faveira	70	2,0527

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Pequi	173	5,0732
TOTAL	**320**	**9,3839**

15.2. O lance mínimo para arrematação da madeira descrita no item 15.1 será de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, sendo vedada a apresentação de propostas inferiores a esse montante.

16 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

16.2 As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente aComissão de leilão no horário de expediente, com identificação documental do impugnante recorrente,

16.3 Caberá à Comissão de Leilão encaminhar a impugnação ao juízo competente para adoção das medias pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pela pela própria comissão sem prejuízo ao certame;

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão do Leilão;

16.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo do leilão e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17 DO FORO

17.1 Fica eleita a comarca Judiciária de Ariquemes - como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e nos informativos oficiais desta Unidade (Sistema Eletrônico de Informação - SEI).

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Dados do Proponente (Pessoa Física):

Nome : .....
Cart. de Ident. Nº : ..... Órgão Exp./Data Exp. : .....
Naturalidade: ..... Profissão: .....
Endereço : .....
Telefone.....

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica):

Razão Social: .....
CNPJ .....
Endereço : .....
Telefone.....

Valor Proposto para o lote, considerando que o lance mínimo é de R$ 9.800,00: R$.....

Declaração

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital do presente Leilão.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - **1º TEN QOAPM**
Leiloeiro
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - **1º TEN QOAPM**
1º Secretário
LEANDRO LUIZ PELISSARI - **3º SGT PM**
2ª Secretário

Protocolo 73410601

Portaria nº 4585 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a criação de mesa de trabalho virtual em Sistemas de Informações, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando o Processo SEI nº 0021.031398/2026-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: 6º Batalhão de Polícia MIlitar de Guajará-Mirim - P6 Encarregados, de sigla "PM-6BPMP6ENCARREGADOS" subordinada à unidade SEI "PM-6BPMP6".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73342582

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 542 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Dispensa de função de mergulhador no CBMRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

Considerando o 0004.012332/2025-63, que dispões sobre concessão de Licença Especial a militar da ativa;

Considerando o Boletim Geral Nº 4, de 23/01/2026, do QCG id. (72304508)

Considerando os textos legais: Art. 5º, § 2º, inciso IV; Art. 26, inciso VI do DECRETO Nº 8134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997; Art. 13 e Art. 15 da RESOLUÇÃO nº 4/SS LEG/BM-1, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 6 de janeiro de 2026, o Bombeiro Militar abaixo:

TEN CEL BM **78-5 EDMAR MELO **BRAGA**

Art. 2º Designar na função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 6 de abril de 2026, o seguinte Bombeiro Militar:

TEN CEL BM **78-5 EDMAR MELO **BRAGA**

Art. 3º Determinar ao Comandante do COB a manutenção do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 4º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a adequação administrativa e financeira do adicional de compensação orgânica, bem como a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de janeiro de 2026.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72453697

Portaria nº 645 de 16 de junho de 2026

Designa agentes públicos para o desempenho de funções ligadas a licitações e contratos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento ao Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a gestão por competências, o princípio da segregação de funções e a vedação de conflitos de interesse.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e consoante ao Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para a execução das atividades de licitações e contratos administrativos no âmbito da Seção de Compras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, observando-se a competência técnica e a imparcialidade previstas em lei:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	1° SGT BM Ronaldo Alves dos Santos	******353	Chefe da Seção de Compras
2	1º SGT BM Alan Rodrigues do Nascimento	******248	Assessor de Equipe de Compras
3	CB BM Jhonathan Endrisson Santos Ferreira	******595	Assessor de Equipe de Compras
4	Fun. Civil Sara Vieira Brito	******021	Assessora de Equipe de Compras
5	Fun. Civil João Vitor Rodrigues de Souza	******886	Assessor de Equipe de Compras
6	Fun. Civil Yago da Silva Teixeira	******800	Assessor de Equipe de Compras
7	Fun. Civil Bruna Karen Borges Rodrigues	******695	Assessora da Equipe de Compras

Art. 2º Ficam revogados os termos daPortaria nº 1015 de 30 de setembro de 2025 (0064953702).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 73388663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90270/2024/SUPEL-RO

A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90270/2024/SUPEL/RO, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de reparos para compor uma borracharia móvel, conforme as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 0004.004258/2023-40, foi HOMOLOGADO, com fundamento no art. 29, inciso V, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em favor das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
PORTO BEER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	51.131.061/0001-29	01	R$ 61.702,40 (sessenta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	02	R$ 81.807,30 (oitenta e um mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos)
PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	43.791.460/0001-20	03	R$ 26.611,00 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais)
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	04	R$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 70124070

Portaria nº 609 de 08 de junho de 2026

Institui a Comissão para elaboração do Almanaque dos Combatentes Florestais e designa Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO para sua composição.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a importância da preservação do histórico funcional e formativo dos militares especializados na área de prevenção e combate a incêndios florestais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão para elaboração do Almanaque dos Combatentes Florestais**, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade a elaboração do Almanaque dos Combatentes Florestais, contendo o registro histórico e funcional dos militares especializados, de forma a organizar, sistematizar e consolidar as informações relativas à sua formação e atuação.

Art. 2º Designar para compor esta Comissão os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

I – **CAP QOBM** RE ***25-1 HIGOR **CONTARATO** SALVADOR – Presidente;

II – **2º TEN QOBM** RE ***40-7 **CLEYSON** THIAGO PEREIRA COELHO – Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

III – **2º SGT QPBM** RE ***91-3 **M**ARCELO **LOPES** DE CARVALHO – Membro.

Art. 3º Os militares designados deverão manifestar ciência da presente Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir de sua devida publicação.

Art. 4º Compete ao setor responsável adotar as providências necessárias à publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73044938

Portaria nº 636 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o § 1º do Art. 63 do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,e Art. 11 da Resolução nº 125, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

Art. 1 º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2026 (PLANAF/2026), do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao exercício de 2025, dos bombeiros militares, integrantes do efetivo do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA da ativa, abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	RE	Nome	Mês	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO DAS FÉRIAS
2º SARGENTO BM	******389	MARCIA SALES CARDOSO SANTOS	Outubro	Julho-2026
2º SARGENTO BM	******357	JONAS DE CARVALHO MARIANO	Maio	Julho-2026
SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO	******693	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Junho	Julho-2026
2º TENENTE BM	******648	WELINGTON SOARES CAETANO	Junho	Agosto-2026
TENENTE-CORONEL BM	******931	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Maio	Setembro-2026
1º SARGENTO BM	******278	JEANE SOUZA DA SILVA	Julho	Setembro-2026
SUBTENENTE BM	******195	ELIEL SOARES CAETANO	Junho	Outubro-2026
SUBTENENTE BM	******113	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Março	Outubro-2026

Art. 2 º Alterar as Portarias, que dispõem sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Bombeiros Militares do Plano Anual de Férias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025, são elas:

I - **Portaria nº 1132**, de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, de 06 de novembro de 2025;

Art. 3 º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73322785

Portaria nº 638 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a transferência de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço e sem ônus para o Estado de Rondônia, o 2º Tenente BM Luiz **Ricardo** dos Santos, Matrícula nº ******35-1, do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - 2º GBM, sediado em Ji-Paraná/RO, para o 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 2º GBM (1º SGBM/2º GBM), com sede no mesmo município, a contar de 06 de março de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 287 de 09 de março de 2023 (0036431805).

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de março de 2023.

Porto Velho–RO, data e horário do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73345704

Portaria nº 639 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 2º Tenente BM Luiz Ricardo dos Santos, Matrícula nº ******35-1, para o exercício da função de Comandante do 1º SGBM/2º GBM, a contar de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de junho de 2026.

Porto Velho–RO, data e horário do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73347012

POLÍCIA CIVIL - PC

ADENDO

MODIFICADOR AO TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica nº 20/2026/PC/RO

Processo Administrativo Nº **0019.012170/2026-85**

Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada (RPA/Drone) profissional, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Setor de Investigação e Capturas – SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal/RO.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por intermédio do agente responsável pela condução da Dispensa Eletrônica, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram Aviso de Contratação Direta, que o Termo de Referência sofreu alteração conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

I – Fica alterado o item 3.3 – Especificações Técnicas do Objeto, constante do Termo de Referência, para explicitar os acessórios mínimos que deverão acompanhar o equipamento, em observância ao modelo utilizado como referência para a pesquisa de preços e visando assegurar a isonomia entre os participantes.

ONDE SE LÊ:

3.3 Para fins de contratação, o objeto será dividido conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Aeronave Remotamente Pilotada** – RPA (Drone) profissional para monitoramento aéreo, equipado com: -sistema avançado de imageamento; -câmera termográfica integrada; -inteligência artificial embarcada; -telêmetro a laser integrado; -recursos de rastreamento inteligente; - Estabilização mecânica em gimbal de 3 eixos. - zoom digital mínimo de 16x - Câmera principal com resolução mínima de 48 MP -captura de imagens de alta resolução e demais funcionalidades destinadas ao apoio às atividades de inteligência, vigilância, perícia e operações policiais, acompanhada dos acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução. Modelo de referência DJI Matrice 4T (Thermal)	631112	UND	01

LEIA-SE:

3.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

(...)

LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	**Aeronave Remotamente Pilotada (RPA/Drone) profissional, equivalente ou superior ao DJI Matrice 4T Thermal, devendo ser fornecida acompanhada, no mínimo, dos seguintes componentes e acessórios:** • 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone); • 01 (um) controle remoto compatível com o equipamento; • 03 (três) baterias inteligentes de voo; • 01 (uma) estação/carregador de baterias (Battery Charging Hub ou equivalente); • 01 (uma) fonte de alimentação/carregador original do fabricante; • 01 (um) conjunto de hélices sobressalentes compatíveis; • 01 (um) cartão de memória compatível com o equipamento; • 01 (uma) maleta, case ou bolsa de transporte apropriada para acondicionamento seguro do conjunto; • Cabos, adaptadores e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento.	631112	UND	01

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica, acompanhado de todos os manuais, acessórios, softwares embarcados, atualizações, licenças e componentes necessários à sua completa operação.

Serão aceitas propostas que contemplem quantidade superior de acessórios ou baterias, desde que sem ônus adicional para a Administração e mantidas todas as demais condições do certame.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 73358414

Portaria de férias nº 9084 de 17 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******626, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60076

Portaria de férias nº 9085 de 17 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******686, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 20/04/2026) e (18/08/2026 a 01/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 20/04/2026) e (10/08/2026 a 24/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60077

AVISO
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021)
DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.012170/2026-85

Torna-se público que a **Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO**, por meio do **Núcleo de Compras – PC-NCP**, realizará contratação direta por **Dispensa de Licitação**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis, bem como conforme as condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A republicação deste aviso decorre **da publicação de Adendo Modificador ao Termo de Referência**, promovido com a finalidade de aperfeiçoar e detalhar as especificações técnicas do objeto, especialmente quanto à composição mínima do kit e aos acessórios que deverão acompanhar a Aeronave Remotamente Pilotada (RPA/Drone), em atendimento a pedido de esclarecimento formulado por interessado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Esclarece-se que as alterações promovidas possuem caráter meramente complementar e esclarecedor, não implicando modificação da natureza, finalidade, quantitativo ou escopo do objeto pretendido pela Administração, permanecendo inalteradas as condições essenciais da contratação.

em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade e ampla participação dos interessados, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, procede-se à republicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, com a reabertura dos prazos atualizados abaixo:

UASG:	**927323**
Data da sessão eletrônica:	**24/06/2026**
Horário da Fase de Lances:	**09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)**
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br.
Exclusivo **para ME/EPP/EQUIPARADAS**	

NOTA:

Em razão de limitações do catálogo de materiais do Sistema Compras.gov.br, os itens foram cadastrados com descrições aproximadas. Todavia, para fins de formulação das propostas e execução contratual, deverão ser observadas integralmente as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência – Anexo I**, que prevalecem sobre eventuais descrições resumidas constantes do sistema.

OBJETO

Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada – RPA (Drone) profissional para monitoramento aéreo, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os licitantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência, que prevalecem sobre os resumos do sistema.

Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Aeronave Remotamente Pilotada (RPA/Drone) profissional, equivalente ou superior ao DJI Matrice 4T Thermal, devendo ser fornecida acompanhada, no mínimo, dos seguintes componentes e acessórios:** • 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone); • 01 (um) controle remoto compatível com o equipamento; • 03 (três) baterias inteligentes de voo; • 01 (uma) estação/carregador de baterias (Battery Charging Hub ou equivalente); • 01 (uma) fonte de alimentação/carregador original do fabricante; • 01 (um) conjunto de hélices sobressalentes compatíveis; • 01 (um) cartão de memória compatível com o equipamento; • 01 (uma) maleta, case ou bolsa de transporte apropriada para acondicionamento seguro do conjunto; • Cabos, adaptadores e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento.	631112	UND	01

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica, acompanhado de todos os manuais, acessórios, softwares embarcados, atualizações, licenças e componentes necessários à sua completa operação.

Serão aceitas propostas que contemplem quantidade superior de acessórios ou baterias, desde que sem ônus adicional para a Administração e mantidas todas as demais condições do certame.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica - no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Os itens desta dispensa eletrônica são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRAS.GOV.BR/CATMAT, e as especificações, prevalecerão as do TERMO DE REFERÊNCIA;
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/compra;
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Não cabe aos fornecedores, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
FASE DE LANCES
A partir do **horário** estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
Os lances deverão ser ofertados **pelo valor total do ITEM ou do LOTE**, conforme a forma de contratação definida neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.
O fornecedor somente poderá oferecer lance **inferior ao último valor por ele ofertado** e registrado pelo sistema, considerando-se, quando aplicável, o **menor valor global do item ou do lote**.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que **inferiores ao menor lance por ele anteriormente ofertado e registrado no sistema**, sendo tais lances definidos como **lances intermediários**, para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo obrigatório de diferença entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto àqueles destinados a cobrir a melhor oferta, será de **2% (dois por cento)**, calculado proporcionalmente sobre o **valor estimado do respectivo item ou lote**.
Havendo lances iguais ao menor valor registrado para o item ou lote, prevalecerá aquele definido conforme o **critério de desempate automático estabelecido pelo próprio sistema eletrônico**.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o **valor de sua proposta inicial cadastrada para o item ou lote**.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do **menor lance registrado para cada item ou lote**, sendo vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento automático, com o ordenamento e a divulgação dos lances pelo sistema, **em ordem crescente de classificação para cada item ou lote**.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática e pontual no horário indicado, **sem possibilidade de prorrogação**, não sendo aplicado tempo aleatório ou qualquer mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
O fornecedor será convocado a encaminhar a proposta, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 60 minutos**, contados a partir da convocação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos **itens 2.3 e seguintes deste Aviso,** especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

SICAF;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos.
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas **"5.6.2", "5.6.3" e "5.6.4"** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput):
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem **exigidos** para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **constam no item 15 do Termo de Referência** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema,**no prazo de 60 minutos,** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021);

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será firmado Termo de Contrato ou emitido Instrumento equivalente.**

A Adjudicatária terá o **prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tês) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

A Nota de Empenho será encaminhada via endereço eletrônico (e-mail) da Contratada, que deverá ACUSAR o recebimento da mensagem e da Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo será dado como recebido pela POLÍCIA CIVIL.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

SANÇÕES

A Fundamentação das Sanções encontra-se pormenorizada em Tópico específico no**Termo de Referência.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia (https://diof.ro.gov.br/); na Plataforma do COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o **horário de Brasília - DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de referência.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Ordenador de Despesas - FUNRESPOL/PC/RO

Protocolo 73398918

Portaria nº 671 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Retificação Plano Anual de Contratações de 2026 da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Considerando a importância de fortalecer a cultura do planejamento nas contratações, bem como a necessidade de aprimorar e adotar boas práticas de governança e monitorar a atuação da gestão nos processos de contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a retificação do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2026, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme consignados no Anexo Único desta portaria, devendo ser observado todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026 (RETIFICAÇÃO)

apresentação

O Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO) constitui instrumento de governança e planejamento destinado a consolidar, de forma integrada e transparente, as contratações de bens, serviços e soluções necessárias ao suporte das atividades-fim e atividades-meio da Instituição, orientando a gestão de aquisições e contratações públicas ao longo do exercício subsequente, com foco em eficiência, economicidade, padronização, previsibilidade e racionalização do gasto público. O PCA reforça a transparência ativa e a prestação de contas, na medida em que organiza a intenção de contratações e a disponibiliza ao controle social, em conformidade com o dever de divulgação e manutenção em sítio eletrônico, previsto na legislação aplicável.

A Polícia Civil, nos termos do art. 144, § 4º, da Constituição Federal, exerce funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, demandando estrutura operacional compatível com suas atribuições institucionais. Nesse contexto, o PCA 2026 busca alinhar as necessidades das unidades demandantes ao planejamento institucional e às capacidades administrativas, servindo como base para a fase preparatória das contratações, que deve estar compatibilizada com o PCA e com as leis orçamentárias, conforme disciplina o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Ressalta-se que o PCA possui natureza planejadora e orientativa, não constituindo, por si só, obrigação de contratar, pois a efetivação das contratações dependerá da regular instrução processual, da disponibilidade orçamentária, da oportunidade e conveniência administrativas e do atendimento aos requisitos legais e normativos pertinentes, observando-se, em qualquer hipótese, os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021.

OBJETIVO DO PLANO

O Plano de Contratações Anual (PCA) tem por finalidade organizar e consolidar, com antecedência, as necessidades de contratação da Polícia Civil do Estado de Rondônia, constituindo instrumento de governança que orienta a tomada de decisão e a alocação de recursos, com vistas a racionalizar contratações, alinhar demandas ao planejamento institucional e subsidiar o planejamento orçamentário, promovendo maior previsibilidade e controle.

Em termos objetivos, o PCA 2026 busca:

a) Consolidar e publicizar o rol de contratações pretendidas para o exercício subsequente, fortalecendo a transparência ativa e a prestação de contas, com divulgação e manutenção do plano em meio eletrônico acessível ao público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

b) Assegurar compatibilidade entre o planejamento das contratações, o PCA e as leis orçamentárias, de modo que a fase preparatória dos processos licitatórios seja conduzida de forma coordenada e tecnicamente instruída, nos termos da regulamentação estadual aplicável.

c) Elevar a eficiência e a economicidade nas compras e contratações, mediante planejamento antecipado, padronização de soluções, agregação de demandas e priorização baseada em critérios objetivos, reduzindo retrabalho e melhorando a gestão do ciclo de contratação.

d) Reduzir a incidência de contratações emergenciais e de soluções improvisadas, por meio do planejamento anual e da previsibilidade de aquisições/serviços essenciais, preservando a continuidade administrativa e operacional.

e) Aprimorar o controle e o monitoramento das contratações, permitindo o acompanhamento do que foi planejado versus o que foi efetivamente executado, além de facilitar a atuação do controle interno e externo e a gestão por resultados.

f) Orientar o mercado e a competitividade, conferindo previsibilidade aos potenciais fornecedores e prestadores de serviços quanto ao pipeline institucional de contratações, favorecendo melhor planejamento de propostas e ampliação da concorrência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Por fim, destaca-se que o PCA é um instrumento de planejamento, e sua execução depende da regular instrução dos processos, da disponibilidade orçamentária e da oportunidade e conveniência administrativas, sem prejuízo do cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021 e das normas complementares aplicáveis.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia é elaborado com fundamento no arcabouço normativo que rege o planejamento, a governança e a transparência das contratações públicas, em especial:

g) Constituição Federal de 1988: Estabelece os princípios que orientam a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e delimita as atribuições institucionais da Polícia Civil (art. 144, §4º), que demandam planejamento e estrutura compatíveis para o desempenho das atividades.

h) Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Consolida o planejamento como elemento estruturante da contratação pública e prevê, na forma de regulamento, a elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento para racionalizar contratações, alinhar ao planejamento estratégico e subsidiar o planejamento orçamentário (art. 12, VII); Determina que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e compatibilizada com o PCA, reforçando a integração entre demanda, solução e instrução processual (art. 18).

i) Decreto Estadual nº 28.874/2024 (Estado de Rondônia): Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública estadual e estabelece que a fase preparatória deve ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, garantindo coerência entre planejamento, orçamento e execução das contratações (art. 30).

Em síntese, a base legal indicada consolida o PCA como instrumento de governança e planejamento das contratações, voltado a ampliar a transparência, melhorar a eficiência e racionalidade do gasto público e fortalecer a previsibilidade da execução contratual, observadas as regras e condicionantes orçamentárias e procedimentais aplicáveis.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Plano de Contratações Anual (PCA) tem **vigência correspondente ao exercício de 2026**, abrangendo as contratações planejadas para início da instrução e/ou execução ao longo do referido ano, conforme a programação institucional.

Ressalta-se que o PCA possui natureza dinâmica e revisável, podendo ser objeto de ajustes técnicos e reprogramações durante o exercício, tais como: alteração de cronogramas, reordenamento de prioridades, revisão de quantitativos, adequação de especificações e consolidação/desmembramento de demandas, sempre que necessário para melhor atendimento do interesse público.

Tais alterações deverão observar:

j) a devida motivação administrativa;

k) a compatibilidade com as leis orçamentárias e com a capacidade de execução; e

l) o registro formal da atualização, com vistas à transparência e rastreabilidade do planejamento, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.

Diretrizes e premissas de planejamento

A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Polícia Civil do Estado de Rondônia foi conduzida com base em metodologia de planejamento orientada por evidências, a fim de assegurar previsibilidade, racionalidade, eficiência e transparência na programação das contratações.

Para tanto, realizou-se análise dos processos de contratações e aquisições anteriores, com ênfase em itens e serviços essenciais ao funcionamento das unidades, utilizando-se como parâmetro o histórico de consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, de modo a identificar demandas recorrentes e pontuais, bem como estimar quantitativos com maior precisão, mitigando riscos de desabastecimento e de contratações emergenciais.

Paralelamente, foi formalizado o **Processo nº 0019.026450/2025-90**, no qual as unidades requisitantes elaboraram os **Documentos de Formalização da Demanda (DFD)**, descrevendo de forma objetiva suas necessidades, justificativas, estimativas de quantitativos, prazos pretendidos e demais informações necessárias à consolidação do planejamento institucional. As demandas recebidas foram consolidadas e tratadas para fins de padronização, agregação e priorização, preservando-se a rastreabilidade das informações.

Critérios adotados:

A consolidação das demandas e a estruturação do PCA observaram, entre outros, os seguintes critérios:

m) **Essencialidade e criticidade operacional**: priorização de contratações indispensáveis à continuidade das atividades finalísticas e de suporte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

n) **Demanda recorrente versus demanda pontual**: identificação de itens/serviços de consumo continuado e necessidades excepcionais, com tratamento específico para cada caso.

o) **Histórico de consumo e desempenho contratual**: avaliação do consumo realizado, sazonalidades, níveis de atendimento e eventuais falhas ou lições aprendidas em contratações anteriores.

p) **Racionalização e economicidade**: busca por ganhos de escala, redução de fragmentação indevida e melhoria da relação custo-benefício, com agregação de demandas quando tecnicamente viável.

q) **Padronização técnica**: adoção de especificações adequadas ao uso institucional, visando compatibilidade, manutenção, logística e uniformidade de suprimentos.

r) **Viabilidade orçamentária e compatibilidade com o planejamento**: alinhamento das intenções de contratação à realidade administrativa, ao calendário de execução e às estimativas orçamentárias.

Diretrizes de planejamento:

O PCA 2026 foi estruturado sob diretrizes permanentes de governança das contratações, destacando-se:

s) **Conformidade normativa** com a Lei nº 14.133/2021 e demais atos aplicáveis no âmbito estadual, incluindo os instrumentos da fase preparatória (DFD, ETP/TR, pesquisa de preços, análise de riscos, quando cabível).

t) **Transparência e controle**: organização do planejamento em formato publicável, com rastreabilidade e possibilidade de acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle.

u) **Melhoria contínua**: incorporação de aprendizados de ciclos anteriores para aperfeiçoar estimativas, prazos e estratégias de contratação.

v) **Planejamento como regra**: prevenção de contratações emergenciais por meio de programação anual e acompanhamento sistemático do portfólio de contratações.

Por fim, registra-se que o PCA é um instrumento de planejamento e, portanto, poderá ser atualizado ao longo do exercício, mediante justificativa técnica e formalização nos autos, para adequação a alterações de cenário, prioridades institucionais, disponibilidade orçamentária, ajustes de cronograma ou necessidade superveniente, preservando-se sempre a motivação, a rastreabilidade e a transparência.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia estabelece metas orientadas ao fortalecimento do planejamento e à qualificação da gestão de compras e contratações, com vistas a ampliar a eficiência administrativa, a racionalidade do gasto público e a transparência, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estrutura a contratação pública sobre bases de planejamento e governança.

Metas

Constituem metas do PCA 2026, entre outras:

w) Consolidar e manter atualizado o portfólio anual de contratações, com rastreabilidade das demandas formalizadas pelas unidades e registro de ajustes ocorridos durante o exercício.

x) Aprimorar a previsibilidade das contratações, reduzindo a ocorrência de demandas não planejadas e mitigando contratações emergenciais, por meio de programação antecipada e monitoramento periódico.

y) Elevar a eficiência e a economicidade, mediante padronização de especificações, agregação de demandas quando tecnicamente viável, e definição de estratégias de contratação que favoreçam maior competitividade e melhores condições comerciais.

z) Fortalecer a governança e o controle, assegurando que as contratações sejam precedidas dos instrumentos da fase preparatória (DFD, ETP/TR, pesquisa de preços e análise de riscos, quando cabível) e compatibilizadas com o PCA e com o planejamento orçamentário.

aa) Ampliar a transparência ativa, assegurando a divulgação do PCA e de suas atualizações em meio eletrônico, possibilitando acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle.

Resultados esperados

Como resultados esperados, pretende-se:

ab) Atendimento tempestivo das necessidades das unidades requisitantes, com melhoria do nível de suprimento e redução de descontinuidade de itens e serviços essenciais.

ac) Contratações mais bem instruídas, com maior qualidade técnica dos documentos de planejamento e maior aderência entre necessidade, solução e execução contratual.

ad) Maior previsibilidade de gastos, com reforço do alinhamento entre planejamento das contratações e disponibilidade orçamentária, contribuindo para melhor gestão fiscal e administrativa.

ae) Redução de retrabalho e de riscos, com processos mais padronizados, decisões mais consistentes e maior capacidade de acompanhamento e fiscalização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

af) Consolidação de boas práticas de governança, com registro de lições aprendidas, aprimoramento contínuo do planejamento e fortalecimento do ciclo de compras e contratações.

O cumprimento dessas metas contribui diretamente para o aprimoramento das atividades-fim e atividades-meio da PC/RO, fortalecendo sua capacidade de atuação e assegurando a prestação de serviço público com maior eficiência e qualidade à sociedade, nos termos do planejamento e da governança previstos na legislação aplicável.

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação, o monitoramento e a atualização do Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia constituem atribuições compartilhadas entre unidades responsáveis pelo planejamento, orçamentação, instrução processual e execução das contratações, observadas as competências regimentais e a regulamentação aplicável. Para fins de governança do PCA 2026, ficam definidos os seguintes papéis institucionais:

Compete à **Diretoria de Administração e Finanças (DAF)**, em articulação com a área de Gerência de Orçamento e Finanças, coordenar o acompanhamento do PCA sob a ótica da viabilidade orçamentária e financeira, competindo-lhe, em linhas gerais:

ag) supervisionar a programação orçamentária vinculada às contratações planejadas;

ah) apoiar a priorização e o replanejamento de demandas, quando necessário, considerando limites de empenho, cronograma de execução e disponibilidade de recursos;

ai) promover a integração entre planejamento de contratações e instrumentos de gestão orçamentária, assegurando coerência entre o PCA e as leis orçamentárias, conforme diretriz normativa aplicável.

Compete ao **Núcleo de Compras (NCP)** atuar como unidade técnica de apoio ao planejamento e à consolidação do PCA, em cooperação com as demais áreas envolvidas, especialmente no que se refere a:

aj) consolidação das demandas formalizadas pelas unidades requisitantes (DFD), com tratamento para padronização, agregação e organização por categorias;

ak) apoio metodológico e orientação às unidades demandantes quanto à qualidade das informações de planejamento (descrição do objeto, estimativas, prazos e justificativas);

al) proposição de ajustes técnicos no portfólio do PCA, quando necessários à racionalização das contratações, preservada a motivação e a rastreabilidade.

Compete às **unidades demandantes**:

am) identificar e justificar necessidades, formalizando-as por meio dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD);

an) colaborar com estimativas de quantitativos, prazos e requisitos técnicos mínimos;

ao) apoiar a instrução da fase preparatória (ETP/TR e demais peças necessárias), inclusive com informações operacionais para fiscalização e execução contratual.

O PCA será acompanhado ao longo do exercício, com possibilidade de ajustes, mediante justificativa, registro formal e publicidade, assegurando transparência e coerência entre planejamento, orçamento e execução, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.

Em síntese, a governança do PCA 2026 se estrutura de forma integrada: a área de finanças/orçamento assegura aderência orçamentária e priorização; o Núcleo de Compras consolida, organiza e operacionaliza o portfólio de contratações dentro das competências; e as unidades requisitantes qualificam as demandas e apoiam a instrução, garantindo que os recursos públicos sejam empregados com eficiência, transparência e foco nos resultados institucionais.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizados de forma trimestral, sob coordenação da **Diretoria de Administração e Finanças (DAF)**, com apoio das áreas técnicas envolvidas.

O acompanhamento terá por foco: o andamento das contratações previstas (planejado x executado); a aderência a prazos e prioridades; e a compatibilidade orçamentária, permitindo identificar tempestivamente riscos, atrasos ou necessidade de reprogramação.

Quando necessário, serão promovidos ajustes no cronograma e/ou no escopo das contratações, mediante justificativa formal, com registro nos autos e observância da compatibilização entre planejamento, orçamento e execução, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação estadual aplicável.

QUADRO CONSOLIDADO DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS

A composição do presente Plano de Contratações Anual foi organizada em tabelas por categoria de objeto, com o objetivo de facilitar a leitura, o acompanhamento e a transparência das contratações pretendidas, além de permitir a consolidação de demandas por similaridade, natureza de despesa e finalidade institucional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

As tabelas foram estruturadas de modo a evidenciar, sempre que aplicável, informações mínimas de planejamento, tais como: descrição do objeto, estimativa de custo e fonte de recurso (quando disponível), assegurando rastreabilidade para a fase preparatória (DFD/ETP/TR) e para o controle interno e externo.

MATERIAIS DE CONSUMO:

MATERIAIS DE CONSUMO				
ITEM	DESPESA	PROCESSO SEI	OBJETO	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
01	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	0019.016308/2026-15	Aquisição de Munição comum e treinamento para atender a demanda do DECAME.	R$ 200.000,00
02	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0019.010615/2025-10	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 1.259.878,34
			Álcool etílico, anticorrosivo, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, desinfetante, detergente, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, rodo pequeno e grande, limpa vidro, limpa conatos, água sanitária, papel toalha, odorizador de ambiente, escova sanitária e afins.	
	MATERIAL DE COPA E COZINHA		Açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel-alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras, copos descartáveis e afins.	
	MATERIAL QUÍMICO		Ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias, e afins	
	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, garrafas térmicas, garrafa botijão térmico, caixa térmica, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	
03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0019.010595/2025-79	Materiais de Expediente, para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil - RO.	R$ 1.112.141,75
	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		Alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, tonner, transparências, pincel para quadro branco, marcador de	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		texto, umedecedor de dedos, apagador de quadro branco, tinta de almofada para carimbo, alfinetes para mapa tipo taça, pistola para cola quente, prancheta, prendedor de papel, papel fotográfico, bloco recado cores sortidas, apontador de lápis, e afins.	
04	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0019.031157/2025-44	Aquisição de malotes em lona e embalagens plásticas de segurança com lacres de identificação para acondicionamento e preservação de documentos, objetos e vestígios, visando à manutenção da cadeia de custódia no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Envelope plástico de segurança, lacre de segurança, malote em lona 100% algodão.	R$ 434.925,25
05	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0019.021122/2025-05	Aquisições de uniformes e equipamentos táticos para uso operacional da CORE. Calça tática, gandola tática, camisa tática, colete modular IIIA, camisa malha fria, coturno, luva tática, boné tático, cinto de guarnição, bonnie hat, mochila e afins.	R$ 120.828,06
06	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0019.005966/2025-09	Aquisição de materiais cerimoniais, como bandeiras (do Brasil, do Estado de Rondônia e da Polícia Civil do Estado de Rondônia), kit base para as bandeiras, placas de homenagem, medalhas e outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil do estado de Rondônia. Bandeiras institucionais, kit base de madeira, placa de homenagem, kit medalhas, almofadas de premiação e afins	R$ 168.683,88
07	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATENDIMENTO HOSPITALAR	0019.017440/2023-00	Aquisição de materiais de limpeza específico para IML, PIDEN, e IICC da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Envelope Plástico, Etiqueta adesiva, Coletor de URINA, Tubo para coleta, Seringa 5ml bico, Agulha hipodérmica, Agulha hipodérmica, Algodão, Antisséptico Clorexidina, Coletor de Materiais, Caixa térmica de plastico de 18 litros, Gelo Artificial Rígido, Luvas sensitiva, Avental de Proteção Vini, Álcool Etílico Gilcerinado, Bota de Segurança, Capa de Chuva, Lanceta para lancetado, Lençol Hospitalar Picotado e afins.	R$ 1.900.401,62
08	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0019.026418/2023-42	Aquisição de materiais de manutenção predial com todos os insumos da tabela sinapi que congregam as áreas de material básico, material de acabamento/ pintura, material de acabamento/ revestimento em geral, material elétrico, material ferramenta e material hidráulico. Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básico, acabamento/pintura, ferramenta, material elétrico, rede lógica, hidrossanitário, acamento/revestimento em geral.	R$ 1.000.000,38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

09	MATERIAL ELÉTRICO	0019.008137/2025-70	Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de sinalização e demais insumos necessários para a manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura das unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 254.537,94
	MATERIAL HIDRÁULICO		Bomba d'água centrífuga, Bomba d'água interna, Válvula de retenção vertical, Válvula de retenção vertical, Cola para canos soldáveis 75g, Lixa papel - Grão 100, Lâmina Serra bimetal, Escada Telescópica Extensiva e afins.	
10	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0019.012526/2025-08	Aquisição de bateria drone, bateria recarregavel, pilhas recarregaveis, carregador de pilhas, termometro infravermelho, analisador de circuito, analisador de qualidade para engenharia.	R$ 45.767,33
	MATERIAL DE MEDIÇÃO E CONTROLE		Bateria de 9v, Pilha recarregável, Carregador bivolt de baterias e pilhas recarregáveis, Kit de cartuchos de tintas, Termômetro Infravermelho com Termovisor, Analisador de Circuito de Tensão, Analisador de Qualidade de Energia.	
11	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	0019.028550/2025-51	Aquisição de licenças de uso de plug-in/sofware de engenharia, arquitetura e construção, incluindo instalação e suporte tecnico 1 ano.	R$ 3.661,00
12	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0019.030224/2025-11	Aquisição de baterias seladas reguladas a válvula.	R$ 26.933,12
			Bateria de chumbo carbono, regulada por válvula.	
13	MATERIAL QUÍMICO	0019.021758/2025-49	Aquisição de materiais de apoio e produtos químicos utilizados para a coleta de impressões papilares pelo IICC	R$ 30.000,00
	MATERIAL TÉCNICO OPERACIONAL		Tinta pastosa, Rolo aplicador de tinta para impressão digital, Prancha metálica para coleta de impressão digital, Removedor de tinta de impressão digital.	
14	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0019.028741/2025-12	Aquisição de cabos e equipamentos para o Núcleo de Extração de Dados do Departamento de Inteligência Policial.	R$ 48.891,40
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Cabo de carregamento de Celular, Estação de Carregamento Inteligente USB, SSD Externo portátil, Álcool Isopropílico 99,8%, Memoria RAM, Roteador Wifi, Power Bank (Carregador Portátil), Kit Teclado e Mouse Sem Fio, HD EXTERNO,	
	MATERIAL QUÍMICO			
15	MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	0019.042084/2024-35	Estruturação da Imagiologia do Laboratório de Antropologia Forense e Odontologia Legal LAFOL - IML de Porto Velho, por meio da aquisição de equipamento radiológico odontológico portátil e seus acessórios (sensor digital, posicionador de sensor, afastadores labiais, aventais protetores e notebook), além de um scanner intraoral	R$ 210.555,97
			Avental, afastadores labiais em inox, suporte para aventais, e afins.	
16	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	0019.028275/2025-75	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação tipo coffee break, café da manhã, coquetel e outros, para atender às necessidades das unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 599.852,81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

17	MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	-	Aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares, tais como agulhas, algodão, linhas para sutura, aventais, esparadrapos, coletores universais, swabs, gazes, luvas e toucas, dentre outros correlatos, destinados a atender às necessidades do Instituto Médico Legal – IML, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 118.255,95
18	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	Aquisição de materiais de consumo e insumos de manutenção/apoio técnico, tais como baterias, cabos, patch cords, conectores, pasta térmica e álcool isopropílico, dentre outros correlatos, destinados a atender às demandas da DETEINF da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 283.340,00
19	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	-	Aquisição de baterias de reposição para nobreaks de 10 kVA, visando assegurar a continuidade do fornecimento de energia, a autonomia e a confiabilidade dos equipamentos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 32.000,00

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

Acréscimo necessário no PCA 2026:

MATERIAIS DE CONSUMO				
ITEM	**DESPESA**	**PROCESSO SEI**	**OBJETO**	**VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO**
20	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0019.005627/2026-03	Aquisição de ração super premium para três cães adultos de grande porte destinado ao Departamento de Narcóticos - DENARC.	R$ 28.512,00
21	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	0019.007148/2026-13	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de água mineral em vasilhames de 20 litros e gás GLP em botijões de 13 k**g** para atender às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia	R$ 290.099,56
22	MATERIAL DE CONSUMO	0019.001372/2026-00	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e instalação completa, para atender as demandas da Polícia Civil de Rondônia.	R$ 429.635,95

MATERIAIS PERMANENTES:

MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	**DESPESA**	**PROCESSO**	**OBJETO**	**VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO**
23	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0019.003728/2025-51	Aquisição de ferramentas tecnológicas (workstations).	R$ 528.390,48
24	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0019.005966/2025-09	Aquisição de bandeiras, kit base, placas de homenagem, medalhas e outros	R$ 8.276,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

		0019.008137/2025-70	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de sinalização e demais insumos necessários para a manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura das unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando garantir a continuidade das operações e a segurança dos ambientes de trabalho.	R$ 254.537,94
		0019.012526/2025-08	Aquisição de bateria drone, bateria recarregável, pilhas recarregáveis, carregador de pilhas, termômetro infravermelho, analisador de circuito, analisador de qualidade para engenharia.	R$ 45.767,33
		0019.025178/2025-21	Aquisição de mobiliário, em geral, e outros, destinado a atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 1.664.136,95
		0019.042084/2024-35	Aquisição de equipamentos e objetos de imagiologia (Scanner, Raio X Odontológico e acessórios), visando Estruturação da Imagiologia do Laboratório de Antropologia Forense e Odontologia Legal LAFOL - IML de Porto Velho.	R$234.118,47
		0019.037317/2025-69	Aquisição de Coletes Balísticos Ostensivos Nível III-A para atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 126.778,00
25	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	0019.034508/2023-15	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e serviço de instalação de sistema de videomonitoramento nas unidades requisitantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$ 2.013.894,67
26	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0019.034089/2025-75	Aquisição de equipamentos de armazenamento em rede (storage NAS 160 TB)	R$ 281.997,00
27	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0019.002847/2026-77	Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos de uso comum, tais como frigobares, geladeiras, bebedouros, fornos de micro-ondas e ventiladores, destinados a atender às necessidades das unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, visando a melhoria das condições de apoio administrativo e funcional, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 119.081,66
28	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	Aquisição de materiais permanentes (equipamentos e bens duráveis), tais como maca para transporte de cadáveres, micromotor elétrico, centrífuga de bancada, microscópio, dentre outros equipamentos correlatos, destinados a atender às necessidades operacionais do Instituto Médico Legal – IML, visando ao adequado aparelhamento e à melhoria da capacidade de atendimento e execução das atividades periciais.	R$ 61.754,88

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

29	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-	Aquisição de equipamentos audiovisuais e periféricos de informática, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, visando à melhoria da comunicação institucional, do suporte às atividades de instrução/reuniões e do desempenho das rotinas de trabalho, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 19.600,00
30	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	Aquisição de equipamentos de informática e apoio administrativo, tais como computadores, monitores, notebooks, scanners, impressoras, nobreaks, projetores, fragmentadoras de papel e equipamentos correlatos, destinados a atender às demandas operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, visando à modernização do parque tecnológico e à melhoria das condições de trabalho, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 7.232.200,00
31	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	Aquisição de drones (aeronaves remotamente pilotadas – RPA) e acessórios essenciais, destinados a apoiar as atividades operacionais e de monitoramento da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, visando ampliar a capacidade de observação aérea, registro de imagens e apoio em ações em áreas de difícil acesso, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 1.300.000,00

Acréscimo necessário no PCA 2026:

MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	**DESPESA**	**PROCESSO SEI**	**OBJETO**	**VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO**
32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0019.038543/2024-86	Aquisição de equipamentos de informática e monitoramento em campo para a atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 1.016.298,72

DESPESA	**DESCRIÇÃO**
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos:
	Aparelhos de copa e cozinha, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), escada portátil, exaustor, filtro de água, forno de micro-ondas, frigobar, geladeira, fogão, escada articulada, escada extensível, lixeira, purificador de água de parede e afins.
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Aparador de grama, roçadeira, aparelho de ar-condicionado, bebedouro, furadeira, ventilador de coluna, micro trator para roçagem, centrais de ar, lavador de alta pressão, cambão reboque, circulador de ar portátil, bloqueador de sinal telefônico portátil, multímetro digital, lupa de mesa com led para mesa, switch 24 portas 10/100/1000 mbps para racks, patch panel, microscópico micro FTIR para análise forense e afins.
ARMAMENTOS E MATERIAIS BÉLICOS	Despesas com armas de porte, portáteis e transportáveis, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos:
	Fuzis, metralhadoras, submetralhadoras, escudos, pistolas, espingardas, carabinas, lançadores, munições em geral, projéteis de emissão lacrimogênea, projétil de espuma, granadas diversas, bastão antitumulto, dispositivo elétrico incapacitante, cartuchos, cartuchos de condutividade elétrica, bandoleiras, coldre, mira holográfica para fuzis, rádio ht digital com base, carregador de bateria, maleta em polímetro, KIT de Ações Verticais (cordas, mosquetões, luvas, etc) e afins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos:
	Alarme, algema, colete, barracas, bóia salva-vida, cofres, extintor de incêndio, sinalizador de garagem, circuito interno de televisão, etílometro, decibelímetro, corrente de plástico para isolamento, KIT de APH Tático (torniquete, combat gauze, bandagens, etc), capacete balístico, capacete para motocicleta e afins.
	Equipamentos de proteção balística, capacetes, coletes balísticos, equipamentos de proteção individual e salvamento.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie:
	Carregador de bateria, chave automática, estabilizador, haste de contato, 4.4.90.52 nobreak, bateria para nobreak, filtro linha, roteador wi-fi, grupos geradores de energia, bombas d'água e afins.
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos:
	Data show, filmadora, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, projetor, televisor, tela para projeção, monitores, webcam, scanner, body cam, aparelho telefônico sem fio, sistema de monitoramento, apresentador/passador de slides, microcomputador, megafone, equipamentos para inteligência, headset, câmera para Drone, cabo USB e afins.
	BodyCam, Videowall, Scanner, filmadora, torres de comunicação, repetidoras e rádios.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Aquisição de tecnologia da informação e comunicação, solução de conectividade local e segurança integrada, TI avançado, aparelho celular
	Aquisição de Servidores Hiperconvergentes, face à necessidade de expansão de armazenamento dados e de softwares.
	Boroscópio digital e demais equipamentos de tecnologia pertinentes à Segurança Pública.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza:
	Aquisição de computadores completos, impressora, kit multimídia, micro e minicomputadores, modem, monitor de vídeo, processador, tablet, pen drive, notebook, HD externo, pen drive, nobreaks, baterias, cabos, conectores, switchs e afins.
	Equipamentos de informática, computadores, impressoras térmicas e dockstation.
MOBILIÁRIO EM GERAL	Despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes:
	Armários, cadeiras, beliches, colchões de solteiro, escrivaninhas, estantes de madeira ou aço, mesas para escritório, mesas em L, gaveteiros, suporte para bandeira (mastro), cortinas persianas, cadeiras para escritório com encosto e apoio de braço, cadeiras para escritório tipo presidente e afins.
ATENDIMENTO HOSPITALAR	Cadeira de rodas, desfibrilador, afins.

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

SERVIÇOS:

SERVIÇOS				
ITEM	**DESPESA**	**PROCESSO**	**OBJETO**	**VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO**
33	SERVIÇO	-	Contratação de Empresa Especializada em decoração de eventos realizados pela Polícia Civil - RO.	R$ 4.900,00
34		-	Contratação de Serviço Gráfico para confecções de painéis de lona para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 23.000,00
35		-	Contratação de Empresa Especializada em Treinamento em contratos e licitações para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 6.400,00
36		-	Contratação de Empresa Especializada em Treinamento em Segurança e Proteção de Dados para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 36.005,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

37		0019.036250/2024-64	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, em equipamentos de ar condicionado tipo split hi-wall e janela, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, de forma contínua, para atender as Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO .	R$ 992.742,00
38		0019.035925/2024-58	Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço de Telefonia Fixa, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.	R$ 190.944,00
39		0019.035883/2025-36	Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 13.508,00
40		0019.009912/2026-95	Contratação de serviço de locação de equipamentos de cerimônia, como grades de treliças, de locação de telão de LED, locação de equipamentos para transmissão ao vivo, e outros, destinados para a Solenidade de Outorga de Medalhas da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.	R$ 17.118,00
41		0019.011547/2025-06	Contratação de serviço de chaveiro e aquisição de fechaduras digitais.	R$ 18.599,26
42		0019.014257/2025-14	Contratação de serviço de seguro prédio para o Complexo.	R$ 32.949,97
43		0019.009325/2025-15	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em gerador de energia, incluindo inspeções técnicas, testes operacionais, diagnóstico de falhas, regulagens e substituição de peças/consumíveis quando necessário, visando assegurar a continuidade do fornecimento de energia e a confiabilidade do equipamento, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 100.000,00
44		-	Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e respectivos acessórios, incluindo, quando aplicável, disponibilização de plataforma/sistema de gestão, planejamento e controle de utilização, gestão de abastecimento e manutenção, suporte operacional, monitoramento, relatórios gerenciais e demais serviços correlatos, visando assegurar a eficiência, rastreabilidade e continuidade da gestão da frota, conforme especificações técnicas e níveis de serviço definidos no Termo de Referência.	R$ 615.205,08

Acréscimo necessário no PCA 2026:

SERVIÇOS				
ITEM	**DESPESA**	**PROCESSO**	**OBJETO**	**VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO**
45	SERVIÇO	0019.010068/2026-45	Contratação da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, concessionária responsável exclusiva pela prestação de serviços públicos, para o fornecimento de água tratada e/ou a execução de serviços de esgotamento sanitário destinados às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 592.937,42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

46		0019.002794/2026-94	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Higienização e Limpeza - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", de forma contínua e dedicação exclusiva, para ser realizada no Instituto Médico Legal - IML, localizado na Rua Flores da Cunha, nº 4384, bairro Costa e Silva, CEP 76803-592, Porto Velho/RO, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas.	R$ 194.031,85
47		0019.006988/2026-69	Contratação de empresa para fornecimento de serviço continuado de internet banda larga por meio de fibra óptica, com instalação de rede sem fio (wi-fi), pelo período de 12 (doze) meses, na 9ª da Delegacia de Policia de Extrema (Distrito de Extrema), município de Porto Velho/RO, unidade integrante da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.	R$ 2.448,00
48		0019.013165/2026-90	Contratação de empresa especializada em instalação, remoção de plotagem (grafismo) para a caracterização de viaturas operacionais pertencentes a Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, nos veículos da frota própria, na capital e interior.	
49		0019.015215/2026-73	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos; roçagem; limpeza e desinfecção de reservatórios de água; e limpeza de fossas, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 101.337,64
50		0019.031796/2025-18	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada, mediante disponibilização de postos de serviço em unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 2.689.713,60

DESPESA	DESCRIÇÃO
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em Capacitação de pessoal
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação técnica.
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação para eventos, como lanches, Coffe-Breaks, almoços e afins.
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em gestão do sistema de abastecimento.
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, nobreaks, impressoras e afins.
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância.

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
ITEM	**DESPESA**	**PROCESSO**	**OBJETO**	**VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO**
51	SERVIÇO	-	Sistema de consulta cadastral e perfil de crédito (tipo CredLink)	R$ 25.500,00
52		-	Sistema de Inteligência Artificial Generativa (Licença institucional)	R$ 33.600,00
53		-	Sistema de Gestão de Evidências Digitais	R$ 30.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

54		0019.013697/2024-65	Aquisição de Solução de segurança para aplicações WEB/API, contemplando os serviços de Instalação e transferência de conhecimento, com a finalidade de manter o ambiente da Polícia Civil operante e com suporte ativo.	R$ 687.000,00
55		0019.028550/2025-51	Aquisição de licenças de uso de plug-in/software de engenharia, arquitetura e construção, incluindo instalação e suporte técnico 1 ano.	R$ 3.641,92
56		-	Solução para resguardo e restauração de dados (backup) do tipo Appliance com desduplicação (Deduplication Backup Target Appliances), 300 Terabytes liquidos.	R$ 2.975.000,00
57		-	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de grande porte do Datacenter, incluindo inspeção técnica, testes de desempenho e autonomia, diagnóstico e correção de falhas, calibração/ajustes, limpeza técnica, atualizações de configuração quando aplicável e substituição de componentes (quando necessária), visando assegurar a continuidade, estabilidade e segurança do fornecimento de energia aos ativos críticos, conforme especificações técnicas e critérios de atendimento definidos no Termo de Referência.	R$ 10.000,00
58		-	Contratação de licenças do software CASEBOARD (plataforma de gestão e organização de casos/investigações), incluindo, quando aplicável, módulos adicionais, suporte técnico, atualizações e serviços de implantação/treinamento, visando atender às necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 1.326.000,00
59		-	Contratação de licenças do software CorelDRAW (CorelDRAW Graphics Suite), destinadas à criação e edição de peças gráficas e materiais de comunicação visual, incluindo, quando aplicável, atualizações, suporte técnico e manutenção/renovação de licenças, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 5.000,00
60		-	Contratação de licenças do software Adobe Photoshop (ou suíte equivalente), destinadas à edição, tratamento e composição de imagens, incluindo, quando aplicável, atualizações, suporte técnico e renovação de subscrição, visando atender às necessidades institucionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 4.320,00
61		-	Contratação de licença de software para melhoramento e aprimoramento de imagens, destinados a apoiar atividades técnicas e periciais, com recursos de redução de ruído, aumento de nitidez, correção de contraste/iluminação, ampliação com preservação de detalhes e processamento em lote, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme especificações técnicas, requisitos de compatibilidade e quantitativos definidos pela unidade demandante.	R$ 12.000,00

Acréscimo necessário no PCA 2026:

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ITEM	DESPESA	PROCESSO	OBJETO	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
62	SERVIÇO	0019.008723/2026-03	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica destinada à pesquisa, análise e consolidação de preços públicos, em atendimento às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 12.750,00

DESPESA	DESCRIÇÃO
SERVIÇO	Instalação de Servidores Hiperconvergentes, face à necessidade de expansão de armazenamento dados e de softwares.
SERVIÇO	Contratação de empresa Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação
SERVIÇO	Contratação de Empresa para desenvolvimento e manutenção de software, treinamento e capacitação em TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC.
SERVIÇO	Contratação de empresa para Infraestrutura lógica

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

MANIFESTAÇÕES DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS:

MANIFESTAÇÕES DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS DE 2024/2025				
ITEM	PROCESSO	IRP	OBJETO	MÍNIMO VALOR PREVISTO
01	0019.023667/2024-67	IRP 26/2024/SENASP	Aquisição de materiais de APH TÁTICO	R$ 949.794,16
02	0019.024736/2024-50	IRP 38/2024/SENASP	Aquisição de Kit Multimídia Móvel	R$ 91.634,70
03	0019.024208/2024-09	IRP 36/2024/SENASP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução integrada de captação em audiovisual (body cam - câmera corporal), em comodato, com os devidos suportes para o fardamento e licenças ilimitadas de usuários.	R$ 365.472,00
04	0019.031833/2024-07	IRP 46/2024/SENASP	Aquisição de Equipamentos de Visão Noturna	R$ 1.547.610,56
05	0033.013267/2023-84	IRP SUPEL	Aquisição de suporte de chão com rodizio para TV e aparelho de televisor 55' SMART	R$ 6.902,68
06	0036.051061/2023-22	IRP SUPEL	Aquisição de notebook, projetor multimídia e tablet.	R$ 223.330,23
07	0036.048286/2023-00	IRP SUPEL	Aquisição PRODUTOS DE REFRIGERAÇÃO, SENDO (CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO), BEBEDOUROS, FRIGOBAR, GELADEIRAS E FREEZERS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 254.362,58
08	0041.002694/2024-19	IRP SUPEL	Aquisição de material permanente - cadeiras ergonômicas, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 137.896,50
09	0037.005492/2024-98	IRP SENASP	Contratação de Solução de Frameworks Osint para Reconhecimento Pessoal e Organizacional.	R$ 3.045.000,00
10	0004.071744/2022-92	IRP SUPEL	Aquisição de sistema de comando de incidentes (binóculos, bloco de folhas e outros).	R$ 50.881,45
11	0031.002000/2023-81	IRP SUPEL	Contratação de Empresa para Emissão de Laudos (periculosidade).	R$ 514.812,76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

12	0004.001365/2024-05	IRP SUPEL	Contração de empresa especializada para mudança de categoria na habilitação dos condutores de veículos de emergência e renovação da cnh de condutores habilitados para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 29.626,70
13	0037.068543/2022-21	IRP SUPEL	Adquirir reagentes, materiais e equipamentos de laboratório, conforme condições e quantidades para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, os quais serão utilizados para a realização dos exames periciais no que tange a identificação por DNA, na modalidade de licitação Pregão Eletrônico - Registros de Preços.	R$ 99.615,00
14	0021.009365/2024-37	IRP SUPEL	Aquisição de equipamentos e materiais de manobra e patrulhamento para atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.	R$ 376.571,00
15	0033.002285/2023-31	IRP SUPEL	Aquisição de equipamentos para implantação do ambiente de ensino EAD, sistema de videoconferência.	R$ 217.969,13
16	0021.133207/2022-35	IRP SUPEL	Aquisição de baterias para computadores e nobreaks de 10Kva.	R$ 84.734,80
17	0037.073006/2022-01	IRP SUPEL	Aquisição de DRONES.	R$ 848.271,50
18	0033.026435/2024-82	IRP SUPEL	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de material gráfico e serigráfico.	R$ 174.766,05
19	0069.003919/2024-46	IRP SUPEL	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs.	R$ 47.577,78
20	0019.022790/2025-41	IRP SENASP	Registro de preços visando contratação de serviços de internet via satélite.	R$ 501.703,83
21	0019.023134/2025-66	IRP SENASP	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado	R$ 340.880,76
22	0019.024398/2025-37	IRP SENASP	Aquisição de materiais gráficos.	R$ 98.098,00
23	0037.000480/2024-77	IRP SUPEL	Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização eventual de serviços comuns de engenharia para manutenção predial, com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, descritos para a execução perfeita do serviço, compreendendo: Manutenção Predial, conserto, conservação, recuperação, demolição, adaptação, modernização e pequenas reformas, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e forças integrantes de segurança (Polícia Militar-PM, Corpo de Bombeiro Militar-CBM, Polícia Civil-PC e Superintendência Polícia Técnico-Científica-POLITEC).	R$ 5.000.000,00

Contratos Vigentes e PERSPECTIVAS PARA 2026

Este tópico apresenta uma visão geral dos contratos atualmente vigentes na Polícia Civil, com a finalidade de fornecer informações claras e detalhadas sobre as possibilidades de renovação ou encerramento desses instrumentos contratuais no exercício de 2026.

ITEM	CONTRATO	OBJETO	VENCIMENTO	RENOVAÇÃO	VALOR PREVISTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

01	Contrato nº 593/PGE-2018	Locação de um imóvel, visando atender as necessidades de estrutura física do Centro de Logística da PC/RO.	20/09/2026	SIM	R$449.743,56
02	Contrato nº (em fase de contratação)	Locação de imóvel para guarda de veículos apreendidos.	-	SIM	R$ 216.000,00
03	Contrato nº 481/PGE-2017	Locação de imóvel na cidade de Ji-Paraná/RO, para guarda de bens e objetos apreendidos em inquéritos policiais.	08/11/2026	SIM	R$ 270.982,68
04	Contrato nº 265/PGE-2017	Locação o imóvel visando atender as necessidades da 9ª Delegacia de Policia - Distrito de Extrema.	04/02/2026	SIM	R$ 48.832,08
05	Contrato nº 257/PGE-2019	Locação o imóvel visando atender as necessidades do Departamento de Estratégia e Inteligência, Delegacia Especializada em Repressão às Organizações Criminosas – DRACO e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD.	02/08/2026	SIM	R$ 173.714,40
06	Contrato nº 182/PGE-2019	Locação o imóvel visando atender as necessidades da Delegacia Especializada em Repressão às Organizações Criminosas – DRACO 2 e Delegacia da Mulher em CACOAL.	01/08/2026	SIM	R$ 101.634,36
07	Contrato nº 200/PGE-2021	Locação o imóvel visando atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Presidente Médici.	08/04/2026	SIM	R$ 143.372,16
08	Contrato nº 196/PGE-2023	Locação de imóvel para atendimento, labor diário dos servidores e a guarda dos bens públicos afetos à estrutura de tecnologia da informação do órgão da Polícia Civil.	05/12/2026	SIM	R$ 252.000,00
09	Contrato nº 514/PGE-2023	Locação de imóvel visando abrigar Central de Registro de Ocorrências da Polícia Civil.	09/10/2026	SIM	R$ 282.000,00
10	Contrato nº 840/PGE-2024	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada Preventiva e Ostensiva, Diurna e Noturna em Porto Velho/RO.	07/08/2026	SIM	R$ 1.614.278,88
11	Contrato nº (em fase de contratação)	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com dois Postos de Serviço - 01 em Porto Velho e 01 em Ji- Paraná).	-	-	R$ 1.100.000,00
12	Contrato nº 293/PGE-2023	Contratação de prestação de serviços de apoio administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço.	04/05/2026	SIM	R$ 1.091.286,24
13	Contrato nº 547/PGE-2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de insumos, materiais de consumo e equipamentos, para o prédio do COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL/RO (na Capital).	11/07/2026	SIM	R$ 262.956,96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

14	Contrato nº 235/PGE-2023	Contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada e com experiência comprovada em prestação de serviços de recrutamento, seleção, disponibilização, assessoramento, gerenciamento, pagamento de bolsas-auxílios, de auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais de estagiários de nível médio, tecnólogo, superior e pós-graduação, para suprir as necessidades da PC/RO.	29/05/2027	SIM	R$ 2.951.040,00
15	Contrato nº 326/PGE-2023	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para atender a PC/RO.	12/05/2026	SIM	R$ 98.000,00
16	Contrato nº 967/PGE-2022	Contratação de serviço de natureza contínua de suporte, manutenção, sustentação e atualização de versões dos softwares do sistema GUARDIÃO/IDSeg.	18/12/2026	SIM	R$ 488.903,52
17	Contrato nº 894/2024/PGE-SESDEC	Aquisição de licenças de plataforma de cursos de aprendizado imersivo, inclusão, aceleração, nivelamento técnico e capacitação dos servidores.	04/10/2026	NÃO	R$ 158.100,00
18	Contrato nº 771/SESDEC/PGE-2023	Contratação de empresa especializada em realização de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios nas instalações da Unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	05/09/2026	SIM	R$ 2.741.701,52
19	TDCO Nº 02/SEJUS/FUPEN-2024	TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regimes fechado, semiaberto e/ou aberto em execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da convenente.	27/03/2026	SIM	R$ 455.400,00
20	Contrato nº 100/PGE-2023	Fornecimento de Placas para Veículos Automotores da PC/RO.	03/03/2026	SIM	R$ 7.600,00
21	Contrato nº 1235/2024/PGE-SESDEC	Contratação de Licença de Uso de Softwares de Engenharia e Arquitetura Softwares Alto QI - para o Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil de Rondônia.	22/11/2026	SIM	R$ 77.616,00
22	Contrato nº 1240/2024/PGE-SESDEC	Contratação de Licença de Uso de Softwares de Engenharia e Arquitetura para o Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil de Rondônia	22/11/2026	SIM	R$ 3.996,00
23	Contrato nº 717/PGR-2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro Aeronave da Polícia Civil/RO (R.E.T.A).	20/10/2026	SIM	R$ 1.629,84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

24	Contrato nº 163//PGE-2022	Contratação de Serviço de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com a IN 03/2017, denominada “Banco de Preços”, visando atender às necessidades da Polícia Civil.	01/06/2026	SIM	R$ 11.913,02
25	Contrato nº 348/PGE-2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, visando ao abastecimento das aeronave da Polícia Civil de Rondônia.	20/06/2025	SIM	R$ 670.824,00
26	Contrato nº 346/PGE-2022	Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos e regularização do CVA (certificado de verificação de aeronavegabilidade) para a aeronave Baron 58, prefixo e matrícula PR-MEH, operada pelo Serviço Aeropolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	18/07/2026	SIM	R$ 393.370,00
27	Contrato nº 509/PGE-2022	Prestação de serviços de coleta semanal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSSA, para atender o Instituto Médico Legal - IML com sede em Porto Velho/RO.	12/08/2026	SIM	R$ 39.936,00
28	Contrato nº (em fase de contratação)	Contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia (PC/RO).	-	SIM	R$ 454.889,40
29	Contrato nº 9912523964	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.	22/02/2026	NÃO	R$ 41.000,00
30	Contrato nº 557/PGE-2021	Contratação de empresa especializada na prestação continua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais (outsourcing de impressão), incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e componentes, além do fornecimento de suprimentos de impressão (exceto papel A4).	27/10/2026	SIM	R$ 472.522,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

31	Contrato nº. 1551/PGE 2024	Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, [...], visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia	24/02/2026	SIM	R$ 4.500.574,73
32	Contrato nº 963/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em aparelho para diagnóstico por imagens em cadáveres humanos, através de inspeção por Raio-X (SCANNER CORPORAL-Flatscan DF-80 - DV), com fornecimento de peças.	29/10/2026	SIM	R$ 263.520,00
33	Contrato nº 133/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, localizado no Município de Vilhena.	Indeterminado	SIM	R$ 2.674,24
34	Contrato nº 138/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil no Município de Cacoal.	Indeterminado	SIM	R$ 5.079,46
35	Contrato nº 131/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Alta Floresta do O'este.	Indeterminado	SIM	R$ 1.593,95
36	Contrato nº 002/PC-NSE/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Pimenta Bueno.	11/03/2027	NÃO	R$ 2.410,24
37	Contrato nº 003/PC-NSE/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Buritis.	02/01/2029	NÃO	R$ 858,03
38	Contrato nº 002/PC-NSE/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Rolim de Moura.	11/12/2028	NÃO	R$ 2.369,11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

39	Contrato nº 001/PC-NSE/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Ariquemes.	04/03/2027	NÃO	R$ 10.376,00
40	Contrato nº 1390/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e comunicação de dados móvel (Internet).	25/05/2027	SIM	R$ 234.000,00
41	Contrato nº 280/PGE/2020	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telecomunicações e meios de forma continua de TELEFONIA FIXA comutada (STFC) com o serviço denominado PABX VIRTUAL.	09/01/2026	NÃO	R$ 158.775,98
42	Contrato nº 001/PC-NSE-2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.	01/11/2026	NÃO	R$ 500.878,23
43	Contrato nº. (em fase de contratação)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Jaru.	Indeterminado	SIM	R$ 11.624,00
44	DESC/CRCE/36/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço público de energia elétrica nas unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, classificados como grupo B.	Indeterminado	SIM	R$ 812.000,00
45	DESC/CRCE/GA/90/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço público de energia elétrica nas unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, classificados como grupo R.	Indeterminado	SIM	R$ 466.000,00
46	DESC/CRCE/GA/88/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço público de energia elétrica nas unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, classificados como grupo A.	Indeterminado	SIM	R$ 830.000,00

ACRÉSCIMO NECESSÁRIO NO PCA 2025

O **Plano de Contratações Anual (PCA)** é um instrumento estratégico essencial para o planejamento das aquisições e contratações de bens e serviços, possibilitando maior eficiência, economicidade e previsibilidade na gestão dos recursos públicos. Sua elaboração está fundamentada no **art. 12 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a necessidade de planejamento das contratações públicas, e é regulamentada pelo **Decreto nº 10.947/2022**.

O PCA 2026 foi elaborado em **dezembro de 2025**, com base nas demandas identificadas até aquele momento. No entanto, ao longo da execução do planejamento, constatou-se a necessidade de ajustes para incluir contratações que **não haviam sido inicialmente previstas**, seja em decorrência de novas necessidades institucionais, ajustes estratégicos ou reavaliações das demandas operacionais das unidades.

A retificação do PCA está **expressamente prevista no art. 15 do Decreto nº 10.947/2022**, que estabelece que **os órgãos e as entidades poderão ajustar o PCA ao longo do exercício, desde que apresentem a devida justificativa para as alterações**.

Dessa forma, a presente retificação justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento às demandas atualizadas da Administração, assegurando que os bens e serviços essenciais ao funcionamento das unidades sejam contemplados no PCA 2025. Tal medida visa evitar contratações emergenciais, garantir maior transparência e permitir uma gestão mais eficiente dos processos licitatórios, em consonância com os princípios da **legalidade, eficiência e planejamento** estabelecidos pela nova Lei de Licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portanto, a retificação do PCA 2026 se faz necessária para garantir que as contratações ocorram de maneira planejada e organizada, conforme **os dispositivos legais vigentes**, atendendo de forma eficaz e tempestiva às necessidades institucionais.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia tem como metas principais o aprimoramento do planejamento das aquisições e contratações, visando assegurar maior eficiência, economicidade e transparência nos processos licitatórios. Entre os objetivos específicos, destacam-se o fortalecimento da gestão estratégica de compras, e a otimização dos recursos públicos disponíveis.

Os resultados esperados incluem o atendimento pleno das necessidades das unidades requisitantes, garantindo que bens e serviços sejam fornecidos dentro dos prazos estabelecidos, respeitando a qualidade exigida e os princípios da administração pública. Além disso, espera-se uma maior previsibilidade nos gastos públicos, uma melhoria no atendimento às atividades-fim e atividades-meio da instituição, e a consolidação de boas práticas de governança nas contratações. O cumprimento dessas metas contribuirá diretamente para o fortalecimento das operações da Polícia Civil e a entrega de um serviço público de qualidade à sociedade.

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

A execução e o acompanhamento do Plano de Contratações Anual da Polícia Civil do Estado de Rondônia são atribuições fundamentais de várias undiades e setores do órgão. A Diretoria de Administração e Finanças (DAF), em conjunto com o Gerente de Orçamentos e Finanças, tem a responsabilidade de coordenar a implementação dos planos anuais e plurianuais de Governo na Polícia Civil, além de supervisionar a programação orçamentária do órgão.

Em contrapartida, o Núcleo de Compras auxilia na elaboração do PCA da PC/RO, com a colaboração dos demais setores envolvidos no planejamento das contratações. Esse Núcleo também é responsável por operar e publicizar as licitações, incluindo licitações em sentido estrito, dispensas, inexigibilidades e instrumentos auxiliares, dentro da competência da PC/RO, considerando a competência da Superitendência Estadual de Licitações. Assim, cada unidade desempenha um papel crucial para garantir a eficiência e transparência dos processos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada e estratégica.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão conduzidos de forma sistemática para garantir que as metas estabelecidas sejam cumpridas de maneira eficaz. O acompanhamento será realizado trimestralmente pelo Gerente de Orçamentos e Finanças, que analisará a execução das contratações previstas, identificando o progresso das aquisições e a conformidade com os prazos e orçamentos estipulados.

O objetivo desse processo é assegurar que eventuais contingências ou desvios sejam identificados de forma tempestiva, permitindo ajustes necessários para evitar impactos negativos na execução do plano. Além disso, o monitoramento contínuo visa garantir a eficiência dos processos de compra, a otimização dos recursos públicos e a transparência das ações, contribuindo para a melhoria contínua da gestão de contratações e o atendimento das demandas operacionais e administrativas da instituição.

Porto Velho - RO, *data da assinatura eletrônica.*

Elaboração:
Lícia Cristine Nascimento Marques - Agente de Polícia - Núcleo de Compras - NCP/DAF.
Aline Mendes Soares - Escrivã de Polícia - Núcleo de Compras - NCP/DAF.
Revisão:
Anderson Fernandes Melo - Delegado de Polícia - Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/PCRO.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Protocolo 73390297

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2651 de 15 de junho de 2026

Institui Comissão de Recebimento de Serviço, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Comissão de Recebimento de Serviço, vinculada a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, com a finalidade de realizar o acompanhamento, a conferência e o recebimento dos serviços decorrentes do Processo Administrativo nº 0033.014057/2026-56, referente à contratação do Curso "Contratações de TIC com IA na Administração Pública - Aplicação da IN 94, Resolução CNJ 468, LEIS 14.133/2021 E 13.303/16".

Art. 2º- Compete à Comissão, o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de serviço prestado e celebrados entre a Administração e particular, ofertada a esta Gerência, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços. Parágrafo único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - **Marcos Moreira Costa -** Mat. XXX.XXX.364;

II - **Bruno Felipe da Silva** - Mat. XXX.XXX.615;

III - **Ana Clara Vieira Fernandes** - Mat. XXX.XXX.966.

Art. 4º. Esta Portaria tem efeitos a partir de 10 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Local e data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça.
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 73302574

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 9098 de 17 de junho de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON CELESTINO DOS SANTOS,** POLITEC - Assessor III – CDS - 03 *, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (05/06/2026 a 14/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC60090

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2844 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.000385/2025-86.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula nº ******138**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 23/08/2017 a 22/08/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 72520649

Portaria nº 2849 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.005403/2025-55.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **KELY CONCEICAO DA COSTA,** ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula nº ******234**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 27/05/2018 a 26/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 72521927

Portaria nº 2850 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.001512/2024-83.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ODENIR FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº ******401**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio compreendido entre 15/06/2005 a 14/09/2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 72522736

Portaria nº 3413 de 16 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação da empresa especializada na prestação de serviço Contínuos de Segurança e Vigilância Desarmada, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data,16 de Junho de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

OSMAR LAMARAO FILHO	ASSESSOR	******251	FISCAL
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	******757	SUPLENTE
ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA	ASSESSOR	******259	MEMBRO
NAZARÉ CASTRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	******050	MEMBRO
FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	ENFERMEIRA	******020	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16º de Maio de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 73387479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

PROCESSO Nº 0036.005203/2026-22

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a aquisição dos medicamentos PEMBROLIZUMABE 100 MG/4 ML - 4 ML, AXITINIBE 1 MG, ABEMACICLIBE 150 MG, DUPILUMABE 300 MG e GOSSERRELINA 10,8 MG pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, onde as empresas CM HOSPITALAR S.A **e** UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA para atendimento às Ordens Judiciais**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0005-80	**01,03,04,05**	R$ 835.962,06
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68	**02**	R$ 106.470,00
VALOR TOTAL			**R$ 942.432,06**

Conforme Termo de Referência (69796047), Justificativa da Contratação (72859872), Parecer nº 123-2023-PGE-SESAU (72119603), Motivação da Homologação (73228309) e Análise n.º225/202026/SESAU-NAP (73240748). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 942.432,06 (novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73240854

Notificação nº 68/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **CAROLINA LUPI GONÇALVES**

Matrícula n.º ******708

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73329587

Notificação nº 69/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **CARINA GODOY PICELLI**

Matrícula n.º ******468

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73344277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.022964/2026-49

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de serviços para viabilizar a participação de servidores da SESAU no Curso presencial Licitações e Contratos na Prática com Inteligência Artificial: Do Planejamento à Execução na Lei 14.133/21, a ser realizado no período de 17 a 19 de junho de 2026, em Porto Velho/RO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IOC Capacitação LTDA	10.825.457/0001-99	R$ 39.800,00
	VALOR TOTAL	**R$ 39.800,00**

Conforme Termo de Referência (73148035), Justificativa da Contratação (73275540), Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (73275664), Motivação da Homologação (73275605) e Análise n.º230/2026/SESAU-NAP (73340075). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**

✎ **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73388500

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 275/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.006559/2026-83**;**

Objeto: Aquisição de materiais de informática (periféricos) destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CITI, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;

Data da sessão eletrônica: **22/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 48.586,84 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73359105

Portaria nº 3313 de 12 de junho de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a contratação de empresa especializada, One Cursos Treinamento e Desenvolvimento, para realização do curso de Assessoria Jurídica no Auxílio aos Processos de Licitações e Contratações Públicas — sob ótica da lei 14.133/2021, objetivando a participação de 07 (sete) servidores desta Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, em Brasília — BSB, de forma presencial, nos dias 27 a 29 de maio de 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda — DFD 68 (69987020).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOELMA DA SILVA TELES	Chefe de Núcleo	******898	Presidente
ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	Assessor Técnico	******741	Membro
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	******839	Membro

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 73256882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0035.001454/2025-67

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **Aquisição de ar condicionado (com instalação), para atender as necessidades do Centro de Diálise Ariquemes - CDA, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ESTHELA MANY REIS DUTRA RIBEIRO	52.481.385/0001-50	1	R$ 3.750,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	2	R$ 27.742,00
		VALOR TOTAL	**R$** 31.492,00

Conforme Termo de Referência (70344338), Justificativa da Contratação (73112938), Parecer Referencial n.º 1/2024/PGE-SESAU - SESAU (73165049), Motivação da Homologação (73112861) e Análise n.º226/2026/SESAU-NAP (73266950). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$** 31.492,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73320267

TERMO
TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 64/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma

prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ/MF nº 09.434.557/0001-05, estabelecida na Avenida Rafael Vaz e Silva, n. 1663, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, CEP n. 76.804-140, neste ato representado pelo **SRA. ALCIONE PANTOJA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n. ***.160***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.011441/2026-77, e à Justificativa (72095350), aos termos do Parecer nº 379/2026/PGE-SESAU (72818658) e Despacho SESAU-GECONT (73231369), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 129.887,69 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), cujo objeto é a prestação de serviços médicos complementares especializados na área de Intensivista Pediátricos e Pediatras, em regime de plantão, com objetivo de atender a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), de forma emergencial, pelo período de 01 (um) ano, ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.005381/2024-91, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (73231300), Declaração Financeira (71709667) e Declaração de Adequação Financeira (71898942), correspondente ao **período de** 14 de fevereiro de 2026 à 28 de fevereiro de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (72818658).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎ALCIONE PANTOJA DE LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73390698

Portaria de férias nº 9136 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA HELENA DE CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******717, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2026 a 30/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60116

Portaria de férias nº 9137 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS,** MÉDICO, matrícula ******421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 17/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2026 a 17/03/2026) e (23/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60117

Portaria de férias nº 9138 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/04/2026 a 01/05/2026) e (18/09/2026 a 02/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2026 a 01/05/2026) e (23/10/2026 a 06/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60118

Portaria de férias nº 9139 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO,** MÉDICO, matrícula ******922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60119

Portaria de férias nº 9140 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAN GERALDO PAES LEME,** MÉDICO, matrícula ******805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(25/05/2026 a 23/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60120

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 9141 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA,** MÉDICO, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/07/2026 a 20/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (14/10/2026 a 02/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60121

Portaria de férias nº 9142 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RALLINE MALALA RODRIGUES MELO,** MÉDICO, matrícula ******074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2026 a 23/01/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2026 a 23/01/2026) e (07/09/2026 a 16/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60122

Portaria de férias nº 9143 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROCELMO ARAUJO SILVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 26/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2026 a 03/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60123

Portaria de férias nº 9144 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******618, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 15/09/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60124

Portaria de férias nº 9145 de 17 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 02/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 18/05/2026) e (02/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60125

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 3412 de 16 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.000525/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor**ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente da POC-GEMAN, matrícula ******214, CPF n° ***.735.392- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 6.005,15 (seis mil cinco reais e quinze centavos), conforme Plano de Aplicação (73247485), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003533	33.90.30.96	6.005,15
TOTAL (R$)				6.005,15

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73385789

Portaria nº 3386 de 16 de junho de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES NA 7ª EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OFERECIDO PELA ESAFI, DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2026 NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME PROPOSTA (71562566).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEICIANE FEITOSA GALDINO	Assessor Técnico	******421	Presidente
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	******839	Membro
ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	Assessor Técnico	******741	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 73347541

Portaria nº 3285 de 11 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.018022/2026-66.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	******755	FARMACÊUTICO	96
2	EDUARDO DE MELO RIBEIRO	******558	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	LUCAS OMAR STOCCO	******275	FARMACÊUTICO	96
4	TATIANA CUADAL MAGALHAES AVILA	******434	FARMACÊUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73227351

Portaria nº 3289 de 11 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017478/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **5ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - ROLIM DE MOURA - GRS5/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELOM FERREIRA ALVES	******713	AUX. DE SERV. EM SAÚDE	48
2	SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	******737	AUX. DE SERV. EM SAÚDE	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73229102

Portaria nº 3319 de 12 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.016674/2026-66.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DO MADEIRA MAMORÉ - CDMM/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE DA SILVA LIMA UCHOA	******716	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,03
2	CÉLIA MARIA LIMA TOMÉ	******277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	******609	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
4	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	******072	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
5	ELIANA LIMA FEITOZA	******729	ENFERMEIRO	60
6	GIOVANA GOMES DA SILVA	******727	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
7	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	******795	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,19
8	MANOEL HUMASSA LOPES	******532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
9	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA VELOSO	******895	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
10	MARIA JOSÉ DA SILVA	******438	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,33
11	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	******575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
12	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	******462	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	SAMILA SOUZA DE LIMA	******107	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73267509

Portaria nº 3322 de 12 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.016759/2026-44.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DO MADEIRA MAMORÉ - CDMM/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA MORAES	******676	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	47,21

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73270162

Portaria nº 3328 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0063.000678/2026-03**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	******851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80,5
2	GELSIMAR PEREIRA LIMA	******894	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,28
3	JEANE MARCIA TICO DA SILVA	******468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,09
4	MARILENE PINHEIRO AMARANTE	******869	ASSISTENTE SOCIAL	84
5	REINALDO JOSE DE CASTRO	******850	VIGILANTE	82,45

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73288725

Portaria nº 3331 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0063.000677/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	******683	ENFERMEIRO	38,39
2	MAISA BARBOSA DENNY	******984	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	39,44
3	MARIA GOMES RIBEIRO	******409	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	39,38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73291846

Portaria nº 3326 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.003607/2026-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO	******432	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,44
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	******427	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	******456	FISIOTERAPEUTA	95
4	BRUNA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	******485	PSICÓLOGO	72
5	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES BORGES	******255	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	******779	TÉC. EM ENFERMAGEM	18
7	FRANCISCA VITOR DE LIMA	******655	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
8	JANAINA MAIA DA SILVA	******868	FARMACEUTICO	96
9	KENNEDY MARQUES DE LIMA	******780	FONOAUDIOLOGO	47,41
10	LARISSA AIRES DE SOUZA	******281	ENFERMEIRO	96
11	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,28
12	LUANA CAVALCANTE DIAS	******674	FISIOTERAPEUTA	72
13	LUANA FERNANDES LEITA	******624	TÉC. EM ENFERMAGEM	75,51
14	MARIANE MONTEIRO PONTES	******473	TÉC. EM ENFERMAGEM	18
15	MARIANE ROCHA MORAES	******770	PSICÓLOGO	95,37
16	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	******427	ENFERMEIRO	54
17	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	******597	NUTRICIONISTA	96
18	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	******672	ENFERMEIRO	36
19	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	******308	ASSISTENTE SOCIAL	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73287133

Portaria nº 3332 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0063.000676/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VALDIR SILVA PIMENTEL	******509	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	39,53

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73293192

Portaria nº 3335 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017158/2026-59.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG/SESAU**, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	******950	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
2	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	******149	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
3	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	******180	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
4	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	******801	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
5	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	******167	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73295434

Portaria nº 3338 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003611/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

1	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	******439	MOTORISTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73299731

Portaria nº 3340 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017159/2026-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	******327	MÉDICO	46,25
2	ELEN CARLA RIBEIRO ROSA	******404	MÉDICO	36
3	JOÃO OTAVIO JUSTINIANO ACÁCIO	******221	MÉDICO	53,3
4	KEYTH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES COSTA	******440	MÉDICO	94,27
5	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	******551	MÉDICO	72,09
6	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI	******856	MÉDICO	82,07
7	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	******210	MÉDICO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73304602

Portaria nº 3349 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017442/2026-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura GRS5/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

1	DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	******660	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	30
2	ISARDETE TERESINHA BONA	******540	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73311783

Portaria nº 3345 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.003610/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE PICANÇO COSTA	******227	MÉDICO	78
2	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	******186	MÉDICO	6
3	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	******382	MÉDICO	72
4	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	******954	MÉDICO	24
5	GLAUCIA MENDES SILVA	******528	MÉDICO	84
6	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	******754	MÉDICO	18
7	THATIANE TANAKA OTA	******259	MÉDICO	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73311015

Portaria nº 3351 de 15 de junho de 2026

Digite aqui o

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0046.000294/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na Laboratório **CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******374	TÉCNIO EM LABORATÓRIO	24
2	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	******258	BIOMÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73314711

Portaria nº 3354 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.018013/2026-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXSANDRA DOMINGUEZ GOMES ABREU	******082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
2	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	******094	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	******070	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
4	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	******071	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73315929

Portaria nº 3387 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017128/2026-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

2	RAIMUNDO UYU ARAÚJO DA SILVA	******726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73348366

Portaria nº 3390 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0054.000539/2026-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	******529	FISIOTERAPEUTA	60
2	LETÍCIA FAGUNDES BRITO	******669	FISIOTERAPEUTA	55,31
3	LUCIA BELEZA DE SOUZA	******956	TÉC DE ENFERMAGEM	35,59
4	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	******545	FISIOTERAPEUTA	72
5	MÁRIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO	******508	FISIOTERAPEUTA	41,5
6	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	******453	FISIOTERAPEUTA	70

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73352030

Portaria nº 3393 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0054.000540/2026-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	******705	FISIOTERAPEUTA	80,57

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73352994

Portaria nº 3394 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.016890/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA	******191	ENFERMEIRO	72
2	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	******161	ENFERMEIRO	96
3	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	******935	ENFERMEIRO	96
4	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	******237	ENFERMEIRO	96
5	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	******264	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73356827

Portaria nº 3398 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.016764/2026-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	******404	MOTORISTA	84
2	CELEIDA DE FÁTIMA BORGES DOMINGUES	******063	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	12,03
3	CICERO LOPES DA SILVA	******534	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	96
4	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	******592	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	95,49
5	ELIETE ROCHA DE QUADROS	******448	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	96
6	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	******658	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	96
7	ROSA DA SILVA PAIXÃO	******071	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73366669

Portaria nº 3399 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.017127/2026-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	******865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
2	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	******002	FARMACÊUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73368367

Portaria nº 3403 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.017044/2026-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	******383	SERVIÇOS GERAIS	85,14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73369894

Portaria nº 3424 de 17 de junho de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para o Curso de "Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e capacitação presencial, com foco no Curso: Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública, oferecido pela Escola de Gestão Pública (ESAFI), de forma presencial, nos dias 10 a 12 de junho de 2026 na cidade de João Pessoa/PB, Folder Curso Esafi (71608302)".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	Técnico Administrativo	******489	Presidente
ALIANDRA DOS SANTOS SILVA	Chefe de Núcleo IV	******605	Membro
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	******839	Membro

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 73400714

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9065 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBANY PINHEIRO DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******074, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2025 a 30/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2026 a 20/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC60057

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3400 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a Gerência de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de Abril de 2026, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Gerência de Enfermagem, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Neiva Pridonik, Enfermeira, matrícula nº ******880 no cargo de Gerente de Enfermagem, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. **REVOGAR** a Portaria nº 556 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 17 de junho de 2026, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 73368904

Portaria nº 3402 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo Cirúrgico do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando o Núcleo Cirúrgico, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE, Enfermeira, matrícula nº *****725, no cargo de Coordenadora do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. **REVOGAR** a Portaria nº 5181 de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 02 de agosto de 2024.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a contar de **17 de junho de 2026**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 73369300

Portaria nº 3453 de 17 de junho de 2026

Dispõe sobre a Clínica Cirúrgica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Clínica Cirúrgica, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MAYCOL TOMÉ DE SOUZA,** enfermeiro, matrícula nº ******916 no cargo de Coordenador da Clínica Cirúrgica interino, tornando pública e legal sua atuação, de 17 de junho de 2026 a 26 de junho 2026, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art.2°. O servidor responderá interinamente pela Clínica Cirúrgica na ausência do coordenador titular.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 73431696

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 9099 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMAR CARDOSO BARROS NEPOMUCENO,** ENFERMEIRO, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 02/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 02/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC60091

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

NORMA ZERO

Tipo de Documento	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	**Nº do Doc SEI: 0053.001448/2026-72 (71442178)**	
Titulo de Documento	**MANEJO CLÍNICO DAS PNEUMONIAS DA COMUNIDADE**	**Emissão:** 25/02/2026 **Versão:** 01	**Próxima Revisão:** 25/02/2028

DEFINIÇÃO

Este documento tem por finalidade instituir e padronizar o atendimento aos pacientes com pneumonia da comunidade, com o objetivo de qualificar e fortalecer a segurança da assistência prestada, assegurando conformidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

com diretrizes e normativas vigentes. Visa, ainda, facilitar a capacitação dos profissionais de saúde, promover a adequada coordenação do cuidado e o suporte integral ao paciente, contribuindo para a efetividade do manejo clínico e para a redução de desfechos fatais e complicações permanentes.

OBJETIVOS

GERAL

Estabelecer um protocolo padronizado para o diagnóstico, manejo clínico, tratamento e acompanhamento de pacientes com pneumonia.

ESPECÍFICOS

Estabelecer e implementar um fluxo estruturado de atendimento inicial aos pacientes com suspeita ou diagnóstico de pneumonia da comunidade, visando uniformizar as práticas clínicas e os protocolos ao uso de antibióticos. Padronizar os cuidados prestados, aprimorar a acurácia diagnóstica e garantir a padronização e o uso racional de antimicrobianos, com o objetivo de reduzir a resistência bacteriana, bem como diminuir as taxas de gravidade e mortalidade.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Centro de Medicina Tropical de Rondônia

EXECUTANTE

Corpo Clínico

MATERIAL

Computador;
Internet;
Acesso ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI)
Impressora;
Papel Oficio A4.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

QUADRO CLÍNICO

- Sintomas clássicos: Tosse seca ou produtiva, febre, dispneia, dor torácica pleurítica.
- Outros sintomas: Fadiga, mal-estar, anorexia.
- Achados no exame físico: Taquipnéia, esforço respiratório, ausculta pulmonar com estertores e/ou roncos.

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM

- Sangue: Hemograma completo (Leucocitose com desvio a esquerda ou leucopenia), VHS, PCR e procalcitonina;
- Raio-x de tórax: Opacidades pulmonar Caso normal e clínica suspeita solicitar tomografia de tórax;
- Hemocultura: Solicitar apenas em casos de PAC grave, tratamento empírico com MRSA e pseudomonas e tratados em ambientes hospitalares no últimos 90 dias;
- Indicação para realização do Painel Sindrômico: PAC grave com necessidade de ventilação mecânica;
- Indicação para painel respiratório alto (swab nasofaríngeo): Síndrome respiratória aguda grave e choque séptico ou imunodeprimido

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico é a combinação da clínica com o exame radiológico.

Após o diagnóstico definir se o tratamento é de caracter ambulatorial ou hospitalar, usando os escores PSI-PORT e CURB-65 (Escores descritos em anexo).

PATÓGENOS MAIS COMUNS

- Bactérias típicas

S. pneumoniae (causa bacteriana mais comum)
Haemophilus influenzae
Moraxella catarrhalis
Staphylococcus aureus
Estreptococos do grupo A
Bactérias aeróbicas gram-negativas (ex.: *Enterobacteriaceae* como *Klebsiella spp* ou *Escherichia coli*)
Bactérias microaerofílicas e anaeróbias (associadas à aspiração)

- Bactérias atípicas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Legionella spp.
Mycoplasma pneumoniae
Chlamydia pneumoniae
Clamídia psittaci
Coxiella burnetii

- Vírus respiratórios

Vírus da gripe A e B
Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)
Outros coronavírus (por exemplo, CoV-229E, CoV-NL63, CoV-OC43, CoV-HKU1)
Rinovírus
Vírus da *parainfluenza*
Adenovírus
Vírus sincicial respiratório
Metapneumovírus humano
bocavírus humanos

TRATAMENTO AMBULATORIAL

- Sem comorbidades: Amoxicilina 1g 8/8h ou Doxiciclina 100mg 12/12h ou Azitromicina 1g dose de ataque, prosseguido por 500mg/dia.
- Com comorbidades: Amoxicilina com Clavulanato 875mg/125mg 12/12h + Azitromicina 500mg/dia ou Levofloxacino 750mg/dia.

TRATAMENTO HOSPITALAR

- Não grave: Ceftriaxona 1g 12/12h + Azitromicina 500mg/dia ou Levofloxacino 750mg/dia.
- Grave: Ceftriaxona 1g 12/12h + Azitromicina 500mg/dia ou Ceftriaxona 1g 12/12h + Levofloxacino 750mg/dia.
- Grave com risco para MRSA: Vancomicina 15mg/kg/dia 12/12h (Dose de ataque 25 a 30mg/kg/dia) ou Linezolida 600mg 12/12h + Ceftriaxona 1g 12/12h.
- Grave com risco para Pseudomonas sp.: Cefepime 1-2g 8/8h ou Ceftazidima 1-2g 8/8h + Levofloxacino 750mg/dia.

*Risco para MRSA: Paciente com DM e Cultura prévia.
*Risco para Pseudomonas sp.: Paciente em lar de idosos, hospitalazação < 90 dias, diálise, DPOC.

ANEXOS

PSI-PORT ESCORE CURB-65 ESCORE

Categoria	Critério	Pontos
Demográficos	Idade (Homem = anos)	Idade
	Idade (Mulher = anos - 10)	Idade
	Casa de repouso	+10
Comorbidades	Neoplasia ativa	+30
	Doença hepática crônica	+20
	IC / Doença cerebrovascular / Renal crônica	+10
Exame físico	Confusão mental	+20
	FR ≥ 30 irpm	+20
	PAS < 90 mmHg	+20
	Temp < 35°C ou ≥ 40°C	+15
	FC ≥ 125 bpm	+10
Laboratório	pH < 7,35	+30
	BUN ≥ 30 / Na < 130	+20
	Glic ≥ 250	+10
	Hematócrito < 30%	+10
	PaO2 < 60	+10
	Derrame pleural	+10
Classificação	Classe I — 0 pts — 0,1% — Ambulatorial	
	Classe II — ≤70 — 0,6% — Ambulatorial	
	Classe III — 71–90 — 0,9% — Individualizar	
	Classe IV — 91–130 — 9,3% — Hospitalar	
	Classe V — >130 — 27% — Hospitalar	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONFUSÃO MENTAL	1	0–1 baixo risco: Ambulatorial
UREIA > 50	1	2 pontos: Risco Intermediário (Internação)
FR > 30	1	3 pontos: Alta risco (UTI)
PS < 90 ou PD < 60	1	
Idade > 65 anos	1	

REFERÊNCIA

METLAY, Joshua P. *et al*. **Diagnosis and Treatment of Adults with Community-acquired Pneumonia**: An Official Clinical Practice Guideline of the American Thoracic Society and Infectious Diseases Society of America. [S. l.]: American Thoracic Society, 2019. Disponível em: atsjournals.org. Acesso em: 24 abr. 2024.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Letícia Fernandes Pereira Médica Residente	Data: 20/02/2026
Revisão Fernanda Carlos de Góis Oliveira - Infectologista/CCIH Sergio Basano - Diretor Técnico/CEMETRON Rui Rafael Durlacher - Diretor Clínico/CEMETRON	Data: 26/02/2026 Data: 27/03/2026 70626225
Análise/Validação Fernanda da Silva Cardoso Enfª Coordenadora Núcleo Escritório de Qualidade- NEQ/CEMETRON	Data: 20/05/2026
Aprovação Evelyn de Sousa Pinheiro Diretora Geral -CEMETRON	Data: 22/05/2026

Protocolo 71442178

NORMA ZERO

Tipo de Documento	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	**Nº do Doc SEI: 0053.001448/2026-72 (72340753)**	
Titulo de Documento	**LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES**	**Emissão:** 24/04/2026 **Versão:** 01	**Próxima Revisão:** 24/04/2028

DEFINIÇÃO

A higiene ambiental pode ser empregada como estratégia para prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Fatores como a baixa adesão à higiene de mãos, presença de sujidade visível, umidade e ocorrência de reformas e construções são importantes fatores de contaminação ambiental. Nessas situações, o ambiente hospitalar pode atuar como reservatório e veículo de microrganismos, especialmente os multirresistentes, favorecendo a disseminação cruzada entre pacientes, profissionais e superfícies inanimadas. De acordo com o Caderno 11 – Higiene Ambiental (Anvisa, 2024), falhas nos processos de limpeza e desinfecção, uso inadequado de produtos saneantes ou técnicas incorretas comprometem a segurança do paciente e do trabalhador. Dessa forma, este Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelece as rotinas técnicas e administrativas para garantir a limpeza e desinfecção eficaz das superfícies ambientais, em conformidade com as boas práticas e com as legislações sanitárias vigentes, promovendo ambientes seguros, organizados e livres de sujidade visível.

FINALIDADE

Estabelecer um bundle que garanta qualidade e segurança do paciente no processo de higiene ambiental por meio do estabelecimento de:

- Política de higiene ambiental desta unidade, através do envolvimento da equipe multidisciplinar no processo de limpeza/desinfecção;
- Responsabilização na limpeza e desinfeção (“quem limpa o quê”);
- Padronização dos processos de limpeza e saneantes, com disponibilização dos protocolos online para todos os funcionários e colaboradores;
- Treinamento contínuo da equipe envolvida nos processos de limpeza/desinfecção;
- Feedback e monitoramento da qualidade da limpeza.

OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais para a execução padronizada dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies ambientais nos diferentes setores da unidade hospitalar.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Este POP aplica-se a todas as áreas e setores da unidade hospitalar, abrangendo:

- Ambientes assistenciais (enfermarias, UTI, ambulatórios, CME, hemodiálise, farmácia, laboratório);
- Áreas de apoio (corredores, sanitários, refeitórios, almoxarifados, áreas administrativas e externas);
- Superfícies fixas e equipamentos não críticos que tenham contato direto ou indireto com pacientes e profissionais.

EXECUTANTE

Todos colaboradores deste nosocômio, bem como colaboradores da empresa terceirizada responsável pela limpeza.

MATERIAL

Saneantes
Carro funcional
Mop
Rodo
Pano de limpeza
Máquina extratora

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Para a prevenção de IRAS, no tocante à higiene ambiental, dois fatores são primordiais:

- Higiene das mãos;
- Limpeza/desinfecção eficaz de superfícies.

O manual de higiene de mãos está disponível no sistema desta unidade (Visual hospub), podendo também ser obtido pelo SEI/RO - 0061910169;

Procedimentos relacionados à eventos de alta contaminação ambiental, como as situações de obras e reformas;

Em relação à limpeza/desinfecção, a política desses processos na unidade está esmiuçada nos tópicos abaixo.

A figura 1 demonstra as possibilidades de contaminação de outros pacientes por meio das mãos ou contato com o ambiente/ superfície contaminada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

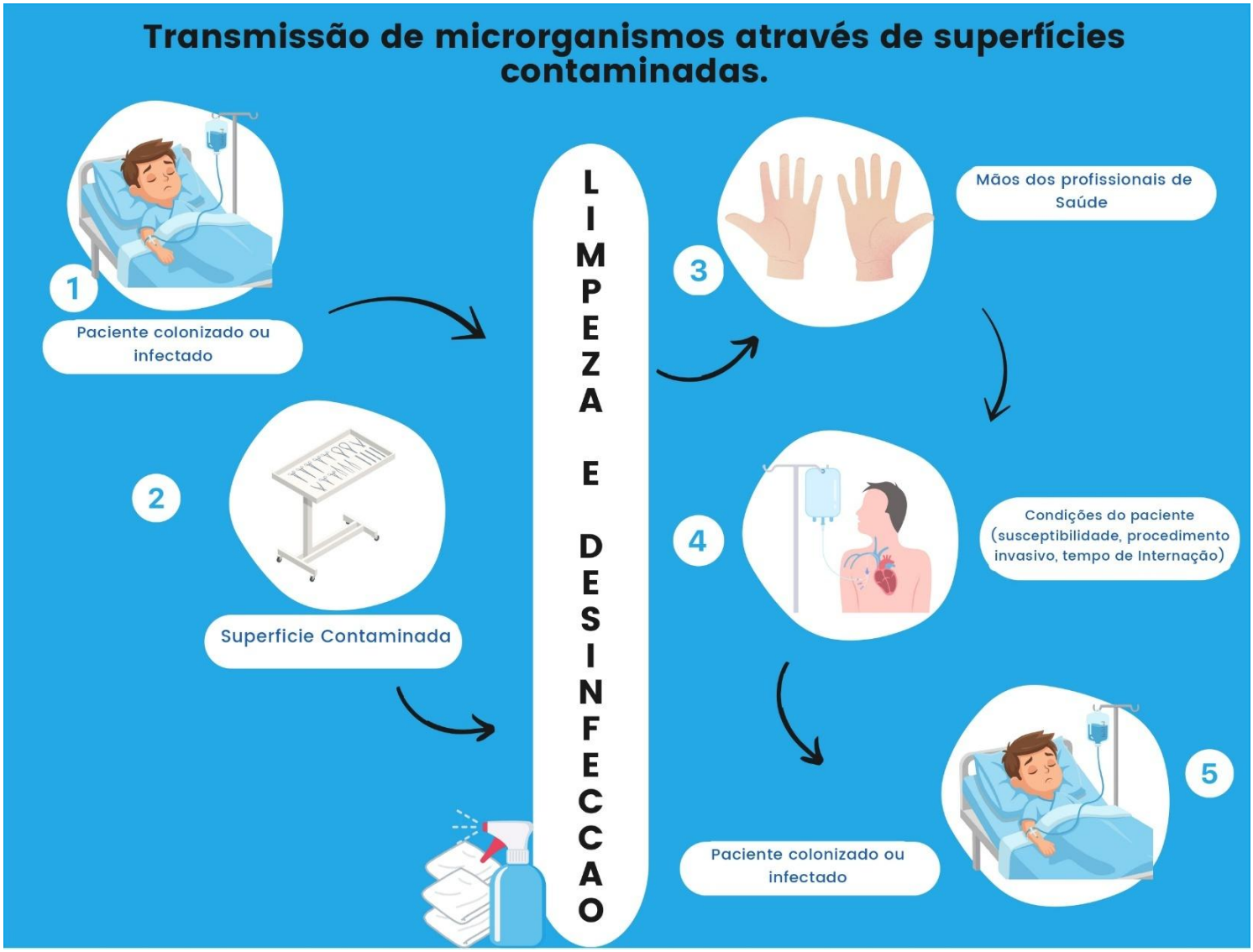

Fonte: Elaborado pela autora.

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS E SUPERFÍCIES AMBIENTAIS

- Para o adequado planejamento de higiene ambiental é necessário a classificação de cada setor e superfície no sentido de racionalizar recursos humanos e insumos;
- Na antiga classificação proposta pelos cadernos de segurança do paciente da vigilância sanitária, os setores eram classificados em áreas críticas, semicríticas e não críticas considerando **apenas o tipo de atividade desenvolvida em cada setor**; contudo, na nova classificação, mais do que setores, as **superfícies** são avaliadas quanto:
  - O agente infeccioso que pode estar presente e suas características (presença de multirresistência, capacidade de formar esporos, formas de persistência ambiental e outros);
  - Condições do paciente (incontinência fecal não contida, lesões de pele com drenagem não contida, presença de secreções respiratórias abundantes;
  - Suscetibilidade do hospedeiro (paciente de UTI ou necessitando de muitos cuidados, paciente com dispositivos invasivos, pele não intacta, extremo de idade, terapia antimicrobiana recente, imunossupressão);
  - Tipo de procedimentos realizados no setor.
- Dessa forma, nessa unidade manteremos a classificação dos setores usando àquela proposta por *Spaulding* (como pode ser observada no quadro abaixo) acrescida da avaliação de cada superfície de áreas especiais.

CLASSIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS SETORES

Áreas Críticas	• Ambientes onde o risco de transmissão de infecção é aumentado; • Locais onde se realizam procedimentos; • Locais com grande manuseio de matéria orgânica; • Locais onde se encontram pacientes clinicamente críticos ou imunodeprimidos;	• Centro Cirúrgico; • Unidade de Terapia Intensiva (UTI); • Unidade de Diálise; • Laboratório de Análises Clínicas; • Enfermarias com pacientes imunodeprimido.
Áreas Semicríticas	• Ambientes ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade; • Ambientes ocupados por pacientes com doenças não infecciosas.	• Enfermarias; • Ambulatórios; • Banheiros; • Posto de enfermagem; • Corredores.
Áreas Não Críticas	• Setores não ocupados por pacientes e nos quais não se realizam procedimentos de risco.	• Vestiário,copa, áreas administrativas, almoxarifados, refeitório e outros.

- Nessa unidade, a política de Higiene Ambiental inclui a responsabilização da equipe multiprofissional nos processos de limpeza/desinfecção que, nessa atualização, não inclui somente piso e parede mas todas as superfícies ambientais, como equipamento não crítico, tanto fixos no setor como portáteis.

LIMPEZA

- É a remoção de sujidade depositada nas superfícies inanimadas utilizando-se de meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes).
- Este deve ser realizado com água (em uma quantidade suficiente para permitir a ação do agente químico, mas sem propiciar umidade), detergente e ação mecânica manual.
- Abaixo se encontra a descrição dos 5 tipos de limpeza adotados nesta unidade;

A LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM SERVIÇO DE SAÚDE SE DIVIDE EM:	
Limpeza Concorrente	É o procedimento de limpeza realizado diariamente, em todas as unidades do estabelecimento de saúde com finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor material, e detectar equipamentos não funcionantes. Inclui a limpeza e desinfecção de superfícies horizontais.
Limpeza Terminal	É o procedimento de uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas. Inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeição, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, peitoris, luminárias, lixeiras, filtros e grades de ar condicionado. Deve ser realizada na unidade do paciente após: • Alta hospitalar; • Transferências; • Óbitos (desocupação do local).
Limpeza programada	É o processo de limpeza que é análogo aos descrito anteriormente, mas empregado de forma sistemática, ou seja, independente da existência da alta, transferência ou óbito. Para este nosocômio está instituído que: • Áreas críticas: Semanal (todas as alas de internação por abrigar pacientes imunodeprimidos são consideradas áreas críticas). • Áreas semicríticas: Quinzenal • Áreas não-críticas: Mensal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Limpeza imediata	Matéria orgânica, como sangue e fluidos corporais, quando presentes em superfícies ambientais, concentram altas concentrações de microrganismos, sendo necessária a remoção imediata da maior carga contaminante possível, antes da limpeza e da desinfecção destas superfícies. A permanência da matéria orgânica durante o processo de limpeza pode reduzir a ação dos desinfetantes e quando ressequidas, podem favorecer a ressuspensão dos microrganismos e transferi-los para outras superfícies ou mãos dos profissionais de saúde.
Limpeza intermediária ou de manutenção	A limpeza de intermediária ou de manutenção tem como objetivo manter o padrão da limpeza das dependências dos serviços de saúde durante os intervalos entre as limpezas concorrentes e terminais, corrigindo possíveis não conformidades. Além disso, durante a inspeção do ambiente, é possível verificar itens de higiene faltantes e realizar a reposição. Cabe ao colaborador do Serviço de Higiene Ambiental avaliar a manutenção da limpeza das diferentes áreas da instituição, e principalmente, dos quartos, enfermarias, box de pacientes e demais áreas de atendimento aos pacientes a cada turno (manhã, tarde e noite), independentemente de a limpeza concorrente já ter sido realizada. Os principais pontos para vistoria são: • Materiais de higiene - verificar a necessidade de reposição de papel higiênico, sabão líquido, papel toalha, preparação alcoólica para as mãos etc.; • Piso – avaliar a necessidade de mopear, limpar ou secar; • Recolhimento de resíduos quando necessário; • Presença de matéria orgânica – tratamento da superfície (remoção, limpeza e desinfecção); • Banheiro – enxugar o piso quando molhado, e limpeza de outras superfícies quando necessário. À equipe assistente cabe realizar a limpeza das superfícies mais tocadas após a realização de procedimentos invasivos como, punções venosas, sondagem vesical, ressuscitação cardiopulmonar, dentre outros.

PRINCÍPIOS DA LIMPEZA

- A limpeza deve preceder a desinfecção, quando houver indicação;
- Deve ser realizada em sentido unidirecional, tanto para superfícies de grande extensão, como pequena extensão (mesa de cabeceira e de refeições, cadeiras, bancada etc.);
- O processo de limpeza deve sempre iniciar por:
  - Superfície mais limpa para a mais suja;
  - Enfermaria em precaução padrão para as áreas de isolamento;
  - Quarto para o banheiro;
  - Superfície mais alta para a mais baixa;
  - Superfície menos tocada para a mais tocada;
  - No que se refere ao leito do paciente, as grades devem ser limpas antes dos pés;
  - Nas enfermarias, a sequência deve ser de dentro para fora e de trás para frente, tendo como referência a porta de entrada
- As enfermarias que estiverem em precaução CONTATO, precisarão de limpeza e desinfecção;
- O rigor da limpeza, seja ela concorrente ou terminal, de todos as enfermarias, deve ser o mesmo, independentemente de estar ou não em isolamento;
- Em caso de surtos, a frequência de limpeza bem como os saneantes podem ser reavaliados;
- As superfícies mais tocadas necessitarão de maior frequência de limpeza.
- Quando o processo de limpeza envolve o uso de duplo balde, as soluções devem ser trocadas a cada ambiente para impedir a contaminação das soluções e impedir a alteração da sua diluição.
- Materiais e equipamentos de limpeza devem ser limpos e desinfetados diariamente;
- Os panos utilizados na zona do paciente e em outras superfícies de toques frequentes devem estar saturados com desinfetante e não apenas úmidos, para que permita contato eficiente do saneante com a superfície;
- Panos de limpeza manual ou mop não devem ser passados duas vezes na mesma superfície;
- Panos limpos e sujos devem ser separados no carro funcional;
- Panos limpos e secos devem ser usados antes de iniciar uma sessão de limpeza;
- Os panos de limpeza não devem ser utilizados em mais de uma zona de paciente para evitar a transferência de microrganismos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

- Os panos de limpeza não devem ficar imersos em solução detergente e/ou desinfetante por longos períodos, pois essas soluções podem se contaminar;
- Os panos de limpeza das áreas de isolamento devem ter cor distinta dos utilizados em outras ambientes que não requeiram isolamento;

PRODUTOS

- A limpeza deve ser utilizada empregando o uso de detergente padronizado pela SCIH, NSP, SESMT e Gestão Ambiental devendo obedecer aos seguintes quesitos:
  - Dever ser de uso hospitalar;
  - Não deve ser tóxico;
  - Deve ter instruções claras e simples de uso e preparação;
  - Deve ter instruções de EPI a ser empregado durante o uso;
  - Deve ter orientações de descarte após o uso;
  - Sem odor, preferencialmente ou odor aceitável;
  - Deve ser solúvel em água;
  - Preferência por produtos de menor impacto ambiental;
  - Controle de estoque para evitar vencimento do produto;
  - Armazenamento em local ventilado, identificado e seguro;
  - Deve ter regularização junto à ANVISA;
  - Seu rótulo deve conter nome do produto, modo de utilização, destacando o tempo de contato do produto; precauções de uso; restrições de uso; composição do produto; teor de princípio ativo descrito em percentagem (%); frases relacionadas ao risco do produto; prazo de validade; data de fabricação; lote e volume; informações referentes à empresa fabricante, como nome da empresa, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A ficha de segurança de informação de produto químico (FISPQ) do produto padronizado deve ser analisada pelo SESMT e deve estar disponível a toda equipe para consulta em caso de acidente com o produto;
- Após a diluição, caso haja envase, os frascos devem ser fechados e identificados com etiqueta adesiva contendo: nome do produto, data do envase, data de validade, volume contido no frasco e nome do responsável pelo envase.
- Não recomendamos a mistura de saneantes;

EQUIPAMENTOS

- Carro funcional
  - É o equipamento utilizado para transportar materiais, equipamentos e acessórios de limpeza para execução das rotinas diárias de limpeza na unidade de saúde;
  - Deve possuir rodas com travas e pelo menos um compartimento fechado com trava;
  - Não deve ser compartilhado, ou seja, cada funcionário deve ter o seu carro funcional durante turno de trabalho e deve ser responsável por mantê-lo limpo e organizado;
  - Os itens do carro funcional devem ser padronizados e conferidos na forma de checklist na passagem de plantão;
  - Não deve conter escova sanitária, sendo recomendada que seja utilizada uma em cada banheiro ou seja utilizada escova descartável;
  - A organização do caro funcional deve incluir compartimentos separados para materiais limpos e sujos, bem como o EPI;
  - Não deve albergar alimentos ou objetos pessoais;
  - Produtos devem ser mantidos fechados e trancados enquanto o carro não estiver sendo utilizado, para impedir o acesso dos pacientes e visitantes;
  - A guarda do carro funcional deve ser em local fechado e sem livre acesso de pessoas;

- Carro de coleta interna de resíduos de saúde (RSS)
  - O carro de coleta interno de RSS do grupo A, B, E e D deve seguir os quesitos descritos no PGRSS e suas atualizações;
  - Esses devem ser constituído de material liso, rígido, lavável impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, além de cantos e bordas arredondados;

- Máquina lavadora e extratora

- A máquina lavadora e extratora deve remover as sujidades e manchas incrustadas no piso, lavar, aspirar a solução utilizada para a limpeza/desinfecção e secar o piso SIMULTANEAMENTE.
- O modelo deverá ser compacto de acordo com a dimensão das superfícies onde a máquina será utilizada.
- Aparelho deve ser compatível com a rede elétrica local.
- Os aparelhos devem operar com baterias (sem fio), para evitar acidentes
- Os aparelhos não devem produzir ruídos excessivos (nível de ruído de no máximo 85 decibéis por 8h de jornada de trabalho (BRASIL, 1978).

- Aspirador de pó e líquidos
  - Não recomendados nesta unidade pela possibilidade de gerar névoa e aerossóis de microrganismos associado a surtos em imunodeprimidos;

- Sistema Mop
  - Consiste em cabo de alumínio longo, com medidas a partir de 1,40m, acoplável a um suporte plano que encaixa uma fibra plana (paredes e teto) com ou sem franjas (piso) utilizado para limpeza e/ou desinfecção do piso;
  - Os refis para mop podem ser reutilizáveis ou descartáveis;
  - Caso sejam reprocessáveis, este processo deverá incluir a secagem e não apenas a lavagem.

- Kits para limpeza de vidros
  - Deve-se utilizar extensores para os cabos, pois o mesmo reduz a incidência de acidentes,
  - O kits de limpeza de vidros deve conter: cabos de fixação e de extensão telescópica (1 a 3m); guias removíveis; raspador multiuso e lâminas para raspagem; luvas (ou refis) para lavagem dos vidros; lâminas de borracha para rodo limpa vidros; luva para operador; suporte para adaptação da fibra (não abrasiva); e adaptador angular para cantos arredondados.

- Sinalizadores de segurança
  - Tem como objetivo a prevenção ou redução de qualquer acidente com trabalhadores ou terceiros que estejam no ambiente;
  - Devem estar presentes em todos os carros funcionais;

- Frascos multiaplicadores
  - Preferencialmente devem ser utilizados os do tipo squeeze para evitar o uso de aerossóis;

- Panos para limpeza de superfícies
  - São utilizados para limpeza de superfícies de menor extensão, como mobiliário, espelhos, pias, bancadas;
  - Não devem ser improvisados, como empregar o uso de compressas velhas ou sobras de tecidos já que de acordo com a ANVISA “ compressas cirúrgicas não devem ser reaproveitadas para a limpeza”;
  - Devem ter cor diferente sendo uma para para cada ambiente ou para cada superfície a ser limpa;
  - Podem ser descartáveis ou reprocessáveis;
  - Se reprocessáveis, os de microfibra são os de preferência e devem ser lavados de acordo com as recomendações do fabricante.

DESINFECÇÃO

- É o processo pelo qual se emprega ação mecânica e química (uso de desinfetantes) para diminuição da carga microbiana;
- Segundo recomendações da ANVISA, deve haver uma racionalização no uso de biocidas, assim, nessa unidade de saúde, o processo de desinfecção é restrito a:
  - Superfícies que contenham matéria orgânica;
  - Superfícies com alto grau de toque, incluindo equipamentos médicos;
  - Enfermarias em isolamentos;
  - Unidades de terapia intensiva;
  - Laboratório;
  - Pronto Atendimento;
  - Sala de Procedimentos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

- Sondário;
- Cozinha e
- CME (área suja)

Superfícies

- As superfícies, mobiliários, acabamentos e equipamentos devem, preferencialmente, possuir características tais que garantam o atendimento aos requisitos de prevenção e controle de infecções relacionados à limpeza e desinfecção, como:
  - Ser lavável;
  - Ser de fácil manutenção e reparo;
  - Ser resistente à crescimento microbiano;
  - Não ser poroso.
- As avarias á superfícies sempre que identificadas devem ser comunicadas pelos executores do processo de limpeza/desinfecção à gestão administrativa;
- Superfícies de tecido comum não são recomendadas em áreas assistenciais, contudo, o seu uso é aceitável mediante cronograma de troca e retirada imediata em caso de contaminação com sangue ou fluidos corporais

Desinfetantes

- Considerando que esta unidade é referência estadual e regional no atendimento às doenças infectocontagiosas, os produtos padronizados, necessitam ter laudo de eficácia contra os seguintes patógenos:
  - Staphylococcus aureus*
  - Salmonella choleraesuis*
  - Pseudomonas aeruginosa*
  - Clostridioides;**
  - Norovírus;**
  - Candida auris;**
  - Micobactérias**

Observação: *obrigatório, **recomendados pela CCIH.

- Os desinfetantes devem apresentar as seguintes características;
  - Atividade contra microrganismos encontrados no ambiente assistencial;
  - Característica de persistência (efeito antimicrobiano residual na superfície tratada);
  - Ser pouco afetado por matéria orgânica;
  - Não necessitar de enxágue;
  - Ser compatível com detergentes;
  - Ser de pronto uso ou requerer diluição mínima;
  - Possuir atividade em temperatura ambiente com mínimo tempo de contato;
  - Baixo potencial alergênico;
  - Atóxico
  - Inodoro;
  - Ser biodegradável;
  - Ser compatível com as superfícies;
  - Não inflamável;
  - Deve ter ação intermediária;
  - Troca periódica do saneante para evitar emergência de resistência.
- Tais produtos devem ser aprovados por uma comissão formado por :
  - Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e Núcleo de Qualidade Hospitalar - avalia possíveis eventos adversos que poderão ocorrer durante o uso do produto saneante tanto para o profissional como para o paciente;
  - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT) - avalia a toxicidade e os EPI corretos para a limpeza e desinfecção de superfícies;
  - Serviço de Controle de Infecção - ajuda na seleção do produto, avaliando se contempla a eficácia para a microbiota existente no serviço de saúde.
- A Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos saneantes deve ser analisada pelo SESMT e NGA, assim como para orientação de descarte de resíduos e procedimentos em caso de intoxicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

- O rótulo dos produtos saneantes padronizados deve possuir:
  - Nome do produto saneante;
  - Modo de uso, destacando o tempo de contato do produto;
  - Informações de precauções de uso quanto à toxicidade e necessidades de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - Restrições de uso;
  - Composição do produto;
  - Teor de princípio ativo descrito em percentagem (%);
  - Frases relacionadas ao risco do produto;
  - Prazo de validade;
  - Data de fabricação;
  - Lote e volume;
  - Informações referentes à empresa fabricante, como nome da empresa, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Número do registro do produto na Anvisa
- Caso a opção seja por padronizar produtos combinados de detergentes associados a desinfetantes, não utilizar quando :
  - Houver suspeita de presença de Clostridioides e Candida auris;
  - Derrames de sangue ou fluidos corporais.

CAPACITAÇÃO

- A capacitação de todas as categorias envolvidas no processo de limpeza/desinfecção é obrigatória e deve ser realizada:
  - Anualmente;*
  - Ao iniciar as atividades laborais nesta instituição;*
  - À introdução de novos equipamentos, produtos ou procedimentos;*
  - Identificação de inconformidades.**

Observação: * obrigação da contratada, ** Realizada pela CCIH

- Deve ser passível de comprovação, contendo:
  - Data;
  - Carga horária;
  - Conteúdo programático;
  - Nome dos participantes;
  - Identificação dos instrutores
- Deve ser preventiva e técnica;
- Conteúdos da capacitação preventiva:
  - Princípios de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), incluindo cadeia epidemiológica da transmissão de microrganismos, o papel-chave do Serviço de Higiene Ambiental na manutenção da segurança dos pacientes, colaboradores e dos visitantes.
  - Avaliação de riscos;
  - Controle de pragas;
  - Resposta a surtos infecciosos;
  - Higiene das mãos;
  - Etiqueta respiratória;
  - Precauções;
  - Uso de EPI, incluindo seleção, colocação, remoção e descarte seguro;
  - Preparo, uso, reprocesso e armazenamento de suprimentos e equipamentos de limpeza e desinfecção;
  - Produtos saneantes e suas indicações;
  - Prevenção de exposição ocupacional a sangue e fluidos corporais, e conduta em caso de exposição.
- Conteúdos da capacitação técnica:
  - Postura profissional;
  - Mecânica corporal correta na movimentação de materiais e equipamentos, de forma a preservar a saúde e integridade física;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

- Orientação sobre o layout das instalações e áreas-chave para o serviço de limpeza e desinfecção (depósito de material de limpeza - DML);
- Manuseio de equipamentos de limpeza e desinfecção;
- Limpeza e desinfecção de superfícies com sujidade de sangue e fluidos corporais;
- Manuseio e aplicação de saneantes (quando e como preparar);
- Manuseio de resíduos (infectantes, perfurocortantes etc.);
- Técnicas de limpeza e desinfecção de superfícies, com destaque para as superfícies de elevado contato com as mãos;
- Técnicas de limpeza e desinfecção de ambientes sob Precauções Específicas;
- Uso e manuseio adequados de EPI e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
- Orientar o descarte correto de sobras, embalagens vazias, produtos vencidos ou contaminados;
- Apoiar ações de treinamento quanto ao descarte e manejo ambientalmente adequado;
- Monitorar o armazenamento para evitar vazamentos, derramamentos e contaminação ambiental;

- As capacitações devem ser seguidas de avaliações da aprendizagem por meio de avaliação teórica e de comportamento;

TÉCNICA DE LIMPEZA

- Para a desinfecção, o pano de limpeza manual deve ser unidirecional empregando pressão efetiva;
- Deve-se estar atento ao grau de embebimento de panos em saneantes ao realizar a limpeza;
- O rigor dos tipos de limpeza em áreas de isolamento deve ser o mesmo das enfermarias em precaução padrão;
- Em caso de surtos, a CCIH poderá requerer a troca do saneante ou aumentar a frequência de limpeza, dependendo da capacidade de persistência ambiental do patógeno;
- As mãos devem ser higienizadas antes e depois de calçar as luvas e a cada sessão de limpeza;
- Uso prolongado de luvas não é recomendado pelo risco de dermatites, devendo ser utilizada somente quando em contato com saneante ou com matérias orgânicas;
- Luvas descartáveis podem ser utilizadas para limpeza na zona do paciente;
- Luvas resistentes à perfuração devem ser utilizada em atividades com risco de acidente com material perfurocortante;
- Corredores e saguões devem ser divididos ao meio utilizando sinalizadores de segurança e delimitados com placas contendo aviso sobre o risco de quedas;

LIMPEZA CONCORRENTE

- As superfícies pertencentes à zona do paciente (leito, suporte de soro, mesinha de cabeceira, bomba de infusão, entre outros) devem ser limpas pela equipe de enfermagem, contudo maçaneta, interruptores, mesinha de cabeceira, o piso, dessa área é de competência da equipe de Higiene Ambiental;
- A frequência de limpeza nas superfícies de alto toque deve ser minimamente de duas vezes ao dia e idealmente a cada turno;
- Nas enfermarias de pacientes colonizados/infectados por bactérias multirresistentes ou patógenos com característica de persistência ambiental, a frequência de limpeza/desinfecção deve ser aumentada;

Técnica :

- Com pano de limpeza manual:
- Dobre o pano de forma a criar 8 lados, exercendo pressão adequada no pano contra a superfície (ação mecânica), limpando no sentido unidirecional (da esquerda para a direita ou sentido horário), das superfícies mais limpas para as mais sujas e das altas para as mais baixas, de forma a utilizar todas as faces do pano;
- No caso de enfermarias com vários leitos, trocar os panos de limpeza entre cada zona de paciente;
- Substituir os panos secos ou com pouca saturação de saneante por panos bem umedecidos;
- Descartar (se descartável) ou encaminhar para o reprocessamento os panos que já tenham as faces utilizadas ou quando visivelmente sujos;
- Os panos não devem ficar de molho;

As superfícies que devem ser limpa e desinfectadas sistematicamente fora da zona do paciente são :

- Parapeito da janela, sofá do acompanhante, poltrona (sem a presença do paciente), mesa de refeições (quando distante do paciente), cadeiras, pia, torneira, superfície externa do dispensador de produto alcoólico,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

- suporte de TV, interruptores de luz, maçanetas e puxadores e piso;Outras superfícies só devem ser limpas e/ou desinfetadas se houver sujidade visível ou matéria orgânica;
- Essas superfícies devem ser limpas diariamente e sempre que necessárias, havendo a necessidade de aumento de frequência em caso de surto;

Técnica:

- No piso o mop seco pode ser utilizado para remoção de pó e mop úmido para limpeza;
- O mop úmido deve realizar movimentos de S e em sentido único durante a limpeza;
- Não é permitido o derramamento de água para realizar a limpeza úmida;
- O uso de desinfetante é restrito à presença de matéria orgânica, surtos e áreas especiais;
- Tanto os mops quanto os panos de limpeza devem estar limpos e secos antes do uso;
- Mops e panos que não forem descartáveis devem estar limpos e secos antes do início de cada sessão de limpeza;

Em relação aos banheiros, alguns cuidados são necessários:

- A frequência de limpeza dependerá do número de usuários, de forma que banheiros de quartos privativos podem ser limpos uma vez a dia enquanto banheiros compartilhados com visitantes, acompanhantes devem ser limpos duas vezes ao dia; além disso aqueles disponíveis em área de urgência e emergência, devem ser limpos a cada 4 horas, devendo ser desinfetados com agente esporicida;
- Pia, torneira e vaso sanitário devem ser limpos com fibra não abrasiva, sendo que a parte interna do vaso sanitário deve ser limpo com escova sanitária e ao final ser acondicionada no seu próprio suporte;
- Devido à pequena proporção das superfícies encontradas em um banheiro, é recomendado que a limpeza seja unidirecional, já que limpeza com o movimento em “S” pode não ser exequível;

LIMPEZA TERMINAL

- A limpeza do bocal das torneiras, ralos e grade dos chuveiros não pode ser negligenciada neste tipo de limpeza, dada a assistência de pacientes imunodeprimidos que esta unidade atende;
- Em unidades de internação, a limpeza terminal deve ser programada a cada semana ou a cada 15 dias, em caso de internações prolongadas;
- Para as demais áreas, a periodicidade deve ser de no máximo 15 dias para áreas críticas e no máximo 30 dias para áreas semicríticas e não críticas;
- Para se dar início à limpeza terminal programada em unidade de internação, é necessário que a equipe de enfermagem retire e higienize todos os materiais e equipamentos relacionados à assistência e alimentação, uma vez que esse tipo de limpeza deve ser executado pela equipe de higienização;
- Para limpeza do piso utiliza-se máquina de lavar piso (lavadoras extratoras); quando são utilizadas enceradeiras, a secagem do piso (após o enxague) é realizada com aspirador de líquidos ou mop úmido (com rodo); máquinas lavadoras e extratoras limpam e secam simultaneamente, pois durante o processo de limpeza a solução do piso (suja) é aspirada automaticamente para o interior do reservatório da máquina.
- Para teto e paredes, a limpeza deve ser feita com mop plano devendo ser diferente daqueles utilizados para limpeza de parede e piso, sendo necessário emprego apenas de detergente como saneante e o desinfetante seja empregado apenas em caso de sujidade com matéria orgânica;
- Antes de qualquer tarefa os trabalhadores deverão fazer uso de EPI,S específico para cada serviço.

LIMPEZA INTERMEDIÁRIA OU DE MANUTENÇÃO

Como seu objetivo é corrigir as inconformidades entre a limpezas concorrentes e terminais, a inspeção para avaliação da necessidade de limpeza intermediária ou de manutenção deve ser realizada a cada turno pelo supervisor da equipe de higienização, sendo os principais pontos a serem monitorados:

- Materiais de higiene;
- Piso;
- ecessidade de recolhimento de resíduos de saúde;
- Banheiro;
- Necessidade de refazer a limpeza concorrente.

LIMPEZA IMEDIATA

- Deve ser realizada com kits especiais montados com equipamentos e EPIs destinados para tratamento de superfície com matéria orgânica;

- O kit de limpeza imediata deve ter:
  - Papel ou toalha absorvente;
  - Manta ou grânulos absorventes (para grande quantidade de matéria orgânica);
  - Pano de limpeza;
  - Saco de resíduo infectante;
  - Luvas de procedimento e de borracha;
  - Avental impermeável descartável;
  - Máscara cirúrgica ou tipo respirador particulado (a depender do ambiente)
  - Óculos de proteção.
  - Carro funcional com placas ou cones de sinalização, mop úmido, rodo e pá (caso não haja manta ou outro material absorvente) saneantes para limpeza e desinfecção (o desinfetante deve ter capacidade de realizar desinfecção intermediária)

Técnica para tratamento de superfícies com pequenas quantidades de matéria orgânica :

- Limitar a área com sinalizadores de segurança, caso a matéria orgânica estiver no piso;
- Remover a matéria orgânica com material absorvente;
- Descartar em saco para resíduos infectantes;
- Limpar o piso com mop úmido; se parede utilize mop para parede; demais superfícies utilize pano de limpeza manual;
- Mops e panos devem ser empregados com solução de detergente neutro;
- Enxaguar e secar a superfície;
- Realizar a desinfecção com o desinfetante de nível intermediário padronizado
- Remover as luvas, higienizando as mãos logo em seguida;
- Remover a sinalização após decorrido o tempo necessário para ação do produto;

Técnica para tratamento de superfícies com grandes quantidades de matéria orgânica:

- Limitar a área com sinalizadores de segurança;
- Utilizar EPIs conforme risco de exposição;
- Remover a matéria orgânica com material absorvente compatível;
- Descartar o material em saco para resíduos infectantes;
- Limpar o local com mop específico para a superfície em questão (piso ou parede) umedecido com detergente neutro;
- Enxaguar e secar a superfície;
- Realizar a desinfecção com o desinfetante de nível intermediário;
- Remover os EPIs com técnica adequada, seguindo técnica de desparamentação contida em POP de precaução e isolamento.
- Remover a sinalização após decorrido o tempo necessário para ação do produto;
- Sempre após o tratamento de superfícies com matéria orgânica, materiais descartáveis devem ser encaminhados para descarte adequado e os outros devem ser encaminhados para reprocessamento;

VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- As avaliações de competência para execução da limpeza/desinfecção deve ser periódica e conforme necessidade (mudança de processo ou adição de saneante) devendo ser realizada pela empresa contratada, de acordo com as premissas deste documento;
- O método de monitoramento através de avaliação visual deve ser executada por um observador treinado destinado a avaliar a conformidade da limpeza após a sua finalização e sempre deve ser acompanhado de feedback imediato;
- A pesquisa de satisfação de profissionais de saúde diretamente ligados à assistência em saúde e paciente/acompanhantes ou visitante, deve ser realizada de forma regular;
- O monitoramento objetivo através de análise microbiológica deve ser restrita a situações de surto e/ou investigação de patógenos específicos determinados pela CCIH;
- O feedback à equipe operacional pode ser realizada através de reunião ou mentoria em tempo real pelo supervisor da equipe de limpeza;
- O responsável pela equipe de limpeza/desinfecção deve, periodicamente, fornecer um relatório ou solicitar uma reunião com a CCIH, NGA e NSP para feedback os resultados de monitoramento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

HIGIENE DAS MÃOS

O POP de Higiene de Mãos, encontra-se disponível em SEI-RO: 0061910169

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O Gerenciamento de Resíduos encontra-se descrito no PGRSS disponível em SEI-RO: 0057512969

LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES D'ÁGUA

Cabe ao serviço de limpeza a higienização adequada dos garrafões d'água para posterior distribuição nos setores. Deverá higienizar com água e detergente proceder com fricção álcool a 70% no momento de ser colocado nos bebedouros.

ATRIBUIÇÕES QUE NÃO COMPETEM AO PROFISSIONAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

- Recolhimento de perfurocortantes de locais inadequados, como por exemplo, leitos de pacientes, pisos, bancadas e outros.
- Fechamento de coletores de perfurocortantes. O fechamento de coletores está sob a responsabilidade de quem manipula e descarta os perfurocortantes, não cabendo essa tarefa à equipe de limpeza e desinfecção de superfícies.
- Retirada de materiais ou equipamentos provenientes da assistência ao paciente nos quartos, enfermarias ou qualquer outra unidade, antes de realizar a limpeza, seja concorrente ou terminal. São exemplos: bolsas ou frascos de soro, equipos, bombas de infusão, comadres, papagaios, recipientes de drenagens e outros.
- Atendimento de telefone ou campainha de quarto ou enfermarias durante o período de internação de pacientes.
- Realização de processos de controle de pragas, como desinsetização, desratização, descupinização e outros.
- Realização de limpeza do leito do paciente, enquanto o mesmo encontra-se ocupado. Essa tarefa compete à enfermagem.
- Realização da troca da roupa de cama quando o paciente encontra-se restrito ao leito.
- Realização de qualquer tipo de assistência ao paciente, mesmo que haja solicitação do mesmo. Neste caso, deve-se comunicar o responsável pela enfermagem do setor. (ANVISA 2012).

REFERÊNCIA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caderno 11 – Higiene Ambiental: limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde. Brasília: Anvisa, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/publicacoes. Acesso em: 10 nov. 2025

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 005/2024 – Orientações para higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília: Anvisa, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude0. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 42, de 25 de outubro de 2010 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos em serviços de saúde. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 222, de 28 de março de 2018 – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br. Acesso em: 10 nov. 2025.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Fernanda Carlos de Góis Oliveira Infectologista - CCIH	Data:15/05/2026
Revisão Renata Rodrigues Nunes da Costa - Enfª CCIH Neurisvania Soares - Téc. Enf CCIH Alássia Lorena de Souza Leite Costa - Enfª Coordenadora NSP/CEMETRON Edicleusa Moreira Viana - Téc. Seg. Trabalho - Coordenadora NGA/SESMT	Data: 18/05/2026

Análise/Validação Fernanda da Silva Cardoso Enfª Coordenadora Núcleo Escritório de Qualidade- NEQ CEMETRON	Data: 20/05/2026
Aprovação Evelyn de Sousa Pinheiro Diretora Geral -CEMETRON	Data: 22/05/2026

Protocolo 72340753

NORMA ZERO

Tipo de Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	**Nº do Doc SEI: 0053.001448/2026-72 (**73372073)	
Titulo de Documento	**CONTROLE DE INFECÇÃO EM OBRAS E REFORMAS**	**Emissão:** 27/04/2026 **Versão:** 01	**Próxima Revisão:** 27/04/2028

DEFINIÇÃO

As intervenções estruturais — incluindo obras, reformas e manutenções — realizadas em áreas hospitalares devem ser avaliadas previamente, considerando os riscos de contaminação ambiental por aerossóis, partículas, água e superfícies, especialmente em setores que atendem pacientes imunocomprometidos. Alterações físicas decorrentes dessas atividades podem favorecer a disseminação de microrganismos, aumentar a produção de poeira, gerar vibrações, infiltrações e intensificar a circulação de pessoas, elevando o risco de infecções oportunistas e a ocorrência de surtos associados à construção.

Para fins de monitoramento e adoção de medidas de contenção, as áreas hospitalares devem ser classificadas conforme o potencial de risco:

Áreas Críticas: ambientes com alto risco para transmissão de infecções, onde são realizados procedimentos invasivos ou complexos, com ou sem presença de pacientes, ou que concentram indivíduos imunossuprimidos.

Áreas Semicríticas: locais de risco intermediário, ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade ou por pacientes com condições clínicas não infecciosas.

Áreas Não Críticas: ambientes sem presença de pacientes e onde não são realizados procedimentos de risco, apresentando menor potencial de disseminação de microrganismos.

Todas as atividades de obras e reformas devem ser monitoradas continuamente pela equipe responsável, em conjunto com a CCIH, Engenharia e Higienização, assegurando:

a) definição prévia das barreiras físicas e medidas de contenção;

b) controle de poeira, umidade e detritos;

c) organização do fluxo de trabalhadores e materiais;

d) manutenção da segurança e integridade das rotinas assistenciais próximas à área de intervenção.

As medidas descritas neste item devem ser rigorosamente aplicadas antes, durante e após a execução das atividades, a fim de preservar a segurança de pacientes, profissionais e visitantes.

OBJETIVOS

Garantir medidas seguras e eficazes para prevenir a contaminação ambiental durante toda a obra, reduzindo o risco de exposição para pacientes, visitantes e colaboradores.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Todo projeto de reforma em área de internação ou de circulação de pacientes.

EXECUTANTE

Engenharia Hospitalar, Equipe de Administração, Equipe de Higiene e limpeza, Equipe de Enfermagem da unidade envolvida, Serviço de Medicina do Trabalhador, Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e manutenção predial.

MATERIAL

Material de acordo com utilizado para obra, reforma e contenções.

dESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

DEFINIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

1. Identificar os GRUPOS DE RISCO que serão afetados.
2. Se mais de um grupo de risco for afetado, selecione o grupo de maior risco

GRUPO 1 **GRUPO 2** **GRUPO 3** **GRUPO 4**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

BAIXO RISCO	MÉDIO RISCO	ALTO RISCO	ALTÍSSIMO RISCO
Áreas Administrativas	Métodos Gráficos Radiologia Nutrição Ressonância Magnética Reabilitação Corredores públicos Almoxarifado Rouparia	Laboratório Unidades de internação Ambulatório Farmácia Banco de Sangue Medicina Nuclear	Hemodinâmica Centro Cirúrgico Unidades de Terapia Intensiva CME

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Definir o TIPO de Atividade do Projeto de Construção;
- As medidas devem ser implantadas conforme o tipo de reforma e o grupo de risco onde a mesma será realizada:

TIPO A	**Inspeção e atividades não invasivas** - Inclui, mas não se limita a: • Remoção de telhas ou placas de forro apenas para inspeção • Pintura de parede ou forro sem lixar • Limpeza ou reparo de caixilhos Revestimento de paredes, serviços de elétrica, instalação de canos, atividades que não geram poeira ou exigem o corte de paredes ou o acesso a tetos.
TIPO B	**Atividades de pequena escala e curta duração que criam um mínimo de poeira -** inclui, mas não se limita a: • Instalação de cabeamento telefônico e computador • Furação de parede, piso e forro • Pequenos serviços de marcenaria • Troca de filtros e grelhas de ar condicionado • Corte de paredes ou teto onde a migração de poeira pode ser controlada.
TIPO C	**Trabalho que gera um nível moderado a alto de poeira ou requer demolição ou remoção de qualquer componente ou montagem fixa de edificação -** Inclui, mas não se limita a: • Lixamento de paredes para pintura ou revestimento de paredes • Remoção de revestimentos de piso, telhas do teto • Troca de equipamentos de ar condicionado • Execução de marcenaria • Instalação de equipamentos de grande porte – tomógrafos, RM • Nova construção de parede • Trabalho em dutos ou trabalho elétrico acima dos tetos • Atividades de cabeamento • Qualquer atividade que não possa ser concluída em um único turno de trabalho
TIPO D	**Principais projetos de demolição e construção -**Inclui, mas não se limita a: • Atividades que exigem turnos de trabalho consecutivos • Requer demolição pesada ou remoção de um sistema completo de cabeamento • Nova construção.

DESCRIÇÃO DAS PRECAUÇÕES DE CONTROLE DE INFECÇÃO NECESSÁRIAS

CLASSE I	1. Executar o trabalho por métodos para minimizar o aumento de poeira 2. Substituir imediatamente o forro de teto deslocado para inspeção visual 3. Limpar a área de trabalho após a conclusão da tarefa

CLASSE II	1. Criar meios para controlar a dispersão da poeira 2. Fechar e selar as portas não utilizadas 3. Bloquear e selar as aberturas de ventilação 4. As superfícies de trabalho devem ser cobertas com limpeza úmida para controlar a poeira durante cortes e perfurações 5. Limpar as superfícies de trabalho com produto de limpeza 6. Conter resíduos de construção antes do transporte em recipientes bem cobertos 7. Remover poeira com pano úmido
CLASSE III	1. Criar meios para controlar a dispersão da poeira ao promover limpeza úmida das áreas de acesso a obra durante a execução 2. Bloquear e selar as aberturas de ventilação para evitar a contaminação do sistema de dutos 3. As superfícies de trabalho devem ser cobertas com névoa de agua para controlar a poeira durante cortes e perfurações 4. Completar todas as barreiras críticas, ou seja, tapumes, lona plástica, para selar a área de de trabalho 5. Manter a pressão de ar negativa no local de trabalho, utilizando unidades de aspiração de ar equipadas com filtro HEPA 6. Conter resíduos de construção antes do transporte em recipientes bem cobertos - entulho em contêineres 7. Cobrir carros de transporte 8. Não remover barreiras da área de trabalho até que o projeto concluído seja inspecionado pelo Comitê de Obras 9. Remover os materiais de barreira cuidadosamente para minimizar a disseminação de sujeira e detritos associados à construção 10. Limpar a área de trabalho a vácuo com aspiradores com filtro HEPA. 11. Remover poeira com pano úmido pela empresa responsável pela obra 12. Após a conclusão, restaurar o sistema de dutos 13. Limpeza terminal pela equipe de higiene hospitalar
CLASSE IV	1. Bloquear e selar as aberturas de ventilação para evitar a contaminação do sistema de dutos 2. Completar todas as barreiras críticas, ou seja, madeira compensada, lona plástica, para selar a área de de trabalho 3. Manter a pressão de ar negativa no local de trabalho, utilizando unidades de filtragem de ar equipadas com HEPA. 4. Vedar furos e canos 5. Construir uma antessala e exija que todos os funcionários passem por esta sala para que possam ser aspirados usando um aspirador HEPA antes de saírem do local de trabalho ou possam usar um macacão descartável que seja removido cada vez que saírem do local de trabalho 6. Todo o pessoal que entra no local de trabalho é obrigado a usar coberturas de sapato. As capas dos sapatos devem ser trocadas sempre que o trabalhador sair da área de trabalho. 7. Não remover barreiras da área de trabalho até que o projeto concluído seja inspecionado pelo Comitê de Obras 8. Remover o material de barreira cuidadosamente para minimizar o espalhamento de sujeira e detritos associados à construção 9. Conter resíduos de construção antes do transporte em recipientes bem cobertos 10. Cobrir os receptáculos de transporte ou carros. Cobertura de fita, a menos que a tampa seja sólida 11. Limpar a área de trabalho a vácuo com aspiradores com filtro HEPA. 12. Remover poeira com pano úmido 13. Após a conclusão, restaurar o sistema de dutos

DEFINIÇÕES DE CLASSE E MEDIDAS A SEREM APLICADAS

RISCO DO PACIENTE	TIPO A	TIPO B	TIPO C	TIPO D
BAIXO	I	II	II	III/IV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

MÉDIO	**I**	**II**	**III**	**IV**
ALTO	**I**	**II**	**III/IV**	**IV**
ALTÍSSIMO	**II**	**III/IV**	**III/IV**	**IV**

OBSERVAÇÕES

1- Construções ou manutenções/renovações de área físicas aumentam o risco de infecções fúngicas, principalmente a aspergilose, em pacientes imunocomprometidos. Portanto, durante períodos de construção, manutenção de área física ou outra atividade geradora de poeira, qualquer paciente imunocomprometido deverá ser transferido para outras unidades, independente do tempo estimado para a finalização do projeto.

2- Equipamentos, artigos e roupas utilizados por pacientes imunocomprometidos não deverão permanecer armazenados em áreas próximas a construções, manutenções de área física ou qualquer outra atividade geradora de poeira.

AÇÕES QUE PREVINEM A DISPERSÃO DE PÓ E POERIA NA INSTITUIÇÃO, VER FOTOS NO ANEXO (72611392)

1- PROTEÇÃO DOS ITENS DENTRO DA OBRA
2- VEDAR TODOS OS ITENS DO QUARTO
3- TAPUMES DE PROTEÇÃO
4- PANOS ÚMIDOS
5- PROTEÇÃO DE ESPUMA NA PORTA
6- MANTER ENTULHO ENSACADO
7-TRANSPORTE ADEQUADO

REFERÊNCIA

SIEGEL, J. D. et al. 2007 Guideline for Isolation Precautions: Preventing Transmission of Infectious Agents in Health Care Settings. American Journal of Infection Control, v. 35, n. 10, supl. 2, p. S65–S164, 2007.

ARIAS, K. M.; SOULE, B. M. (Org.). Aspectos ambientais nas áreas de cuidado à saúde. In: ARIAS, K. M.; SOULE, B. M. (Org.). Manual de Controle de Infecção da APIC/JCAHO. Porto Alegre: Artmed, 2008. cap. 11, p. 175–195.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). Guidelines for Environmental Infection Control in Health-care Facilities: Recommendations of CDC and the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee (HICPAC). Atlanta: CDC, 2003. (MMWR, v. 52, n. RR-10). Disponível em: https://www.cdc.gov/infectioncontrol/pdf/guidelines/environmental-guidelines.pdf. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL, Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada n° 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2002.

Responsáveis pelo documento

Elaboração Iane Gomes dos Santos Enfª Residente Multidisciplinar em Cuidados Intensivos do Adulto	Data:20/04/2026
Revisão Fernanda Carlos de Góis Oliveira - Infectologista CCIH Neurisvania Soares - Téc. Enf. CCIH Reginaldo Alves Macedo - Gerente de Manutenção - CEMETRON	Data:27/04/2026 Data: 27/05/2026 72705845
Análise/Validação Fernanda da Silva Cardoso Enfª Coordenadora Núcleo Escritório de Qualidade- CEMETRON	Data:19/05/2026
Aprovação Evelyn de Sousa Pinheiro Diretora Geral -CEMETRON	Data: 22/05/2026

Protocolo 73372073

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Pagamento Indenizado de Despesa nº 12/2026/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Benedito de Souza Brito, n° 76, Bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho, RO, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **ANILTO FUNEZ JUNIOR**, portador do CPF n. ***.979.972-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126) e

CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.233.460/0001-46, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2869, Centro, CEP: 76.963-851, Centro, Cacoal, Rondônia, representada por sua representante legal, **Rosangela Ramos Balbino**, portadora do CPF nº ***.969.622-**, conforme (72906688 fl. 13 e 24).

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo Id. 0052.000895/2026-14, aos documentos Ids. 72904573, 72905230, 72905857, 72906297, 72906688, 72906918, 72939749, 72964127, 72989643, 72989702, 73014254, 73018105, 73053793, 73049875 e aos termos do **Parecer nº 32/2026/PGE-FHEMERON id. 73239451** e APROVO do Procurador-Geral Adjunto do Estado, conforme despacho id. 73274921, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 276.450,30 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 73023617, correspondente ao período de **Maio de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 73239451, aprovada pelo CREDOR Id. 72906688 (fls. 1 e 9)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento desta FHEMERON, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 73018105 e Notas de Empenho Ids. 73372870 e 73373106, Programa de trabalho: 10.122.1015.2087, 10.122.1015.2087; Natureza de despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de recurso: 1.5.00.001002, 1.5.00.001002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)

ROSANGELA RAMOS BALBINO

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. [1]

[1] https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/SEI_0042309649_Portaria_630.pdf

Protocolo 73288879

Pagamento Indenizado de Despesa nº 13/2026/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, Nº 2607, bairro São Cristóvão - CEP 76.804-061, Porto Velho, RO, neste ato representada pela Presidente **ANILTO FUNEZ JUNIOR**, portador do CPF n. ***.979.972-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126) e

CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.233.460/0001-46, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2869, Centro, CEP: 76.963-851, Centro - Cacoal, Rondônia, representada por sua representante legal, **Rosangela Ramos Balbino**, portadora do CPF nº ***.969.622-**, conforme (72912861 fl. 11 e 20).

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo Id. 0052.002448/2024-38, aos documentos Ids. 72910306, 72911082, 72911521, 72911900, 72912861, 72912196, 72938672, 72971454, 72972663, 72993187, 72993224, 73021566, 73023300, 73053375 e 73048420 e aos termos do Parecer nº 33/2026/PGE-FHEMERON Id. 73260038, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 272.587,03 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 73023300, correspondente ao período de **maio de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 73260038, aprovada pelo CREDOR Id. 72912861 (fl. 1 e 7).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento desta **FHEMERON**, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 73016017 e Notas de Empenho Ids. 73373457 e 73373629, Programa de trabalho: 10.302.2105.2145, 10.302.2105.2145; Natureza de despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de recurso: 1.5.00.001002, 1.5.00.001002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)

ROSANGELA RAMOS BALBINO

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. [1]

[1] https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/SEI_0042309649_Portaria_630.pdf

Protocolo 73290517

Portaria nº 441 de 16 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei complementar n.68 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de MAIO/2026. Considerando o teor do processo n°0052.001268/2026-09

ORD	NOME	Matrícula	H.
01.	Jary França	******427	26

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito os termos da portaria n°434, publicado no diário n° 112 do dia 12/06/2026.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 73346329

Portaria nº 442 de 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RACHEL MIDORI CODÁ MIYAI,** Assessora Jurídica da FHEMERON, Matricula *** *** 95, para atuar como responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – acompanhar, receber, controlar e monitorar as demandas registradas no Sistema e-SIC;

II – promover a articulação junto aos setores competentes para obtenção das informações solicitadas;

III – assegurar o cumprimento dos prazos legais para atendimento dos pedidos de acesso à informação;

IV – orientar os setores da Fundação quanto às disposições da Lei de Acesso à Informação;

V – adotar as medidas necessárias para o regular funcionamento do Sistema e-SIC no âmbito da FHEMERON.

Art. 3º Os setores da FHEMERON deverão prestar o apoio necessário ao atendimento das demandas encaminhadas por intermédio do e-SIC, observando os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73384151

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 165 de 10 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 47 (72396555), Parecer 394 (72960046), Despacho 73107113;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2026.**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Jose Airton Ramalho Ferreira	******630	10:00
Marlon Almeida de Carvalho	******199	20:00

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73140625

Portaria nº 184 de 17 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 47 (72396555), Parecer 394 (72960046), Autorização 73108024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2026.**

SERVIDOR	**MATRICULA**	HORAS
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	******147	10:00

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73409003

EXTRATO

Extrato 69: **AVISO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO** (id.73353593): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual do Processo n.º 0002.001715/2026-15, cientifica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em favor do pagamento de 7 (sete) inscrições + 1 (uma) inscrição de cortesia, para participação no **"2° Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde**", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 29 a 31 de julho de 2026, destinado à capacitação e atualização técnica dos servidores da AGEVISA/RO. - **VALOR:** R$ 17.500,00 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

DESPESA: A despesa está prevista na PAS-2026 - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 58/Ação 58: Participação em Reuniões/Cursos/Conferências (estaduais, nacionais), Câmaras Técnicas (Gabinete) - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Porto Velho, 17 de junho de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 73369010

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 27/2026/IESPRO-COREMU
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS - LISTA PRELIMINAR

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar a listagem preliminar de candidatos inscritos para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/CACOAL - RO mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 24/2026/IESPRO-COREMU.

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PRELIMINAR

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia ou Serviço Social

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Ampla Concorrência	Ádila Thais de Souza	889.***.***-87	Homologada
Ampla Concorrência	Alessandra Pereira Lago	059.***.***-64	Não homologada por não atender ao item 4.3, alínea 'j', do edital, em razão da não apresentação do Currículo Lattes
Ampla Concorrência	Alisson Carlos de Souza	823.***.***-72	Homologada
Ampla Concorrência	Cintia Campos Costa	800.***.***-00	Homologada
Ampla Concorrência	Dayane Krauze Boone	034.***.***-32	Não homologada – Não atendeu ao item 4.3, alínea "f", do edital, tendo apresentado comprovante de residência em nome de terceiro.
Ampla Concorrência	Douglas Tassaro da Silva	987.***.***-20	Homologada
Ampla Concorrência	Emilly Dayane de Souza	017.***.***-52	Não homologada – Não atendeu aos itens 3.1.1 e 3.1.2 do edital, por não apresentar comprovante de conclusão de pós-graduação nem documentação comprobatória de experiência profissional.
Ampla Concorrência	Evelin Felipe de Castro	011.***.***-80	Homologada
Ampla Concorrência	Ezequiel Kleber Carpes Menezes	034.***.***-20	Homologada
Ampla Concorrência	Gabriela Fernanda de Oliveira Rovári Galvão	006.***.***-23	Homologada
Ampla Concorrência	Mayara Patrícia Loyola	031.***.***-74	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Ampla Concorrência	Priscila Maciel Carreta	912.***.***-53	Homologada
Ampla Concorrência	Rosinaide Valquíria Lenzi	639.***.***-34	Homologada
Ampla Concorrência	Vanessa Ferrer Soares	031.***.***-10	Homologada

interposição de recursos

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a Listagem de Candidatos Inscritos – Lista Preliminar deverão preencher e assinar o formulário de recurso disponível no Anexo VI do Edital nº 24/2026/IESPRO-COREMU, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o formulário digitalizado via e-mail: inscricaocetas@gmail.com, especificando no assunto: "Recurso contra a Listagem de candidatos inscritos - lista preliminar", conforme o cronograma estabelecido.

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
Diretora - Geral
IESPRO

Protocolo 73357317

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037333/2025-32

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, educativos e equipamentos para atividades pedagógicas e esportivas., exercício 2026

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/05/2026 a 18/05/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, CNPJ nº 84.727.734/0001-67, localizado na Alameda Salvador, nº 2463, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76870-434, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, “Proafi Escola – Regular” 2025, AVISA aos interessados que realizará Procedimento Simplificado de Contratação, do tipo **menor preço por item**, para aquisição de material esportivo e educativo.

A presente contratação será custeada com recursos do PROAFI, conforme Plano de Aplicação aprovado.

Este procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, no que couber, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Unidade Executora e demais normas pertinentes.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/05/2026 a 18/05/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Alameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Constitui objeto deste procedimento a aquisição de materiais esportivos e educativos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I – Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, considerando o critério de menor preço por item..

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 - Os materiais esportivos e educativos ofertados deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e descrições constantes no Termo de Referência e Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, não sendo admitidos itens em desacordo com as características, medidas, padrões de qualidade ou exigências ali estabelecidas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/05/2026 a 18/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou que não atendam integralmente às descrições constantes no Termo de Referência.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
7.3 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.4 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.5 - Caso seja constatado, no ato da entrega ou durante a conferência técnica, que os materiais estão em desacordo com as especificações exigidas, apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior à ofertada, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Unidade Executora.
7.5.1 - O não atendimento da substituição no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas cabíveis.
7.6 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD. (71946073)
- Termo de Referência; (71998011)
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta; (71998042)

Ariquemes/RO, 13 de maio de 2026.

WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71998049

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72328946 e 72607169), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72330316) e o Resultado da Análise (ID 72330511), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	AÇAFRÃO, AÇUCAR, ARROZ, BETERRABA, CENOURA, EXTRATO DE TOMATE, LARANJA PERA, MACARRÃO, MELÃO, PIMENTÃO AMARELO, PIMENTÃO VERMELHO, REPOLHO, VAGEM.	R$17.279,45	HABILITADO
2	ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ALHO, BATATA INGLESA, CARNE BOVINA MOÍDA, CEBOLA NACIONAL, FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA, PÃO FRANCÊS, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, SAL.	R$21.508,41	HABILITADO
3	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA	CARNE BOVINA EM CUBOS, COLORAU, CREME DE LEITE, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO, FRANGO CONGELADO PEITO, LEITE DE COCO, LEITE INTEGRAL UHT, ÓLEO DE SOJA.	R$23.651,89	HABILITADO
Valor Total			R$62.439,75	

Vilhena/RO, 29 de maio de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 72330811

Portaria nº 4560 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018607/2026-75,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA,** ao (a) servidor (a) **MARCOS APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula nº **3******00**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72856091

Portaria nº 4068 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.351660/2021-71**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **POLIANA CAROLINE PEREIRA DE MATTOS, matrícula nº 3******47**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1,

pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72151760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2025 (ID 73010330), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73317177) e o Resultado da Análise (ID 73334102), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
02	SOL ARTE PAPELARIA LTDA CNPJ: 02.178.953/0001-70	CONJUNTO CAMISETA E SHORTS MASCULINO DE FUTSAL, cor azul; CONJUNTO CAMISETA E SHORTS MASCULINO DE FUTSAL, cor preto; CONJUNTO CAMISETA E SHORTS FEMININO DE FUTSAL, cor verde com branco; CAMISETA DE MANGA GOLA POLO DE VIAGEM E PASSEIO, CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.	R$ 4.615,20
Valor Total			R$ 4.615,20

Espigão d'Oeste-RO, data e hora do sistema.

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 73334749

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4883/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.020170/2025-59

Objeto: ***Aquisição de Material de Consumo:*** material de esportivo educativo ***para a EEEF Jânio da Silva Quadros***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: ***15*****/06/2026 a 18/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, C.N.P.J nº 01.120.469/0001-27 localizado na Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Aquisição de Material de Consumo para a EEEF Jânio da Silva Quadros***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de ***15*****/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rosalina Gomes, Nº 9991, Bairro - Mariana, Porto Velho/RO - CEP 76813-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Aquisição de Material de Consumo:*** material de esportivo educativo***para a EEEF Jânio da Silva Quadros***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jânio da Silva Quadros;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.brproposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de ***15*/06/2026 a 18/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:

Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Contratação
Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEFJânio da Silva Quadros

Protocolo 73336118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA DONIZETE , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (72574148), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73281323) e o Resultado da Análise (73281496), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Fenix Grill	Carne Bovina Moída- Carne Bovina Cubos	R$ 5.004,80
Valor Total			R$5.004,80

Espigão d´ Oeste/RO,data e hora do sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73281580

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Floriano Peixoto/ CNPJ nº 14.603.104/0001-03
CONTRATADA: Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.145.111/0001-00
OBJETO:A aquisição de Gêneros Alimentícios conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4642/2026 (72681205) e anexos.
VALOR: R$ 1.965,00(Um mil novecentos e sessenta e cinco),
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.
ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR
Representante da Contratada

Protocolo 73280092

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 6/2026/SEDUC-CGES - (ID 72583876)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU					
	NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
1	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	******181	Diretor(a)	EEEFM PRIMAVERA	HOMOLOGADA
2	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	******316	Diretor(a)	EEEFM PRIMAVERA	HOMOLOGADA
3	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	******826	Diretor(a)	EEEFM PRIMAVERA	NAO ATENDE AO ITEM 1.1 DO EDITAL Nº 6/2026/SEDUC-CGES.
4	JORDANE CELINA DA SILVA	******108	Diretor(a)	EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	HOMOLOGADA
5	PATRICIA BORGES COSTA	******814	Diretor(a)	EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	HOMOLOGADA
6	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO	******100	Diretor(a)	CEEJA DE JARU	HOMOLOGADA
7	NEREIDI ROCHA BUDNIAK	******107	Diretor(a)	CEEJA DE JARU	HOMOLOGADA
8	PATRICIA BORGES COSTA	******814	Diretor(a)	CEEJA DE JARU	HOMOLOGADA
9	ITAMAR BARBOSA	******510	Diretor(a)	EEEFM COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA
10	SEVERINO RAMOS DE BRITO	******970	Diretor(a)	EEEFM COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA
11	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	******202	Diretor(a)	EEEFM COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA
12	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	******888	Diretor(a)	EEEFM COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA
13	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	******649	Diretor(a)	EEEFM COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA
14	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	******417	Diretor(a)	EEEFM COSTA JUNIOR	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

15	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	******903	Diretor(a)	EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
16	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	******267	Diretor(a)	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	HOMOLOGADA
17	ROMILDA ALVES PINTO	******500	Diretor(a)	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	HOMOLOGADA
18	PATRICIA BORGES COSTA	******814	Diretor(a)	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	HOMOLOGADA
19	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	******751	Diretor(a)	EEEFM OLGA DELLAIA	HOMOLOGADA
20	PATRICIA BORGES COSTA	******814	Diretor(a)	EEEFM OLGA DELLAIA	HOMOLOGADA
21	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	******689	Diretor(a)	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	HOMOLOGADA
22	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	******298	Diretor(a)	EEEF NILTON DE OLIVEIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA
23	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	******631	Diretor(a)	EEEFM JOSUÉ MONTELLO	HOMOLOGADA
24	CELIA CONTE ALVES	******701	Diretor(a)	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	HOMOLOGADA
25	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	******696	CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	HOMOLOGADA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO					
	NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
26	JULIANA BORGES DOS SANTOS	******067	Diretor(a)	EEEFM TUBARÃO	HOMOLOGADA
27	DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA	******749	Diretor(a)	EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA	HOMOLOGADA
28	NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	******527	Diretor(a)	EEEFM MONTEIRO LOBATO	HOMOLOGADA
29	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	******563	Diretor(a)	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	HOMOLOGADA
30	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA	******466	Diretor(a)	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	HOMOLOGADA
31	ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	******958	Diretor(a)	EEEFM PIONEIRA	HOMOLOGADA
32	RICARDO CARLOS GOMES	******409	Diretor(a)	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	HOMOLOGADA
33	SANDRO MAURO GUIRRO	******772	Diretor(a)	EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	HOMOLOGADA
34	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	******351	Diretor(a)	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	HOMOLOGADA
35	MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	******727	Diretor(a)	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	HOMOLOGADA
36	NAIDE EVARISTO DA SILVA	******384	Diretor(a)	EEEFM MIGRANTES	HOMOLOGADA
37	LUCIMARA BIS BASTOS	******254	Diretor(a)	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	HOMOLOGADA
38	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	******417	Diretor(a)	EEEFM PIONEIRA	HOMOLOGADA
39	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	******630	Diretor(a)	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA.	HOMOLOGADA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA					
	NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
40	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	******809	Diretor(a)	IEE - WILSON CAMARGO	Homologado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

41	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAUJO LEAL	******429	Diretor(a)	IEE - WILSON CAMARGO	HOMOLOGADA
42	IVANISE NAZARÉ MENDES	******744	Diretor(a)	IEE - WILSON CAMARGO	HOMOLOGADA
43	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	******588	Diretor(a)	EEEF PAULO FREIRE	HOMOLOGADA
44	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	******711	Diretor(a)	EEEF PAULO FREIRE	HOMOLOGADA
45	MAGNO RAMOS DA SILVA	******135	Diretor(a)	CEEJA VILHENA	HOMOLOGADA
46	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	******809	Diretor(a)	CEEJA VILHENA	HOMOLOGADA
47	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	******809	Diretor(a)	EEEMTI MARECHAL RONDON	HOMOLOGADA
48	ELIANE GOMES OLIVEIRA	******775	Diretor(a)	EEEMTI MARECHAL RONDON	HOMOLOGADA
49	FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA	******575	Diretor(a)	EEEMTI MARECHAL RONDON	HOMOLOGADA
50	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	******999	Diretor(a)	EEEMTI MARECHAL RONDON	HOMOLOGADA
51	EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI	******263	Diretor(a)	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	HOMOLOGADA
52	VALNICE LIMA DE SOUZA	******634	Diretor(a)	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	HOMOLOGADA
53	INEIDE DA SILVA SOARES	******617	Diretor(a)	EEEFM MOACYR CARAMELLO	HOMOLOGADA

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação-SEDUC/RO

Protocolo 73119050

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Diretora /Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA
CAROLINA ROCHA SANCHES
Representante Legal da empresaFENIX GRILL LTDA.

Protocolo 73334557

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **05/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

CONTRATADA: MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78

OBJETO: *Material de limpeza e produção de higienização*

VALOR: **R$ 236,16 (Duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**

VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
ASSINAM: Albertina Monteiro Netta

Protocolo 73338241

Portaria nº 4835 de 11 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica ao Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal,no dia 13 a 17 de julho de 2026, colimando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas a Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos, a saber: Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica, na modalidade Educação a Distância - EaD, objeto do Processo SEI n.º 0029.018200/2026-48.

Parágrafo único. Tornar sem efeito a Portaria n.º 3753, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84, em 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 73197877

Portaria de férias nº 9066 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILENE ESPINOSA QUINTAO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60058

Portaria nº 4532 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.045000/2023-15;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: LAURO TARTARO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Guajará Mirim. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 10715/2023, publicada no DIOF n° 237 de 18/12/2023, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Mudança de Regime	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******561	Lauro Tartaro	Técnico Educacional Nível 1	22/06/1988	16/03/2018	29/11/2022	a	28/11/2024	8	28/11/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 72780621

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 05/2026

CONTRATO Nº 05/2026 – 1ª Compra Simplificada PEALE 2026/SEDUD-EEEFBFS

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva

CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**

VALOR: R$ 5.806,48 (Cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS

João Vitor Bettero Oliveira

Contratada

Protocolo 72296423

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

CONTRATO Nº 06/2026 – 1ª Compra Simplificada PEALE 2026/SEDUD-EEEFBFS

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **26.351.705/0001-47**

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**

VALOR: R$ 374,10 **(Trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS

Sônia Regina Salvador Forte

Contratada

Protocolo 72296424

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

CONTRATO Nº 07/2026 – 1ª Compra Simplificada PEALE 2026/ SEDUD-EEEFBFS

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva

CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**

VALOR: R$ 243,24 **(Duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS

Rafael Nascimento Monteiro

Contratada

Protocolo 72296425

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

CONTRATO Nº 08/2026 – 1ª Compra Simplificada PEALE 2026/ SEDUD-EEEFBFS

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva

CONTRATADA: Mercado e Açougue União EIRELI-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448..919/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**

VALOR: R$ 10.557,18 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS

Anderson Garcia Gonzales

Contratada

Protocolo 73335772

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.032776/2026-18

Objeto: Contratação de fornecimento de serviços de internet com 1000 megas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 a 19/06/2026**

O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de fornecimento de serviços de internet com 1000 megas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**,diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de serviços de internet com 1000 megas, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM Joaquim de Lima Avelino;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de junho de 2026
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União

Protocolo 73220205

Portaria nº 7077 de 29 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.024116/2024-00,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **VANIA KAISER SILVA**, matrícula nº ******533, a partir de 12/12/2023, de acordo com a Portaria nº 66 de 03/01/2024 (0048594546).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0049241871

Portaria de férias nº 9067 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE NORBERTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60059

Portaria de férias nº 9068 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA MARIA ROSA DE SOUSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******653, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60060

Portaria de férias nº 9069 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 07/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 07/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC60061

Portaria de férias nº 9070 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/05/2026 a 04/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLISSE GONCALVES PEREIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/05/2026 a 04/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60062

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 40/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.028514/2025-78
Objeto: Material de processamento de dados.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2026 a 18/06/2026**
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de processamento de dados.** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de processamento de dados.** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Cotação Abaixo. Id. 73389517

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Refil de toner para impressora brother DCP 8157 DN – Original Genuíno.	und	11		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES
DATA DA EMISSÃO: _16__/_06___/__26___
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

JARU/RO, 16 DEJUNHO DE2026.
ELIANY ALONSO PAULA
Presidente da Comissão de Contratação
WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 73388958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BELA VISTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3157 (73007375), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73276972) e o Resultado da Análise (73277169), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado		Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1, 2 e 6 a 11	5.891,00
2	PORTO VIDA BENEFICIOS LTDA	3 a 5	1.588,00
VALOR TOTAL			7.479,00

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2026.

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 73277455

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 11/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR IRIA DOS REIS FREITAS, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR IRIA DOS REIS FREITAS, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EIEEFM Iria dos Reis Freitas e EIEEF Ywará Puruborá, localizada no município de São Francisco do Guaporé e Seringueiras.

Gilvana Rodrigues de Freitas
Presidente do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas

Protocolo 73320005

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 9071 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2026 a 19/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60063

Portaria de férias nº 9072 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANECI ESTEVES BELLO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******835, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (05/11/2026 a 14/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2026 a 14/11/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60064

Portaria de férias nº 9073 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE CRISTINA FARIA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******882, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60065

Portaria de férias nº 9074 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DIEGO SILVA VASCONCELOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60066

Portaria de férias nº 9075 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSON DANIEL IZIDORO DE MELO,** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula ******987, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/02/2026 a 14/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/02/2026 a 14/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60067

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 9076 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANNA FRANCISCA SIQUEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******172, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/06/2026 a 01/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60068

Portaria de férias nº 9077 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO SANTOS NERIS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60069

Portaria de férias nº 9078 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GLORIA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 12/08/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60070

Portaria de férias nº 9079 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******133, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60071

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO: 8602

CONTRATO Nº **01/2026/PEALE-RO ID 73123081**

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Rosales dos Santos.

CNPJ: 00.857.176/0001-64

PROCESSO SEI Nº: 0029.022834/2026-03

CONTRATADA: S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60.

OBJETO:É objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de P*rodutos alimentícios, através do Programa Estadual de alimentação Escolar-PEALE-RO,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso 3937/2026(ID 71463641), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026/PEALE-RO ID 73123081 e anexos.

VALOR:R$ 7.307,55 (Sete mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato..

DATA DA ASSINATURA: Rolim de Moura - RO, 16 de Junho de 2026.

ASSINAM:

Fernanda da Silva Leite

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Edson Codinhoto de Oliveira

Contratada

Fernanda da Silva Leite
Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73126509

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de limpeza e higienização.
VALOR: R$ 9.294,50 (nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 73355811

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: R B de Melo
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de limpeza e higienização.
VALOR: **R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 73356428

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: R B de Melo
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de expediente.
VALOR: **R$ 150,00 (cento e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 73358732

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de expediente.
VALOR: **R$ 1.172,38 (um mil e cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 73359641

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 ID (71789825), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (71830936) e o Resultado da Análise ID (71831545), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial Girardello LTDA	16,30 e 31.	R$ 4.266,00
2	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	03,04,06,07,08,09,13,14,15,17,33 e 34.	R$ 11.924,00
3	Estesol Comercio	10,11,12, 18,22,23,24,25 e 32.	R$ 21.482,00
4	FAB Comercio e Serviços LTDA	01,02,05,19,20,21,26,27,28,29,35,36 e 37.	R$ 14.974,00
Valor Total			R$ 52.646,00

VALNICE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 73391791

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair**

CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R$ 14.466,99 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 04 (quatro) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Marina de Oliveira (Presidente do Conselho Escolar) e Mariza de Souza Oliveira (Representante da Contratada)

Protocolo 73295952

Portaria de férias nº 9081 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/01/2026 a 17/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2026 a 03/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2026 a 17/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026) e (05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4806 (ID 73175844), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73207332) e o Resultado da Análise (ID 73207397), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11	R$ 23.900,00
Valor Total			R$ 23.900,00

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73207629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4807 (ID 73181885), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73393640) e o Resultado da Análise (ID 73393741), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	1,2,3,4	R$ 7.040,00
Valor Total			R$ 7.040,00

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73393780

Portaria nº 4768 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÊS/ANO	TOTAL DE HORA EXTRA
******265	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mar/2026	30
******265	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	abr/2026	40
******265	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	40
******771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	25
******063	RODNEI LOPES PEDROSO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	38
******277	ADILSON FERNANDES RAMOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******477	ANA SHERIDAM DAMASCENO DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	40
******739	MARIA DAS DORES NEVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	abr/2026	41
******739	MARIA DAS DORES NEVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	38
******493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	40
******571	JONAS ALABI DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	40
******799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	40
******745	LOIDE GALVAO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	40
******694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	mai/2026	32
******694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	abr/2026	24

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73144848

Portaria nº 4769 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período **de** JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025**, e de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******286	JOSE CARLOS SANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	29
******373	VANESSA DAS DORES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	10
******286	JOSE CARLOS SANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	41
******373	VANESSA DAS DORES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	15
******286	JOSE CARLOS SANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	36
******373	VANESSA DAS DORES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	13
******286	JOSE CARLOS SANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	38
******373	VANESSA DAS DORES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	13
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2024	5
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	17
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******686	MARISTELA SCHNEIDER GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	8
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	18
******686	MARISTELA SCHNEIDER GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	6
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	21
******185	OZIEL DE SOUZA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	29
******185	OZIEL DE SOUZA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	29
******185	OZIEL DE SOUZA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	13
******185	OZIEL DE SOUZA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	6
******031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES PROCÓPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	13
******735	GENESSES NECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	2
******715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES PROCÓPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3
******430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	13
******389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	4
******455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	2
******455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	7
******275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	14
******340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	33
******340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	18
******860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	6
******513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2025	20
******513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	set/2025	44
******513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	out/2025	42
******513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	nov/2025	36
******513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	dez/2025	38
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******954	MICHELE GOMES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	mar/2025	6
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	1
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******954	MICHELE GOMES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	abr/2025	3
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	12
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	11
******935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	8
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	4
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	5
******935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	3
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	ago/2025	1
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	24
******935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******780	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	7
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	set/2025	3
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	16
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	13
******083	ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	6
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	29
******935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	2
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	8
******780	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	8
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	out/2025	4
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	2
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	13
******168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	22
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	6
******780	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	5
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	nov/2025	2
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	13
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	16
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******780	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	dez/2025	2
******488	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	10
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	11
******780	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	5
******780	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4
******227	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******227	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	20
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	6
******976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	3
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	22
******673	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	Professor Classe C	set/2025	36
******227	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	28
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	6
******976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	22
******673	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	Professor Classe C	out/2025	36
******552	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	out/2025	14
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	1
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	2
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	19
******552	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	19
******946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	nov/2025	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	5
******976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	14
******552	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	9
******946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	dez/2025	7
******711	CLEUDIA DE QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	dez/2025	38
******543	VANESSA MORAES TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	8
******061	MARISTELA PEREIRA MENDES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	5
******061	MARISTELA PEREIRA MENDES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	6
******061	MARISTELA PEREIRA MENDES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	29
******054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	13
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******393	CONCEICAO MAKURAP	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******537	CRISLENE PIJIN OROMON ORORAMXIJEIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******560	DANIELA EDUARDO MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******389	DENISE URAI TUPARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******540	IVANETE MERORAIKA KAMPE TUPARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******993	RAQUEL WAREOKA KAMPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	32
******947	ALLAN DAMIAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******833	ELIVALDO ERI KAMPE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	38
******030	HELIO EBASSARU KAMPE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	16
******209	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******823	IVONE APARECIDA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******897	JOSE PORITE ARIKAPU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	38
******803	ROSANE HONORATO GUBERTT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******947	ALLAN DAMIAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******839	ANA MACURAP	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	10
******823	IVONE APARECIDA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******850	LEANDRO OYE AMEN TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	10
******947	ALLAN DAMIAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******823	IVONE APARECIDA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******623	CLEONI BORGES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******522	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******453	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******465	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******623	CLEONI BORGES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******522	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******453	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	44
******623	CLEONI BORGES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******453	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	40
******623	CLEONI BORGES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******453	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******470	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******590	ANA PAULA ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	41
******256	ALESSANDRO JOSE DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******883	ANA LUCIA ALVES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******009	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******865	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******258	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******640	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******047	NUBIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******310	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	32
******590	ANA PAULA ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******487	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13

******789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA CORRÊA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	38
******455	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******254	ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******946	JANISLENE VALENGA TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	31
******937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******990	RONY CHARLES NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******647	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******636	VALERIA MORES SINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******465	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******455	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******254	ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******946	JANISLENE VALENGA TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	28
******937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11
******990	RONY CHARLES NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******647	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******636	VALERIA MORES SINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******465	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******455	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******254	ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******937	MIRIAN RAMILO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******990	RONY CHARLES NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******647	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******636	VALERIA MORES SINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******465	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******428	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	30
******658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******209	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	19
******658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******209	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******209	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******387	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	26
******862	THAIS MANU DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	26
******387	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******862	THAIS MANU DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******387	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******862	THAIS MANU DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******387	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******862	THAIS MANU DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******234	JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******587	RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******997	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******234	JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******587	RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******997	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******234	JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******587	RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******997	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******234	JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******997	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******680	PRISCILA LINS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******680	PRISCILA LINS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******680	PRISCILA LINS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******680	PRISCILA LINS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******826	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******002	JOAREZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******185	RAQUEL MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******985	WESLEY JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******826	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******002	JOAREZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******185	RAQUEL MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******985	WESLEY JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******826	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******002	JOAREZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******185	RAQUEL MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******985	WESLEY JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******253	CRISTINA LEITE CONSOLINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******868	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******652	IVANILDO MARTINS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******368	MARIA GONÇALVES CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	30
******067	ROSELI DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******631	SUZANA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******253	CRISTINA LEITE CONSOLINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******868	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******652	IVANILDO MARTINS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******368	MARIA GONÇALVES CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******067	ROSELI DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******631	SUZANA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******253	CRISTINA LEITE CONSOLINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******868	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******652	IVANILDO MARTINS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******368	MARIA GONÇALVES CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******067	ROSELI DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******631	SUZANA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******253	CRISTINA LEITE CONSOLINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******868	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******652	IVANILDO MARTINS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******368	MARIA GONÇALVES CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******067	ROSELI DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******631	SUZANA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******527	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******226	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******188	CAMILA MORAES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******729	CLAUDIA PADILHA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******276	KARINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******210	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******527	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******226	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******188	CAMILA MORAES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******729	CLAUDIA PADILHA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******276	KARINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******210	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******527	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	24
******226	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******188	CAMILA MORAES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******729	CLAUDIA PADILHA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******276	KARINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******210	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******191	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******819	ADRIANA CLEISE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******153	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******013	CIRLEI LUCIMAR BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******736	EDITE VIEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	23
******237	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******186	GILMAR MILANI MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******870	IONE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******563	SELMA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******819	ADRIANA CLEISE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******153	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******870	IONE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******616	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******616	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******616	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******616	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******194	ELIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******194	ELIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******194	ELIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******214	JUSCELETY ORNELIS DE ALMEIDA RAYMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******826	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******002	JOAREZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******185	RAQUEL MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******985	WESLEY JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	43
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	43
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	29
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******185	RAQUEL MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******824	VANIA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******185	RAQUEL MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******824	VANIA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	36
******719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******927	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******811	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******204	MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******998	MARCO ANTONIO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******927	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******811	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******204	MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******998	MARCO ANTONIO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******287	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******287	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	44
******287	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	42
******287	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	14
******304	JOSE DE SOUZA NETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******626	IVANILDE PÊGO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******200	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******915	VALDECIR TEODORO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	40
******698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******311	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******035	LUCAS FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******626	IVANILDE PÊGO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******304	JOSE DE SOUZA NETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******200	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******915	VALDECIR TEODORO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******537	ADELIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	21
******537	ADELIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	21
******867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	24
******642	DIONETE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******642	DIONETE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	1
******159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******601	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******879	JOSE ABILIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******879	JOSE ABILIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11
******441	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******441	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******998	MARCO ANTONIO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******998	MARCO ANTONIO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******432	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	38
******432	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******277	TATIANE SIMAO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34
******277	TATIANE SIMAO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******537	ADELIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******642	DIONETE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	27
******889	ENI CASSEMIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******802	IOMAR JOSE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******879	JOSE ABILIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******998	MARCO ANTONIO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******432	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******880	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******034	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******277	TATIANE SIMAO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******429	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******986	FABIO DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******597	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******597	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******543	KENIAMAR PASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******052	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******617	MILTA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******617	MILTA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******824	UELDON ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******752	MARIZANGELA PANSERES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******429	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******986	FABIO DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******824	UELDON ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11
******978	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******901	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******901	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******086	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******086	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******896	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******896	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******238	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******990	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	18
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******574	MARIA CRISTINA DAROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******579	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******243	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******731	CRISTIANA NOVAES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******383	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******388	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******820	HAIA CAMILA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******295	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******768	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******123	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******751	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******579	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******579	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******579	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******243	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	11
******243	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	21
******243	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******731	CRISTIANA NOVAES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	23
******731	CRISTIANA NOVAES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	41
******731	CRISTIANA NOVAES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	36
******383	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******383	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	29
******383	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	24
******388	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******388	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******388	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******820	HAIA CAMILA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******820	HAIA CAMILA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******820	HAIA CAMILA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******295	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******295	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	19
******295	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	23
******768	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******768	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******768	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******123	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******123	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******123	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******751	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******751	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******751	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	30
******022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******249	SARA MARTINS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	20
******249	SARA MARTINS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	28
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	21
******817	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******817	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******817	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	20
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	30
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******052	LOURDES KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	22
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******007	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******031	JOANA MOREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******602	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******081	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	4
******595	ELHONILDA CONCEIÇAO SERPA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******374	LUZIA APARECIDA GOULART FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******896	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******810	EDNILZA LOPES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******595	ELHONILDA CONCEIÇAO SERPA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	18
******077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	11
******551	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******821	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******249	SARA MARTINS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******896	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******896	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	36
******810	EDNILZA LOPES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******595	ELHONILDA CONCEIÇAO SERPA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******551	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******821	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******249	SARA MARTINS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******612	CARIMI OJOPI COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******760	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******843	ELIANA CASIMIRA DE LIMA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******601	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******239	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	32
******726	PATRICIA STRAPASSON PUTZEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******899	SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******609	CLEIDIANE ROOS DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******089	GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******948	MARIA DOROTEIA FEITOSA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******080	SIMONE DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******635	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******203	RENATA AVANCINI PIVETA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******990	GRACIELLE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******695	DENIVALDO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******338	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******110	ARLENIUZA GARCIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******266	CICERA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******364	CRISTINA BERGER DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******357	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******344	JOSE BERNARDES DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******581	MARLI DA SILVA MIGUEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******148	ONEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******463	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******436	LORENA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	42
******817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******974	CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******974	CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******974	CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******116	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******351	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******351	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******351	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	18
******372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******892	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******892	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******892	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******348	ROMILSON SANTANA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******929	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	22
******349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******739	LENITA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******088	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******420	ANTONIA SABINO DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******420	ANTONIA SABINO DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******420	ANTONIA SABINO DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******420	ANTONIA SABINO DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******662	CLEUNICE MELLO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******662	CLEUNICE MELLO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******662	CLEUNICE MELLO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******662	CLEUNICE MELLO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******303	DANIELI PINHEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******303	DANIELI PINHEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******303	DANIELI PINHEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******303	DANIELI PINHEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******231	SIMONE ANDRADE PIROTTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******231	SIMONE ANDRADE PIROTTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******231	SIMONE ANDRADE PIROTTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******231	SIMONE ANDRADE PIROTTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******190	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******190	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******190	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	22
******772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******669	ANA CLAUDIA COELHO DE FREITAS DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******669	ANA CLAUDIA COELHO DE FREITAS DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******710	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******710	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******710	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******693	ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******693	ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******693	ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******700	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******700	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******700	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******402	KEILA FURTADO MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******256	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******090	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******077	FABIA SANTANA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	42
******441	LUCINETE LUZ DA HORA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	42
******883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	42
******194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	42
******568	VILMA PINTO MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	42
******344	MARCOS ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******344	MARCOS ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	24
******344	MARCOS ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	17
******997	MATILDE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******997	MATILDE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******997	MATILDE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******758	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******758	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******758	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******261	JOATON SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	1
******261	JOATON SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******261	JOATON SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******741	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******741	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******741	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******743	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	fev/2026	2
******743	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	mar/2026	10
******743	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	abr/2026	10
******507	WAWAEINETARI RAUDILHO SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	fev/2026	2
******507	WAWAEINETARI RAUDILHO SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mar/2026	10
******507	WAWAEINETARI RAUDILHO SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	12
******517	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******517	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******517	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******160	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******160	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******160	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******753	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******753	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	40
******753	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	29
******682	LUCILEIA PINTO ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******682	LUCILEIA PINTO ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******682	LUCILEIA PINTO ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******578	SIMONE GORIMAWY SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******578	SIMONE GORIMAWY SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******578	SIMONE GORIMAWY SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******681	GOEPID MALU SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	10
******681	GOEPID MALU SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******681	GOEPID MALU SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******402	KEILA FURTADO MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******256	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******090	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	20
******077	FABIA SANTANA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******441	LUCINETE LUZ DA HORA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	40
******194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	40
******568	VILMA PINTO MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******786	ALEXANDRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	24
******402	KEILA FURTADO MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******256	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******090	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******077	FABIA SANTANA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******441	LUCINETE LUZ DA HORA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******568	VILMA PINTO MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******786	ALEXANDRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	22
******277	JULENE TREIGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******490	ALKYONES SANTANA MANZOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******716	ELICEIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******298	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******291	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******490	ALKYONES SANTANA MANZOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******716	ELICEIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******298	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******291	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	44
******030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	38
******030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******690	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******690	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******840	ELEALDO MENDES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******840	ELEALDO MENDES DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	9
******836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******107	ELIVANETE VICENTE INFANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******107	ELIVANETE VICENTE INFANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******107	ELIVANETE VICENTE INFANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******183	GILVANIA PINTO REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******183	GILVANIA PINTO REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******183	GILVANIA PINTO REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******183	GILVANIA PINTO REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	1
******439	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******439	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******439	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******122	OLGA CHOROBURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******122	OLGA CHOROBURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******122	OLGA CHOROBURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******122	OLGA CHOROBURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	9
******455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******455	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	9
******783	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******783	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******823	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2

******823	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******823	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******823	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******873	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******873	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******873	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******873	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******495	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******323	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******106	CARLA SANTANA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******106	CARLA SANTANA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******599	IGOR SOLANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******599	IGOR SOLANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******897	JOSE AFONSO LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******897	JOSE AFONSO LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******897	JOSE AFONSO LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******101	MARI ADRIANE TESSER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******101	MARI ADRIANE TESSER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******102	ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******962	CRISTIANE SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******962	CRISTIANE SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******962	CRISTIANE SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******238	WAGNER PENGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******238	WAGNER PENGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******238	WAGNER PENGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	18
******716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******758	KEYVE VARGAS ORTIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	32
******201	GEANGLE DA CRUZ OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******055	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******484	CLEIDIANA LOURENÇO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******880	KARINE DOS SANTOS EINIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******049	LUCIENE EINIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******644	ANDREIA LOPES MAGALHÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******275	FLAVIA MARIA ANEZ GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******044	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******573	HUGO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	27
******679	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******103	AUGUSTO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******389	RAFAEL CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	27
******971	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******595	DIEGO SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******476	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******427	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******595	DIEGO SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******476	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******427	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******268	FABIO SOUSA RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******321	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	38
******551	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******551	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******830	FABIO OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******656	SERGIO CANDIDO DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******008	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******102	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RAIZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******933	ELAINE APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******627	IRISMAR SANTIAGO DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******012	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******181	SERGIO ZULZKE NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******338	WELLITON GOMES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	24
******110	ALEX SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	39
******109	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	38
******107	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	38
******795	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******103	VALMI FERNANDES CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34
******118	CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	38
******123	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	38
******126	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******124	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	37
******950	JUCILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	30
******116	ILMA ALVES COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mar/2026	38
******177	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mar/2026	26
******981	REGINA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mar/2026	38
******115	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mar/2026	16
******105	ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mar/2026	38
******335	ALIEL MARTINS DA SILVA KAXARARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******338	WELLITON GOMES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******110	ALEX SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	31
******109	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******107	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******795	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******103	VALMI FERNANDES CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	30
******118	CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******123	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******126	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	31
******124	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	27
******950	JUCILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	28
******116	ILMA ALVES COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	34
******177	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	22
******981	REGINA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	34
******115	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******105	ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2026	34
******335	ALIEL MARTINS DA SILVA KAXARARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******338	WELLITON GOMES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******082	GRACIELA BREITENBACH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******198	JANE PRISCILA MACIEL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	21
******802	NIUARA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******922	ROSINEIDE PEREIRA ROQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******280	ANDREIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******138	ALAN DA ROCHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	mai/2026	26
******603	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******575	EBLICA NONATO DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******195	ISALENA CIPRIANO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******908	JOANA CESCONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******060	KATIANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******348	KEURILENE COSTA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******201	MARGARETE JARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******910	MARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******569	MARIA DAS DORES DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******355	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******103	AILTON CHAGAS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******063	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******412	NAYARA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******797	KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******976	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******209	ABDIAS COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******761	ANDRÉA YARZON LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******856	IVONE RAMOS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******918	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******335	ALIEL MARTINS DA SILVA KAXARARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******110	ALEX SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******109	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******107	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******795	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******103	VALMI FERNANDES CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******118	CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******123	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******126	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******124	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******950	JUCILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******116	ILMA ALVES COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	35
******177	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	26
******981	REGINA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	38
******115	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	13
******105	ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	38
******280	ANDREIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******138	ALAN DA ROCHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	abr/2026	14
******575	EBLICA NONATO DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******060	KATIANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******910	MARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	mai/2026	32
******101	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	18
******937	ROSIANE LODA MURCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	31
******089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******472	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	29
******284	DORILEIA RAMOS CAMINHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	37
******394	MARIA ESTRELA GUASTOVARA MOSQUEIRA BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******889	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	mai/2026	29
******276	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******840	EUDIANE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******686	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	12
******322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******064	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******323	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	12
******622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	12
******141	WALDERIR SILVA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******570	EDVANETE MARIA DE AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	30
******959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******352	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******644	DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	44
******424	HILDEVAN TAMO JORDAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******577	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******215	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******007	LAICE ALEXANDRE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******280	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	12
******116	SUELEN MENDONÇA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	12
******059	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******916	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******222	ANTONIO COLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******922	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******492	ELIANE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******981	EDVAN ANDRADE FROES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	20
******578	EDENILSON JACINTO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	1
******979	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******076	MATEUS PEREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	15
******911	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	9
******073	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******118	RUBEM OLINO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******222	ANTONIO COLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******922	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******492	ELIANE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******981	EDVAN ANDRADE FROES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	42
******578	EDENILSON JACINTO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******979	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******076	MATEUS PEREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	31
******911	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******073	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******118	RUBEM OLINO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******222	ANTONIO COLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******922	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******492	ELIANE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******981	EDVAN ANDRADE FROES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	39
******578	EDENILSON JACINTO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******979	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******076	MATEUS PEREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	25
******911	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******073	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******118	RUBEM OLINO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******222	ANTONIO COLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******922	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******492	ELIANE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******981	EDVAN ANDRADE FROES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	36
******578	EDENILSON JACINTO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******979	LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******076	MATEUS PEREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	28
******911	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	20
******073	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******589	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******663	CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******879	DUCILENE LIMA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******321	THAIS SANTOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******494	CAMILA MOURA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******977	MARCELA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******749	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	20
******977	MARCELA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******589	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******879	DUCILENE LIMA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	21
******679	MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******321	THAIS SANTOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******589	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******879	DUCILENE LIMA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	11
******749	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******977	MARCELA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******679	MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******321	THAIS SANTOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******589	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******879	DUCILENE LIMA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******749	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	20
******977	MARCELA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******679	MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******321	THAIS SANTOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******494	CAMILA MOURA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******494	CAMILA MOURA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	40
******513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jan/2026	40
******513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	36
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2026	2
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	3
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******873	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	43
******324	SHEILA DE FARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	2
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******873	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	37
******324	SHEILA DE FARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	3
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******324	SHEILA DE FARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C	abr/2026	2
******534	ERICA ESTEVES DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******209	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	1
******703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******787	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******264	SINERIA VIGILATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C	mai/2026	8
******534	ERICA ESTEVES DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******209	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******787	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******264	SINERIA VIGILATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******513	ANGELO OSVALDIR CONRADO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	mai/2026	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******534	ERICA ESTEVES DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	22
******236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******055	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	1
******195	JAEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	1
******230	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	1
******281	ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******088	SONIA REGINA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	38
******607	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	26
******062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******049	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******993	ANDREIA APARECIDA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******665	ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******037	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******820	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******993	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******653	DAIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2026	2
******936	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******035	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	12
******221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******780	EDILENE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******736	ELAINE OLIVEIRA HAFFERMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	12
******761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	13
******323	PATRICIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******513	TAMIRES LYRA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******321	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******889	JULIA MARIANE ARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******093	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******312	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******460	ADRIANA PEREIRA DA VITORIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******875	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******329	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	16
******720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******835	JOSELIA BENTO SOTTORIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	22
******306	KATIA VENZEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******308	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	24
******418	KHARINE SILVA KARRU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	13
******721	SUELLEN DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	17
******017	EDIVANIA DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	9
******663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******945	ROZANA FELIPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	24
******336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	15
******101	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******035	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******780	EDILENE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******736	ELAINE OLIVEIRA HAFFERMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	21
******761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	32
******323	PATRICIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******722	RAQUEL AUGUSTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******513	TAMIRES LYRA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	32
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	36
******368	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******263	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******653	DAIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******883	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	20
******578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	16
******936	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******321	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******889	JULIA MARIANE ARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******093	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******312	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******460	ADRIANA PEREIRA DA VITORIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******875	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******329	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	28
******720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******835	JOSELIA BENTO SOTTORIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	37
******306	KATIA VENZEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	30
******308	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******550	EDSON MODRO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34
******406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	20
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******418	KHARINE SILVA KARRU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	27

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******721	SUELLEN DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	25
******017	EDIVANIA DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	17
******336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******101	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	23
******468	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	19
******547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******035	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******780	EDILENE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******736	ELAINE OLIVEIRA HAFFERMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******323	PATRICIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******722	RAQUEL AUGUSTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******513	TAMIRES LYRA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	23
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******368	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******263	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******653	DAIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	15
******252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******883	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	18
******936	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******485	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******539	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******700	MARILENE SONIA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******321	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******889	JULIA MARIANE ARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******093	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******312	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******875	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******835	JOSELIA BENTO SOTTORIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	24
******306	KATIA VENZEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	21
******308	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******550	EDSON MODRO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	38
******202	ERICA MARIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	36
******406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	35
******125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	27
******721	SUELLEN DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	20
******017	EDIVANIA DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******945	ROZANA FELIPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	36
******336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******101	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******418	KHARINE SILVA KARRU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******468	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	20
******547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******309	RAQUEL APARECIDA DE FATIMA MARTINS CANGUSSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******592	BRUNA ALMEIDA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******793	FABRICIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******231	GISERA DAL SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******924	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******573	MARIA APOLONIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******458	MARIA DE FATIMA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	32
******878	POLIANA PEREIRA REINOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******953	RENATA MACEDO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******900	VANESSA ALESSANDRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******651	FELIX CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******418	KHARINE SILVA KARRU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******468	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	17
******699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******028	MARIA DE LOURDES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******569	ANA CLEA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******486	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******587	ELIZABETH SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******322	IVANA ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******082	JESSICA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******572	MARIA KATSURAYAMA GOMES SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******183	REGIANE FRANKLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******733	ROSIMARA ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******974	MARIA APARECIDA ZAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******313	NADIA LETICIA DE OLIVEIRA TELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******094	MARCILENE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******485	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******539	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	18
******638	ILZIMAR TAVARES SOUZA DA LUZ	TÉC. EDUCACIONAL	mai/2026	40
******380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******419	PAULO ROBERTO SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******887	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******862	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******714	NILSONIA ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******633	EDIO FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******126	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******626	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******553	EDINILDA WYNNE SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******314	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******311	JOSE EDUARDO AGULHARE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******920	ROSI KELLI BATISTA DA SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******071	WEIDE CASSIMIRO JERONIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******851	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******905	LARISSA LIBERATO CAETANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******881	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******700	MARILENE SONIA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******714	NILSONIA ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******309	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******210	SILVANI MAZZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******887	VANESSA DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	mai/2026	3
******838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******889	JULIA MARIANE ARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******312	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******875	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******835	JOSELIA BENTO SOTTORIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******306	KATIA VENZEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	23
******308	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******550	EDSON MODRO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******894	ANDREA MIRANDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	9
******380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******597	PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******677	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******417	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******202	ERICA MARIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******502	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	mai/2026	6
******406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******789	ERIC RENATO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******983	ELISANDRA CASTILHO QUARESMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******802	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******473	ROZANGELA SOUZA SONNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******101	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******778	CELIA CESPEDES TOUSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	30
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******704	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******651	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	34
******295	KELEN DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******634	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	24
******998	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	38
******339	ALINE KELLY VOIGT FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******899	CELIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	38
******375	CRISTIANE BORSATTO PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	38
******833	ELIANE DA SILVA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	38
******070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******504	LARISSA GUERRA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	38
******866	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******867	VANIA NACK DAUFEMBACH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	34
******519	WILIANY BRANDAO RUSSIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	36
******822	ZUILA LIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	38
******339	ALINE KELLY VOIGT FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******339	ALINE KELLY VOIGT FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	13
******070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******339	ALINE KELLY VOIGT FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	19
******070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******867	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******821	IRLENE DA GRACA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******299	JHONATTA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******829	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******841	VILKER HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******711	CLEUDIA DE QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	30
******182	GERALDO LOPES DE MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	9
******242	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******359	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******259	JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******259	JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******259	JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******259	JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******359	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	30
******359	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******359	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******184	CLEMIR MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	12
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	32
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******400	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******970	JANAINA FATIMA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******515	LEILA NOEBAL CASTELLANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******192	ADRIANE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	3
******806	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	17
******400	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******970	JANAINA FATIMA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******751	JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******515	LEILA NOEBAL CASTELLANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******532	RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******169	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******589	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******718	ELIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******755	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******598	JUCIANA FREIRE ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	9
******510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******493	ANA PAULA VIEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******110	RAFAEL SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******619	ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******091	VALDIR DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******893	RAAB DA SILVA PARDINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	11
******162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******252	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	17
******415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	38
******252	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	38
******415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******252	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******111	FRANCY JOCY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	42
******077	CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	33
******181	IEDA BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	38
******563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	28
******264	SENIRA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	30
******106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	36
******077	CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	33
******181	IEDA BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	40
******563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	24
******264	SENIRA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	38
******106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******836	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	mai/2026	2
******009	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******323	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	4
******853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	38
******903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	18
******008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	24
******791	ROSEMERI MACHADO BELTRAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******958	IRIDIO AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	28
******565	CLEIDIANE TRAVESANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******856	ELLEN SILVA DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	9
******008	SCHEILA HAESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	12
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******853	GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******853	GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	9
******500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	9
******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******193	RAIANE RIETZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	9
******193	RAIANE RIETZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******206	ROBSON ALVES BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	9
******206	ROBSON ALVES BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******579	DILSON DOS SANTOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******567	MADSON GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******289	RAYANE ESTENIER SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	9
******087	SANDRA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	12
******021	ELIANE DE ANDRADE GARCIAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******033	ROSELENE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******493	ELIZABETH SUSZEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******486	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******362	SILVANA MENDONCA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******295	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******556	PATRICIA RAMOS PETRY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******523	SIRLEI AFONSO DA SLVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******699	THAIS RODRIGUES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******514	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******286	ADRIANA MARQUES MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******286	ADRIANA MARQUES MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******184	ELIANE MARIA AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******293	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******293	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******958	LUCIANA BARBOSA STEVENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******996	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	9
******996	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******801	ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******624	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******069	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******069	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******069	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11
******872	ANGELICA PAIXÃO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	1
******872	ANGELICA PAIXÃO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******872	ANGELICA PAIXÃO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******874	EFRAIN ALVES WELIKA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******874	EFRAIN ALVES WELIKA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******874	EFRAIN ALVES WELIKA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******303	ERENICE SOUSA DE JESUS LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******303	ERENICE SOUSA DE JESUS LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******303	ERENICE SOUSA DE JESUS LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	15
******261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	21
******270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	37
******270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	34
******075	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******075	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******075	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******460	NAYARA FERNANDA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******460	NAYARA FERNANDA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******460	NAYARA FERNANDA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******870	DUGNI RODRIGUES MUJURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******870	DUGNI RODRIGUES MUJURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******870	DUGNI RODRIGUES MUJURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	9
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******104	QUESSIA DE OLIVEIRA GIMENES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******104	QUESSIA DE OLIVEIRA GIMENES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******104	QUESSIA DE OLIVEIRA GIMENES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******049	PATRÍCIA FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	34
******049	PATRÍCIA FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	24
******490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	36
******784	ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******784	ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******784	ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******857	MARCELINO FERREIRA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******857	MARCELINO FERREIRA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******857	MARCELINO FERREIRA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******670	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******670	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******670	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******404	DEUSMARINA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******404	DEUSMARINA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******404	DEUSMARINA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******423	OSMARIA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	11
******423	OSMARIA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	19
******423	OSMARIA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	29
******634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	29
******634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******770	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******770	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******770	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******770	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******850	DIANA LISBÔA CORREIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******850	DIANA LISBÔA CORREIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******850	DIANA LISBÔA CORREIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******850	DIANA LISBÔA CORREIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******083	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******083	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******083	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******083	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******040	LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******040	LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******040	LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******938	VITOR PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******938	VITOR PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******938	VITOR PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******938	VITOR PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******948	FATIMA ALVES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******484	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******484	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******484	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******484	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	41
******673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	35
******673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	37
******775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******866	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******038	AMON PAUL LEMOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******176	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******176	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******176	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******176	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	20
******381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	21
******381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	20
******079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	17
******079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	24
******079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	23
******079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	13
******616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	20
******616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	20
******253	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******921	JOSE RODRIGO DA SILVA RONDON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******414	MARIANGELA COSTA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******988	UECSON SUENDEL COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******862	ANNE CAROLINE ALVES MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******326	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******745	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******022	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******970	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******369	FERNANDO RENAN DE ALMEIDA MEDINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******125	DARSONE SOUZA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******484	IRENE ABRANTES ARANHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******876	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	11
******876	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******876	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******876	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******514	FAGNER DA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	34
******514	FAGNER DA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******463	CLAUDIA SIMONE FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	37
******604	SUELEN DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******879	DARLIELEN MACURAPE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******873	FRANCISCO LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******594	DIOGO MARIANO HILDEFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******876	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	43
******080	MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	41
******285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******670	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******784	ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******857	MARCELINO FERREIRA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	33
******711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******711	ALAN ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******144	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******144	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******144	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******144	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******275	LAINE CANDIDO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******275	LAINE CANDIDO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******275	LAINE CANDIDO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******275	LAINE CANDIDO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******741	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******445	MARGARETE GOMES FERNANDES LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******445	MARGARETE GOMES FERNANDES LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******445	MARGARETE GOMES FERNANDES LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******445	MARGARETE GOMES FERNANDES LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	12
******317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	36
******317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	28
******317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******257	RITA FERREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******257	RITA FERREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******257	RITA FERREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******257	RITA FERREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******460	NAYARA FERNANDA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******367	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******367	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******367	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******367	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******746	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******746	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******746	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******746	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******910	DEIVID HIGOR TORRES MAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******188	PAULA DA COSTA SICSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	11
******188	PAULA DA COSTA SICSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******188	PAULA DA COSTA SICSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	15
******188	PAULA DA COSTA SICSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******877	JOSE CLAUDENILSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	13
******405	NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******725	MARCELO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******790	CARLOS CAMELO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******549	PATRÍCIA COSTA DA SILVA SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******333	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******617	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******196	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******946	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******210	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******566	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******558	VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******175	DEVANIR FERREIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	36
******175	DEVANIR FERREIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******175	DEVANIR FERREIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******175	DEVANIR FERREIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******772	RONIZETE TAVARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	abr/2026	11
******772	RONIZETE TAVARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	mai/2026	16
******670	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******670	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******670	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******670	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******831	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******831	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******831	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******831	JEAN DUARTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	29
******071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34
******071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	32
******071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	9
******352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******059	MICHELE BATISTA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******059	MICHELE BATISTA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******059	MICHELE BATISTA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******059	MICHELE BATISTA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	35
******429	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******061	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******412	EDITE BARBOSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******779	GEOVANNIA SANTIAGO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******748	IRACELIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******771	LAUDICELIA LEMOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******321	PALOMA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******458	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******692	MISLAINE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******115	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******994	EDILEUZA FARIAS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******071	ELIETE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******648	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******130	IVAN JESUS CAMPOS CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******023	RENATA DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******069	ROSANGELA SOARES QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	23
******312	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	1
******312	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******312	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******312	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******780	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******780	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******780	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******780	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******300	MANUEL ALBERI TEMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******300	MANUEL ALBERI TEMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******038	AMON PAUL LEMOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******038	AMON PAUL LEMOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	36
******623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******137	MARIA VITORIA LOUREIRO DO NASCIMENTO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******137	MARIA VITORIA LOUREIRO DO NASCIMENTO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******988	UECSON SUENDEL COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******988	UECSON SUENDEL COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	38
******815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******365	ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******365	ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******365	ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******365	ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******870	DUGNI RODRIGUES MUJURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******104	QUESSIA DE OLIVEIRA GIMENES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******049	PATRÍCIA FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******069	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******872	ANGELICA PAIXÃO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	1
******874	EFRAIN ALVES WELIKA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******303	ERENICE SOUSA DE JESUS LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******717	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	1
******717	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******717	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******717	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******908	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******908	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******908	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******908	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	1
******649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******895	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******895	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******895	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******895	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******992	SIMONE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******193	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******193	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******193	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******193	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******214	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	27
******214	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******136	JIMY KEPLER DA CONCEICAO WANDERLEY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	13
******213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******377	ANTONIO MARCOS BARBOSA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******268	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******473	IVANEIDE PAIVA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******098	JOSUE SENA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******871	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******536	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	mai/2026	3
******449	NEUBER CASSIO FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******040	NUBIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******549	PATRÍCIA COSTA DA SILVA SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******519	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	36
******675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******459	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******459	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******459	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******870	DUGNI RODRIGUES MUJURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******870	DUGNI RODRIGUES MUJURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******870	DUGNI RODRIGUES MUJURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******200	LUMA COLARES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******801	ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******624	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******951	ADAM PEREIRA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******951	ADAM PEREIRA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******951	ADAM PEREIRA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******951	ADAM PEREIRA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******150	AMANDA LUCILENE SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******150	AMANDA LUCILENE SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******150	AMANDA LUCILENE SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******150	AMANDA LUCILENE SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******977	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******977	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******977	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******977	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	26
******784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	35
******784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	12
******491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******491	CLINGE PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	14
******626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******311	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	12
******311	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******311	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	16
******311	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******069	GABRIEL PEREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******069	GABRIEL PEREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******069	GABRIEL PEREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******069	GABRIEL PEREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******405	KARINA HELENA FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******405	KARINA HELENA FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******405	KARINA HELENA FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******405	KARINA HELENA FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	26
******331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******331	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******944	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2026	2
******944	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	3
******944	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******944	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	3
******595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******888	MCENROE FRANCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******888	MCENROE FRANCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******888	MCENROE FRANCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******888	MCENROE FRANCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******433	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	17
******433	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******433	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******433	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******890	ANIERE PRESTES DAÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	30
******890	ANIERE PRESTES DAÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	40
******890	ANIERE PRESTES DAÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******890	ANIERE PRESTES DAÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******482	CAMILA ESTER NOGUEIRA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	30
******482	CAMILA ESTER NOGUEIRA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	40
******482	CAMILA ESTER NOGUEIRA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******482	CAMILA ESTER NOGUEIRA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	30
******350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	40
******350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	40
******350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******815	ELIAS MENEZES ALVES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	30
******815	ELIAS MENEZES ALVES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	40
******815	ELIAS MENEZES ALVES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******815	ELIAS MENEZES ALVES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2026	40
******843	OSIAS BOTELHO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	37

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******338	ALESSIA RODRIGUES MOURA	ANALISTA EDUCACIONAL	mai/2026	40
******438	CATIÚSCIA ALMEIDA ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	30
******438	CATIÚSCIA ALMEIDA ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	40
******438	CATIÚSCIA ALMEIDA ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******438	CATIÚSCIA ALMEIDA ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******730	LUCILANE RODRIGUES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	30
******730	LUCILANE RODRIGUES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	40
******730	LUCILANE RODRIGUES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******730	LUCILANE RODRIGUES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******482	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******482	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******482	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	22
******330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	36
******330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	12
******142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******772	RONIZETE TAVARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	abr/2026	11
******142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******359	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******772	RONIZETE TAVARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	mai/2026	13
******142	VERANILCE MARIAVA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******934	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******934	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******934	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******934	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******164	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******164	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******164	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******164	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******955	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******955	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******955	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******955	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******780	MARINALVA ALVES SIMAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	26
******130	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	16
******130	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	29
******130	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******130	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	16
******093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	29
******093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******204	DANIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******204	DANIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******204	DANIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******204	DANIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******053	JURANDIR BRASILOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******053	JURANDIR BRASILOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******053	JURANDIR BRASILOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******053	JURANDIR BRASILOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2026	2
******957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	3
******957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	3
******957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	3
******523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	19
******523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******523	ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******178	SIDINEI AMADIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	24
******178	SIDINEI AMADIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******803	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******803	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	35
******803	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******803	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******280	DANIELA CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******280	DANIELA CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******280	DANIELA CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******280	DANIELA CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******074	TAIANE MIRANDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	8
******074	TAIANE MIRANDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	18
******074	TAIANE MIRANDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******074	TAIANE MIRANDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******009	THASSILA DEREK SERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******009	THASSILA DEREK SERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	32
******009	THASSILA DEREK SERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	23
******009	THASSILA DEREK SERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******170	JONAS BRICIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******170	JONAS BRICIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******170	JONAS BRICIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	11
******170	JONAS BRICIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	36
******986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	30
******986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******390	HELCK ARAUJO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******390	HELCK ARAUJO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	24
******390	HELCK ARAUJO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	20
******390	HELCK ARAUJO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******969	GILDETE LEAL ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******969	GILDETE LEAL ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******969	GILDETE LEAL ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******969	GILDETE LEAL ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******939	JENIFFER CHAGAS DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******939	JENIFFER CHAGAS DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******939	JENIFFER CHAGAS DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******939	JENIFFER CHAGAS DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******840	FLAVIA CRUZ MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******840	FLAVIA CRUZ MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******840	FLAVIA CRUZ MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******840	FLAVIA CRUZ MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******744	GUSTAVO QUEIROZ DE CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******744	GUSTAVO QUEIROZ DE CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******744	GUSTAVO QUEIROZ DE CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******744	GUSTAVO QUEIROZ DE CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******193	LUCAS GONÇALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******193	LUCAS GONÇALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	30
******193	LUCAS GONÇALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	27
******193	LUCAS GONÇALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******936	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	34
******936	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******936	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******936	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******167	ROSILEIDE FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	34
******167	ROSILEIDE FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******167	ROSILEIDE FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******167	ROSILEIDE FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	44
******718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	40
******718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******452	WESLEY LEMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******663	WALTER LUIZ MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	1
******545	HIGOR LUA BORGES DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	1
******545	HIGOR LUA BORGES DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******577	ANDERSON DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	28
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	17
******577	ANDERSON DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	25
******149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	34
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******577	ANDERSON DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	15
******330	VALDINEIA ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	1
******191	MARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******092	DARCI KESSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******191	MARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******092	DARCI KESSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******191	MARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******092	DARCI KESSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******663	WALTER LUIZ MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******861	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******059	EVERTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	20
******501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******059	EVERTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******861	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******060	PEDRO ALVES DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******816	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	16
******354	JOEL VIEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	34
******354	JOEL VIEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	26
******848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******663	WALTER LUIZ MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	8
******616	JOSE RAFAEL DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	15
******616	JOSE RAFAEL DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	1
******616	JOSE RAFAEL DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	7
******956	FABIOLA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******275	IZABEL CRISTINA GRISOSTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******368	KELLY MARION ROCHA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	38
******094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******395	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	2
******296	PAULO DE BRITO LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	18
******751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	9
******696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	22
******412	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	28
******412	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	9
******412	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******077	ADEILTON FREIRE LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******976	CARLA CAMPO DELL ORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******213	CLAUANE DE SOUSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******832	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******204	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******442	DIONI PASTÓRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******187	KARINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******488	MARCIA DA SILVA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******709	MARIZA MANOEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******165	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******929	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******825	FABIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******860	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******762	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******945	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******068	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******221	LUZIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******137	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******468	ULISSES BATISTA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******408	CLAUDEMIR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******223	CRISTIANO SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	25
******351	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******147	ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******962	ELIZANDRA GRACIOLI DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******081	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******230	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******906	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******732	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******976	CARLA CAMPO DELL ORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	17
******399	JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******549	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******939	EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******905	FRANCIELE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******930	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******908	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******465	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******515	WEMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******320	EUCIANE NASCIMENTO PESSOA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******205	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******487	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******397	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	18
******956	CÉLIA LEITE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******687	DANIEL LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******655	DANIELA GALVAO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******958	DAVID WILLIANS LIMA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******167	EDVALDO JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	12
******810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******931	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******139	ISAQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******385	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******290	MARCILIA DE SOUZA SIMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******487	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******475	ODACIR XAVIER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******697	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******290	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******408	CLAUDEMIR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******823	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******274	EDMAR DE JESUS CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	21
******128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******232	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******499	FRANCIELE BAZAN BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******653	JOSIELI DIONIZIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******666	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******932	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******315	MARCOS AURELIO HARTIWIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******487	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******713	ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******232	CLEIDINEIA SANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******212	JANETE BLEDOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******713	ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******232	CLEIDINEIA SANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	30
******212	JANETE BLEDOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******232	CLEIDINEIA SANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******734	DAVI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******212	JANETE BLEDOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******246	MARCIA FERREIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	24
******246	MARCIA FERREIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	32
******246	MARCIA FERREIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******520	ALFEU CARMO E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******955	ALESSANDRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******684	JOAO BATISTA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	11
******557	SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	24
******574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******405	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	11
******391	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******646	LUCILENE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******405	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	24
******391	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	12
******646	LUCILENE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******405	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******391	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******646	LUCILENE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	3
******405	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******391	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******642	CLEICIANE KREUSCH BALDIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	34
******642	CLEICIANE KREUSCH BALDIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	38
******642	CLEICIANE KREUSCH BALDIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******737	MARLI GOMES DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******642	CLEICIANE KREUSCH BALDIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******737	MARLI GOMES DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	10
******470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******023	JEAN LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******598	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******106	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	44
******340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	36
******340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	44
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	36
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******592	ADRIELE FAGUNDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******592	ADRIELE FAGUNDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	7
******073	ELAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******490	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	33
******543	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	12
******086	JOSE ALIANO RONQUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******427	LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******302	NAYARA AUGUSTA ZONOECE RIGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	25
******159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	13
******580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	20
******580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	19
******638	BRUNO RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******682	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******636	JANETE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******884	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******920	MARILEI ZUCCHINALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	13
******411	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******887	ELIZABET SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	34
******390	ROSANA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	19
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	14
******247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2026	44
******247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	14
******247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	34
******347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	36
******347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******163	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******820	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	8
******793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******777	MIRACI ALVES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	22
******818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	5
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	14
******163	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	17
******820	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	22
******777	MIRACI ALVES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	8
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	5
******203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******163	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	37
******892	CELINA PEREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	1
******820	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	27
******777	MIRACI ALVES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******608	SEDIVAL BOLETTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	31
******800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******599	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******180	LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******180	LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	31
******180	LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******180	LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******622	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******768	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	1
******629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2026	2
******560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******622	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******768	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	3
******560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	9
******685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******622	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******768	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	3
******560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******622	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******768	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	3
******560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******070	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	40
******146	SERGIO VANTUIR VIVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	14
******146	SERGIO VANTUIR VIVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2026	40
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2026	2
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******189	ERIEDNA DA SILVA RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	39
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	11
******189	ERIEDNA DA SILVA RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	34
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	3
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	4
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	34
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	17
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******189	ERIEDNA DA SILVA RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******232	HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	10
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******893	LEONICE SANTI PRESTES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	41
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	5
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	4
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	6
******313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	2
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	38
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******189	ERIEDNA DA SILVA RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	22
******232	HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	35
******893	LEONICE SANTI PRESTES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2026	38
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	38
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	2
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	16
******347	ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2026	9
******201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	13
******946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	6
******893	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	14
******816	MARIA GENESSI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******099	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	10
******581	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2026	2
******347	ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	44
******614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	13
******231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	18
******190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2026	30
******201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	40
******946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	17
******893	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	41
******816	MARIA GENESSI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	26
******099	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	32
******581	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	7
******347	ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	40
******614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******262	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	26
******509	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******767	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	6
******103	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******308	MARCIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	3
******473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	10
******347	ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	40
******462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30
******561	ALICE MARIA POLTRONIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	20
******950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	28
******596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2026	22
******949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

******410	SAMARA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	24
******460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	17
******147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	25
******969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	15
******707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2026	12
******925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	32
******925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	24
******572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29
******572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2026	27
******438	JOABES JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	3
******438	JOABES JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	4
******438	JOABES JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	5
******717	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	1
******717	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	4
******717	ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	10
******377	RUBENS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	1
******377	RUBENS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	1
******264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	14
******264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	7
******264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	4
******000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	2
******000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	18
******782	EDER GONCALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	8
******782	EDER GONCALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	9
******782	EDER GONCALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	9
******842	ARNALDO SILVA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	2
******842	ARNALDO SILVA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	10
******842	ARNALDO SILVA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	2
******175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2026	2
******175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2026	6
******163	MARLI MOREIRA SAMPAIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	21
******166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2026	29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73144849

Portaria nº 4770 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora Cedida abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de FEVEREIRO, MARÇO e MAIO de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÊS/ANO	TOTAL DE HORA EXTRA
******500	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	fev/2026	14
******500	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	mar/2026	16
******692	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	mai/2026	16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73145222

Portaria nº 4680 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **junho do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Junho
3******63	FABIOLA DIAS GOMES	Técnico Educacional Nível 2	22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73025331

Portaria nº 4683 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **julho a agosto do ano de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Julho	Total de Hora Extra Agosto
3******85	DORCA RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor Classe C - 40h	02	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73035197

Portaria nº 4810 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **maio do ano de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Maio
3******82	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	Professor Classe C - 40h	05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73163257

Portaria nº 4829 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **fevereiro do ano de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Fevereiro
3******27	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - 40h	06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73186859

Portaria nº 4945 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria 3996 (0058871352), conforme processo nº 0029.029910/2023-51 e descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Ago/2024	Total de Hora Extra Set/2024	Total de Hora Extra Out/2024	Total de Hora Extra Nov/2024	Total de Hora Extra Dez/2024
******065	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - CH 40	**44**	**37**	**41**	**34**	**34**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Ago/2024	Total de Hora Extra Set/2024	Total de Hora Extra Out/2024	Total de Hora Extra Nov/2024	Total de Hora Extra Dez/2024
******065	EVERTON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - CH 40	**36**	**32**	**40**	**28**	**16**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73330280

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 4839 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da **Portaria 3084 Horas Extras de Servidores Estaduais (71069163)** referente à servidora **ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA**, matricula **nº ******692**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de servidores do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73205077

Portaria nº 4841 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da **Portaria 4006 Horas Extras de Servidores Estaduais (72073893)** referente à servidora **ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA**, matricula **nº ******692**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de servidores do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73205673

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n.	022/2026/GGCO/SEDUC-RO

Processo SEI:	0029.037019/2024-79
Contrato:	Termo de Contrato 500/2026/PGE-SEDUC (72095426)
Empenho (Identificação; valor total; saldo)	Declaração Orçamentária 2026 (69620613); NE - Nota de Empenho (70213117) - Valor: R$ 1.303.751,68 (Um milhão, trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos); NE - NE - Nota de Empenho(70213203)- Valor: R$ 546.247,82 (Quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos); Valor Total: R$ 1.849.999,50(Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a**Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. FELIPE CAMARÃO,** localizada no Município de São Felipe d'Oeste/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico à ID (0064580768), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
Valor do contrato:	**R$ 3.699.999,00** (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais)
Empresa Contratada:	**J C F RIBEIRO ENGENHARIA**
CNPJ Contratada:	21.765.570/0001-42

Data de assinatura do Contrato:	14/05/2026
Prazo de vigência contratual:	570 (quinhentos e setenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço
Prazo de execução:	365 (trezentos e sessenta cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço
Prazo para início dos serviços:	10 (dez) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço

Gestor e Fiscal do contrato	Portaria 4204 - Gestão e Fiscalização (72327531)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA**, a execução dos serviços referente ao OBJETO: Contratação **de empresa na** Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. FELIPE CAMARÃO**,** localizada no Município de São Felipe d'Oeste/RO, conforme Projeto Básico (0064580768), Autorização 70247749 e Termo de Contrato 500 (72095426).

Fica estabelecido que o início da execução dos serviços ocorrerá em **16 de junho de 2026,** observando-se essa data para fins de contagem dos prazos de execução e de vigência contratual, conforme disposições constantes no Termo de Contrato nº 500/2026/PGE-SEDUC.

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO
Gestora do Contrato
Portaria nº. 4204 (72327531)

JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO
Representante Legal da Contratada
CNPJ: 21.765.570/0001-42

Protocolo 73337944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID72466700), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72466703) e o Resultado da Análise (ID72466707), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA	açucar cristal; aveia; arroz tipo I; castanha do Brasil; colorau; creme de leite; farinha de trigo; feijão carioca cru; feijão preto cru; fermento em pó químico; folha de louro; frango peito s/ pele cru; frango sobrecoxa s/pele cru; manteiga s/sal; macarrão trigo; milho verde cru; ovo inteiro cru; oleo de soja; pão trigo francês; repolho branco cru; sal dietético; tomate extrato.	R$2.393,02
2	IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA	açafrão; alho cru; batata inglesa crua; beterraba crua; cebola crua; cenoura crua;	R$404,52
3	J.L.P BENTO & CIA LTDA	carne bovina de 2ª congelada moida(paleta/musculo e/ou lombo) à vácuo; carne bovina in natura de 2ª congelada em cubos de no mínimo 3x3cm (paleta, músculo e/ou lombo) à vácuo.	R$2.496,37
Valor Total			R$5.293,91

Cabixi/RO,16 de junho de 2026.
MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72466709

Portaria nº 4912 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da **Gerência de Saúde Escolar** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato	*Gerência de Saúde Escolar - GSE/CEB/SEDUC*	Titular - Nair Guimarães Xavier do Carmo	******783
		Substituto: Laís Reis de Castro	******249

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

IV – emitir **Relatório fotográfico**;

V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2026.

MassudJorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73292665

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/PROAFI/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos
CONTRATADA: BR 364 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 35.823.676/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesas de Teleprocessamento/Serviços de Internet).
VALOR: R$ 4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026 e 16/06/2026
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Mirian Beleza Matias

Protocolo 72882125

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Ao Contrato nº 04 (0064541059)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA - ME
OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 1.497,50 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
ASSINAM: ÉVELIN PEREIRA DA COSTA E EDIVALDO RIBEIRO LIMA

Protocolo 70721772

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Ao Contrato nº 01 (69361388)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA
CONTRATADA: MIGUEL ARAUJO SILVA NETO - MULTISERVICES
OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 5.606,00 (cinco mil seiscentos e seis reais), equivalentes a 19,12% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
ASSINAM: ÉVELIN PEREIRA DA COSTA E MIGUEL ARAÚJO SILVA FROTA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 70721682

Portaria nº 4954 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre a instituição de Comissão para elaboração de Termos de Recebimento e ateste de notas fiscais no âmbito da Coordenadoria de Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 3234 de 16 de abril de 2026, que instituiu Comissão destinada à elaboração de Termo de Recebimento e ateste de notas fiscais emitidas pelas empresas prestadoras de serviços para atender aos eventos da Coordenadoria de Educação Básica, bem como disciplinou a fiscalização da prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º Instituir Comissão destinada à elaboração de Termo de Recebimento e ateste de notas fiscais emitidas pelas empresas prestadoras de serviços para atender aos eventos da Coordenadoria de Educação Básica, bem como disciplinar a fiscalização da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no período de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento ora instituída:

I – ANA PAULA LIMA DOMINGUES – matrícula nº ******013;

II – TAINÁ OLIVEIRA SANTOS – matrícula nº ******440;

III – EPIFANIA BARBOSA DA SILVA – matrícula nº ******607.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de Fiscal da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

I – Fiscal Titular: PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH – matrícula nº ******572;

II – Fiscal Substituta: ALICE MARIA POLTRONIERI – matrícula nº ******561.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados, no âmbito das competências previstas nesta Portaria, relativos às atividades realizadas no período de janeiro de 2026 até a data de sua publicação, desde que não haja prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 6º Esta Portaria aplica-se às atividades realizadas ao longo de todo o exercício de 2026, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73334274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1093/2025/SEDUC-GPCAE (0065334167), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1947/2025/SEDUC-GAPC (0065801439), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR,** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	84.651.546/0001-00	Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março	2024	0029.001938/2024-12	0029.010561/2025-65	R$ 26.520,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73244960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 64/2026/SEDUC-GPCCF (68921731) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 334/2026/SEDUC-GAPC (70781207) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Machadinho D'Oeste
CONVENENTE:	Munícipio de Machadinho D'Oeste
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	nº 351/PGE-2022
OBJETIVO:	Construção de bloco com 03 (três) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Paulo II
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.612263/2021-81
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.052446/2024-87
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 297.473,60**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73388047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 1/2026/SEDUC-GPCCF (67967773) e Reanálise nº 349/2026/SEDUC-GPCCF (72699454) e Despacho (72721988) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 172/2026/SEDUC-GAPC (69018841) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escola de Educação Infantil Cosme e Damião
CNPJ:	21.200.918/0001-54
CONVÊNIO/TERMO:	nº 307/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	Aquisição de materiais de consumo
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.005264/2023-12
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.006225/2025-18
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 130.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73387856

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 40/2025/SUPERRDMGAB-CAF (0059132156), Análise Técnica e Financeira nº 2291/2025/SEDUC-GPCP (0066413574) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 103/2026/SEDUC-GAPC (68475707) e Despacho (72673788) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSLVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	01.802.670/ 0001-94	Conselho Escolar Força e Trabalho da EEEF Maria Comandolli Lira	2024	0029.000758/ 2024-13	0029.043366/2024-31	R$61.944,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73387663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 19/2025/SUPEROPOGAB-CAF (0059112742), Análise Técnica e Financeira nº 2466/2025/SEDUC-GPCP (0066963540), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2518/2025/SEDUC-GPCP (0067249716) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 330/2026/SEDUC-GAPC (70733383) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Teixeiropolis	00.774.388/ 0001-88	Conselho Escolar Princesa Isabel da EEEFM Pioneira	2024	0029.000819/ 2024-34	0029.014271/2025-91	R$60.096,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73385341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 80/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0059547433), Análise Técnica e Financeira nº 2449/2025/SEDUC-GPCP (0066885374) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 296/2026/SEDUC-GAPC (70526843) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.686.795/0001-33	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves	2024	0029.000534/2024-01	0029.012372/2025-27	R$325.536,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73384872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 89 (0064627139) da **Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar**, e Parecer n° 579/2026/SEDUC-GAPC (72199949) da Gerência de análises das Prestações de contas , **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Rolim de Moura
CONVENETE:	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
CNPJ:	04.394.805/0001-18
CONVÊNIO/TERMO:	nº 016/PGE-2022
ANO DE EXERCÍCIO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.064452/2022-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.064683/2023-18
VALOR CONCEDIDO:	R$ 2.585.698,88

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73383641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 56/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0059422937), Análise Técnica e Financeira nº 2316/2025/SEDUC-GPCP (0066506254), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2539/2025/SEDUC-GPCP (67485235) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 130/2026/SEDUC-GAPC (68760591) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.778.420/0001-01	Conselho Escolar da EEEF Carlos Drumond de Andrade	2024	0029.000187/2024-17	0029.011469/2025-12	R$212.640,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73383298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2026 (73137173), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73138475) e o Resultado da Análise (73251780), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Kobayashe Montfzani Com. F. Serviços LTDA 27.584.111.0001-49	Gás de Cozinha Botija 13 Kg	5.199,60
Valor Total			**R$ 5.199,60**

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

Adelson Pereira Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar do Colégio

Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 73252305

Portaria nº 4936 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de Jaqueline da Silva Almeida, Estagiária, matrícula ******210, lotada na SEDUC-CPROG, para o **período de 16/06/2026 a 19/06/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pela Portaria nº 2537, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73319265

Portaria nº 4704 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de SABRINA STEPHANIE XAVIER ALVES, Estagiária, matrícula ******209, lotada na SEDUC-GAPLD, para o **período de 08/06/2026 a 12/06/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73062687

Portaria nº 4953 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030267/2026-51**,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Margarete Pacao Oromon Xijein, matrícula n° ******962**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEF Mbixire Taxo Macurap, localizada no Município de Guajará-Mirim - Terra Indígena, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/02/2026 .

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73333919

Portaria nº 4950 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.009186/2026-91**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20 % (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Luzia da Conceição Sales Plaster**, Matrícula** ******885**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JEAN PIAGET, na extensão EMEIEF Brás Cubas, localizada no Município de Espigão D´Oeste -Distrito de Novo Paraíso , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/02/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73333315

Portaria nº 4946 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030517/2026-52**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Eberson Coelho Teixeira de Carvalho, matrícula nº ******183**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF, localizada no Município de Guajará Mirim - DIstrito Nova Mamoré , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 24/05/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73332821

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 4475 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.039830/2023-11;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: VALDENICE ALVES BEZERRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Guajará Mirim. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional a contar de 01/07/2019 , efetivada por intermédio da Portaria n. 12097/2024**,** publicada no DIOF n° 210 de 07/11/2024, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******379	Valdenice Alves Bezerra	Professor Classe C	22/06/1988	01/07/2023	a	30/06/2025	4	30/06/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 72697777

Portaria nº 4939 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0048.000616/2026-81**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM ZOOTECNIA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **DIEINE GOMES CORDEIRO,** matrícula nº **3******01**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73322349

Portaria nº 4930 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011511/2026-86.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **SONIA RODRIGUES MOREIRA,** matrícula nº **3******96**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/03/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73318218

Portaria nº 4879 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.023201/2026-12**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SULEIDE DOS SANTOS,** matrícula nº **3******15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73244488

Portaria nº 4281 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.037453/2025-30;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: PAULO ROBERTO PEDRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Rolim de Moura. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 623/2017, publicada no DIOF n° 98 de 29/05/2017, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******098	Paulo Roberto Pedra	Técnico Educacional Nível 2	29/06/1988	21/02/2017	a	20/02/2019	5	-
******098	Paulo Roberto Pedra	Técnico Educacional Nível	29/06/1988	20/02/2019	a	19/02/2021	6	19/02/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 72399870

Portaria nº 4849 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028705/2026-11,**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA,** ministrado pela **FAVENI - FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS,** matricula nº **3******85**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73223790

Portaria nº 4890 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029651/2026-19**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ROSILENE NUNES DA SILVA,** matrícula nº **3******85**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73258381

Portaria nº 4888 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030258/2026-60**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARTHA AURELIANO MOTA SARETA,** matrícula nº **3******67**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73255571

Portaria nº 4884 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029529/2026-34**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

LUZIENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº **3******53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73251207

Portaria nº 4896 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027910/2026-69**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO,** matrícula nº **3******52**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73266316

Portaria nº 4880 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028063/2026-50**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº **3******48**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73246812

Portaria nº 4902 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030509/2026-14**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Rosileia Cinta Larga, matrícula n°******549**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF Maamnzeep Cinta Larga**, **localizada no Município de Espigão D`Oeste** - Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27/04/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73274511

Portaria nº 4755 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028336/2026-66**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **CLOTILDE NICOLAU,** matrícula nº **3******86**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73136258

AVISO
CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº0029.033102/2026-31

Objeto: Gás engarrafado de cozinha, se faz necessário para se utilizado no preparo de alimentos NESTA UNIDADE ESCOLAR./ **MATERIAL de consumo 3.3.90.30**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/06/2026 a 19/06./2026

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás engarrafado de cozinha, para utilizar no preparo de alimentos escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06./2026**, pelo endereço eletrônico raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **gás engarrafado para o preparo de alimentos** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.brdentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06./2026**,, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.ID73395815

Costa Marques- RO, 17 de junho de 2026

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

Presidente da Comissão de Contratação

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 73395809

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30 /2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89

OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de Material de educativo esportivo.

VALOR: **R$ 26.763,67 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 73368220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8.851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (73378319), do Processo Administrativo nº 0029.031800/2026-00, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Maria Gorete Lara**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** , referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo

Porto Velho, 16 de junho de 2026.
Protocolo 73387986

Portaria nº 4832 de 11 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.025388/2026-81**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a**) GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES,**, matrícula nº **3******65**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73195604

Portaria nº 4834 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027525/2026-11**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **HELENA FRANCISCA DA COSTA,** matrícula nº **3******60**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73197514

Portaria nº 4820 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028350/2026-60**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARCELIANA MENDES DA SILVA,** matrícula nº **3******58**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73173537

Portaria nº 4886 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015075/2026-14**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Marcia Alves Muniz, matrícula nº ******626**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EMEF **Wademiro da Silva Moura**, localizada no Município de Cacaulândia , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/03/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73252998

Portaria nº 4816 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028382/2026-65**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO EM ESTÉTICA, DO EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARCELIANA MENDES DA SILVA,** matrícula nº **3******58**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73166893

Portaria nº 4814 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029344/2026-20**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **NEIVA GIMENEZ LEME,** matrícula nº **3******62**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73164270

Portaria nº 4800 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028804/2026-01**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO,** matrícula nº **3******99**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73153006

Portaria nº 4797 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028707/2026-18**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSANGELA SANTOS DA SILVA,** matrícula n. **3******62**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73148593

Portaria nº 4771 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028418/2026-19**,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **JAKELINE SHIRLEY SILVA PEREIRA DE ARAUJO ,** matrícula nº **3******47**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73145310

Portaria nº 4765 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014314/2026-19**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RICARDO RODRIGUES FERREIRA,** matrícula n. **3******59**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73141856

Portaria nº 4734 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029052/2026-97,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E CIÊNCIAS,** ao (a) servidor (a) **ANA IRIS ARRAIS ROLIM,** matrícula nº **3******45**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73114054

Portaria nº 4699 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027269/2026-62**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA, matrícula nº **3******13**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73057149

Portaria nº 4698 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027258/2026-82**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **GERALDO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula nº **3******79**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73054311

Portaria nº 4694 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031323/2026-74**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA,** matrícula nº **3******23**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73049960

Portaria nº 4687 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027894/2026-12**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA,** matrícula nº **3******22**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73037713

Portaria nº 4681 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027927/2026-16,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E AUTISMO,** ao (a) servidor (a) **GISELE DOS SANTOS VICENTE,** matrícula nº **3******99**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73027850

Portaria nº 4674 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027478/2026-14**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) CLEIDOMIRO ZUMACK**,** matrícula nº **3******25**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73015304

Portaria nº 4857 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013519/2026-87,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA BENTO**, matrícula nº ******442**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/03/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73230060

Portaria nº 4858 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017310/2026-92,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA,** ministrado pela **FACULDADE ALIANÇA DO MARANHÃO**, ao (a) servidor (a) **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº ********915**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73230380

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº : 013/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.593.222/0001-29
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ R$ 2.241,28 (Dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA:. Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM:

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Robes Alves Canoff
Representante da Empresa

Protocolo 72345718

Portaria nº 13147 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.587613/2021-63.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS, matrícula 300106084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 17/03/2016 a 17/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611483

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 4860 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.021505/2026-15**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA TRINDADE,** matrícula **nº ******690**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Escolar Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73232548

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº : 014/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes.
CONTRATADA: SUPERMERCADO 3R COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 36.412.623/0001-19.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 255,46 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM:

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Ronaldo Fernandes da Silva
Representante da Empresa

Protocolo 72345720

Portaria nº 4861 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.021512/2026-17**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARCIO GOMES DE ALMEIDA,** matrícula **nº ******252**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Escolar Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73233210

Portaria nº 4863 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022742/2026-15**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **KAMILE GUERRA PINHEIRO ALVES,** matrícula **nº ******788**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Escolar Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73233746

Portaria nº 4882 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.061912/2025-04**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% **(cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCO CARLOS SARAIVA SÁ FILHO**, matrícula **n° ******190,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM General Osório, localizada no Município de Porto Velho - **Distrito de Calama** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/09/2025.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73248723

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026 (ID71903659) PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

CONTRATADA: MJ Oliveira Dist. e Serviços Ltda CNPJ nº 61.664.765/0001-10

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 1.848,35 (Hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, equivalentes a 24,09% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

ASSINAM: **Jucemara Butzke da Silva** Presidente do Conselho Escolar e **João Victor Bettero Oliveira** Contratado

Protocolo 73397854

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro

CONTRATADO: GILBERTO GASPARIN

CPF DO CONTRATADO: 663.163.832-15.

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

valor: R$ 2.570,12 (dois mil quinhentos e setenta reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e GILBERTO GASPARIN

Protocolo 73231513

Portaria nº 4713 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º 0029.019969/2026-83**,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) Maria do Carmo de Souza Cruz, matrícula nº ******673, a partir de 01/05/2026, de acordo com o Memorando Lotação72293662.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73082961

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3283

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.032325/2025-08

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de **17/06/2026 a 19/06/2026**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do **Conselho Escolar IEE CARMELA DUTRA** inscrito no CNPJ nº **04.773.172/0001-59**, Localizada na Av. Farquar, nº 1913, Bairro: Arigôlandia,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Expediente,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026,** pelo endereço eletrônico:ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material de Expediente**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva IEE CARMELA DUTRA
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026,** até as 14:00 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da IEE CARMELA DUTRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 17 de Junho de 2026.

GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA
Presidente do Conselho Escolar da IEE CARMELA DUTRA
RONAN LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73409297

Portaria nº 4718 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.012106/2026-85**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Denice de Souza Pereira **,** matricula ******609**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Professora Juracy Lima Tavares, Distrito de São Carlos, **Porto Velho** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 19/02/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73085383

Portaria nº 4735 de 09 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030361/2026-18**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DEBORA DOS SANTOS **, Matrícula** ******891**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF YASYMIU TANHATAI KWAZÁ**, **localizada no Município de** Rolim de Moura - Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 16/03/2026 .

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73117589

Portaria nº 4740 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.026476/2026-08**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Daniele Lima Tomazelli , matrícula nº******867**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO extensão (ões) EMEIEF TANCREDO NEVES II, localizada no Município de Buritis-Distrito de Vila União , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05**/05/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73120061

EXTRATO

CONTRATO Nº 033
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: M.S. Distribuidora e Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 1.430,67 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será da assinatura do Contrato até a data de 30 de Junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Mariza de Souza Oliveira.

Protocolo 73341928

EXTRATO

CONTRATO Nº 034
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 793,60 (Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será da assinatura do Contrato até a data de 30 de Junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Renato Cristiano de Souza.

Protocolo 73341976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F PADRE MARIO CASTAGNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (72801720), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(72802299) e o Resultado da Análise (73412193), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**CoopPorto**	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29	R$ 4.668,40
02	**ACF SANTOS**	30	R$ 880,00
Valor Total			**R$5.548,40**

Porto Velho, 17 de junho de 2026

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73412499

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva
CONTRATADA: Isbrecht Comercio de Alimentos Ltda
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 805,98 (oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 90 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Diretora /Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA
ADAIR ISBRECHT
Representante Legal da empresaIsbrecht Comercio de Alimentos Ltda.

Protocolo 73335035

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4919/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032893/2026-81

Objeto: **Carga de** Gás de Cozinha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2026 a 22/06/2026**
O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Carga de** Gás de Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2026 a 22/06/2026,** pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de cargas de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/06/2026 a 22/06/2026**, - *(mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Theobroma/RO, 17 de junho de 2026.
Haellen Ravane Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Contratação
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

PLANILHA DE PREÇOS/PROPOSTA

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Carga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Vasilhame não incluso.	UNID	54		
Valor total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 (noventa) dias (mínima 03 meses)

DATA DA EMISSÃO: //

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJe de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 73407956

Portaria nº 4697 de 08 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3958 de 07 de maio de 2026, que remarca o gozo de férias do (a) servidor (a) ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, ASSESSOR IX - SEDUC-PGE, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, que estavam marcadas para os períodos 09/04/2026 até 28/04/2026, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025, ficando para fruição em: 18/10/2026 a 24/10/2026**.**

Onde se lê: 18/10/2026 a 24/10/2026

Leia-se:19/10/2026 a 25/10/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73053676

EXTRATO

CONTRATO Nº 01

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF São Francisco

CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços Ltda.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 1.910,25 (um mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 03 (três) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.
ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA (Presidente do Conselho Escolar da EEEF SÃO FRANCISCO) e MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA(Representante da Contratada).

Protocolo 73169935

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADO: OVÍDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO
CPF DO CONTRATADO: 523.543.349-15
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.
valor: R$ 11.842,56 (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.
ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e OVÍDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO

Protocolo 73231362

Portaria nº 4710 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2022, do servidor **GERSON ZIMOLONG,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Professor Classe C - Ch 40 - SEDUC-SUPERCERGAB-CGP, matrícula n. ******156, que estavam marcadas para os períodos 04/01/2022 à 02/02/2022, conforme Portaria de férias nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, ficando para fruição em: **03/11/2026 02/12/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73067518

EXTRATO

CONTRATO Nº 55/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Paulo Freire
CONTRATADA: M.S. Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 3.341,67 (três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 01 (um) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado (Presidente do Conselho Escolar) e Mariza de Souza Oliveira (Representante da Contratada)

Protocolo 73403126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos a aquisição de produtos da Agricultura Familiar, conforme solicitação contida no Memoprando nº 13/2026/SEDUC-EEEFPEGD (71835885) e Autorização (71835888), em conformidade a Chamada Pública nº 01/2025 (71835905), Ata de Reunião da Chamada Pública nº 01/2025 (71835908) e Planilha de Especificação Descritiva de

Gêneros Alimentícios (73317751) e Adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de *Antônio da Silva Paixão*, CPF nº ***116.332**, conforme solicitação da Comissão de Contratação da Alimentação Escolar utilizando recursos financeiros oriundos do PNAE/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
27	**POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.** Polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não- fermentado e não-alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas própris de sua matéria-prima. **Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entregado produtos) e registro do MAPA.** Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, provade atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários: Registro de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA - SIF e Registros das Polpas de frutas (por sabor ofertado).	KG	22	R$=20,00	R$= 440,00
28	**POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.** Polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não-fermentado e não-alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas própris de sua matéria-prima. **Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e registro do MAPA.** Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários: Registro de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA - SIF e Registros das Polpas de frutas (por sabor ofertado).	KG	16	R$= 39,00	R$= 624,00
TOTAL					**R$= 1.064,00**

Valor total: **R$ 1.064,00,00** (Hum mil e sessenta e quatro reais).

Guajará Mirim, 17 de junho de 2026.

CRISTIANE DE BRITO MENACHO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73361878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos a aquisição de produtos da Agricultura Familiar, conforme solicitação contida no Memoprando nº 13/2026/SEDUC-EEEFPEGD (71835885) e Autorização (71835888), em conformidade a Chamada Pública nº 01/2025 (71835905), Ata de Reunião da Chamada Pública nº 01/2025 (71835908) e Planilha de Especificação Descritiva de Gêneros Alimentícios (73317751) e Adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de *Deilma Lopes do Nascimento*, CPF nº ***768.712**, conforme solicitação da Comissão de Contratação da Alimentação Escolar utilizando recursos financeiros oriundos do PNAE/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

01	**ABÓBORA CABOTIÁ -** De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	KG	17,5	R$= 4,98	R$= 87,15
02	**ALFACE CRESPA -** De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. **Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	KG	07	R$=20,17	R$= 141,19
07	**CEBOLINHA -** De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. **Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,**	KG	07	R$= 37,00	R$= 259,00
09	**COENTRO -** De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. **Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.**	KG	06	R$= 40,00	R$= 240,00
10	**COUVE -** De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. **Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.**	KG	06	R$= 19,56	R$= 117,36
16	**PIMENTA DE CHEIRO -** De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. **Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	KG	03	R$= 24,33	R$= 72,99
19	**VAGEM -** De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	KG	06	R$= 20,41	R$= 102,05
TOTAL					**R$= 1.019,74**

Valor total: **R$ 1.019,74** (Hum mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Guajará Mirim, 17 de junho de 2026.

CRISTIANE DE BRITO MENACHO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73371318

Portaria nº 4897 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029112/2026-71**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELIZANDRA TEREZINHA DE ARAUJO,** matrícula nº **3******35**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73267876

Portaria nº 4893 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029100/2026-47**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **DERICELIA CHAVES DOS SANTOS,** matrícula nº **3******77**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73264976

Portaria nº 4838 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027147/2026-76**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) ANA APARECIDA CECHINE**,** matrícula nº **3******48**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73203091

Portaria nº 4727 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES,** matrícula nº *******276, Professor Classe C - Ch 40, lotada na SEDUC-GEEIQC, referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam programadas para o período de **16/07/2024 a 25/07/2024**, mas foram suspensa por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 9311 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73108182

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso
CONTRATADO: Pedro de Souza Martins Franco
CPF DO CONTRATADO: 754.***.***-49
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: **R$ R$ 2.719,20** (Dois mil,setecentos e dezenove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 02(Dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 /06/2026
ASSINAM: Marineide Rodrigues (Presidente do Conselho Escolar)
Pedro de Souza Martins Franco (contratado)

Protocolo 73283018

Portaria nº 4988 de 17 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, as execuções dos Contratos, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, CNPJ nº 01.533.616/0001-90, que tem por objeto a prestação dos serviços e fornecimentos de materiais a serem executados nas dependências da Escola Paulo Freire, localizada no município de Itapuã do Oeste.

1 - Miriã Aparecida de Oliveira, CPF.: 386.***.***-87, Fiscal de Contrato;

2 - Cristina Gauto Aquino, CPF.: 648.***.***-49, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025 .

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 73414613

Portaria nº 4822 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA**, Coordenadora de Programas, matrícula ******210, lotada na SEDUC-CPROG, para o **período de 15/06/2026 a 19/06/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73180141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (ID 73218559), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73218621) e o Demonstrativo de Resultado (ID 73234322), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Viacont. Serviços Contábeis e Empresariais Ltda	Contratação de Serviço de Contabilidade para a EEEM Joaquim de Lima Avelino	R$ 1.980,00
Valor Total			R$ 1.980,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho 2026

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 73234335

EXTRATO

CONTRATO Nº **014/PNAE/2026/SEDUC-EEEFMJXO**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **13.504.249/0001-86**,
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR **: R$** 8.893,45**(OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTAE TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 31/12/2026(trinta e um do doze de dois mil e vinte e seis) .
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: **KEILA ROBERTA DE SOUZA** e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES**

Alvorada do Oeste, 17 de junhode 2026.

Contratante
KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Contratada/Empresa

Protocolo 73414952

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030846/2025-12

Objeto: Compra de recarga de Gás engarrafado de 45 Kg
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 a 19/06/2026**

O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: **Gás engarrafado de 45 Kg**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, pelo endereço eletrônico **comprasctpm7@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **Recarga de Gás engarrafado de 45 Kg**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **comprasctpm7@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **comprasctpm7@gmail.com**, dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73423052).

Porto Velho, RO, 17 de junho de 2026

Dionisio Duarte de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 73397145

Portaria nº 4721 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.033643/2025-88;**

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 10658 de 03 de novembro de 2025, da servidora MARIA MADALENA DE SOUZA, Professor Classe C, matrícula n.******777**, vinculada ao quadro dos servidores inativos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 73089307

EXTRATO
DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco.
CONTRATADA:PANIFICADORA UNIÃO
CNPJ DA CONTRATADA: 34.821.099/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de géneros alimentícios .
VALOR: R$: 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça e Vitor Hugo Velasquez

Protocolo 72549010

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032811/2026-07
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 a 19/06/2026.**
O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, C.N.P.J nº 00.902.462/0001-02 localizado na rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, pelo endereço eletrônico janete_clairjp@seduc.ro.gov.br até as 13h00min do dia **19/06/2026** ou entregue diretamente ao setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de 07h30min até as 13h00min no endereço rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail janete_clairjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail janete_clairjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026** (até as 13h00min), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: Cotação (ID 71848559)
Ji-Paraná, 17 de junho de 2026.
Sueli Francelino da S. Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Marina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 73228688

AVISO
CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021510/2026-40

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender na Limpeza e Higienização diária da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 a 19/06/2026**

O CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", C.N.P.J nº 84.560.218/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Nº 265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender na Limpeza e Higienização diária da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, pelo endereço eletrônico machadodeassisvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, Nº265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender na Limpeza e Higienização diária da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com a **Cotação - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID Nº 73400229 Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ID Nº 73400229

Vilhena/RO, 17 de junho de 2026.

Jônatas Pinheiro da Mata

Presidente da Comissão de Contratação

José Moura de Oliveira

Diretor/Escolar

Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 73400288

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar JERRIS ADRIANI TURATTI

CONTRATADA: Edio Aparecido Barbosa

CPF DA CONTRATADA: ***.625.202-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 8.095,23 (oito mil noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 50 dias

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
EDIO APARECIDO BARBOSA
Contratada

Protocolo 73416817

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 015/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes.

CONTRATADA: J. L. P. BENTO & CIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 1.939,51 (Mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:17/06/2026

ASSINAM:

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar
JOSE LUIZ PEREIRA BENTO
Representante da Empresa

Protocolo 73383438

AVISO

CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº0029.021510/2026-40

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - *SERVIÇO DE CONTABILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS*PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FINANCEIROS EM ATENÇÃO AOS ESTADUAIS E FEDERAIS VINCULADOS AO CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL CONTÍNUO, DURANTE TODA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EVITANDO A NECESSIDADE DE OUTORGA DE PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES À CONTRATADA PARA MOVIMENTAÇÃO DA PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO CONSELHO ESCOLAR, VISANDO ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO DIRETO DOS ATOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS. PELO PERÍODO DE 12 (dose) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO POSSUA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAL HABILITADO E OU ESCRITÓRIO DE APOIO APTOS AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CONTRATANTE. 1. CONTABILIDADE - 1.1-Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade 1.2- Emissão de Balancetes 1.3-Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias 1.4- Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF E IRRF 1.5-Responsabilidade técnica quanto a apresentação de RAIS do Conselho Escolar 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS - 2.1

Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais. 2.2- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 a 19/06/2026.**

O CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", C.N.P.J nº 84.560.218/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Nº 265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - *SERVIÇO DE CONTABILIDADE* -DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o mesmo e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026,** pelo endereço eletrônico machadodeassisvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, Nº265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - *SERVIÇO DE CONTABILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS* PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FINANCEIROS EM ATENÇÃO AOS ESTADUAIS E FEDERAIS VINCULADOS AO CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL CONTÍNUO, DURANTE TODA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EVITANDO A NECESSIDADE DE OUTORGA DE PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES À CONTRATADA PARA MOVIMENTAÇÃO DA PARTE CONTÁBIL E FINANCEIRA DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO CONSELHO ESCOLAR, VISANDO ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO DIRETO DOS ATOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS. PELO PERÍODO DE 12 (dose) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO POSSUA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAL HABILITADO E OU ESCRITÓRIO DE APOIO APTOS AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CONTRATANTE. 1. CONTABILIDADE - 1.1-Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade 1.2- Emissão de Balancetes 1.3-Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias 1.4- Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF E IRRF 1.5-Responsabilidade técnica quanto a apresentação de RAIS do Conselho Escolar 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS - 2.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais. 2.2- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 - DO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL: A empresa contratada deverá garantir suporte técnico presencial contínuo ao Conselho Escolar "Ensinar para Educar" durante toda a execução contratual, sempre que solicitado pela Administração, visando assegurar o acompanhamento direto dos atos contábeis, financeiros e administrativos relacionados aos programas municipais, estaduais e federais.

A exigência de atendimento presencial justifica-se pela necessidade de acompanhamento e validação imediata de documentos, prestações de contas, registros contábeis, orientações técnicas e demais procedimentos administrativos, evitando a necessidade de outorga de procuração de plenos poderes à contratada para movimentação da parte contábil e financeira dos recursos públicos destinados ao Conselho Escolar.

Caso a empresa vencedora não possua unidade administrativa no município na data da assinatura do contrato, deverá apresentar profissional habilitado e ou escritório de apoio aptos ao atendimento das demandas da Contratante, sem ônus adicional.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Cotação - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID Nº 72275445**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ID N.º 72275445

Vilhena/RO, 17 de junho de 2026.

Jônatas Pinheiro da Mata
Presidente da Comissão de Contratação

José Moura de Oliveira
Diretor/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 72275609

Portaria nº 6221 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549629/2021-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLI SIQUEIRA DE MORAIS, matrícula 300063306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *18/11/2010 a 18/11/2015,*** respectivamente.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604421

Portaria nº 4986 de 17 de junho de 2026
Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras/SUPER-CER, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural

firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Danilo Gaspar Calanca, matrícula ******653	Presidente
Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº ******217	Membro
Vagner dos Reis Rosa, matrícula nº ******019	Membro
Adriana Fátima Mignoni, matrícula nº ******940	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Cirlene Coloni Meira, matrícula nº ******248	Presidente
Gesiane Aparecida Blank Teixeira Bezerra, matrícula nº ******386	Membro
Júlio César Rodrigues Honório, matrícula nº ******902	Membro
Kelly Fabiane Alves Pires, matrícula nº ******050	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenentes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassarem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 4437 de 26 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA PRUDENTE

Superintendente Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 73411143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRNCESA ISABEL nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 35/2026 (ID 73199483), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73201051) e o Resultado da Análise (ID 73407524), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RT Serviços LTDA	ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA ALTO BRILHO, USO INTERNO/EXTERNO LATA 3,6 L	R$ 620,00
2	RT Serviços LTDA	ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL CELESTE ALTO BRILHO, USO INTERNO/EXTERNO LATA 3,6 L	R$ 600,00
3	RT Serviços LTDA	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COM MIOLO REMOVÍVEL E CHAVES	R$ 1.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4	RT Serviços LTDA	FORRO PVC BRANCO ESPESSURA 7 MM COMPRIMENTO 6 M	R$ 3.000,00
5	RT Serviços LTDA	LÂMPADA LED 50W 6500K BIVOLT	R$ 1.000,00
6	RT Serviços LTDA	ROLO DE ESPUMA ALTA DENSIDADE 23 CM	R$ 155,00
7	RT Serviços LTDA	TINTA ACRÍLICA BRANCA FOSCA 18 L	R$ 2.100,00
Valor Total			R$ 8.975,00

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de junho de 2026.
Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel

Protocolo 73408384

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **05/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: M J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ [2.465,84 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2026**
ASSINAM:**Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
João Vítor Bettero Oliveira **-** M J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA

Protocolo 73420031

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **07/2026**
CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ **4.209,36** (Quatro mil duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2026**
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Rafael Nascimento Monteiro **-** Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Protocolo 73420535

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026/SEDUC-EEEFPMC
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação aGêneros Alimentícios (abacaxi polpa, abóbora, açafrão, polpa de açai, polpa de acerola, alface lisa/crespa, banana comprida, banana prata, castanha do pará,cebolinha, chicória, colorau, coentro,couve, polpa de cupuaçu, iogurte, laranja, macaxeira, polpa de manga, melancia, melão, pimenta de cheiro, pimentão verde, pimentão vermelho, repolho verde, tangerina, tomate e vagem)

VALOR: R$4.668,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM:
Selma Teixeira da Silva Amorim
Presidente do Conselho Escolhar da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante Contratada

Protocolo 73413745

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 3.298,56 (Três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
ASSINAM: Paulo roberto Pires e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 73420989

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor, unidade executora da EEEFM Marechal Cordeiro de Farias, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0029.023867/2026-62, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de**MATERIAL DE CONSUMO - materialde manutenção**, no valor previsto **R$370,00 (trezentos e setenta reais),** referente ao programa PDDE REGULAR 2026 , para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações no email eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br **ou via Whatsapp (69) 98481-7757**, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail supracitado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Paz e Amorserá contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR

Pimenta Bueno - RO, 17 de junho de 2026.

Protocolo 73418952

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026/SEDUC-EEEFPMC
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: ACF SANTOS ME
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios, Filé de Tambaqui in natura.
VALOR: R$880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026
SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ACF SANTOS
Contratada

Protocolo 73422267

Portaria nº 4980 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **01/06/2026 a 08/06/2026**, à servidora **SILVANIA SILVA RODRIGUES**, **Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula nº ******823**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.031508/2026-89.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73382243

Portaria nº 4979 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **17, 18, 19, 20, 21 e 24/08/2026,** ao servidor **CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS, matrícula ******237, Professor Classe C,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.032588/2026-90.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73381085

Portaria nº 4915 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **11/06/2026 a 30/06/2026,** ao servidor **FRANCISCO GONCALVES DA SILVA NETO, Engenheiro Civil, Matrícula: ******281**, em razão do nascimento de sua filha, conforme documentação constante no Processo nº 0029.020372/2026-81.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73299874

Portaria nº 4898 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **09/07, 10/07, 13/07 e 14/07/2026,** à servidora **LEIA ALVES DE SOUZA, matrícula ******256, Professor Classe C,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2022, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.032562/2026-41.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73268013

Portaria nº 4924 de 15 de junho de 2026

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Mirla Cristina dos Santos Silva, (Mat. ******627)

(b): Andressa Evangelista dos Santos Feltz (Mat. ******022)

(c): William Pereira da Silva Braum (Mat. ******329)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Weliton Monção Cordeiro(Mat. ******123)

(b): Joana Alves Rodrigues (Mat. ******441)

(c): Flávia Dias de Souza (Mat. ******544)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Distrito de Rio Pardo PVH/RO, 15 de junho de 2026.

CAROL MENDES DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Protocolo 73313761

Portaria nº 4990 de 17 de junho de 2026

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE E AÇÕES AGREGADAS;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Mirla Cristina dos Santos Silva, (Mat. ******627)

(b): Andressa Evangelista dos Santos Feltz (Mat. ******022)

(c): William Pereira da Silva Braum (Mat. ******329)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Weliton Monção Cordeiro(Mat. ******123)

(b): Joana Alves Rodrigues (Mat. ******441)

(c): Flávia Dias de Souza (Mat. ******544)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Distrito de Rio Pardo PVH/RO, Data e hora do sistema

CAROL MENDES DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Protocolo 73420460

Portaria nº 4895 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **06/06/2026 a 13/06/2026**, à servidora **ROSANA PEREIRA BARBOSA**, **Professora Classe C, matrícula nº ******390**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.032379/2026-46.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73266145

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DA EEEFM DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 3.629,62 (Três mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA

Protocolo 73408334

Portaria nº 4894 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 02 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **11/06 e 12/06/2026,** à servidora **GABRIELA DA CRUZ, matrícula ******670, Técnica Educacional Nível 2,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.032185/2026-41.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73265592

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DA EEEFM DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.448,32 (Mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA

Protocolo 73408579

Portaria nº 4819 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **03/06/2026 a 10/06/2026**, à servidora **LUCIANE RENATA BURG**, **Professora Classe C, matrícula nº ******926**, em razão do falecimento de sua irmã, conforme documentação constante no Processo nº 0029.032104/2026-11.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73170727

Portaria nº 4815 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **25/05/2026 a 01/06/2026**, à servidora **SHIRLEY DE FATIMA MARTINS**, **Professora Classe C, matrícula nº ******891**, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0004.006436/2026-10.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73164439

Portaria nº 4812 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **18/06 e 19/06/2026 e 13/08 e 14/08/2026,** à servidora **LUCILENE GONCALVES DE SOUZA, matrícula ******223, Técnica Educacional Nível 2,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.029642/2026-10.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73163500

Portaria nº 4809 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas noArtigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença gala, pelo período de **29/05/2026 a 05/06/2026**, à servidora **MARLENE AUXILIADORA MARTINS**, **Professora Classe A, matrícula nº ******628**, em razão de seu casamento, conforme documentação constante no Processo nº 0029.031033/2026-21.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73162595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2533 (71301528), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72424688) e o Resultado da Análise (72443272), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	3 e 6	353,30
2	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	74,97
3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	2, 4, 5 e 7	2.367,80
VALOR TOTAL			2.796,07

Porto Velho, 10 de junho de 2026

Sandra Alves da Silva Nogueira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 73162104

Portaria nº 4808 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **23/05/2026 a 30/05/2026**, à servidora **SELMA MARIA FERREIRA**, **Professora Classe C, matrícula nº ******327**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.030809/2026-95.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73161892

Portaria nº 4709 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **29/05/2026 a 17/06/2026,** ao servidor **LUCIONE ROAS DURAES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula: ******582**, em razão do nascimento de seu filho, conforme documentação constante no Processo nº 0029.031146/2026-26.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73067011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 4708 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **23/05/2026 a 30/05/2026**, à servidora **CELMA DA SILVA MENEZES**, **Professora Classe C, matrícula nº ******595**, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.031050/2026-68.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73066480

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PEI DO MUNICÍPIO DE VILHENA - PORTARIA Nº 1873/SEDUC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como, preconiza a Lei Complementar nº 1.214, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Educação Integral - PEI, vinculado à SEDUC e revoga a Lei nº 4.202/2017,do Governo do Estado de Rondônia, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para o cargo de Professor para ministrar o componente curricular de Língua Portuguesa, da EEEFM Deputado Genival Nunes da Costa, no município de Vilhena, contemplada com o Programa de Educação Integral - PEI estabelecido na Portaria nº 5.557, de 15 de maio de 2025, que regulamenta a operacionalização do Programa de Educação Integral - PEI e, Portaria nº 1.873, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado Interno para a composição da Equipe Gestora e da Equipe Escolar visando atender as unidades contempladas com o Programa de Educação Integral - PEI, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSOR DA EEEFM DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MATRÍCULA	VAGA	ESCOLA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	Ezilda Rosania Conceição Netto	xxxxxx796	Língua Portuguesa	EEEFM Deputado Genival Nunes da Costa	78	1º

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 73286170

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DA EEEFM DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 3.284,34 (Três mil duzentos e oitenta quatro reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA

Protocolo 73425276

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADO: Viacont Serviços Contabéis e Empresariais Ltda, de ora em diante denominada Contratada, com sede em Ouro Preto do Oeste - RO, na Rua Joao Paulo I, nº 281, Bairro Jardim Tropical - CEP 76920-000 CNPJ nº 12.646.504/0001-62, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Wesley Fertonani Borges, portador(a) do RG nº 00**25/O-7 CRC/RO, e inscrito no CPF sob o nº 923.***.*** - 91.

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Contabilidade, para atender as necessidades da EEEM Joaquim de Lima Avelino.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 de junho de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 73425591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a M.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	Kg	13	19,53	253,89

06	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	35	8,05	281,75
07	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	Kg	02	64,95	129,90
13	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	45	7,15	321,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

15	LEITE DE VACA INTEGRAL - Embalagem de 1L. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.	Litro	226	6,65	1.502,90

20	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	Kg	22	2,20	48,40

22	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.	Kg	32	9,99	319,68
Total Geral					**R$** 2.858,27

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID73159100), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.

2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Imediata

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, data 17 de Junho de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente do Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente do Conselho de Contratação

Protocolo 73293920

ORDEM DE FORNECIMENTO
E.E.E.F13 DE MAIO
CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL13 DE MAIOCNPJ: 00.808.381.0001-30

A(O) Presidente do Conselho da E.E.E.F 13 de Maio, CNPJ nº 00.808.381.0001-30, situado a Ruados Cravos, nº2624 BairroSantiago , no Município deJi Paraná - RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº /01 de agosto /SEDUC-RO , publicada no DIOF Edição Nº 161, de 28 de agostode 2025autoriza a empresa, **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP,, CNPJ: 34.750.281/0001-11,** a entregar os gêneros alimentícios abaixo na E.E.E.F13de Maio . Os produtos devem ser entregues **em até 05 dias**, de acordo com as prescrições contratuais e devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. (Kg, L, Dz, Unidades)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG**. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	Kg	realac	07	R$ 43,45	R$ 304,15
02	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	Kg	italac	28	R$ 15,52	R$ 434,56

03	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem	kg	massaroto	02	58,84	117,68
TOTAL						R$ 856,39

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Ji Paraná, 16 de junhode 2026.

Lucia Maria da Silva Daniel
Mat. 300019835
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73340033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a EMPRESA **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CHIANCA LTDA - ME,** a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal.	Kg	9	15,00	135,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	Kg	31	2,80	86,80

04	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	Kg	430	4,30	1.849,00
10	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	62	5,85	362,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

11	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	Kg	90	11,65	1.048,50
12	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1kg.	Kg	99	8,00	792,00
14	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	129	12,99	1.675,71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

16	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	70	9,80	686,00
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	Kg	60	7,98	478,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

18	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	Litro	51	7,99	407,49
19	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade,	Kg	60	10,00	600,00
21	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	40	9,40	376,00
Total Geral					**R$ 8.498,00**

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID73159100), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida

2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Imediata

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, 17de Junhode 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes

Presidente de Conselho Escolar

Sebastião Alves Filho Coutinho

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3318

PROCESSO SEI Nº 0029.029184/2025-38

Objeto: **Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/06/2026 a 19/06/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026, e entrega no local nos *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2026.

Briner Leite Pacheco
Presidente da Comissão de Contratação
Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 73415258

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: JERRIS ADRIANI TURATTI
CONTRATADA: Laelson Rodrigo Wolfgramm
CPF DA CONTRATADA: ***.958.382-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.164,49 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 50 dias
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.
ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
LAELSON RODRIGO WOLFGRAMM
Contratada

Protocolo 73422296

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: Angelo Antonio Campangnoli
CPF DO CONTRATADO: ***.238.042-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$ 4.025,00** (quatro mil e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: **30/09/2026**
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2026**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

IVANISE NAZARÉ MENDES
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
ANGELO ANTONIO CAMPANGNOLI
Contratado - Produtor

Protocolo 73422392

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes
CONTRATADA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **10.497.302/0001-70**
OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.
VALOR: R$ 12.953,49 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: Carol Mendes de Andrade
Adeilson Silva de Souza

Protocolo 73413503

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021691/2026-12
Objeto: Material de Consumo (Bolas Esportivas).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/06/2026 a 19/06/2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, C.N.P.J nº 01.773.569/0001-52, localizada na Rua Das Crianças, 4686Bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI EXTRA), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo (Bolas Esportivas), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026 pelo endereço eletrônico burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Crianças,4686 bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material de Consumo (Bolas Esportivas), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026, até as 12:00 horas do dia **19/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis),* devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 10/2025
Porto Velho, RO, 17 de junho de 2026.

Ilza Cassimiro daCosta
Presidente da Comissão de Contratação

Liliany Aurora Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72625058

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021691/2026-12
Objeto: Material de Consumo (Material Esportivo).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/06/2026 a 19/06/2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, C.N.P.J nº 01.773.569/0001-52, localizada na Rua Das Crianças, 4686Bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI EXTRA), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo (Material Esportivo), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026 pelo endereço eletrônico burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Crianças,4686 bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026, até as 12:00 horas do dia **19/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis),* devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 10/2025

Porto Velho, RO, 17 de junho de 2026.

Ilza Cassimiro daCosta
Presidente da Comissão de Contratação

Liliany Aurora Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73430636

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021691/2026-12
Objeto: Material de Consumo (Equipamento Esportivo).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/06/2026 a 19/06/2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, C.N.P.J nº 01.773.569/0001-52, localizada na Rua Das Crianças, 4686Bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI EXTRA), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo (Equipamento Esportivo), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026 pelo endereço eletrônico burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Crianças,4686 bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material de Consumo (Equipamento Esportivo), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026, até as 12:00 horas do dia **19/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis),* devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 10/2025

Porto Velho, RO, 17 de junho de 2026.

Ilza Cassimiro daCosta
Presidente da Comissão de Contratação

Liliany Aurora Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73430839

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **015/2026 (73171183)**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE**
CONTRATADA: **CASA DE CARNE E MERC. BOI NA BRASA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 12.***.***/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Generos Alimenticios
VALOR: **R$ 4.025,00** (quatro mil vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90(noventa dias).
ASSINAM: ORACIRA GODINHO AUGUSTO - PRES.CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
MARIA PAULA GIMENES **-** Proprietário da Empresa
CPF628.***.***.***-**

Protocolo 73171534

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **016/2026 (73171706)**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE**
CONTRATADA: **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: 12.***.***/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Generos Alimenticios
VALOR: **R$ 3.353,80** (três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 90(noventa dias).
ASSINAM: ORACIRA GODINHO AUGUSTO - PRES.CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
CLAVIO ROBERTO SANCHES - Sócio Proprietário da Empresa

Protocolo 73172005

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **017/2026 (73172229)**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE**
CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 63.***.***/****-60
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Generos Alimenticios
VALOR: **R$ 3.480,90** (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS)
ASSINAM: Oracira Godinho Augusto- Pres. Cons. Escolar Paulo Freire
Gilson Monteiro da Silva- Prop.Gilson Monteiro da Silva LTDA

Protocolo 73172308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, Maciel Alves Gois, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4776 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (73115066) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(73413344) o Resultado da Análise(73415985) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA	4- Arroz tipo 1 100kg, 5- Banana da Terra 30kg, 6- Banana Prata 20kg, 8- Carne bovina acém, sem gordura em cubos 50kg, 9- Carne, bovina acém moída 50kg, , 12- Colorau 3 kg, 13- Extrato de tomate 3kg, 14- Farinha de Mandioca 20kg, 15- Feijão Carioca 30kg, 16- Frango sobrecoxa 40kg, 24- Óleo de soja 40 unidades, 25- Ovo, de galinha, inteiro cru 12 dúzias, 27- sal Refinado Iodado 6kg, 28- Tomate 18kg.	R$ 5.069,20
2	JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA-EPP AMAZONAS	1- Abobora cabotiá 30kg, 7- Batata Doce 20kg, 10- Cebola 6kg, 17- Inhame 30kg, 18- Laranja pera 30kg, 19- leite integral em pó 30kg, 20- Macarrão trigo 30kg, 26- Repolho verde 20kg.	R$ 2.489,50
3	GILSON MONTEIRO DA SILVA	2- alho 3kg, 3- Açúcar cristal 30kg, 11- Cenoura 15kg, 22- Melancia 60kg, 21- Manteiga sem sal 3kg, 23-Milho verde /sache 4kg.	R$ 896,60
Valor Total R$ 8.455,30 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).			R$ 8.455,30

Vilhena/RO, 17 de junho de 2026.
Maciel Alves Gois
Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 73420237

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PEALE - 1º semestre de 2026

CONTRATO Nº 01/2026 id 73431123
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira/ CNPJ nº 15.892.771/0001-08
CONTRATADA: MD Santos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 01.190.092/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: 12.510,93 (doze mil quinhentos e dez reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 17 / 06 /2026.
ASSINAM:

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar
Davi Salvador dos Santos
Representante da Contratada

Protocolo 73428395

AVISO

Conselho Escolar da Escola **Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias**
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021663/2026-97
Objeto: **aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higiene)** em atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 a 19/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS** , CNPJ nº 00.738.548/0001-33, sito a Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI EXTRA- PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higiene)**, referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Farquar nº 1969, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00H as 18h00H,pelo endereço eletrônico eeefmduquecaxias@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Av. Farquar, 1969 Bairro: Arigolândia, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higiene)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmduquecaxias@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmduquecaxias@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/06/2026 a 19/06/2026, o recebimento das propostas só serão aceita ate o dia 19/06/2026 ate as 12:00 Horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,
4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. Duque de Caxias,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID

Porto Velho, 17 de junho de 2026.
Suzanne Tatielli Castro Esteves
Presidente da Comissão de Contratação
Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente do Conselho Escolar da Escola **EEFM DUQUE DE CAXIAS**

Protocolo 73432014

Portaria nº 3810 de 26 de abril de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579890/2021-01.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDVALDO JOSE DA SILVA**, matrícula **300019167**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º,e 6º quinquênios de *25/01/2010 a 24/01/2015* e *25/01/2015 a 24/01/2020*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4830 (ID 73219146), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73434891) , Resultado da Análise (ID 73436106) e a justificativa de julgamento (ID 73437317), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOSÉ BARBOSA SAMPAIO 43482481253	1, 2, 3, 4, 5	R$ 13.160,00
Valor Total			R$ 13.160,00

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.]

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73436645

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 73083158), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73352804) e o Resultado da Análise (ID 73358375), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**

1	51.469.425 SAMUEL VIEIRA BORGES	**Item:** Bebedouro industrial de coluna **Capacidade:** 100 litros **Tensão:** 110V (127V) **Quantidade de torneiras:** • 02 torneiras frontais • 01 torneira lateral **Material:** • Estrutura externa em aço inox (preferencialmente inox 430) • Reservatório interno com isolamento térmico em poliuretano	R$3.100,00
2	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA		
3	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret		
		Valor total	**R$3.100,00**

Pimenta Bueno/RO, 16 de junho de 2026.

MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 73360218

Portaria nº 125 de 16 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **0048.000968/2026-37**;

RESOLVE:

Art.1º REMARCAR por interesse da **administração pública**, o gozo de férias da servidor (**a**) **ROSIENE BARBOSA ALVES, IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS - 2**, matrícula n°******550**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional **IDEP RO**, referente ao **exercício de 2025,** marcadas originalmente através da Portaria de férias nº **14176** de **12** de **Novembro** de **2024 -** que foram interrompidas a contar **01/01/2025 a 20/01/2025** (**20 dias**), através da Portaria de férias Nº **858** de **15** de **Janeiro** de **2025,** ficando para fruição em **16/06/2026 a 26/06/2026 (11 dias).**

Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/06/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 73364328

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SEI N° 0048.000741/2026-91

Objeto: Aquisição de Lona para Horta

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 a 19/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, C.N.P.J nº 18.0009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Lona para Horta, referente aos recursos repassados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Lona para Horta, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural- Centec;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**], dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
6.6 - Esta contratação está regida pela Lei nº14.133/2021

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 16 junho de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo
Marcos Luis Simões Alves

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 72474206

Portaria de férias nº 9148 de 17 de junho de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula ******018, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/07/2026 a 04/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC60144

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001891/2026-91

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 580/2026/SEJUCEL-CI (73201252), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 580/2026/SEJUCEL-CI (73201252), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LEUDOMAR RIBEIRO DIAS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73247115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001721/2026-15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 557/2026/SEJUCEL-CI (73086970), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 557/2026/SEJUCEL-CI (73086970), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, JAMILE DA SILVA PIRES, VITORIA DOBRI DOS SANTOS SODRÉ, CICERO MARQUES DE FRANÇA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73140156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.004358/2025-09

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 532/2026/SEJUCEL-CI (72861946), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 532/2026/SEJUCEL-CI (72861946), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCISCO CORREIA DE LIMA,VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA, POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS, REBECA NASCIMENTO SOUSA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73141501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.004225/2025-24

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 570/2026/SEJUCEL-CI (73161450), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 570/2026/SEJUCEL-CI (73161450), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOÃO CARLOS PINTO, ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, CLAUDIA DA SILVA FERREIRA,VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73251128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001422/2026-72

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 564/2026/SEJUCEL-CI (73135283), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 564/2026/SEJUCEL-CI (73135283), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **IURE MIQUILES PEDROZA; ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA; ISADORA NUNES EREIRA TELLES** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73174622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002127/2025-52

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 989/2025/SEJUCEL-CI(0066527472), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 989/2025/SEJUCEL-CI (0066527472), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA E JOÃO CARLOS PINTO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73351508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000739/2026-91

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 411 /2026/SEJUCEL-CI (72112635), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 411/2026/SEJUCEL-CI (72112635), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73135820

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003201/2025-58

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 500/2026/SEJUCEL-CI (72707009), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 500/2026/SEJUCEL-CI (72707009), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, ANA LUIZA SENA DE MIRANDA, LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO, LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73256548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000464/2026-96

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 559/2026/SEJUCEL-CI (73110898), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 559/2026/SEJUCEL-CI (73110898), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DANIEL CARDOSO FÉLIX DE OLIVEIRA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73174719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001611/2026-45

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 550/2026/SEJUCEL-CI (73016332), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 550/2026/SEJUCEL-CI (73016332), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA, MAYRA CRISTINA ROSENO, JOAO RAGIS BARBOSA, LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73174441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001638/2026-38

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 555/2025/SEJUCEL-CI (73078019), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 555/2025/SEJUCEL-CI (73078019), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANDRE CARLOS PAZ DA SILVA, DANIEL CARDOSO FELIX DE OLIVEIRA**. no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 73146204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001257/2026-59

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 583/2026/SEJUCEL-CI (73206890), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 583/2026/SEJUCEL-CI (73206890), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: DANIEL CARDOSO FELIX DE OLIVEIRA, SAMUEL DOS SANTOS ROCHA,CLEIVANETE SOARES DE LIRA e DIEGO MAICON PENHA BATISTA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73250745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003901/2025-42

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 587/2026/SEJUCEL-CI (73255317), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 587/2026/SEJUCEL-CI (73255317), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **RENATE STEPHANES SOBOLL, MEKSON DIAS DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEAO, ISAAR MARIA DE FRANCA SANTOS, TATIANA MARTINS SALOMÃO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73288912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001385/2026-01

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 569/2026/SEJUCEL-CI (73155244), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 569/2026/SEJUCEL-CI (73155244), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA; ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO GALVAO; SAMARA MARTINS DE SOUZA e KAILANE CASTRO DA CRUZ** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73174003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001419/2026-59

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 560/2026/SEJUCEL-CI (73112447), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 560/2026/SEJUCEL-CI (73112447), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JULIMAR DE MELO FERREIRA, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73174171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001629/2026-47

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 556/2026/SEJUCEL-CI (73084271), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 556/2026/SEJUCEL-CI (73084271), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JULIMAR DE MELO FERREIRA; NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO; CYNTHIA CRYSTINA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

FERREIRA DE OLIVEIRA no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73137334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001699/2026-03

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 588/2026/SEJUCEL-CI (73262383), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 588/2026/SEJUCEL-CI (73262383), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JULIMAR DE MELO FERREIRA, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO,LARISSA RODRIGUES GUEDES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73316808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001139/2026-41

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 412/2026/SEJUCEL-CI (72114754), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 412/2026/SEJUCEL-CI (72114754), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, ISADORA NUNES EREIRA TELLES, CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTO,CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73136570

ATA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RONDÔNIA

1. Aos 3 dias do mês de junho de 2026, às 9h16, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, convocada por meio do Ofício nº 1150/2026/SEJUCEL-CEPC, via videoconferência (Google Meet), presidida por Édier William Medeiros da Silva.
2. Pautas: 1. Informes gerais; 2. Aprovação da ata das reuniões anteriores; 3. 1º Fórum de 2026; 4. **Pagamentos LPG**; 5. Editais, pagamentos e pareceres PNAB; 6. Andamento dos trabalhos das Comissões e Prorrogações de Prazos; 7. Prestação de Contas do uso do FEDEC 2025 e uso do FEDEC 2026;8. LOA 2027 e 9. Apresentação e apreciação de denúncia referente ao Edital nº 10/2024/ SEJUCEL-SIEC- Lei Paulo Gustavo.
3. Representantes do Poder Executivo: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - **Sejucel**: Paulo Higo Ferreira de Almeida, Allen Luna Neres dos Santos, João Pablo Claudino Lima, Adah Maria Manuelle Barosso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Galvão,Alécio Valois Pereira de Araújo, Sinara Marques de Paula, Sabrina Bandeira de Almeida, Samuel dos Santos Rocha eLeonildo Nery Rodrigues, Amanda de Paula Pinheiro, Rafael Rodrigues de Vasconcelos; Secretaria de Estado da Agricultura - **Seagri**: Sílvia Oriani de Garcia Lima; Secretaria de Estado da Educação - **Seduc**: Raika Fabíola Gusman da Silva, Ana Lúcia de Souza Araújo, Sílvio Jose Menezes dos Santos e Joelmir Ortiz Macedo; Secretaria de Estado Planejamento Orçamento e Gestão - Sepog: Rafael Estevão Marão Guimarães; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam: Waldemir Barabadá Coiryn; Secretaria de Estado da Saúde - Sesau: Lara Lívia Régis Frota; Secretaria de Estado de Finanças - Sefin: Débora Rahal e Lucas Cúrcio Vieira; Casa Civil: France RoseFerreira de Oliveira e Rosana Maria Galvão Arcanjo Diniz.

4. Representantes da Sociedade Civil – **Artes Visuais**: Frank Cesar Busatto e Malviana Domingos Franco; **Audiovisual**: Édier William Medeiros da Silva e Weverton Ricardo de Souza Santos; **Cultura Popular**: Dineuza Miranda Leão e Iestefano Carneiro dos Santos; **Artesanato**: Bruna Alencar França Lima e Leoni de Fátima dos Santos Taurtino; **Cultura Afro-Brasileiras**: Vera Márcia de Sousa Angelin Moura e Érica Guimarães Firmino; **Dança**: Andrea dos Santos Melo e Michelle Neves de Andrade; **Circo**: Selma Cristina Pavaneli e Arlene Bastos Lisboa, **Literatura**: Ivan Marinho de Souza e Adrian Jhonnson Viana da Silva; **Música**: Delgado Filipe Santiago e Marcelino Pereira da Silva; **Teatro**: Daniele Silva dos Santos e Roberto Gonzada; **Cultura Indígena**: Shirlei de Lima Ferreira Arara e Tony Cinta Larga; **Patrimônio**: João Herbety Peixoto dos Reis e Ronne Charles Alves Chaves; **Moda, Redes Sócios Culturais, Cultura Digital, Arquitetura e Urbanismo**: sem representação.
5. Ausentes: Sedam e Setur.
6. **Primeira pauta** - Primeira pauta - Informes da presidência e da Secretaria. Foi designada a servidora Emily Larissa para exercer a função de secretária ad hoc da sessão, em razão da ausência de servidor efetivo designado para a secretaria do Conselho. O Presidente informou que, para garantir a apreciação de todas as matérias constantes na pauta da reunião, as manifestações dos conselheiros teriam duração máxima de 3 (três) minutos, solicitando aos participantes objetividade em suas exposições. Na sequência, comunicou que houve ajuste na ordem das pautas em razão de compromisso institucional do Secretário da SEJUCEL, que ingressaria na reunião posteriormente, sendo reorganizada a sequência dos trabalhos para assegurar sua participação nas matérias que demandavam manifestação da Pasta. Apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: Aprovação das atas anteriores; Fórum Estadual de Cultura 2026; Editais, pagamentos e pareceres da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB; Andamento dos trabalhos das comissões e prorrogação de prazos; Lei Orçamentária Anual – LOA; Prestação de contas; Pagamentos da Lei Paulo Gustavo – LPG; e apresentação e apreciação de denúncia referente ao Edital nº 10/2024. Ainda nos informes, comunicou o recebimento de solicitação da SEJUCEL para emissão de parecer do Conselho Estadual de Política Cultural acerca de processos de tombamento de patrimônios culturais do Estado de Rondônia. Informou que a demanda foi apresentada pelo conselheiro João Herbety Peixoto dos Reis, representante da Setorial de Patrimônio Cultural, que destacou a necessidade de realização de visitas técnicas aos bens objeto dos processos de tombamento para subsidiar a análise e emissão dos pareceres pelo Conselho. Em razão da relevância da matéria, o tema foi incluído como pauta extraordinária a ser apreciada ao final da reunião.
7. **Segunda pauta** - Aprovação da Ata anterior. O Presidente informou que foram recebidas solicitações de correção na ata da 2ª Reunião Ordinária Presencial. As alterações consistiram no registro da presença do conselheiro João Herbety Peixoto dos Reis, representante da Setorial de Patrimônio Cultural, e na inclusão da manifestação da conselheira Bruna Alencar França Lima, representante da Setorial de Artesanato, referente ao pedido de apoio institucional do Conselho em relação à Lei da Semana Cristã do Município de Cacoal. Também foi corrigido o registro de presença da conselheira Anne Pablícia Barbosa. Após apresentação das correções e dispensada a leitura das atas, estas foram submetidas à apreciação da plenária e aprovadas por unanimidade, sem novas ressalvas.
8. **Terceira pauta** - 1° FÓRUM DE 2026. O Presidente informou que o Fórum Estadual de Cultura constituía uma etapa preparatória para o fórum presencial, considerado o último evento antes da conclusão do Plano Estadual de Cultura de Rondônia. Destacou que os trabalhos de elaboração do plano vinham sendo desenvolvidos desde a gestão anterior do Conselho, por meio da realização de fóruns e da Conferência Estadual de Cultura, encontrando-se atualmente em fase de consolidação. Esclareceu que, após a construção das propostas, ainda seria necessário transformá-las em metas e detalhar os respectivos objetivos e estratégias de execução. Na sequência, relembrou que a Presidência havia proposto inicialmente a realização de apenas um fórum presencial, considerando as limitações impostas pelo calendário do ano em curso, marcado por diversas atividades institucionais e pelo período eleitoral. Entretanto, por sugestão da conselheira Anne Pablícia Barbosa, aprovada anteriormente pelo colegiado, deliberou-se pela realização de dois fóruns, sendo um virtual e outro presencial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Informou que, durante a 2ª Reunião Ordinária Presencial, foi constituída comissão responsável pela organização do fórum virtual, porém os trabalhos não avançaram em razão do acúmulo de demandas vinculadas ao Conselho e a SEJUCEL. Diante desse cenário, o Presidente apresentou proposta de cancelamento do fórum virtual e manutenção apenas do fórum presencial. Justificou a medida em razão do adiamento já ocorrido do evento virtual, da impossibilidade de sua realização dentro do prazo inicialmente previsto para o mês de junho e da ausência de estrutura tecnológica adequada para a realização dos trabalhos necessários em ambiente virtual. Não havendo manifestações contrárias ou inscrições para discussão da matéria, a proposta foi submetida à apreciação da plenária por aclamação. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a realização exclusiva do Fórum Estadual de Cultura em formato presencial, ficando cancelada a etapa virtual anteriormente prevista. Como encaminhamento, foi deliberado o início dos trabalhos de organização e planejamento do fórum presencial, visando à continuidade do processo de conclusão do Plano Estadual de Cultura de Rondônia. Como encaminhamento, o Presidente solicitou à SEJUCEL o início imediato dos procedimentos administrativos necessários à organização do evento, incluindo definição de local, cronograma, estrutura logística e demais providências indispensáveis à sua realização. Ressaltou que o fórum deverá contar com estrutura semelhante à utilizada na Conferência Estadual de Cultura, em razão da participação do mesmo público envolvido no processo de construção do Plano Estadual de Cultura. Também foi destacada a necessidade de a SEJUCEL apresentar informações sobre o andamento das tratativas para estruturação técnica do Plano Estadual de Cultura, incluindo eventual contratação de empresa especializada ou estabelecimento de parceria com instituição de ensino superior ou instituto federal, a fim de garantir suporte técnico adequado à consolidação do documento final. Registrou-se que tais informações serão fundamentais para subsidiar os trabalhos do fórum presencial e assegurar a continuidade do processo de elaboração do Plano Estadual de Cultura do Estado de Rondônia.

9. **Quarta pauta** - EDITAIS, PAGAMENTOS E PARECERES PNAB. Durante a apreciação da pauta referente aos editais, pagamentos e pareceres da PNAB, foi informado que a suplementação orçamentária necessária para execução dos recursos da política foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após tramitação entre os órgãos competentes, tendo sido publicada a respectiva lei. Em seguida, foram solicitados esclarecimentos acerca dos próximos passos para execução dos recursos, das previsões de pagamento dos editais já homologados, da publicação do decreto necessário à operacionalização dos pagamentos e da situação dos pareceres dos editais em andamento.Foi esclarecido pela equipe técnica da Secretaria que os pagamentos dos editais pendentes dependiam apenas da assinatura final do decreto e da efetiva liberação orçamentária, havendo expectativa de conclusão dessas providências nos dias subsequentes à reunião. Informou-se ainda que os memorandos necessários ao processamento dos pagamentos já se encontravam preparados e que, após a liberação dos recursos, seriam encaminhados aos setores competentes para execução financeira. Em relação aos editais já concluídos e aptos ao pagamento, foi informado que a previsão inicial contemplava os Editais nº 3/2025, nº 4/2025, nº 5/2025 e nº 8/2025, com expectativa de início dos pagamentos logo após a liberação orçamentária e conclusão do processo até o final do mês de junho de 2026. Quanto aos editais em fase de análise, foi informado que os Editais nº 10/2025 e nº 1/2026 encontravam-se em processo de curadoria, tendo os pareceristas prazo até 12 de junho de 2026 para conclusão das avaliações e entrega dos pareceres. Após essa etapa, seriam consolidadas as notas e publicados os respectivos resultados. Também foi informado que o Edital nº 11, destinado a subsídios, encontrava-se em fase de contratação dos pareceristas, já convocados pela Secretaria, enquanto o Edital nº 2, destinado a bolsas, permanecia com inscrições abertas, prorrogadas até 12 de junho de 2026, sendo a contratação dos avaliadores condicionada ao quantitativo final de inscrições recebidas. No decorrer dos debates, foi esclarecido que não havia previsão de lançamento de novos editais no atual ciclo da PNAB, tendo sido informado que o último edital lançado referia-se à modalidade de bolsas voltadas ao intercâmbio e à formação cultural. Destacou-se que os esforços da Secretaria estavam concentrados na conclusão das etapas de análise, homologação e pagamento dos editais já publicados. Foi ainda apresentado panorama sobre a execução da PNAB no Estado de Rondônia, registrando-se que o Estado se encontrava em fase de execução do primeiro ciclo da política, mantendo adesão aos quatro ciclos previstos pelo Ministério da Cultura. Informou-se que a aferição ministerial ocorrerá no mês de setembro de 2026, sendo necessária a ampliação do percentual de execução dos recursos para atendimento dos critérios exigidos para os próximos repasses federais. Também foram discutidas as ações estruturantes previstas no âmbito da PNAB, incluindo investimentos em equipamentos culturais do Estado. Foram mencionados estudos e levantamentos voltados à manutenção e modernização de espaços culturais, dentre eles o Teatro Guaporé, o Teatro de Ariquemes, o Bumbódromo de Guajará-Mirim, o Memorial Rondon e outros equipamentos públicos, ressaltando-se a necessidade de contemplar não apenas a capital, mas também os municípios do interior do Estado. Também durante os debates, a conselheira Selma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Pavanelli questionou as condições da estrutura física destinada às atividades da área cultural da SEJUCEL, destacando a importância de condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos e da divulgação institucional das melhorias alcançadas pela Pasta. Em resposta, representantes da Secretaria informaram que houve ampliação do espaço físico destinado à Coordenadoria de Cultura, permanecendo, entretanto, a necessidade de aquisição de equipamentos, mobiliário e reforço da equipe técnica para atendimento das demandas existentes. Durante as manifestações da plenária, conselheiros registraram preocupação com os sucessivos adiamentos dos pagamentos dos editais, destacando os impactos causados aos trabalhadores da cultura e a necessidade de maior celeridade na execução dos recursos. Também foram apresentados questionamentos acerca do estágio de execução da PNAB em Rondônia, dos riscos de atraso em relação aos demais entes federativos e da garantia de acesso aos próximos ciclos de financiamento. Como encaminhamento, ficou registrado que a Secretaria deverá comunicar oficialmente ao Conselho Estadual de Política Cultural a efetiva liberação dos recursos orçamentários destinados à PNAB, tão logo ocorra, possibilitando a divulgação das informações à sociedade civil e o acompanhamento das etapas subsequentes de pagamento e execução dos editais. Ficou ainda consignado o compromisso da Secretaria de manter o Conselho informado acerca do andamento dos procedimentos necessários à operacionalização dos pagamentos.

10. **Quinta pauta** - ANDAMENTO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES E PRORROGAÇÕES DE PRAZOS. O Presidente informou que a Comissão de Revisão do Regimento Interno já havia recebido prorrogação anteriormente concedida pela Presidência e solicitou que os representantes das comissões apresentassem relatório sucinto das atividades desenvolvidas. A Conselheira Bruna Alencar apresentou o andamento da Comissão de Revisão do Regimento Interno, informando que a prorrogação anteriormente concedida decorreu da incompatibilidade de agendas dos membros. Relatou a realização de reunião inicial, a definição de cronograma de trabalho e o agendamento de nova reunião para o dia 14 de junho de 2026, ocasião em que os integrantes apresentarão análise do regimento vigente e da legislação estadual pertinente, visando identificar dispositivos passíveis de revisão, adequação ou manutenção. Em seguida, o Conselheiro Frank Busatto apresentou informações relativas à Comissão de Revisão do FEDEC, relatando que os trabalhos ainda se encontravam em estágio inicial, tendo sido realizada apenas reunião preliminar, sem avanço substancial na formulação de proposta de revisão. Considerando a complexidade dos estudos e a necessidade de aprofundamento das análises, o Presidente propôs a ampliação do prazo da comissão para noventa dias, destinada à elaboração de relatório contendo diagnóstico, pesquisas complementares e propostas de encaminhamento. A proposta foi submetida à apreciação da plenária e aprovada por aclamação. Na continuidade, o Conselheiro Rafael Marão apresentou panorama dos estudos desenvolvidos no âmbito do grupo de trabalho relacionado ao plano de investimento à cultura, destacando aspectos referentes à execução orçamentária e financeira dos recursos culturais, aos mecanismos de aplicação dos recursos federais, às exigências de prestação de contas e à necessidade de planejamento e monitoramento dos prazos de execução. Posteriormente, o Conselheiro Delgado Santiago apresentou solicitação de prorrogação de prazo da Comissão Especial de Estudo para Criação de Jetons, informando que os trabalhos encontram-se em fase de elaboração de proposta institucional e minuta legislativa. O Conselheiro Ivan Marinho complementou as informações, registrando que foram realizados estudos preliminares, pesquisas comparativas junto a outros conselhos e consultas jurídicas para assegurar a viabilidade legal da proposta. Em razão da complexidade do tema e da necessidade de conclusão dos estudos técnicos e jurídicos, foi requerida a concessão de prazo adicional de sessenta dias. Submetida à apreciação da plenária, a solicitação foi aprovada por aclamação. Por fim, o Presidente esclareceu que as câmaras temáticas possuem caráter permanente durante a vigência da gestão do Conselho, ao passo que as comissões especiais possuem prazo determinado para apresentação de relatório, podendo suas prorrogações ser concedidas pela Presidência quando formalizadas por ofício ou submetidas à deliberação plenária quando apresentadas durante reunião. Determinou-se, ainda, a adoção das providências necessárias para publicação dos atos correspondentes às prorrogações aprovadas.

11. **Sexta pauta** - LOA 2027. O senhor João Pablo Claudino Lima realizou apresentação acerca das previsões orçamentárias relacionadas ao FEDEC e aos recursos da PNAB. Informou que o FEDEC possui previsão legal de recebimento de até 0,05% da receita tributária líquida estadual, destacando que atualmente são consignados aproximadamente R$ 2,6 milhões a R$ 2,8 milhões anuais, e que há estudos para ampliação desse montante. Esclareceu que a inclusão das receitas da PNAB na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2027 é necessária para viabilizar a execução regular dos recursos e reduzir a necessidade de abertura de créditos suplementares. Informou, ainda, que o prazo para inclusão das previsões orçamentárias é até 15 de setembro de 2026. Durante os debates, foram esclarecidas questões relacionadas ao princípio da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

anualidade orçamentária, destacando-se que os recursos pertencem ao exercício financeiro em que ingressam nos cofres públicos. Nesse contexto, foi discutida a hipótese de os repasses da PNAB previstos para 2027 serem transferidos ainda em 2026, situação que exigiria nova suplementação orçamentária. O presidente do Conselho manifestou preocupação com a recorrência desses procedimentos e sugeriu articulação institucional junto ao Ministério da Cultura para adequação do calendário de repasses aos instrumentos de planejamento orçamentário do Estado. Em resposta, o secretário Paulo Higo informou que Rondônia e Mato Grosso vêm mantendo diálogo específico com o Ministério da Cultura em razão das dificuldades enfrentadas na execução da PNAB, havendo sinalização favorável à construção de soluções compatíveis com a realidade dos referidos estados. Como encaminhamento, ficou definido que a SEJUCEL, em conjunto com sua equipe técnica e o Conselho Estadual de Política Cultural, dará continuidade aos estudos e providências necessárias para inclusão das receitas e despesas correspondentes na LOA 2027, bem como às tratativas institucionais voltadas ao aprimoramento do planejamento e da execução dos recursos culturais nos exercícios subsequentes.

12. **Sétima pauta** - O Presidente informou que o Relatório do FEDEC, referente ao exercício de 2025, havia sido previamente encaminhado aos conselheiros juntamente com a convocação da reunião. Em seguida, concedeu a palavra à Coordenadora de Cultura, Sra. Sabrina Almeida, para apresentação dos dados financeiros e da execução dos recursos do Fundo. Durante a apresentação, foi informado que o exercício de 2025 iniciou com saldo aproximado de R$ 3.181.470,00 (três milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais). Foi esclarecido que os recursos do FEDEC foram utilizados para execução de despesas anteriormente autorizadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural, abrangendo pagamentos de projetos contemplados em editais do próprio Fundo, pagamentos relacionados à LPG e suplementação financeira destinada ao Edital Cultura Viva. A Coordenadora apresentou o demonstrativo financeiro da execução dos recursos, informando os valores empenhados e pagos durante o exercício, bem como o saldo remanescente ao final do período. Durante a exposição, identificou e comunicou à plenária a existência de informação não incluída na versão do relatório previamente encaminhada aos conselheiros, referente aos pagamentos realizados por meio do Edital Cultura Viva. Sabrina Almeida esclareceu que foram contemplados 14 (quatorze) projetos no âmbito do Edital Cultura Viva, na modalidade de premiação de pontos e pontões de cultura, totalizando R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), valor efetivamente executado com recursos do FEDEC. Reconheceu que tais informações não constavam da versão inicialmente distribuída do relatório, atribuindo a omissão a equívoco material na consolidação dos dados financeiros, apresentando pedido de desculpas aos conselheiros e comprometendo-se a promover a devida correção documental. Prosseguindo a apresentação, foi informado que, além do saldo residual de aproximadamente R$ 8.956,56 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), existia o valor correspondente aos 5% (cinco por cento) destinados às despesas administrativas, aquisição de mobiliários e equipamentos, no montante aproximado de R$ 159.029,98 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos), que não foi executado dentro do exercício financeiro em razão da impossibilidade de conclusão dos procedimentos administrativos necessários antes do encerramento do exercício orçamentário, retornando, consequentemente, ao Tesouro Estadual. Durante os debates, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à não execução dos recursos anteriormente reservados para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa do Conselho Estadual de Política Cultural e das atividades de gestão cultural. Também foram realizados questionamentos acerca da necessidade de aprimoramento dos mecanismos de planejamento e execução financeira, de modo a evitar a devolução de recursos destinados às políticas públicas culturais. Em resposta, a Secretaria esclareceu as dificuldades enfrentadas para conclusão dos processos administrativos dentro do prazo legal e informou que permanecem em andamento tratativas e providências visando viabilizar futuras aquisições e fortalecer a estrutura necessária ao funcionamento das atividades culturais e administrativas vinculadas ao Sistema Estadual de Cultura. Encerradas as discussões, o Presidente submeteu à apreciação da plenária o Relatório do FEDEC referente ao exercício de 2025. A prestação de contas foi aprovada por 21 (vinte e um) votos favoráveis, não havendo votos contrários. Votaram favoravelmente os conselheiros João Pablo Claudino Lima, Alécio Valois Pereira de Araújo, Sabrina Bandeira de Almeida, Amanda de Paula Pinheiro, Raika Fabíola Gusman da Silva, Joelmir Ortiz Macedo, Rafael Estevão Marão Guimarães, Lígia Rocha Arruda, Lucas Cúrcio Vieira, Rosana Maria Galvão Arcanjo Diniz, Frank Cesar Busatto, Dineuza Miranda Leão, Bruna Alencar França Lima, Vera Márcia de Sousa Angelin Moura, Andrea dos Santos Melo, Selma Cristina Pavaneli, Ivan Marinho de Souza, Delgado Filipe Santiago, Daniele Silva dos Santos, Tony Cinta Larga e João Herbety Peixoto dos Reis. Não houve votos contrários. Registrou-se a ausência de manifestação dos representantes da SEAGRI, SETUR e SESAU no momento da votação. Os conselheiros Frank Cesar Busatto, Dineuza Miranda Leão, Bruna Alencar França Lima, Vera Márcia de Sousa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Angelin Moura, Andrea dos Santos Melo, Selma Cristina Pavaneli, Daniele Silva dos Santos e João Herbety Peixoto dos Reis registraram voto favorável com ressalva, consignando que a aprovação da prestação de contas estava condicionada à atualização do relatório apresentado, com a inclusão das informações referentes aos pagamentos realizados por meio do Edital Cultura Viva, conforme esclarecimentos prestados durante a reunião. Diante dos esclarecimentos apresentados e da concordância da plenária quanto à retificação das informações apontadas, a prestação de contas do FEDEC, referente ao exercício de 2025, foi considerada aprovada com ressalvas, devendo a Secretaria promover a atualização do relatório final, incorporando as correções e complementações apresentadas durante a reunião. Por fim, foi registrado pelos conselheiros o entendimento de que a Secretaria deverá envidar esforços para garantir a execução dos recursos destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários aprovados pelo Conselho, evitando a devolução de recursos ao Tesouro Estadual em exercícios futuros e fortalecendo a estrutura administrativa necessária ao funcionamento das políticas públicas de cultura no Estado.

13. **Oitava Pauta**: O Presidente deu início à discussão acerca dos pagamentos pendentes relacionados à LPG, recordando que o Conselho havia deliberado anteriormente pela utilização dos recursos do FEDEC no exercício de 2026 para aquisição de equipamentos e fortalecimento da estrutura administrativa do Sistema Estadual de Cultura. Na sequência, os conselheiros solicitaram esclarecimentos sobre as providências adotadas pela SEJUCEL para obtenção de suplementação orçamentária destinada à quitação dos pagamentos pendentes dos suplentes da Lei Paulo Gustavo, sem necessidade de utilização dos recursos do FEDEC. Em resposta, o Secretário Paulo Higo informou que foram realizadas tratativas junto aos órgãos competentes do Governo do Estado, incluindo a Secretaria de Planejamento e Orçamento, bem como articulações visando a obtenção de recursos parlamentares e suplementação orçamentária específica para atendimento da demanda. Contudo, informou que, até o momento, não houve êxito nas tentativas realizadas. Esclareceu ainda que os recursos atualmente disponíveis no FEDEC seriam suficientes para garantir o pagamento dos suplentes vinculados à Lei Paulo Gustavo, razão pela qual a matéria foi submetida à apreciação do Conselho. Durante os debates, foram apresentadas manifestações favoráveis e ponderações acerca da necessidade de assegurar o pagamento dos proponentes suplentes, bem como preocupações relacionadas à utilização dos recursos do FEDEC para finalidade diversa daquela anteriormente aprovada pelo colegiado. Encerradas as discussões, o Presidente submeteu à votação a proposta de utilização dos recursos do FEDEC para pagamento dos suplentes da Lei Paulo Gustavo. A proposta foi aprovada por 18 (dezoito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. Votaram favoravelmente os conselheiros Paulo Higo Ferreira de Almeida, João Pablo Claudino Lima, Frank Cesar Busatto, Lígia Rocha Arruda, Tony Cinta Larga, Sabrina Bandeira de Almeida, Delgado Filipe Santiago, João Herbety Peixoto dos Reis, Rafael Estevão Marão Guimarães, Alécio Valois Pereira de Araújo, Amanda de Paula Pinheiro, Vera Márcia de Sousa Angelin Moura, Joelmir Ortiz Macedo, Bruna Alencar França Lima, Dineuza Miranda Leão, Andrea dos Santos Melo, Rosana Maria Galvão Arcanjo Diniz e Ivan Marinho de Souza. Registraram abstenção as conselheiras Selma Cristina Pavaneli e Daniele Silva dos Santos. Não foram registrados votos contrários. Dessa forma, restou aprovada a utilização dos recursos do FEDEC para quitação dos pagamentos pendentes dos suplentes da Lei Paulo Gustavo, em substituição à deliberação anteriormente aprovada referente ao pagamento de suplentes dos Editais 10/2025/SEJUCEL/SIEC - PNAB e 01/2026/SEJUCEL/SIEC - PNAB. Na sequência, foi apreciada a denúncia encaminhada ao Conselho referente ao Edital nº 10/2024/SEJUCEL-SIEC – Lei Paulo Gustavo. A Coordenadoria de Cultura esclareceu que os pagamentos realizados observaram os critérios de classificação por nota, respeitados os eixos e categorias previstos nos editais, sendo informado que a proponente autora da denúncia figurava como suplente vinculada ao FEDEC e, por essa razão, não havia sido contemplada na etapa anterior de pagamentos. Durante os debates, o Presidente do Conselho solicitou que a Secretaria encaminhasse resposta formal à interessada, contendo os esclarecimentos acerca dos critérios adotados. Foi registrado, ainda, que, em razão da deliberação aprovada pelo Conselho quanto à utilização dos recursos do FEDEC para pagamento dos suplentes da Lei Paulo Gustavo, a proponente passaria a ser contemplada. Como encaminhamento, ficou definido que a SEJUCEL deverá encaminhar resposta formal à interessada, prestando os esclarecimentos pertinentes e informando sua contemplação, bem como remeter cópia da resposta ao Conselho Estadual de Política Cultural para conhecimento.

14. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Emily Larissa do Nascimento Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 73047734

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 61 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, o servidor **FELIPE JHONATHAN VIEIRA ASSIS**, no Cargo de **Assessor III,** de Matrícula ********538,** sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições no **Assessoramento do Núcleo Regional de Guajará-Mirim**, da Superintendência Estadual do Indígena - SI**,** a contar de 25 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria revoga a Portaria nº 142 de 21 de outubro de 2025. Ed. nº 201, publicada em 22/10/2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 73333749

Portaria nº 62 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000413/2026-60 (Contratação de empresa credenciada junto à organização da 13ª Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar a instalação e o fornecimento de alimentação de energia elétrica no lote destinado à Superintendência Estadual do Indígena durante a realização do evento.) .

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
THIAGO ROSAS DE ABREU	******227	Contratação de empresa credenciada junto à organização da 13ª Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar a instalação e o fornecimento de alimentação de energia elétrica no lote destinado à Superintendência Estadual do Indígena durante a realização do evento.

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000413/2026-60(Contratação de empresa credenciada junto à organização da 13ª Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar a instalação e o fornecimento de alimentação de energia elétrica no lote destinado à Superintendência Estadual do Indígena durante a realização do evento.) .

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE	******225	Contratação de empresa credenciada junto à organização da 13ª Rondônia Rural Show, com a finalidade de realizar a instalação e o fornecimento de alimentação de energia elétrica no lote destinado à Superintendência Estadual do Indígena durante a realização do evento.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 73391360

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1249 de 16 de junho de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357) - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024, e:

Considerando o Relatório com o Resultado Geral das Análises Documentais expedido pela Gerência de Política para Mulher (72372281) e os termos da Errata (73261188), fundamentada no Despacho (72854837), exarado nos autos do Processo nº 0026.002333/2026-22, que determinou a desabilitação técnica da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação consolidada e retificada de habilitadas do Programa Mulher Protegida aptas ao recebimento do Auxílio Financeiro, por atenderem integralmente aos requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/2021 c/c arts. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022, constante no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de desabilitada do recebimento do Auxílio Mulher Protegida, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021, constante no **Anexo II** desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

MÊS DE ABRIL/2026 - PARTE I		
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**
1	***.903.112.**	Alta Floresta D'Oeste
2	***.996.282.**	Alta Floresta D'Oeste
3	***.008.552.**	Alvorada D'Oeste
4	***.482.922.**	Alvorada D'Oeste
5	***.755.542.**	Alvorada D'Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

6	***.906.832.**	Ariquemes
7	***.356.902.**	Ariquemes
8	***.546.412.**	Ariquemes
9	***.074.952.**	Ariquemes
10	***.433.032.**	Ariquemes
11	***.236.982.**	Ariquemes
12	***.830.122.**	Cabixi
13	***.782.122.**	Cacoal
14	***.366.968.**	Cacoal
15	***.447.812.**	Cacoal
16	***.904.162.**	Cacoal
17	***.501.122.**	Cacoal
18	***.238.042.**	Cacoal
19	***.992.462.**	Castanheiras
20	***.715.812.**	Colorado do Oeste
21	***.856.512.**	Colorado do Oeste
22	***.309.892.**	Colorado do Oeste
23	***.477.322.**	Cujubim
24	***.829.712.**	Ji-Paraná
25	***.826.542.**	Ji-Paraná
26	***.977.532.**	Ji-Paraná
27	***.163.562.**	Ji-Paraná
28	***.586.002.**	Machadinho d' Oeste
29	***.013.022.**	Machadinho d' Oeste
30	***.289.002.**	Monte Negro
31	***.826.322.**	Pimenta Bueno
32	***.197.862.**	Pimenta Bueno
33	***.216.102.**	Pimenta Bueno
34	***.179.662.**	Porto Velho
36	***.307.272.**	Porto Velho
37	***.925.232.**	Porto Velho
38	***.176.402.**	Porto Velho
39	***.639.772.**	Porto Velho
40	***.143.012.**	Porto Velho
41	***.723.382.**	Porto Velho
42	***.025.442.**	Porto Velho
43	***.660.042.**	Porto Velho
44	***.089.002.**	Porto Velho
45	***.747.622.**	Porto Velho
46	***.887.222.**	Rolim de Moura
47	***.621.922.**	Rolim de Moura
48	***.420.455.**	Santa Luzia D'Oeste
49	***.292.241.**	São Felipe D'Oeste
50	***.346.142.**	São Francisco do Guaporé
51	***.151.232.**	São Francisco do Guaporé
52	***.986.022.**	São Francisco do Guaporé
53	***.835.032.**	São Miguel do Guaporé
54	***.495.722.**	São Miguel do Guaporé
55	***.515.282.**	Vilhena

MÊS DE ABRIL/2026 - PARTE II		
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

1	***.671.172.**	Alta Floresta D'Oeste
2	***.129.922.**	Alta Floresta D'Oeste
3	***.443.352.**	Alta Floresta D'Oeste
4	***.365.902.**	Alvorada do Oeste
5	***.206.362.**	Ariquemes
6	***.052.692.**	Ariquemes
7	***.428.442.**	Ariquemes
8	***.589.793.**	Ariquemes
9	***.634.652.**	Ariquemes
10	***.961.572.**	Ariquemes
11	***.490.662.**	Cacaulândia
12	***.165.492.**	Cacoal
13	***.315.302.**	Cerejeiras
14	***.931.152.**	Colorado do Oeste
15	***.722.062.**	Cujubim
16	***.201.872.**	Cujubim
17	***.375.902.**	Cujubim
18	***.474.182.**	Espigão D'Oeste
19	***.550.602.**	Guajará-Mirim
20	***.125.692.**	Ji-Paraná
21	***.418.362.**	Ji-Paraná
22	***.594.402.**	Ji-Paraná
23	***.086.202.**	Ji-Paraná
24	***.086.302.**	Ji-Paraná
25	***.665.722.**	Ji-Paraná
26	***.420.362.**	Ji-Paraná
27	***.592.382.**	Ji-Paraná
28	***.622.522.**	Ji-Paraná
29	***.214.812.**	Ji-Paraná
30	***.132.202.**	Ji-Paraná
31	***.999.482.**	Ji-Paraná
32	***.927.702.**	Machadinho D'Oeste
33	***.559.132.**	Monte Negro
34	***.740.722.**	Monte Negro
35	***.063.932.**	Nova Mamoré
36	***.138.162.**	Nova Mamoré
37	***.109.132.**	Pimenta Bueno
38	***.015.082.**	Porto Velho
39	***.620.962.**	Porto Velho
40	***.735.612.**	Porto Velho
41	***.153.362.**	Porto Velho
42	***.966.072.**	Porto Velho
43	***.975.082.**	Porto Velho
44	***.567.112.**	Porto Velho
45	***.904.552.**	Porto Velho
46	***.820.762.**	Porto Velho
47	***.472.352.**	Porto Velho
48	***.747.622-**	Porto Velho
49	***.129.392.**	Porto Velho
50	***.937.612.**	Porto Velho
51	***.793.802.**	Porto Velho
52	***.390.822.**	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

53	***.115.892.**	Porto Velho
54	***.828.202.**	Porto Velho
55	***.901.052.**	Presidente Médici
56	***.191.542.**	Rolim de Moura
57	***.371.092.**	Rolim de Moura
58	***.758.402.**	Santa Luzia D'Oeste
59	***.843.772.**	Santa Luzia D'Oeste
60	***.576.872.**	São Francisco do Guaporé
61	***.478.492.**	Vale do Anari
62	***.848.022.**	Vilhena
63	***.096.913-**	Vilhena

O antigo item 43 referente à E. de C. F. foi excluído. A listagem foi reordenada, reduzindo o total final de 64 para 63 itens ativos.

MÊS DE MAIO/2026 - PARTE I		
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**
1	***.503.758.**	Alta Floresta D'Oeste
2	***.819.432.**	Alta Floresta D'Oeste
3	***.416.012.**	Alta Floresta D'Oeste
4	***.328.472.**	Ariquemes
5	***.398.902.**	Ariquemes
6	***.793.162.**	Ariquemes
7	***.022.502.**	Ariquemes
8	***.294.522.**	Ariquemes
9	***.027.392.**	Cacoal
10	***.989.062.**	Cacoal
11	***.141.222.**	Cacoal
12	***.105.532.**	Cerejeiras
13	***.538.922.**	Cerejeiras
14	***.590.162.**	Cerejeiras
15	***.304.702.**	Chupinguaia
16	***.969.591.**	Colorado D'Oeste
17	***.379.982.**	Colorado D'Oeste
18	***.744.092.**	Costa Marques
19	***.843.112.**	Guajará-Mirim
20	***.134.302.**	Ji-Paraná
21	***.932.102.**	Ji-Paraná
22	***.833.802-**	Ji Parana
23	***.355.002.**	Ji-Paraná
24	***.327.122.**	Ji-Paraná
25	***.274.112.**	Ji-Paraná
26	***.554.112.**	Mirante da Serra
27	***.262.952.**	Monte Negro
28	***.724.982.**	Nova Mamoré
29	***.426.372.**	Nova Mamoré
30	***.885.422.**	Ouro Preto do Oeste
31	***.231.932.**	Ouro Preto do Oeste
32	***.401.782.**	Pimenta Bueno
33	***.716.866.**	Pimenta Bueno
34	***.288.362.**	Pimenta Bueno
35	***.621.202.**	Porto Velho
36	***.242.412.**	Porto Velho
37	***.161.362.**	Porto Velho

38	***.280.052.**	Porto Velho
39	***.330.492.**	Porto Velho
40	***.763.502.**	Porto Velho
41	***.318.892.**	Porto Velho
42	***.742.092.**	Porto Velho
43	***.684.254.**	Porto Velho
44	***.062.672.**	Porto Velho
45	***.638.572.**	Porto Velho
46	***.192.422.**	Porto Velho
47	***.351.692.**	Porto Velho
48	***.108.472.**	Porto Velho
49	***.751.862.**	Porto Velho
50	***.857.382.**	Porto Velho
51	***.067.632.**	Porto Velho
52	***.246.262.**	Porto Velho
53	***.733.282.**	Presidente Médici
54	***.735.982.**	Presidente Médici
55	***.933.782.**	Rolim de Moura
56	***.387.522.**	Rolim de Moura
57	***.106.902.**	Rolim de Moura
58	***.476.082.**	Rolim de Moura
59	***.068.252.**	Rolim de Moura
60	***.171.962.**	Rolim de Moura
61	***.512.572-**	Rolim de Moura
62	***.921.532.**	Rolim de Moura
63	***.059.512.**	Rolim de Moura
64	***.132.222.**	Santa Luzia D'Oeste
65	***.480.261.**	São Francisco do Guaporé
66	***.982.322.**	São Miguel do Guaporé
67	***.998.212.**	Vale do Anari
68	***.048.542.**	Vilhena
69	***.666.792.**	Vilhena
70	***.199.902.**	Vilhena
71	***.610.822.**	Vilhena
72	***.418.802.**	Vilhena
73	***.170.072.**	Vilhena

ANEXO II

DESABILITADA AO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA		
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**
1	***.486.752.**	Porto Velho

Elaborado por: Priscila Umbeline de Souza Neves, Analista em Desenvolvimento Social - Psicóloga.
Revisado por: Adriana Maia, Gerente de Política para Mulher e Kênia Ramos Abreu.

Protocolo 73373420

Portaria nº 1236 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.1435;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 1º - **PRORROGAR OS EFEITOS**, da Portaria 1587 de 03 de outubro de 2024 (0053436798), publicada no DOE nº 127, de 09 de julho de 2025, pelo período de **01/10/2025 a 30/09/2026**, a qual admitiu a estudanteLORRANE ROBERTA LEMOS NASCIMENTO como Estagiária de Nível Superior para exercer suas atividades na **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73331594

Portaria de férias nº 9086 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60126

Portaria de férias nº 9087 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2026 a 11/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANE REGINA SOUZA SILVA**, **SEAS - Assessor IX - CDS-9 ***, matrícula ******009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2026 a 11/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC60127

Portaria de férias nº 9088 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEICIANY DE SOUZA MOTA,** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula ******458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (14/02/2026 a 23/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (14/02/2026 a 23/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60128

Portaria de férias nº 9089 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL RODRIGUES DA SILVA,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(14/05/2026 a 23/05/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2026 a 28/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2026 a 23/05/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60128

Portaria de férias nº 9090 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELI KLEIN,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 13/08/2026) e (24/11/2026 a 03/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/10/2026 a 04/11/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60129

Portaria de férias nº 9091 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE MARTINS DO NASCIMENTO,** SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60130

Portaria de férias nº 9092 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDCARLOS PATRICIO DE OLIVEIRA,** SEAS - MOTORISTA, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(09/06/2026 a 08/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2026 a 15/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 05/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60131

Portaria de férias nº 9093 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE PATRICIA ALVES DOS SANTOS,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60132

Portaria de férias nº 9094 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Elizane das Chagas Régis,** SEAS - Agente em Atividades Administrativas *, matrícula ******953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 10/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2026 a 01/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60133

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 9095 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 20/07/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60134

Portaria de férias nº 9096 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN JUNIOR FARIAS DUARTE,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(15/05/2026 a 24/05/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2026 a 24/05/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60135

Portaria de férias nº 9097 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IASMIN BRANDAO NOGUEIRA,** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2026 a 18/04/2026) e (25/05/2026 a 03/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2026 a 18/04/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60136

Portaria de férias nº 9122 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/06/2026 a 23/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANETE ROCHA SEVERO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2026 a 23/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60137

Portaria de férias nº 9123 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUDIANA APARECIDA DAMACENO,** SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Enfermagem *, matrícula ******328, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/08/2026 a 24/08/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60138

Portaria de férias nº 9124 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALYRIA AMUD MARTINEZ,** SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 29/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60139

Portaria de férias nº 9125 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS ,** ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NUTRIÇÃO, matrícula ******051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2026 a 19/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/12/2026 a 16/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60140

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 9126 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******632, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/09/2026 a 09/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60141

Portaria nº 1254 de 17 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 8/2026/SEAS-CIBM, de 05 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Candeias do Jamari, Cujubim, Itapuã do Oeste, Monte Negro e Rio Crespo, para vistorias *in loco* dos bens móveis, conforme previsto na Portaria 518 de 10 de Março de 2026 - Inventário/Desfaz (72381653). A concessão de diárias no período de 22 a 27/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gildásio Gomes da Silva	******977	Porto Velho
Sara Uane da Silva Simões	******013	Porto Velho
Tainá Cristina Borges de Lima	******043	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Gildásio Gomes da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73427520

ATA DE REUNIÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA – CEDM/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei no 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto no 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria no 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da **5ª Reunião Ordinária do exercício 2026**, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

- Local: Casa dos Conselhos Plataforma Zoom

- Data: 09.06.2026

- Hora de início: 9h31min.

- Duração da Reunião: 2h33min06s

- Registro da Reunião: Marines Maciel Paixão Silva.

- Ofício de Convocação: nº 5085/2026/SEAS-CEDM (73032850)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Ana Carla Pereira da Costa

- Conselheiros(as) Presentes:

- Órgãos presentes: SEDUC, SEAS, SESAU, CRESS, FECAUBER, UBM, OAB e FETAGRO.

Governamentais: : **SEDUC**: Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar - Suplente; **SEAS**: Priscila Umbeline de Souza Neves - Titular; **SESAU**: Patrícia Oliveira da Silva Queiroz - suplente;

Sociedade Civil: CRESS: Laura Cristina - Titular; **FECAUBER**: Ana Carla Pereira da Costa - Titular; **UBM**: Raimunda Denise Limeira Souza - Suplente; **OAB/RO**: Miriam Pereira Mateus - Titular; **FETAGRO**: Rosilei de Souza Bonfim Nillio - Titular.

3 - ORGÃOS AUSENTES: SEAGRI, SESDEC, EMATER e AMAAR

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

1 - Discussão e deliberação sobre o Decreto 31.617/2026;

2 - Apresentação do Relatório de Monitoramento da Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

3 - Apresentação do planejamento/CEDM para o segundo semestre de 2026;

4 - Discussão e deliberação sobre o planejamento/CEDM para 2027;

5 - Aprovação de justificativa sobre a proposta da alteração da Lei º 3.575 de 23 julho de 2015 que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM;

6 - Informes.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e um minutos, em formato híbrido, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia – CEDM/RO. A presidente Ana Carla deu início aos trabalhos, cumprimentando as conselheiras presentes e apresentando as pautas da reunião: discussão e deliberação sobre o Decreto nº 31.617/2026; apresentação do relatório de monitoramento da Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; apresentação do planejamento do CEDM para o segundo semestre de 2026; discussão sobre o planejamento para o exercício de 2027; apreciação da justificativa referente à proposta de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; e informes gerais. Iniciando a primeira pauta, a presidente passou a palavra à conselheira Denise, que apresentou preocupações relacionadas ao Decreto nº 31.617/2026. Segundo relatado, a norma impactaria a gestão dos recursos vinculados aos fundos dos conselhos estaduais, comprometendo a autonomia administrativa, financeira e deliberativa dos respectivos colegiados. Durante o debate, as conselheiras destacaram a importância da preservação da autonomia dos conselhos de direitos e da garantia dos recursos destinados às políticas públicas específicas. A conselheira Rosilei, representante da FETAGRO, manifestou apoio à elaboração de manifestação institucional em defesa da autonomia dos conselhos. A presidente Ana Carla ponderou sobre os instrumentos jurídicos cabíveis e ressaltou a necessidade de articulação conjunta com outros conselhos estaduais e entidades parceiras. Durante as discussões, Patrícia esclareceu aspectos relacionados à origem dos recursos e aos órgãos competentes para eventual provocação institucional. Após amplo debate, foram apresentadas duas propostas de encaminhamento: a primeira consistindo na adoção imediata de medidas de mobilização institucional junto aos órgãos de controle e fiscalização competentes; e a segunda prevendo a emissão prévia de parecer técnico pela Comissão de Financiamento, Normas e Regulamentações. Submetida à votação, **a plenária aprovou a primeira proposta**, deliberando pela adoção imediata das medidas institucionais cabíveis. Ficou registrado ainda o compromisso de apoio técnico-jurídico para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

aperfeiçoamento do documento de mobilização. Na sequência, a presidente Ana Carla apresentou, conjuntamente com as conselheiras Denise e Priscila, o relatório das visitas de monitoramento realizadas pela Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher entre os dias 18 e 22 de maio de 2026, abrangendo os municípios de Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes. Em relação ao município de Pimenta Bueno, foi relatado o acompanhamento de caso envolvendo tentativa de feminicídio, no qual teriam sido identificadas fragilidades na atuação da rede de proteção e dificuldades enfrentadas pela vítima no acesso aos serviços públicos. O colegiado registrou preocupação quanto à necessidade de fortalecimento da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência. No município de Cacoal, foi destacada a estrutura da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e a articulação existente entre os órgãos da rede de proteção, embora tenha sido relatada a ausência de sede própria para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Quanto ao município de Ji-Paraná, foram apresentadas preocupações relacionadas às denúncias de violência obstétrica e aos registros de óbitos maternos e neonatais ocorridos na maternidade municipal. A conselheira Patrícia informou que a unidade vem sendo objeto de acompanhamento pelos órgãos competentes, destacando a necessidade de apuração das inconformidades apontadas e de fortalecimento da assistência prestada às mulheres. No município de Ariquemes, foi ressaltada a atuação organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a necessidade de ampliação do acesso a dados estatísticos e do fortalecimento dos serviços especializados de atendimento às mulheres. Ainda durante os debates, as conselheiras discutiram as dificuldades relacionadas à realização de exames periciais e emissão de laudos de corpo de delito em diversas regiões do Estado, apontando a necessidade de ampliação da estrutura disponível para atendimento das demandas relacionadas à violência contra a mulher. Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados pela conselheira Denise, a proposta do planejamento de atividades para o segundo semestre de 2026 e as diretrizes preliminares para o exercício de 2027. Entre as propostas apresentadas, destacaram-se a continuidade das visitas técnicas aos municípios, a ampliação das ações de fortalecimento dos conselhos municipais e a realização de encontros regionais voltados ao fortalecimento do controle social e das políticas públicas para as mulheres. Durante as discussões, foi sugerida a inclusão de municípios localizados na região da BR-429, especialmente em razão dos relatos de violência contra mulheres em áreas rurais e de fronteira. Também foram debatidas questões relacionadas ao acompanhamento da execução dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, reforçando-se a importância do acesso às informações necessárias para o exercício das atribuições fiscalizatórias do Conselho. A conselheira Denise apresentou proposta preliminar para o planejamento de 2027, fundamentada na ampliação das ações de interiorização das atividades do Conselho e na realização de evento estadual descentralizado, visando fortalecer a participação social e a articulação com os municípios. Na apreciação da quinta pauta, referente à justificativa da proposta de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, o colegiado deliberou pela retirada da matéria de pauta, para discussão prévia no âmbito da Comissão de Financiamento, Normas e Regulamentações. Nos informes gerais, a presidente Ana Carla relatou questões relacionadas à participação do CEDM em atividades vinculadas à Tenda Lilás, destacando a importância do fortalecimento da comunicação institucional e da participação efetiva do Conselho nos espaços de discussão das políticas públicas para as mulheres. As conselheiras também manifestaram preocupação quanto à ausência de participação do Conselho em discussões relacionadas à Casa da Mulher Brasileira e em atividades promovidas pela Rede Lilás, sendo ressaltada a necessidade de fortalecimento da interlocução institucional entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na temática. Por fim, ficou agendada reunião extraordinária para o dia 22 de junho de 2026, às nove horas, com pauta única destinada à apreciação da prestação de contas financeira do primeiro semestre, referente ao FUNEDM.Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas conselheiras presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS:

- Elaborar e encaminhar manifestação institucional referente aos impactos do Decreto nº 31.617/2026 no que se refere aos fundos vinculados aos conselhos estaduais.
- Articular atuação conjunta com outros conselhos estaduais e órgãos de controle acerca dos efeitos do Decreto nº 31.617/2026.
- Dar continuidade ao acompanhamento dos casos identificados durante as visitas de monitoramento realizadas nos municípios de Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes.
- Incluir, no planejamento de futuras visitas técnicas, municípios da região da BR-429, especialmente Costa Marques, São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé.
- Solicitar informações atualizadas acerca da execução dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para subsidiar as atividades de monitoramento e fiscalização do Conselho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

- Deliberar na Comissão de Financiamento, Normas e Regulamentações a justificativa referente à proposta de alteração da Lei nº 3.575/2015.
- Realizar reunião extraordinária no dia 22 de junho de 2026, às 9 horas, para apreciação da prestação de contas do FUNEDM referente ao primeiro semestre de 2026,ser apresentado pela SEAS.

7 - **GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:**

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/oycWD8L5Qm5gHG9

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.*

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 73320187

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 449 de 16 de junho de 2026

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Assistente Administrativo, o servidor MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO, matricula **nº ******015**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor MAIK CANAL, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******302**, no período de **11/06**/2026 a 30/06/2026 por motivo de FÉRIAS, conforme notificação. ID.(73238685).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73350693

Portaria nº 454 de 16 de junho de 2026

Relotaro servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **10.06.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo**,** o servidor abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
Fábio de Azevedo Rocha	********139**	GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA-GE	Unidade de Internação Masculina Próvisoria -UIMP	10.06.2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73374256

Portaria nº 455 de 16 de junho de 2026

Relotaro servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **15.06.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo**,** o servidor abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
Fagner Barbosa Tenório	******725	Centro de Atendimento Socioeducativo deSemiliberdade - FEASE-CASSEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - UIMP	15.06.2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73379255

RETIFICAÇÃO

No art. 2° da Portaria nº 376 de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, de 20 de maio de 2026.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 03/05/2025.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **18/05/2026.**

Porto-velho, 16 de junho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73355031

RETIFICAÇÃO

No art. 2° da Portaria nº 354 de 05 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 85, de 05 de maio de 2026.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 31/12/2025.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **29/04/2026.**

Porto-velho, 16 de junho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73354124

Portaria nº 451 de 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Despacho FEASE-ASTI ID (0063265504), Decisão nº 8/2025/FEASE-CPPAD ID (0061373876) e Portaria de Extrato de Julgamento nº 540 de 14 de agosto de 2025 ID (0063267788).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, para idêntificar e apurar eventual responsabilidade no vazamento de informações sigilosas no decorrer da tramitação dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025/CPPAD/FEASE, Processo SEI n.º 0065.000013/2025-91, instaurada através da Portaria nº 576 de 01 de setembro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, Publicada em, 01 de setembro de 2025, acerca de denúncia aportada, consta na Decisão nº 8/2025/FEASE-CPPAD ID (0061373876), o suposto vazamento de informações no decorrer da apuração nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025/CPPAD/FEASE, Processo SEI n.º 0065.000013/2025-91, contrariando os dispositivos previsto na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73353562

Portaria nº 450 de 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor dos Adendos Memorando nº 33/2025/FEASE-CINF (68545149), Memorando nº 37/2025/FEASE-CASEJIPDIRG (68544825), BO - Boletim de Ocorrência (68544936), Memorando nº 35/2025/FEASE-CINF (68545044), Memorando nº 35/2025/FEASE-CINF (68545044), Ofício nº 3/2026/FEASE-CINF (68545285), Laudo PERÍCIA CRIMINAL Nº 23134/2025/CCRIM/JIP/POLITEC/ (68545460) e Memorando 23 (68545651)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2026/CPPAD-FEASE, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual responsabilidade administrativa dos servidores: L.F.P. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.459, M.R, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.437, M.O.D.A, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.894, A.D.O.L.T, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.232, M.C, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.302, F.D.S.N, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.079 e R.S.D.S, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.230 em decorrência do rompimento intencional dos cabos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná – CASE.

I – Consta nos autos do processo documentação técnica, administrativa e pericial que subsidia a apuração dos fatos;

II – Em tese, os fatos apurados podem caracterizar infração aos deveres e proibições previstos nos artigos 154, inciso X, e 156, § 1º, bem como ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 170, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, sem prejuízo de outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução processual.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Presidente / FEASE

Protocolo 73352416

Portaria nº 452 de 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor da Notificação 31/2024/FEASE-ASPMA (0055781717) e Despacho FEASE/GAB (0058091754).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2025/CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 225 de 25 de março de 2025, acerca dos bens que não foram encontrados nas dependências da Unidade de Internação Sentenciada e Provisória Feminina - UNIF, após verificação "in loco" da Comissão de Patrimônio nomeada em 07/10/2024, através da Portaria 629/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente / FEASE

Protocolo 73353859

Portaria nº 453 de 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor da Notificação nº 32/2024/FEASE-ASPMA (0055783468) e Despacho FEASE/GAB (0058085230).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025/CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 224 de 25 de março de 2025, acerca dos bens que não foram encontrados nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM, após verificação "in loco" da Comissão de Patrimônio, nomeada em 07/10/2024, através da Portaria 629/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente / FEASE

Protocolo 73354301

RETIFICAÇÃO

No art. 2° da Portaria nº 282 de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67, de 08 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.**809**; **FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.**919** e **PRISCILA QUEIROZ DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.**963**, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios."

LEIA-SE:

"Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: **CLELTON MENDES DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.**765**; **ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA** , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.**242** e **OZINEIA DIAS FRANCO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.**379**, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios."

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente / FEASE

Protocolo 73270616

Portaria de férias nº 9134 de 17 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDISLEI MARINHO SILVA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******832, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2026 a 16/08/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC60112

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto as imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo de 50 m² de área construída, terreno murado, devendo conter no mínimo 02 salas para atividades administrativas, 01 banheiro/sanitário social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 banheiro para servidores, 01 copa/cozinha, garagem para veículos, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no **Município de Rio Crespo/RO**, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO SEI: 0015.008179/2026-21

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 18/06/2026.

LOCAIS DE ENTREGA: GECC - IDARON, sito à Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro: Pedrinhas - CEP: 76801-468,ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 16 de junho de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73252398

Portaria nº 446 de 11 de junho de 2026

Altera a Portaria nº 328, de 24 de abril de 2026, que institui a Comissão Especial para Mapeamento de Processos e Reengenharia de Fluxos Processuais no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VI ao Art. 2º da Portaria nº 328, de 24 de abril de 2026, com a seguinte redação:

"VI. Wanny Cristine Araujo das Neves, Matrícula ******712."

Art. 2º. Ficam acrescidos os incisos VI e VII ao Art. 3º da Portaria nº 328, de 24 de abril de 2026, com a seguinte redação:

"VI. Realizar levantamento, análise e diagnóstico da utilização das mesas e unidades do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, identificando estruturas obsoletas, inativas, redundantes ou incompatíveis com a atual organização administrativa da Agência;

VII. Propor a reestruturação funcional das unidades e das mesas do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, visando à racionalização dos fluxos processuais, à adequada distribuição de competências, à eliminação de redundâncias e à promoção de maior eficiência, integração e coesão dos processos institucionais."

Art. 3º. Fica acrescido ao § 1º do Art. 4º da Portaria nº 328, de 24 de abril de 2026, o seguinte texto:

"Realizar levantamento e análise da estrutura de unidades e mesas do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, identificando inconsistências, sobreposições de atribuições, estruturas obsoletas e oportunidades de aprimoramento dos fluxos administrativos e processuais."

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 328, de 24 de abril de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73219792

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 213 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Análise de Licenciamento Ambiental de Portos e Hidrovias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria nº 116 de 27 de março de 2026, que dispõe sobre os membros da Comissão de Análise de Licenciamento Ambiental de Portos e Hidrovias

CONSIDERANDO os diversos aspectos (físicos, bióticos, sociais e econômicos) presentes nos estudos ambientais necessários ao licenciamento ambiental da atividade, conforme previsto no Art. 6° da Resolução CONAMA nº 001/1986 e, portanto, exigem uma avaliação multidisciplinar integrada;

CONSIDERANDO que a atuação da equipe multidisciplinar de análise é fundamental para proporcionar uma tomada de decisões precisa no licenciamento ambiental de portos e similares implantados no Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo n° 0028.003780/2025-06.

RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERAR** a Comissão de Análise de Licenciamento Ambiental de Portos e Hidrovias, a qual abrange todas as atividades portuárias (portos, instalações portuárias, instalações de apoio ao transporte aquaviário, atracadouros, e afins) que venham se instalar ou que já estejam instalados no Estado de Rondônia.

Art. 2° - A comissão terá a finalidade de analisar, monitorar, estabelecer diretrizes técnicas, elaborar termos de referência e emitir pareceres técnicos para as atividades portuárias e seus respectivos estudos ambientais, tais como: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, Plano de Controle Ambiental - PCA, Laudos Ambientais; bem como outras ações vinculadas.

Art. 3° - Para efeitos desta portaria entende-se por:

I - área do porto organizado: área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;

II - porto organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

III -instalação portuária: instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, conforme Lei n° 12.815/2013;

IV - instalação de apoio ao transporte aquaviário: instalações não passíveis de outorga de autorização, conforme Resolução Normativa ANTAQ n° 13/2016.

Art. 4° - A Comissão de que trata o Art. 1° será composta pelos servidores a seguir:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mikaele Vieira Bentes	xxx.xxx.367	Presidente
Amanda Duarte Silva de Araújo	xxx.xxx.988	Vice-Presidente
Júlio Iago Bailosa Silva	xxx.xxx.648	Membro
Carmem Nataly Amorim Franco	xx.xxx.461	Membro
Karine Milene Faustino da Silva	xxx.xxx.399	Membro
Valeria Yasmim Barros Trindades	xxx.xxx.454	Membro
Cássia Caroline de Souza Saraiva	xxx.xxx.765	Membro
Márcia Gomes da Silva de Oliveira	xxx.xxx.836	Membro
Marcílio Traba Lemos Mendes	xxx.xxx.964	Membro

Art. 5° - A presente Comissão de Análise de Licenciamento Ambiental de Portos e Hidrovias estará vinculada a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

Art. 6° - O Presidente, vislumbrando a necessidade de deslocamento da equipe aos empreendimentos, deverá comunicar previamente à COLMAM.

Art. 7º - Esta Portaria Revoga a Portaria nº 116 de 27 de março de 2026.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73387232

Portaria nº 212 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2°, Inciso III, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-ErgasVHA (73112317) e Autorizo SEDAM-DIREX (73328895), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.013223/2026-76.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação referente a Mestrado (Stricto-sensu), **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento vigente, conforme comprovação por meio da Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado ID (73112250), ao servidor **JHONATAS RENATO ALVES PIRES,** matricula n.º ******614, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar do dia 09 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73346280

Portaria de férias nº 9111 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADAILTON PATRICIO PAULINO**, **SEDAM - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos - CDS-06 ***, matrícula ******272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 29/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60101

Portaria de férias nº 9112 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE MIGUEL ALVES DE LIMA,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******169, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(12/03/2026 a 21/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/04/2026 a 12/04/2026) e (17/07/2026 a 26/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2026 a 21/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/04/2026 a 12/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC60102

Portaria de férias nº 9113 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60103

Portaria de férias nº 9114 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARIANE DA ROCHA BENANTE,** SEDAM - Gerente de Monitoramento da Origem Florestal - CDS-06 *, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(11/02/2026 a 20/02/2026) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/02/2026 a 20/02/2026) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60104

Portaria de férias nº 9115 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERISON SAMPAIO GOMES,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60105

Portaria de férias nº 9116 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU,** ENGENHEIRO QUÍMICO, matrícula ******586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(26/02/2026 a 07/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (17/07/2026 a 26/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/02/2026 a 07/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60106

Portaria de férias nº 9117 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO GOMES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, matrícula ******227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(02/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2026 a 31/07/2026) e (09/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60107

Portaria de férias nº 9118 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO**, **SEDAM - Gerente de Pesca e Aquicultura - CDS-06 ***, matrícula ******769, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60108

Portaria de férias nº 9119 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA BIZARELLO DE SOUZA,** SEDAM - Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal - CDS-06 *, matrícula ******493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/06/2026 a 03/07/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/07/2026 a 07/08/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60109

Portaria de férias nº 9120 de 17 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO AFONSO DA SILVA MENDES,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026) e (20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2026 a 26/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026) e (20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/11/2026 a 27/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60110

Portaria de férias nº 9121 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO,** SEDAM - Gerente Financeiro e Contábil - CDS-06 *, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2026 a 14/03/2026) e (04/06/2026 a 13/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2026 a 14/03/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60111

Portaria de férias nº 9146 de 17 de junho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDIANA DOS SANTOS BARROS,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******032, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 -**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC60142

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, realizada em 17 de março de 2026.

Aos **17 dias do mês de março do ano de 2026**, às **11h00**, no Gabinete do Secretário da SEDEC, localizado no 1º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Rio Madeira, sede do Governo do Estado de Rondônia, situado na Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, realizou-se a **2ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia,** nos termos dos artigos 6º, inciso I, alínea "b", e 8°, § 3°, da Lei Complementar n° 1.200, de 13/10/2023. A reunião ocorreu em formato virtual, por meio do link https://meet.google.com/ugx-hofp-psg, conforme registro de presença física (70370269) e virtual (70370367), realizado por meio do formulário disponível no link https://forms.gle/a3FHymBL2rqsS69p9, alcançando quórum de **78%** (setenta e oito por cento) de participação dos membros, sob a presidência do Sr. Lauro Fernandes da Silva Junior, conforme Ofício nº 2504/2026/GOV-RED, de 11 de março de 2026. Participaram da reunião os membros integrantes do Colegiado Microorregional, com participação virtual, conforme especificado a seguir: 1. Maxwel Mota de Andrade, Subsecretário de Política Intersetorial, representando o Sr. Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito do Município de Porto Velho; 2. Marco Aurelio Soares Fernandes, Presidente daAgencia Municipal de Regulação - AMR, representando a Sra. Carla Gonçalves Resende, Prefeita do Município de Ariquemes; 3. Cleverson Barbosa, Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, representando o Sr. Jeverson Luiz de Lima, Prefeito do Município de Jaru; 4. Ocilene Gonçalves Soares, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Buritis - AGERB, representando o Sr. Valtair Fritz dos Reis, Prefeito do Município de Buritis; 5. Weliton Pereira Campos, Prefeito do Município de Espigão D'Oeste; 6. Adriano Videira dod Santos, Sub Procurador, representando oSr. Fábio Garcia de Oliveira, Prefeito do Município de Guajará-Mirim; 8. Paulo Henrique dos Santos, Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste; 9. Robson Ugolini, Vice-Prefeito, representando o Sr. Giovan Damo, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste; 10. Fábio Porto de Paula, Diretor de Licenciamento e Gestão Ambiental da Secretarial Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, representando o Sr. Denair Pedro da Silva, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis;11. João Marcos Bertoco, Gestor Ambiental do Município, representando o Sr. Silvano Ascari de Almeida, Prefeito do Município de Cabixi; 12. Fernanda Fernades da Silva, Chefe de Gabinete, representando o Sr. Daniel Marcelino da Silva, Prefeito do Município de Cacaulândia; 13. Adriana Silva de Siqueira, Secretária Municipal de Obras, representando o Sr. Alexandre José Silvestre Dias,Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia; 14. João dos Santos Leandro, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Representando o Sr. Lindomar Barbosa Alves, Prefeito do Município de Candeias do Jamari; 15. Iziede Merlotti Neto, Gerente de Planejamento, representando o Sr. Wesley Wanderley da Costa Gonçalves, Prefeito do Município de Chupinguaia; 16. Jones do Carmo Sobreira Lazaro, Auxíliar Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, representando o Sr. Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Colorado do Oeste; 17. Leandro Teixeira Vieira, Prefeito do Município de Corumbiara; 18. Fabiomar Agostini Bento, Prefeito do Município de Costa Marques; 19. João Becker, Prefeito do Município de Cujubim; 20. Gilmar Tomaz, Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira; 21. Juliano França Moura Junior, Chefe de Gabinete, representando o Sr. Idiznei Castro Martins, Prefeito do Município de Itapuã do Oeste; 22. Clodoaldo Alves Pedroso, Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste; 23. Paloma da Silva Sotte, Diretora de Planejamento, Representando o Sr.Sergio Pedro da Silva, Prefeito do Município de Presidente Médici; 24. Valdir Moreira, Secretário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Municipal de Agricultura, representando o Sr. Jurandir de Oliveira Araujo, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste; 25. José Wellington Drumond Gouveia, Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé; 26. Helenilson Lenk, Procurador, representando o Sr. Osmy Toledo de Souza, Prefeito do Município de Teixeirópolis; 27. João Batista Marques Vieira, Secretário de Meio Ambiente, representando o Sr. Gilliard Gomes, Prefeito do Município deTheobroma; 28. Mateus Alves Gonçalves Santana, Engenheiro Civil, representando o Sr. Ezequiel Saldanha, Prefeito do Município de Urupá. E participação Presencial: 1. Lauro Fernandes da Silva Junior, Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia – MRAERO, na condição de Presidente; 2. Francisco Parentes da Costa Filho, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e 3. Sinésio José de Souza, Prefeito do Município de Cerejeiras, acompanhado de Marco Júnio, Engenheiro Ambiental e Renato Novais Ribeiro, Assessor. Municípios que não compareceram: 1. Município de de Ji-Paraná; 2. Município de Cacoal; 3. Município de Vilhena; 4. Município de Rolim de Moura; 5. Município de Nova Mamoré; 6. Município de Ouro Preto do Oeste; 7. Município de Pimenta Bueno; 8. Município deAlto Paraíso; 9. Município de Alvorada D'Oeste; 10. Município de Castanheiras; 11. Município de Mirante da Serra; 12. Município de Monte Negro; 13. Município de Nova União; 14. Município de Novo Horizonte do Oeste; 15. Município de Parecis; 16. Município de Pimenteiras do Oeste; 17. Município de Primavera de Rondônia; 18. Município de Rio Crespo; 19. Município de São Felipe D'Oeste; 20. Município de São Miguel do Guaporé; 21. Município de Seringueiras; 22. Município de Vale do Anari e 23. Município de Vale do Paraíso. Inicialmente, o Sr. Lauro Fernandes da Silva Junior, Presidente da sessão, deu as boas-vindas e declarou aberta a 2ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional, realizando a leitura dositens de pautas: Solicitações dos Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici em relação ao projeto de concessão dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário),tendo em vista que tais municípios já haviam iniciado procedimentos licitatórios para a concessão desses serviços anteriormente à edição da Lei Complementar Estadual nº 1.200/2023. Em continuidade, o Presidente informou o status da concessão dos serviços de saneamento básico para os municípios do estado de Rondônia, que encontra-se em análise no Tribunal de Contas, já sendo emitido Relatório Técnico, aguardando análise e manifestação do Conselheiro Relator para o prosseguimento do Projeto. Informou, ainda, a necessidade de apresentação de plano de ação detalhado referente aos municípios não integrantes do bloco de concessão, com vistas ao cumprimento das metas de universalização dos serviços até o ano de 2033 e reforçou que será reiterada a solicitação aos municípios que não integram o projeto para o envio das respectivas informações. Ocasião em que o Sr. Marco Aurélio Soares Fernandes, Presidente da Agência Municipal de Regulação de Ariquemes - AMR, sugeriu que as solicitações sejam encaminhadas com cópia às agências reguladoras, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência à tramitação dos processos. Em complementação, o Secretário Adjunto da SEDEC, esclareceu que esses municípios que não integram o Projeto, deverão encaminhar informações sobre as etapas previstas para a universalização, os investimentos estimados e os respectivos cronogramas de execução. O Sr. Lauro Fernandes da Silva Junior destacou que os investimentos estimados para a universalização dos serviços são elevados, manifestando preocupação quanto à capacidade de execução pelos municípios que solicitaram a saída do Projeto. Em seguida, o Prefeito do Município de Cerejeiras, Sr. Sinésio José de Souza, afirmou que o município possui capacidade para a gestão dos serviços de saneamento, destacando o elevado índice de cobertura de esgotamento sanitário. Na sequência, o Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Sr. Clodoaldo Alves Pedroso, questionou a possibilidade de tratamento diferenciado para municípios que possuem Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAEs. Em resposta, o Sr. Lauro Fernandes da Silva Junior esclareceu que conforme deliberado em reuniões anteriores que tratou da distribuição da outorga fixa, prevê que 3% será rateado aos municípios que possuem SAAEs, conforme Resolução n. 02/2025/SEDEC-MRAERO de 28/07/2025. O Sr. Fábio Porto de Paula, representante do Município de Alto Alegre dos Parecis, informou que o município encaminhou ofício solicitando a análise de possível saída do bloco de concessão. O Sr. Lauro Fernandes da Silva Junior esclareceu que o pedido será submetido à análise dos órgãos competentes, observando o trâmite formal a exemplo da Procuradoria Geral do Estado - PGE.O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Sr. Clodoaldo Alves Pedroso, manifestou preocupação quanto ao impacto tarifário e aos possíveis reflexos políticos decorrentes da implementação do modelo nos municípios, esclarecendo o Presidente que eventual elevação tarifária está relacionada à necessidade de adequação do sistema de saneamento, em conformidade com as exigências legais e com os investimentos necessários à universalização dos serviços. Após as manifestações, iniciou-se a deliberação e votação dos itens da pauta por meio de formulário eletrônico https://forms.gle/GryJA83SjKwQSqNc7), disponibilizado aos participantes presenciais e virtuais, sendo admitida, ainda, manifestação verbal de voto aos que não conseguiram acessá-lo, quais sejam, os representantes dos municípios de Machadinho D’Oeste, São Francisco do Guaporé, Theobroma, Guajará-Mirim, Cacaulândia e Costa Marques. Registra-se que o Prefeito do Município de Costa Marques realizou o registro de voto por meio do formulário eletrônico em duas oportunidades, e diante da inconsistência verificada, o Presidente solicitou manifestação do referido Prefeito acerca do voto a ser considerado,

tendo este se pronunciado verbalmente pela opção “Sim”, esclarecendo que o registro da opção “Não” no formulário ocorreu por equívoco. Concluído o processo de votação, foi proclamado o resultado referente à solicitação de exclusão do projeto de concessão regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, (abastecimento de água e esgotamento sanitário): Cerejeiras: votos “Sim”: 158 (76,33%); votos “Não”: 1 (0,48%); abstenções: 2 (0,97%); não votaram: 0 (0,00%); ausentes: 46 (22,22%); e Presidente Médici: votos “Sim”: 158 (76,33%); votos “Não”: 1 (0,48%); abstenções: 2 (0,97%); não votaram: 0 (0,00%); ausentes: 46 (22,22%). Diante do resultado apurado, restou aprovada a exclusão dos Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici do projeto de concessão regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito da Microrregião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, registrando que a decisão ora deliberada será formalizada e publicada por meio de Resolução no âmbito da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia
MRAERO
Decreto nº 31.648, de 8 de junho de 2026 (DOE nº 110, de 10/06/2026)

Protocolo 70877577

Portaria nº 396 de 17 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de fiscal do objeto pactuado nos autos do proc. SEI n º 0041.001729/2026-64, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei n.º 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores indicados abaixo para compor a portaria de fiscalização do “Curso **“Prático de Retenções Tributárias e os impactos da nova Reforma Tributária (EC 132/23) na Administração Pública: Transição para o novo modelo de tributação (IBS, CBS e Imposto Seletivo)”** — contratado pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, conforme objeto pactuado com a empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**.** por meio do processo administrativo n.º 0041.001729/2026-64, com vistas a atuarem em observância à legislação pertinente ao objeto.

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor: KELVIO ANDRADE CARNEIRO

Cargo: Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos

II - Fiscal do Contrato:

Servidor: AURIANE CARDOSO PESTANA

Cargo: Assessora do Núcleo de Diárias e Suprimentos

Art. 2.º – As competências do Fiscal observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei n.º 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73396497

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **de 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

termos do Parágrafo § 3ºdo Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião em que, ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por ITEM, para **contratação de empresa para prestação de serviço** de acesso à internet empresarial, com fornecimento de link dedicado de dados, suporte técnico e manutenção, destinado à unidade do PROCON localizada no município de Pimenta Bueno/RO, conforme Termo de Referência (id.73399421) e Sam's (id.73399521), oriundos do processo administrativo Nº 0041.001747/2026-46, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@sedec.ro.gov.br.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam´s, encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@sedec.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 73414591

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em comunicação editorial no segmento turístico, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000409/2026-46, no valor total de R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil quarenta reais), em favor da empresa EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.747.157/0001-46.

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR/RO

Protocolo 73319736

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90519/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.000239/2024-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP/RO, com fulcro no art. 29, inciso V, e art. 73 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, subsidiariamente ao art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 90519/2024/SUPEL/RO, tendo por objeto a **aquisição de ferramentas, equipamentos e acessórios diversos, por meio de Registro de Preços, para atender as Unidades Gerência das Ações Urbanísticas – SEOSP/GAU e Núcleo de Projetos de Engenharia – SEOSP/NPE, localizadas em Porto Velho, na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO**, em favor das empresas:

1. RONDONIA FACILITY & SERVICES MANAGEMENT LTDA, CNPJ 27.978.855/0001-48, vencedora do ITEM 1 – Afiadora Ferramentas, com proposta no valor total de R$ 75,00;

2. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 2 – Afiadora Ferramentas, com proposta no valor total de R$ 561,74;

3. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 3 – Alavanca, com proposta no valor total de R$ 3.818,08;

4. RA&FEL LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, vencedora do ITEM 4 – Alicate Amperímetro, com proposta no valor total de R$ 7.088,34;

5. **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 26.915.509/0001-58, vencedora do ITEM 5 – Alicate Bico, com proposta no valor total de R$ 560,00;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

7. P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.915.509/0001-58, vencedora do ITEM 7 – Alicate De Pressão, com proposta no valor total de R$ 728,00;

8. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 8 – Alicate De Pressão, com proposta no valor total de R$ 1.800,00;

10. FREIRE E RIBEIRO SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 43.416.217/0001-90, vencedora do ITEM 10 – Alicate, com proposta no valor total de R$ 1.528,24;

11. RONDONIA FACILITY & SERVICESMANAGEMENT LTDA, CNPJ 27.978.855/0001-48, vencedora do ITEM 11 – Alicate Compressão Hidráulico, com proposta no valor total de R$ 2.140,00;

12. ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ 18.604.271/0001-11, vencedora do ITEM 12 – Alicate Para Climpar, com proposta no valor total de R$ 913,50;

13. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 13 – Alicate Para Climpar, com proposta no valor total de R$ 809,20;

14. ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, vencedora do ITEM 14 – Anemômetro, com proposta no valor total de R$ 1.975,68;

15. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 15 – Pistola Aplicadora, com proposta no valor total de R$ 196,00;

16. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 16 – Arco Serra, com proposta no valor total de R$ 1.529,00;

18. LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64, vencedora do ITEM 18 – Bateria Não Recarregável, com proposta no valor total de R$ 240,66;

20. C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 42.152.392/0001-54, vencedora do ITEM 20 – Betoneira, com proposta no valor total de R$ 24.989,95;

23. S. ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 07.933.407/0001-10, vencedora do ITEM 23, BROXA PINTURA, com proposta no valor total de R$ 9,00;

24. DAIANE TAIS VALIM, CNPJ nº 49.164.576/0001-83, vencedora do ITEM 24, CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C42-2, com proposta no valor total de R$ 37,00;

25. S. ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 07.933.407/0001-10, vencedora do ITEM 25, CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, com proposta no valor total de R$ 57,00;

26. FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94, vencedora do ITEM 26 – Chave Ajustável, com proposta no valor total de R$ 1.540,00;

27. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 27 – Chave Ajustável, com proposta no valor total de R$ 2.856,70;

28. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 28 – Chave Ajustável, com proposta no valor total de R$ 3.082,00;

29. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 29 – Colher Pedreiro, com proposta no valor total de R$ 520,30;

30. FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.003.732/0001-48, vencedora do ITEM 30 – Compactador Liso Terraplenagem, com proposta no valor total de R$ 43.120,00;

31. FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.003.732/0001-48, vencedora do ITEM 31 – Compactador Liso Terraplenagem, com proposta no valor total de R$ 36.656,90;

33. REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29, vencedora do ITEM 33 – Conjunto Solda, com proposta no valor total de R$ 30.000,00;

34. ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ 18.604.271/0001-11, vencedora do ITEM 34 – Corda, com proposta no valor total de R$ 5.166,00;

35. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 35 – Corrente Cortante, com proposta no valor total de R$ 1.458,15;

38. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 38 – Detector Ausencia Tensão, com proposta no valor total de R$ 343,00;

39. NEW PARTS COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.653.751/0001-91, vencedora do ITEM 39 – Detector Ausencia Tensão, com proposta no valor total de R$ 4.123,45;

40. NEW PARTS COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.653.751/0001-91, vencedora do ITEM 40 – Detector Ausencia Tensão, com proposta no valor total de R$ 4.898,35;

41. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 41 – Escada, com proposta no valor total de R$ 4.012,05;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

42. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 42 – Escada, com proposta no valor total de R$ 6.762,00;

43. RONDONIA FACILITY & SERVICES MANAGEMENT LTDA, CNPJ 27.978.855/0001-48, vencedora do ITEM 43 – Escada Extensível, com proposta no valor total de R$ 6.690,00;

44. P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.915.509/0001-58, vencedora do ITEM 44 – Esmerilhadeira, com proposta no valor total de R$ 3.496,00;

45. RONDONIA FACILITY & SERVICES MANAGEMENT LTDA, CNPJ 27.978.855/0001-48, vencedora do ITEM 45 – Lixadeira, com proposta no valor total de R$ 2.715,68;

47. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 47 – Facão, com proposta no valor total de R$ 180,00;

49. RONDONIA FACILITY & SERVICE MANAGEMENT LTDA, CNPJ 27.978.855/0001-48, vencedora do ITEM 49 – Régua Gabarito, com proposta no valor total de R$ 360,43;

50. ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ 18.604.271/0001-11, vencedora do ITEM 50 – Formão, com proposta no valor total de R$ 537,60;

51. FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94, vencedora do ITEM 51 – Formão, com proposta no valor total de R$ 392,00;

54. NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 11.559.569/0001-08, vencedora do ITEM 54 – Bombona, com proposta no valor total de R$ 932,86;

55. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 55 – Garra tipo c-clamp, com proposta no valor total de R$ 16.072,00;

57. RONDONIA FACILITY & SERVICES MANAGEMENT LTDA, CNPJ 27.978.855/0001-48, vencedora do ITEM 57 – Garrafa, com proposta no valor total de R$ 1.956,00;

58. FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.003.732/0001-48, vencedora do ITEM 58 – Gerador Energia, com proposta no valor total de R$ 25.388,60;

60. P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.915.509/0001-58, vencedora do ITEM 60 – Jogo chave, com proposta no valor total de R$ 476,00;

61. FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94, vencedora do ITEM 61 – Jogo Chave, com proposta no valor total de R$ 880,00;

63. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 63 – Jogo chaves fenda, com proposta no valor total de R$ 2.899,71;

65. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 65 – Dobrador Cano / Tubo, com proposta no valor total de R$ 7.046,70;

66. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 66 – Conjunto Flangeador, com proposta no valor total de R$ 3.899,90;

67. ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.340.933/0001-54, vencedora do ITEM 67 – Manômetro, com proposta no valor total de R$ 2.440,00;

69. K2M MAQUINAS LTDA, CNPJ 50.445.599/0001-45, vencedora do ITEM 69 – Peça / componente roçadeira, com proposta no valor total de R$ 24.245,40;

71. FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94, vencedora do ITEM 71 – Lima manual, com proposta no valor total de R$ 94,00;

72. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 72 – Lixadeira, com proposta no valor total de R$ 5.680,08;

81. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 81 – Marreta, com proposta no valor total de R$ 795,76;

82. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 82 – Marreta, com proposta no valor total de R$ 3.512,32;

83. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 83 – Martelete, com proposta no valor total de R$ 27.499,95;

85. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 85 – Martelo, com proposta no valor total de R$ 391,72;

86. RONDONIA FACILITY & SERVICE MANAGEMENT LTDA, CNPJ 27.978.855/0001-48, vencedora do ITEM 86 – Máscara soldador, com proposta no valor total de R$ 910,00;

89. SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.710.803/0001-04, vencedora do ITEM 89 – Motoserra Industrial, com proposta no valor total de R$ 3.753,56;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

93. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 93 – Paquímetro Digital, com proposta no valor total de R$ 563,71;

94. 51.863.483 RAPHAEL DA SILVEIRA GONCALVES, CNPJ 51.863.483/0001-99, vencedora do ITEM 94 – Parafusadeira, com proposta no valor total de R$ 2.875,00;

96. ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ 18.604.271/0001-11, vencedora do ITEM 96 – Picareta, com proposta no valor total de R$ 7.513,85;

98. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 98 – Plaina, com proposta no valor total de R$ 931,00;

100. ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ 18.604.271/0001-11, vencedora do ITEM 100 – Ponteira, com proposta no valor total de R$ 1.773,75;

102. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, vencedora do ITEM 102 – Vassoura Jardinagem, com proposta no valor total de R$ 15.182,70;

103. RA&FEL LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, vencedora do ITEM 103 – Roçadeira manual, com proposta no valor total de R$ 30.228,57;

104. NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 11.559.569/0001-08, vencedora do ITEM 104 – Roldana, com proposta no valor total de R$ 2.624,17;

105. CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, vencedora do ITEM 105 – Peça / componente roçadeira, com proposta no valor total de R$ 11.464,32;

110. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 110 – Serrote Profissional, com proposta no valor total de R$ 1.572,45;

111. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 111 – Passa Fio, com proposta no valor total de R$ 139,20;

113. SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.710.803/0001-04, vencedora do ITEM 113 – Soprador, com proposta no valor total de R$ 738,56;

114. P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.915.509/0001-58, vencedora do ITEM 114 – Talhadeira, com proposta no valor total de R$ 3.388,00;

115. ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ 18.604.271/0001-11, vencedora do ITEM 115 – Talhadeira, com proposta no valor total de R$ 3.025,00;

116. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 116 – Talhadeira, com proposta no valor total de R$ 753,500;

118. 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, vencedora do ITEM 118 – Termômetro, com proposta no valor total de R$ 1.746,29;

119. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 119 – Torquês, com proposta no valor total de R$ 518,00;

120. 46.856.329 ANA PAULA BEZERRA ARAUJO BITTENCOURT, CNPJ 46.856.329/0001-50, vencedora do ITEM 120 – Trena, com proposta no valor total de R$ 333,00;

123. NEW PARTS COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.653.751/0001-91, vencedora do ITEM 123 – Vara De Manobra, com proposta no valor total de R$ 6.403,45.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73247247

Portaria nº 306 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado de convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio nº 509/2025/PGE-SEOSP (0066588137) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, objetivando a construção de corredor coberto entre os prédios públicos do CRAS e auditório, conforme Plano de Trabalho (id.0060998479) e anexos do Processo n.º 0069.001107/2025-47:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Martins de Paula	*******404	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024.
2	Leandro Rodrigo Momente	*******410	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024.

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 73349104

Portaria nº 304 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de Convênio nº 188/2025/PGE-SEOSP (0061623696), firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D`OESTE, objetivando a construção de estacionamentos da Escola Estadual Santa Ana, conforme Plano de Trabalho (id.0060124015) e anexos do Processo n.º 0069.067968/2022-45:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Silvio Vicente Cunha de Souza	*******147	Engenheiro Civil, do quadro de servidores;
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*******369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 73344648

Portaria nº 308 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a contratação dos objetos constantes do Termo de Referência (0035948043), nos autos do processo 0069.000303/2023-32, a saber:

Contrato nº 0168/SEOSP/PGE/2023 (0036672877), avençado com a empresa NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - **CNPJ 26.824.572/0001-89**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica e Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para interligação da SEOSP, da mesma forma serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 300Mbps, full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 08 IP’s válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares “Zero Day”, Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance, para atender às necessidades técnicas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº ******395, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor NÉLIDO ALVES DA COSTA, matrícula nº ******420, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto da contratação, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas estabelecidas, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **KAIO BURGEL FREITAS**, matrícula nº ******344, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº ******832, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - **LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA**, matrícula nº ******137 - **Presidente.**

II - DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA, MATRÍCULA nº ******789 - **1º Membro**.

III - **MIQUELMER TORRES DA SILVA**, matrícula nº ******735 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 31 de 20 de janeiro de 2026 (68375221), e demais disposições em contrário.

Art. 7 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73392026

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1457 de 11 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Memorando 17 (ID.73164478), Certidão 306 (ID.73223159), bem como nos autos do processo 0009.014100/2025-08.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 10/06/2026 a 19/06/2026 **- 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor VAGNO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº ******904, ocupante do cargo deAssessor I, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 10/06/2026 a 19/06/2026 - 10 (dez) dias, **referente ao exercício de 2026.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73223233

Portaria de férias nº 9083 de 17 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA DE LIMA COSTA,** DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2026 a 05/02/2026) e (14/07/2026 a 23/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2026 a 05/02/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC60075

Portaria nº 1441 de 10 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDONotificação(id-73151130), que consta nos autos do Processo nº0009.013325/2023-77.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a contar de 09.06.2026, os Termos da Portaria n. 2712 de 24.10.2023, que concedeu Licença Sem Vencimento a contar de 01.12.2023, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03 (Três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JOÃO VALADARES FILHO, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº ******364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73147266

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a Autorização Ambiental referente à atividade de Remoção de Talude Marginal para fins de readequação do canal visando a melhoria do escoamento hídrico nas galerias localizadas em trecho pontual do afluente do rio Palmeira, na RO-133, nas coordenadas geográficas: LATITUDE 11°33’56.05” S; LONGITUDE 60°57’47.77” O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73367421

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de **01 (um) servidor** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), **Gerente de Patrimônio e Almoxarifado**, para participação no curso “Gestão Patrimonial Pública efetiva – curso completo: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado”, a ser realizado nos dias 07 a 10 de julho de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Fortaleza/CE, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.005750/2026-35, bem como no Parecer Referencial n.º 2/2024/PGE-GAB (72980294) exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, com proposta no valor total de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, no valor total de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 72982354

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para capacitação de 04 (quatro) servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), com inscrições para participação em minicursos técnicos ofertados no âmbito do **28º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária – ENACOR**, da **51ª Reunião Anual de Pavimentação – RAPv** e da **7ª Expo ENACOR RAPv**, a serem realizados de forma presencial, entre os dias **22 e 25 de junho de 2026**, na cidade de **Goiânia/GO**, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.005559/2026-93, com fundamento no Parecer 247/2026/PGE-DERADM (72934225) exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM, CNPJ n.º 29.979.804/0001-66, com proposta no valor total de R$ 1.060,00 (um mil sessenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, inscrita sob CNPJ n.º 29.979.804/0001-66, no valor total de R$ 1.060,00 (um mil sessenta reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 73369788

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n°1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

EMPRESA: SMART STEEL SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA

ENDEREÇO: Rod. BR 364, KM 200, S/N, Lote 10/A, Bairro Aeroporto, CEP 76.970-000, em Pimenta Bueno/RO.

CNPJ: 31.264.378/0001-26

TERMO DE CONTRATO Nº: 338/2026/PGE-DERADM (71139976)

PROCESSO Nº: 0009.003723/2026-28

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.398.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses.

OBJETO: Contratação empresa especializada para elaboração do projeto executivo, execução obra de construção de terminal de passageiros TPS, mobiliário e equipamentos do TPS, do sistema viário acesso ao TPS, do estacionamento público de veículos, da casa de força KF, da central de resíduos sólidos CRS, no aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI).

Diante ao exposto, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, "autoriza" a empresa a INICIAR os serviços do referido objeto.

ROGÉRIO LEME RODRIGUES
Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária - CIA/DER

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

BRUNO AZEVEDO CASTILHO
Representante Legal da Contratada

SMART STEEL SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA

Protocolo 73276172

Portaria nº 1467 de 12 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-5RR (ID.73237200), Certidão 310 (ID.73266124) nos autos do Processo 0009.009684/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidorJULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL, matricula n.º ******663, motorista, lotado na 5° Residência Regional de Rolim de Moura, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 14/10/2025 a 23/10/2025 - 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em 0**3/08/2026 a 12/08/2026 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73266171

Portaria nº 1488 de 15 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72855046) e a Autorização (72998956), nos autos do Processo SEI nº 0009.006046/2026-08;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 02/06/2026, na Gerência de Convênios de Obras Rodoviárias, o servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO** matrícula nº ******961, ocupante do cargo de Engenheiro Civil,cedido ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia- DER/RO, pertencenteao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73340855

Portaria nº 1494 de 16 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento (ID.73207644) e Certidão 312 (ID.73377192) nos autos do Processo 0009.006610/2026-84;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, matrícula n.º ******422, Gerente VI, lotado na Gerência de Passe Livre, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 01/12/2026 a 30/12/2026 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2026, ficando transferida para fruição do novo período em 1° perído 03/08/2026 á 12/08/2026 - 10 (dez) dias, 2° perído 09/11/2026 á 18/11/2026 10 (dez) dias e 3° perído 27/01/2027 á 05/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73377255

Portaria nº 1479 de 15 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (73248670) constante no Processo Eletrônico n.º 0009.006655/2026-59;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** do servidor **MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n.º ******120, empossado como **Presidente do Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia-SINDER/RO,** com direito à percepção de vencimentos conforme o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73317847

Portaria nº 1496 de 16 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72993951) e a Autorização (73024177), nos autos do Processo SEI nº 0009.006374/2026-04:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01/06/2026, o estagiário LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº ******719, na Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73382451

Portaria nº 1490 de 15 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (70072338) e Plano de Trabalho Home Office (70095873), nos autos do Processo SEI nº 0009.003143/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de 05/05/2026 a **03**/08/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora MARIA SOPHIA DO SOCORRO FARIAS BEZERRA, Assessora XIV, matrícula nº ******120, lotada na Coordenadoria de Usinas de Asfalto deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73341053

Portaria nº 1475 de 15 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI Nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73057237) e Despacho DER-GST (73241905), nos autos do Processo Eletrônico Nº 0009.006454/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a servidora MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº ******328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotada na 5° Residência Regional de Rolim de Moura deste Departamento, para usufruto na data de **01/06/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Protocolo 73292762

Portaria nº 1465 de 12 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73196873) e Declaração da Justiça Eleitoral (0054787924), nos autos do Processo SEI n.º 0020.020647/2024-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias a servidora ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL, matrícula n.º ******106, ocupante do cargo de Assessora de Procurador, lotada no Setorial da Procuradoria Geral, referente aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruída em 26/06/2026, 29/06/2026 a 30/06/2026 e 01/07/2026 a 03/07/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73264366

Portaria nº 1462 de 12 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72849096) e a Autorização (72977885), nos autos do Processo SEI nº 0009.006224/2026-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01/06/2026, na Gerência de Tecnologia, o servidor **BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO**, matrícula nº ******655, Assessor IV, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73258430

Portaria nº 1456 de 11 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72743345) e a Autorização (72932812), nos autos do Processo SEI nº 0009.006125/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01/06/2026, na 3º Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, a servidora **MARIA GABRIELE SPINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******651, Assessora X, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73217214

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Portaria nº 1450 de 10 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71212403) e Plano de Trabalho Home Office (71453733), nos autos do Processo SEI nº 0009.004423/2026-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de 01/05/2026 a 30/07/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora MARLENE BARROS DE CARVALHO, Federal a Disposição de Estado, matrícula nº ******660, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73182726

Portaria nº 1449 de 10 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB e a Errata DER-NUSEGTRAB (10138529), nos autos do Processo SEI Nº 0009.490553/2019-81;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73096569) e Despacho DER-GST (73138812), nos autos do Processo Eletrônico Nº 0009.011827/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ao servidor FERNANDO DIAS SOARES, matrícula nº ******177, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Execução de Usina, lotado na Usina de Cacoal deste Departamento, para usufruto na data de **17/07/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73182551

Portaria nº 1454 de 11 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2026/DER-CGP (73205732) e a Certidão nº 801 (73208647), nos autos do Processo SEI nº 0009.006615/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 15/06/2026, na Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, a servidora LUCICLEIA MORAIS DA COSTA, Assessor X, matrícula nº ******315, anteriormente lotada na Coordenadoria Operacional e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73208668

Portaria nº 1491 de 16 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a importância do aprimoramento da instrução processual, de estabelecer fluxos de processos claros para garantir maior organização institucional, a padronização das atividades como meio de assegurar eficiência e qualidade na execução dos serviços, a necessidade de reduzir falhas e retrabalhos promovendo maior agilidade nas entregas, a transparência e a rastreabilidade dos processos como instrumentos de fortalecimento da gestão e do controle interno, a relevância de otimizar recursos humanos, materiais e financeiros, a integração entre setores como fator de comunicação e alinhamento das equipes, a utilidade da mensuração e do monitoramento dos fluxos para possibilitar melhorias contínuas e a busca pela inovação e modernização administrativa com vistas a melhor atender à sociedade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO o Guia deMovimentações Interna de Bens. 01 (73354940)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73346956

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 9150 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO MERCEZ SILVA,** MOTORISTA AUXILIAR, matrícula ******839, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2026 a 18/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2026 a 25/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60146

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 8 de 02 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, e considerando o processo administrativo nº 0012.000267/2025-24.

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Apuração Administrativa, destinada à verificação dos fatos relacionados à despesa, objeto de pagamento indenizado, referente ao evento realizado nos termos do processo administrativo nº 0012.000267/2025-24, em cumprimento ao art. 5º da Portaria nº 630/2023/PGE-RO:

I - Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa sem a relação jurídica contratual adequada, em no máximo 30 (trinta) dias, após o pagamento da despesa, sob pena de responsabilidade do gestor;

Parágrafo Único. O processo administrativo disciplinar deverá permanecer anexo ao processo de pagamento indenizado de despesa.

Art. 2º A Composição da Comissão de Apuração Administrativa:

I-**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Matrícula nº ***023***, (Presidente);**

II-**Euzabete Marinho de Andrade, Matrícula nº 300******, (Membro);**

III-**Yram Damasceno de Lucena Alves, Matrícula nº 300******, (Membro).**

Art. 3º A Comissão terá a finalidade de apurar os fatos relacionados à realização das despesas, referente ao evento de startup realizado em Cacoal, constantes do processo nº 0012.000267/2025-24, em observância ao art. 5º, §1º, da Portaria nº 630/2023/PGE-RO.

Art. 4º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 02 de junho de 2026.

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Protocolo 72934439

Portaria de férias nº 9147 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023,publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, **CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 ***, matrícula ******046, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC60143

Portaria de férias nº 9149 de 17 de junho de 2026.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023,publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI,** CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *, matrícula ******046, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2026 a 19/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC60145

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 955 de 16 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.003050/2025-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Contrato n. 347/2025/PGE-DETRAN (0059745746), celebrado entre o Detran/RO e a empresa Engix Construções e Serviços LTDA, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******916	GESTOR
CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA	******426	GESTOR INTERINO
ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	******498	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
IGOR GIULIANO SANTOS SILVA	******230	APOIO TÉCNICO
ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	******377	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO INTERINO
AYRTON RODRIGUESFERREIRA	******142	FISCAL TÉCNICO
LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO	******199	
DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA	******670	
OSIMAR MOURA SILVA	******242	
ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	******498	
MAYARA CRISTINA DINIZ	******780	
PABLO MUGRABI DARWICH	******101	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO	******736
JULIANY BARBOSA DOS SANTOS	******601

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 925 de 10 de junho de 2026 (73132435).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73346016

Portaria nº 890 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de fiscais dos Contratos, conforme segue:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL	FISCAL INTERINO
015/2021(0020287191) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lotes I, III e IX do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO	ELIZABETE DA SILVA SOUSA matrícula n. ******430	GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA matrícula n. ******199
016/2021(0020289873) PROTEÇÃO MÁXIMA VIGIL. E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote II do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		
017/2021(0020291276) IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lotes IV, VI e VIII do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		
018/2021(0020292307) FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote V do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		
019/2021(0020293081) G. J. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote VII do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		
020/2021(0020293655) RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote X do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1839 de 16 de dezembro de 2024 (0055748351).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/8/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72960990

Portaria nº 891 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de fiscais dos Contratos, conforme segue:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL	FISCAL INTERINO
015/2021(0020287191) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lotes I, III e IX do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO	CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAÚJO	ELIZABETE DA SILVA SOUSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

016/2021(0020289873) PROTEÇÃO MÁXIMA VIGIL. E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote II do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO	matrícula n. ******722	matrícula n. ******430
017/2021(0020291276) IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lotes IV, VI e VIII do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		
019/2021(0020293081) G. J. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote VII do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		
020/2021(0020293655) RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote X do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 890 de 3 de junho de 2026 (72960990).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/1/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72961440

Portaria nº 893 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de fiscais dos Contratos, conforme segue:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL	FISCAL INTERINO
015/2021 (0020287191) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lotes I, III e IX do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO	CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAÚJO matrícula n. ******722	FLAVIO MOURA SILVA matrícula n. ******032
017/2021 (0020291276) IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lotes IV, VI e VIII do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		
020/2021 (0020293655) RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Lote X do Pregão Eletrônico n. 011/2020/CPLMS/DETRAN/RO		

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 891 de 3 de junho de 2026 (72961440).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72962042

Portaria nº 894 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1181/2025/PGE-DETRAN (0065623109), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Provisa Vigilância e Segurança Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOÃO REINALDO FARIAS DAS SILVA	******195	Gestor
MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	******292	Gestora Interina

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

GEORGE HERMÓGENES GARCIA HUGO RIBEIRO SREPY	******272 ******143	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de estrela de Rondônia)
ITACIR SCATOLIN WILTON ROCHA DE FREITAS	******394 ******268	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Urupá)
PAULO MARCIANO DE JESUS ADRIANO FREITAS DA SILVA	******930 ******652	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de Nova Londrina)
VINICIUS JULIANI PEDROZA DAVID VIEIRA STOFEL	******196 ******765	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Alvorada do Oeste)
TALYSSON MACHADO BEZERRA LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	******284 ******557	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Ji-Paraná e Pista de Testes de Ji-Paraná)
AGNALDO DE OLIVEIRA JOSINO PEREIRA LUCAS	******554 ******981	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Castanheiras)
LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	******668 ******001	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de Ji-Paraná)
BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS MARIO CESAR NUNES	******902 ******9853	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Presidente Médici)
ELIZABETE DA SILVA SOUSA CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAÚJO	******430 ******722	Fiscal Técnico Administrativo Titular Fiscal Técnico Administrativo Interino

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2387 de 15 de dezembro de 2025 (67477013).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/1/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72962478

Portaria nº 895 de 03 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1181/2025/PGE-DETRAN (0065623109), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Provisa Vigilância e Segurança LTDA, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOÃO REINALDO FARIAS DAS SILVA	******195	Gestor
MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	******292	Gestora Interina
GEORGE HERMÓGENES GARCIA HUGO RIBEIRO SREPY	******272 ******143	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de estrela de Rondônia)
ITACIR SCATOLIN WILTON ROCHA DE FREITAS	******394 ******268	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Urupá)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

PAULO MARCIANO DE JESUS ADRIANO FREITAS DA SILVA	******930 ******652	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de Nova Londrina)
VINICIUS JULIANI PEDROZA DAVID VIEIRA STOFEL	******196 ******765	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Alvorada do Oeste)
TALYSSON MACHADO BEZERRA LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	******284 ******557	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Ji-Paraná e Pista de Testes de Ji-Paraná)
AGNALDO DE OLIVEIRA JOSINO PEREIRA LUCAS	******554 ******981	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Castanheiras)
LUARA LETÍCIA LIMA DA SILVA PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	******668 ******001	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Posto Avançado de Ji-Paraná)
BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS MARIO CESAR NUNES	******902 ******9853	Fiscal Setorial Titular Fiscal Setorial Interino (Ciretran de Presidente Médici)
FLAVIO MOURA SILVA CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAÚJO	******032 ******722	Fiscal Técnico Administrativo Titular Fiscal Técnico Administrativo Interino

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 894 de 3 de junho de 2026 (72962478).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/4/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72962879

Portaria nº 956 de 16 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017063/2026-23;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora OZANIRA ROZENO NETA, estatutária, matrícula n. ******929, para responder, em substituição à servidora ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula n. ******474, pelo cargo de Presidente de Comissão Examinadora, CDS-05, no período de **19/6/2026 a 28/6/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73360432

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 005/2026 - COMDPREV1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no Art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 005/2026** (ID/SEI 72384889), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO CAPITAL - COMDPREV1,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Imigrantes, 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 73302000

Portaria nº 957 de 16 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.041787/2025-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor LAURO CEZAR RODRIGUES ARCANJO, comissionado sem vínculo, matrícula n. ******931, para responder, em substituição à servidora ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA, matrícula n. ******021, pelo cargo de Secretária-Geral da JARI, CDS-03, no período de **6/7/2026 a 15/7/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73361308

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026/DETRAN-RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto aquisição de Software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos), para atendimento às necessidades técnico-administrativas deste Detran/RO, conforme especificações constantes, conforme condições técnicas, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n. 0010.030485/2025-11, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa:

DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 10.537.193/0001-78, para o item 1 no valor total de R$ 1.505.100,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e cem reais).

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73370597

Portaria de férias nº 9109 de 17 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******585, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60100

Portaria de férias nº 9131 de 17 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO,** PROCURADOR, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 23/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60113

Portaria de férias nº 9130 de 17 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE CODINHOTO**, **DETRAN - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula ******287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60114

Portaria nº 962 de 17 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.019039/2026-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **AMANDA MACIEL NOGUEIRA**, estatutária, matrícula n. ******789, para responder, em substituição à servidora EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, matrícula n. ******659, pelo cargo de Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego, CDS-13, concomitante ao cargo de Coordenador de Engenharia de Tráfego, CDS-11, no período de **3/6/2026 a 16/6/2026**, correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73401263

Portaria nº 964 de 17 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.020035/2026-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO, estatutário, matrícula n. ******320, para responder, em substituição ao servidor **LUCIANO JOSE DE LIMA**, matrícula n. ******641, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 1ª Categoria, Pimenta Bueno, CDS-05**, no período de **16/6/2026 a 5/7/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73402076

Portaria nº 963 de 17 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.020032/2026-50;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FABIANO ALVES DA SILVA**, estatutário, matrícula n. ******679, para responder, em substituição ao servidor **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, matrícula n. ******420, pelo cargo de **Coordenador de Registro Nacional de Infrações de Trânsito, CDS-09**, no período de **22/6/2026 a 1º/7/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73401578

Portaria nº 959 de 17 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.019798/2026-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******957, para responder, em substituição à servidora MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. ******630, pelo cargo de **C**hefe de Ciretran - 3ª Categoria, Vale do Anari, CDS-03, concomitante ao cargo de Assessor I, Vale do Anari, CDS-01, no período de **17/6/2026 a 1º/7/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73397722

Portaria nº 961 de 17 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.019788/2026-56;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **RODINEIA PEREIRA GOUVEA**, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******311 para responder, em substituição ao servidor **JOÃO PAULO BONFIM DE FRANÇA**, matrícula n. ******591, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria, Monte Negro, CDS-03**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 3ª Categoria, CDS-01, no período de **10/6/2026 a 23/6/2026**, correspondente à Licença Médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73398975

Portaria nº 960 de 17 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

0010.001570/2026-45;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ELINE AGUIAR ALBRES DE OLIVEIRA, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******005 para responder, em substituição à servidora SHEILA XIMENES DE SOUZA, matrícula n. ******949, pelo cargo de Gerente de Projetos Educacionais para o Trânsito, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Escola Pública, CDS-04, no período de **15/6/2026 a 24/6/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 73398640

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar n° 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B – Pedrinhas, Porto Velho–RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.005266/2026-67, Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - ARCIS, inscrita no CNPJ nº 08.946.175/0001-06, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando apoiar na realização do 6º Concurso Leiteiro do município de Seringueiras.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Alessandro Pedralli da Silva

Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 73351159

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

EMENTA

A **COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, designada pela Portaria n. 398, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n. 77, de 23 de abril de 2026, com fundamento no art. 18, § 2º, do **Edital n. 01/2026/IPERON-CELE** (id. 71598756), publica a ementa da **Decisão n. 2/2026/IPERON-CELE (id. 73343443)**, exarada nos autos do **Processo SEI n. 0016.003757/2026-23**, conforme segue:

EMENTA: PROCESSO ELEITORAL. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON. DENÚNCIA DE CAMPANHA ELEITORAL FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO NO EDITAL. PUBLICAÇÃO EM REDE SOCIAL REALIZADA ANTES DO INÍCIO OFICIAL DA CAMPANHA ELEITORAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DOS DISPOSITIVOS EDITALÍCIOS. CONFIGURAÇÃO DA IRREGULARIDADE PREVISTA NO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO EDITAL N. 01/2026/IPERON-CELE. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA. (Comissão Eleitoral do Iperon - Decisão n. 2/2026/IPERON-CELE (id. 73343443) - Data 17.06.2026 - Processo SEI n. 0016.003757/2026-23)

Nos termos do art. 18, § 2º, do instrumento convocatório, fica assegurado aos interessados **I. S. B** e **M. G. da S. A.** o prazo de **2 (dois) dias consecutivos**, contados da publicação deste instrumento, para eventual **interposição de recurso** dirigido ao Presidente do Iperon.

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Tacyane Campos da Silva Melo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Secretária da Comissão Eleitoral
Diego Cesar Mackerte
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 73357589

Portaria nº 524 de 17 de junho de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE/RO nº 84 de 04 de maio de 2026.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n° 0016.002370/2026-50;

Considerando o teor da Autorização de viagem e diárias 231938 (id. 73399955);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **Guajará-Mirim/RO**, no período de **30/06 a 03/07 de 2026,** para realização de Estudo Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Ferreira da Silva	******813	Motorista
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	******823	Analista em Previdência- Assistente Social

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 3 **½ (três e meia) diárias**, referentes ao período de **30/06** a 03/07/2026, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 73400316

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 224 DE 15/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.275214/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 269 de 05/02/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147, de 28/02/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **EDVAL DE MELO TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.836.032-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx928**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0222/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"**Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/02/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73289728

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 223 DE 15/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.061449/2019-63.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 542 de 27/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175, de 31/08/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.675.881-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx634**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0223/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73288147

Portaria nº 522 de 15 de junho de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292), que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato n. 4/2026/IPERON-GAD (id. 72922857);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme o art. 117 da Lei n. 14.133/2021, encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços referentes ao Termo de Contrato n. 4/2026/IPERON-GAD (id. 72922857), firmado através do Processo Administrativo n. 0016.001934/2026-37, em favor da empresa **4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.491.152/0001-95, referente a contratação de 2 (duas) assinaturas premium anuais da plataforma de ensino 4Linux, que oferta 42 cursos especializados, disponibilizados na modalidade online, destinado à capacitação dos servidores deste Instituto de Previdência, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id. 72171844).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Alexandra Natacha Assunção Francisco	Gestora do Contrato	******361	***.551.302-**
Heloisy Pimenta Queiroz	Membro/Gestor Suplente	******325	***.777.382-**
Luís Antônio Oliveira Maia	Fiscal Técnico	******318	***.650.992-**
Luan Silva da Cunha	Membro/ Fiscal Suplente	******059	***.614.712-**
Fernando de Paula Silva	Fiscal Administrativo	******278	***.531.002-**
Felipe Barros da Costa	Membro/ Fiscal Suplente	******255	***.723.902-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução n. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 73334999

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Resolução N. 95/2026/AGERO-PRES

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e da tabela de preços públicos dos serviços complementares da concessionária Águas de Jaru SPE S.A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a competência da AGERO para regular economicamente os serviços públicos de saneamento básico e homologar tarifas e preços públicos dos serviços regulados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0001.000667/2025-69, a Nota Técnica nº 7/2026/AGERO-DRET e demais manifestações técnicas constantes dos autos;

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da AGERO, realizada em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição inflacionária das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos preços públicos dos serviços complementares, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, observada a modicidade tarifária;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste tarifário anual das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e da tabela de preços públicos dos serviços complementares da concessionária Águas de Jaru SPE S.A., no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

Art. 2º O reajuste homologado decorre da aplicação da metodologia de atualização prevista no contrato de concessão e da recomposição inflacionária apurada para o período de referência analisado nos autos do Processo SEI nº 0001.000667/2025-69.

Art. 3º Os novos valores tarifários e dos serviços complementares somente poderão ser aplicados após decorridos 30 (trinta) dias de sua divulgação aos usuários, em observância ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/07.

Art. 4º A concessionária deverá promover ampla divulgação dos novos valores tarifários, disponibilizando-os em seu sítio eletrônico, unidades de atendimento e demais canais de comunicação com os usuários.

Art. 5º O Poder Concedente deverá ser formalmente notificado acerca do reajuste homologado por esta Resolução, para adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 6º Compete à AGERO acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 7º O reajuste ora homologado possui natureza exclusivamente inflacionária, não caracterizando revisão tarifária ordinária ou extraordinária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO-ÁGUAS DE JARU (corrigida 4,14%) 2026			
Classe	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa de Água (R$/m³)	Tarifa de Esgoto (-70%) (R$/m³)
SOCIAL	0 a 10	2,5437	1,7806

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

	11 a 15	2,5490	1,7843
	16 a 20	2,5490	1,7843
	21 a 25	8,2343	5,7640
	26 a 30	9,4301	6,6010
	31 a 50	11,2972	7,9080
	acima de 50	13,5420	9,4794
RESIDENCIAL	0 a 10	5,4944	3,8461
	11 a 15	6,2203	4,3542
	16 a 20	6,8496	4,7948
	21 a 25	8,2343	5,7640
	26 a 30	9,4301	6,6010
	31 a 50	11,2972	7,9080
	acima de 50	13,5420	9,4794
COMERCIAL	0 a 10	9,2087	6,4461
	11 a 20	11,0455	7,7318
	21 a 50	15,2832	10,6982
	acima de 50	17,3706	12,1594
PEQUENOS COMÉRCIOS	0 a 10	5,9350	4,1545
	11 a 20	11,0455	7,7318
	21 a 50	15,2832	10,6982
	acima de 50	17,3706	12,1594
INDUSTRIAL	0 a 15	13,7192	9,6035
	16 a 50	14,2972	10,0080
	acima de 50	14,4441	10,1108
PÚBLICA	0 a 15	20,9948	14,6963
	16 a 50	24,9755	17,4829
	acima de 50	25,4685	17,8280
PÚBLICA CONCESSÕES	0 a 15	20,9948	14,6963
	16 a 50	17,4021	12,1815
	acima de 50	12,6923	8,8846

TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ÁGUAS DE JARU (corrigida 4,14%)	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
2A. VIA DE CONTA	2,3310
AFERIÇÃO DE HIDR. NA OFICINA <20M	129,6500
AFERIÇÃO DE HIDR. NA OFICINA >20M	183,1231
AFERIÇÃO DE HIDROMETRO IN-LOCO	28,4382
ALTERAÇÃO DA INST. HIDR. VIOLADO LACRE	434,0899
AUMENTO DIAMETRO PARA 1"	76,4450
AUMENTO DIAMETRO PARA 2"	200,8154
AUMENTO DIAMETRO PARA 3/4	80,8390
CADASTRO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	16,5967
CADASTRO LIGAÇÃO DE ESGOTO	16,5967
CAPEAMENTO DE REDE	136,2468
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	14,5687
COLOCAR HIDR. POSIÇÃO CERTA	17,9720
CONSERTO CAIXA REGISTRO REDE	176,7478
CONSERTO DA REDE DE ESGOTO	395,8149
CONSERTO DO PV DE ESGOTO	2928,9790
CONSERTO REGISTRO DA REDE	25,1165
CONSTRUÇÃO CAIXA REGISTRO	1918,0257
CONSTRUÇÃO DE PV. DA REDE ESGOTO	2330,7753

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Corte de água no cavalete 1/2 ou 3/4" c/ hidrômetro	16,6200
Corte de água no cavalete 1/2 ou 3/4" s/ hidrômetro	17,0746
CORTE DE ÁGUA NO CAVALETE 1/2" OU 3/4" C/ HID. COM OB (À PEDIDO DO CLIENTE/CORTE PROVISÓRIO)	62,0628
CORTE DE ÁGUA NO CAVALETE 1/2" OU 3/4" COM HIDROMETRO (COM DISPOSITO DE CORTE O.B)	21,6316
CORTE DE ÁGUA NO CAVALETE 1/2" OU 3/4" S/ HID. COM OB (À PEDIDO DO CLIENTE/CORTE PROVISÓRIO)	63,3215
CORTE DE ÁGUA NO CAVALETE 1/2" OU 3/4" SEM HIDROMETRO (COM DISPOSITO DE CORTE O.B)	23,6130
CORTE DE ESGOTO	75,7457
Corte no cavalete 1/2 ou 3/4" c/ hidrômetro + taxa (à pedido do cliente)	58,5779
Corte no cavalete 1/2 ou 3/4" s/ hidrômetro + taxa (à pedido do cliente)	58,3099
Corte no ramal no passeio com calçada 1/2" ou 3/4"	74,8483
Corte no ramal no passeio com calçada 1/2" ou 3/4" + taxa (à pedido do cliente) c/ dispositivo OB	151,4332
Corte no ramal no passeio sem calçada 1/2" ou 3/4"	60,5476
Corte no ramal no passeio sem calçada 1/2" ou 3/4" + taxa (à pedido do cliente) c/ dispositivo OB	137,1209
CUSTA JUDICIAL	197,5520
DESCARGA DE REDE	25,1165
DESENTERRAR HIDRÔMETRO	33,1701
DESFAZER MANOBRA REGISTRO	12,6923
DESLOCAMENTO DA REDE DE ÁGUA (1M REDE 50MM)	166,0252
DESLOCAMENTO REMAL ÁGUA	99,9298
DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO	509,8239
DESOBSTRUÇÃO DO RAMAL ESGOTO	38,1584
DESOBSTRUÇÃO RAMAL ÁGUA	56,9462
DESOBSTRUÇÃO REDE ÁGUA	217,0741
DETC. IRREG. ABAST. ÁGUA	1241,9784
ENTREGA ENDEREÇO ALTERNATIVO	1,3986
EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO	252,5169
EXTRATO DE DÉBITO	2,9137
FISCALIZAÇÃO BOMBA SUCÇÃO	17,4242
FISCALIZAÇÃO BY-PASS	600,9543
FISCALIZAÇÃO DE ÁGUA CORTADA	11,5501
FISCALIZAÇÃO DE HIDROMETRO DANIFICADO	15,9207
FISCALIZAÇÃO DE HIDROMETRO VIOLADO	15,9207
FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA	29,8251
FISCALIZAÇÃO DO CONSUMO DE 0-10M	11,5501
FISCALIZAÇÃO FORNECIMENTO INDEVIDO	14,5105
FISCALIZAÇÃO LIGAÇÃO CLANDESTINA	29,8251
FORN. CARRO PIPA-CAERD M3	23,1235
FORN. CARRO PIPA-TERC. M3	9,2541
FORN/INST. DO KIT BOIA	27,1328
FORN/INST. TORNEIRA JD. PVC	25,6876
FORNECIMENTO E INST. HIDROMETRO COM BASE DE CONCRETO	124,3237
FORNECIMENTO E INST. HIDROMETRO SEM BASE DE CONCRETO	110,7107
INST.HIDRÔMETRO (MIGRA. OU CONV)	15,1398
INSTALAÇÃO DE HIDR. DE 1,5 M3	15,1398
INSTALAÇÃO DE HIDR. DE 10 M3	15,1398
INSTALAÇÃO DE HIDR. DE 20 M3	15,1398
INSTALAÇÃO DE HIDR. DE 3 M3	15,1398
INSTALAÇÃO DE HIDR. DE 30 M3	15,1398
INSTALAÇÃO DE HIDR. DE 5 M3	15,1398
INSTALAÇÃO DE HIDR. DE 7 M3	15,1398
INSTALAÇÃO HIDROM. RETIRADO P/MANUT.	15,1398
LACRAR HIDRÔMETRO	13,0885

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" C/ MANG. PEAD S/HIDROM.	253,2045
LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" S/HIDROM.	295,4538
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1 1/2" COM HIDROM.	659,4972
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1" C/ MANG. PEAD COM HIDROM.	289,7545
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1" C/ MANG. PEAD S/HIDROM.	286,7009
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1" COM HIDROM.	379,6145
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1" S/HIDROM.	376,5609
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1/2" C/ MANG. PEAD COM HIDROM.	255,8968
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1/2" C/ MANG. PEAD S/HIDROM.	252,8432
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1/2" COM HIDROM.	282,5285
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1/2" COM HIDROM.	282,5285
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1/2" S/HIDROM.	279,7080
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 2" C/ MANG. PEAD COM HIDROM.	414,1249
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 2" C/MANG. PEAD S/HIDROM.	411,0713
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 2" S/HIDROM.	656,4320
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 3/4" C/ MANG. PEAD COM HIDROM.	256,2581
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 3/4" COM HIDROM.	298,5074
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE ESPERA 1/2" COM O.B	178,4961
LIGAÇÃO DE ÁGUA DE ESPERA 3/4" COM O.B	187,2490
LIGAÇÃO DE ÁGUA-MAT. TERC. FISC.CAERD	62,6222
LIGAÇÃO DE ÁGUA-MATERIAL DE TERCEIROS	135,4426
LIGAÇÃO DE ÁGUA-SERV. EXEC. CAERD	248,7290
LIGAÇÃO DE ESGOTO (REDE 150MM)	326,7591
LIMPEZA CAIXA REGISTRO REDE	20,0466
LIMPEZA DE CAIXA DE INSP. ESGOTO	51,9113
LIMPEZA DE PV. DE ESGOTO	72,7621
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CISTERNA	69,7784
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO	69,7784
LIMPEZA PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO	13,0536
LIMPEZA/DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO	54,8950
NIVELAMENTO HIDRÔMETRO	24,8368
PESQ. GEOFONIA/LOC. RAMAL	56,1770
PESQ. MANOMETRIA-BY PASS	50,9439
PESQUISA DE VAZAMENTO	219,3118
RAMAL ADICIONAL DE ESGOTO	405,6517
REATERRO DE VALA M/3	12,9021
REBAIXAMENTO RAMAL ESGOTO	170,6523
REBAIXAMENTO REDE ÁGUA	166,0252
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESPERA DE 1/2" COM RETIRADA DO O.B	278,6823
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESPERA DE 1/2"(PAC) COM RETIRADA DO O.B	80,2446
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESPERA DE 3/4" (PAC) - COM RETIRADA DO O.B	81,9462
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESPERA DE 3/4" COM RETIRADA DO O.B	290,3723
RELIGAÇÃO ÁGUA C/INST. HIDRÔMETRO	32,7388
RELIGAÇÃO AGUA C/SUBST. HIDROMETRO	31,2120
RELIGAÇÃO ÁGUA-CAVALETE	31,2120
RELIGAÇÃO DA LIG. CORTADA ESGOTO	144,7199
RELIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA COM O.B NO CAVALETE 1/2 OU 3/4", C/ HIDRÔMETRO	36,1887
RELIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA COM O.B NO CAVALETE 1/2 OU 3/4", S/ HIDRÔMETRO	38,1701
RELIGAÇÃO DE ÁGUA TIPO 01 C/ HIDRÔMETRO	31,2120
RELIGAÇÃO DE ÁGUA TIPO 01 S/ HIDRÔMETRO	31,6316
RELIGAÇÃO SEM TAXA-RD.015/03	0,0000
RELOCA HIDROMETRO C/TAMPA CONCRETO	70,8623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

RELOCA HIDROMETRO C/TAMPA FERRO	70,8623
RELOCA HIDROMETRO C/TAMPA METÁLICA	70,8623
REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETRO	43,8111
REMANEJAMENTO RAMAL PREDIAL ESGOTO	345,2672
REMANEJAMENTO REDE ESGOTO	299,5447
REMANEJMANTO DE RAMAL PREDIAL-ÁGUA	99,9298
REMOÇÃO DE ENTULHO M3	21,2354
REPARO NO RAMAL PREDIAL (RAMAL ASFALTO)	51,0954
REPARO NO RAMAL PREDIAL (RAMAL CALÇADA)	44,8367
REPARO RAMAL PREDIAL ESGOTO	272,8082
REPOSIÇÃO ASFALTICA LIGAÇÃO	97,3890
REPOSIÇÃO ASFALTICA M/2	68,3448
REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO LIGAÇÃO	16,4918
REPOSIÇÃO DE MEIO FIO M/2	48,2633
REPOSIÇÃO DE SARGETA M/2	59,3355
REPOSIÇÃO DO CALÇAMENTO M/2	41,5500
REPOSIÇÃO DO TAMPÃO PV. ESGOTO	331,7475
REPOSIÇÃO TAMPA DE REGISTRO	581,7468
REST. ÁGUA-COLAR TOM C/PA (total c/ pavimento asfáltico)	293,3326
REST. ÁGUA-COLAR TOM C/PA (total c/ pavimento cimentado)	285,5471
REST. ÁGUA-COLAR TOM S/PA (total s/ pavimento)	242,6568
REST. ÁGUA-COLAR TOM, ESPECIAL	389,8126
REST. ÁGUA-PASSEIO C/CALC (parcial com calçada)	137,3307
REST. ÁGUA-PASSEIO S/CALC (parcial sem calçada)	108,7177
REST. SUP. PARC.C/INST. HIDRÔMETRO	229,8013
REST. SUP. PARC.C/SUBST. HIDRÔMETRO	108,7177
REST. SUP. TOTAL C/INST. HIDRÔMETRO	242,6568
REST. SUP. TOTAL C/SUBST. HIDRÔMETRO	242,6568
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA PARCIAL (C/ pavimento) COM RETIRADA DO O.B	142,3423
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA PARCIAL (s/ pavimento)	108,7177
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA PARCIAL (s/ pavimento) COM RETIRADA DO O.B	113,7293
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA TOTAL (C/pavimento) COM RETIRADA DO O.B	290,5587
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA TOTAL (s/pavimento)	242,6568
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA TOTAL (s/pavimento)COM RETIRADA DO O.B	247,6684
RETIRADA DE HIDRÔMETRO	22,6806
SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ESGOTO	252,5169
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO P/AFERIÇÃO	15,1398
SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	347,6099
SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO NA REDE	119,4636
SUBSTITUIÇÃO HIDRANTE	6207,2811
SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETRO MANUTENÇÃO	15,1398
SUBSTITUIÇÃO MANUT. RAMAL DE ÁGUA	90,5942
SUBSTITUIÇÃO RAMAL ÁGUA	90,5942
SUBSTITUIÇÃO REDE ÁGUA	125,8738
SUBSTITUIÇÃO REGISTRO DE 1"	36,3286
SUBSTITUIÇÃO REGISTRO DE 1/2	24,3123
SUBSTITUIÇÃO REGISTRO DE 3/4	26,1887
SUBSTITUIR P/HIDR. DE 1,5	15,1398
SUBSTITUIR P/HIDR. DE 10 M3	15,1398
SUBSTITUIR P/HIDR. DE 20 M3	15,1398
SUBSTITUIR P/HIDR. DE 3 M3	15,1398
SUBSTITUIR P/HIDR. DE 30 M3	15,1398

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

SUBSTITUIR P/HIDR. DE 5 M3	15,1398
SUBSTITUIR P/HIDR. DE 7 M3	15,1398
Supressão parcial no ramal no passeio com calçada 1/2" ou 3/4"	74,8483
Supressão Parcial no ramal no passeio com calçada 1/2" ou 3/4" c/ dispositivo OB	79,8599
Supressão parcial no ramal no passeio sem calçada 1/2" ou 3/4"	60,5476
Supressão parcial no ramal no passeio sem calçada 1/2" ou 3/4" c/ dispositivo OB	65,5593
Supressão total do fornecimento de água, c/ pavimentação asfáltica	199,4750
Supressão total do fornecimento de água, c/ pavimentação asfáltica c/ dispositivo OB	204,4867
Supressão total do fornecimento de água, c/ pavimentação cimentada	195,5939
Supressão total do fornecimento de água, c/ pavimentação cimentada	195,5939
Supressão total do fornecimento de água, c/ pavimentação cimentada c/ dispositivo OB	200,6056
Supressão total do fornecimento de água, s/ pavimentação	166,9809
Supressão total do fornecimento de água, s/ pavimentação	166,9809
Supressão total do fornecimento de água, s/ pavimentação c/ dispositivo OB	171,9926
Supressão total no ramal no passeio com calçada 1/2" ou 3/4" + taxa (à pedido do cliente)	146,4216
Supressão total no ramal no passeio sem calçada 1/2" ou 3/4" + taxa (à pedido do cliente)	132,1092
VAZAMENTO ANTES DO HIDRÔMETRO (RAMAL ASFALTO)	45,0465
VAZAMENTO ANTES DO HIDRÔMETRO (RAMAL CALÇADA)	44,8367
VAZAMENTO APÓS HIDRÔMETRO	47,4824
VAZAMENTO DE REDE (100MM REDE CALÇADA)	354,9409
VAZAMENTO DE REDE (100MM RUA C/ PAV.)	378,1693
VAZAMENTO DE REDE (100MM RUA S/ PAV.)	269,0903
VAZAMENTO DE REDE (150MM REDE CALÇADA)	899,0538
VAZAMENTO DE REDE (150MM RUA C/ PAV.)	922,2822
VAZAMENTO DE REDE (150MM RUA S/ PAV.)	813,2032
VAZAMENTO DE REDE (200MM REDE CALÇADA)	1249,7522
VAZAMENTO DE REDE (200MM RUA C/ PAV.)	1272,9806
VAZAMENTO DE REDE (200MM RUA S/ PAV.)	1163,9016
VAZAMENTO DE REDE (250MM REDE CALÇADA)	2104,2723
VAZAMENTO DE REDE (250MM RUA C/ PAV.)	2127,5124
VAZAMENTO DE REDE (250MM RUA S/ PAV.)	2018,4217
VAZAMENTO DE REDE (300MM REDE CALÇADA)	2970,5523
VAZAMENTO DE REDE (300MM RUA C/ PAV.)	2993,7807
VAZAMENTO DE REDE (300MM RUA S/ PAV.)	2884,7017
VAZAMENTO DE REDE (50MM REDE CALÇADA)	200,6522
VAZAMENTO DE REDE (50MM RUA C/ PAV.)	223,8922
VAZAMENTO DE REDE (50MM RUA S/ PAV.)	114,8016
VAZAMENTO DE REDE (75MM REDE CALÇADA)	283,2161
VAZAMENTO DE REDE (75MM RUA C/ PAV.)	306,4561
VAZAMENTO DE REDE (75MM RUA S/ PAV.)	197,3655
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (100MM REDE CALÇADA)	671,9564
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (100MM RUA C/ PAV.)	695,1848
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (100MM RUA S/ PAV.)	586,1058
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (150MM REDE CALÇADA)	1323,5866
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (150MM RUA C/ PAV.)	1346,8149
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (150MM RUA S/ PAV.)	1237,7359
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (200MM REDE CALÇADA)	1781,8022
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (200MM RUA C/ PAV.)	1805,0306
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (200MM RUA S/ PAV.)	1695,9516
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (250MM REDE CALÇADA)	2742,6740
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (250MM RUA C/ PAV.)	2765,9141
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (250MM RUA S/ PAV.)	2656,8234

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (300MM REDE CALÇADA)	3715,3057
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (300MM RUA C/ PAV.)	3738,5341
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (300MM RUA S/ PAV.)	3629,4551
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (50MM REDE CALÇADA)	266,2115
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (50MM RUA C/ PAV.)	289,4515
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (50MM RUA S/ PAV.)	180,3609
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (75MM REDE CALÇADA)	426,4209
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (75MM RUA C/ PAV.)	449,6609
VAZAMENTO DE REDE CAUSADO POR TERCEIROS (75MM RUA S/ PAV.)	340,5703
VAZAMENTO NO REGISTRO DE REDE	69,7784
VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CORTE	11,5501
VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO AGUA	11,5501
VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ESGOTO	11,5501
VERIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	11,5501
VERIFICAÇÃO DE REMEMBRAMENTO	11,5501
VERIFICAÇÃO DESMEMBRAMENTO DE LOTE	11,5501
VERIFICAÇÃO EXIST. REDE ÁGUA	41,3868
VERIFICAÇÃO EXIST. REDE ESGOTO	11,5501
VERIFICAÇÃO FALTA DE ÁGUA	13,0536
VERIFICAÇÃO INFLUENCIA AR NA REDE	13,0536
VERIFICAR CATEGORIA	11,5501
VERIFICAR LEITURA	13,0070
VERIFICAR NUMERO DE ECONOMIA	11,5501
VISITA SEM INSPEÇÃO	11,5501
VISITA TÉCNICA	120,3727
VISTORIA DETALHADA	26,9114

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 73146123

Resolução N. 96/2026/AGERO-PRES
Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável e da tabela de preços públicos dos serviços complementares da concessionária São Francisco Saneamento SPE S.A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a competência da AGERO para regular economicamente os serviços públicos de saneamento básico e homologar tarifas e preços públicos dos serviços regulados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0001.002001/2024-64, a Nota Técnica nº 6/2026/AGERO-DRET e demais manifestações técnicas constantes dos autos;

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da AGERO, realizada em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição inflacionária das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável e dos preços públicos dos serviços complementares, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, observada a modicidade tarifária;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste tarifário ordinário das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável e da tabela de preços públicos dos serviços complementares da concessionária São Francisco Saneamento SPE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

S.A., no percentual de 3,336895% (três inteiros e trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco milionésimos por cento).

Art. 2º O reajuste homologado decorre da aplicação da fórmula paramétrica prevista no Contrato de Concessão nº 001/2024/Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, observadas as variações dos índices que compõem a metodologia contratualmente estabelecida.

Art. 3º Os reajustes homologados por esta Resolução deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/07.

Art. 4º A concessionária deverá promover ampla divulgação dos novos valores tarifários e dos serviços complementares, disponibilizando-os em seu sítio eletrônico, unidades de atendimento e demais canais de comunicação com os usuários.

Art. 5º Compete à AGERO acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO FRANCISO SANEAMENTO (reajustada em 3,336895%) 2026								
FAIXA DE CONSUMO (m³/mês)	Tarifa de Água e Esgoto (R$ / m³) por Categoria de Usuário							
	RESIDENCIAL			COMERCIAL		INDUSTRIAL	PÚBLICO	
	NORMAL	SOCIAL	FILANTRÓPICA	NORMAL	PEQUENO		NORMAL	CONCESSÕES
Até 7	57,92	26,81	26,81	97,06	62,56	144,61	221,30	221,30
8 a10	5,79	2,68	2,68	9,71	6,26	14,46	22,13	22,13
11 a 15	6,56	2,68	2,68	11,64	11,64	15,07	26,33	18,34
16 a 20	7,22	2,68	2,68	11,64	11,64	15,07	26,33	18,34
21 a 25	8,67	8,67	2,68	16,11	16,11	15,07	26,33	18,34
26 a 30	9,94	9,94	2,68	16,11	16,11	15,07	26,33	18,34
31 a 50	11,91	11,91	2,68	16,11	16,11	15,07	26,33	18,34
51 a 75	14,28	14,28	2,68	18,30	18,30	15,23	26,85	13,37
76 a 150	14,28	14,28	7,20	18,30	18,30	15,23	26,85	13,37
> 150	14,28	14,28	11,87	18,30	18,30	15,23	26,85	13,37

ESTRUTURA TRIFÁRIA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SFS (reajustada em 3,336895%) 2026			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁGUA	ESGOTO
1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Conserto ou reparo do cavalete	Unidade	196,6306	
Relocação ou substituição de ramal	Unidade	577,3788	1803,6385
Desobstrução de ramal de esgoto	Unidade		268,1326
Serviço prestado por pipa ou limpa fossa	m³	51,8390	96,5277
Suspensão do ramal de agua	Unidade	196,6306	
Instalação, substituição ou aferição de hidromentro	Unidade	277,0703	
Parecer técnico de projetos	Unidade	446,8876	446,8876
Inspeção das instalações prediais	Unidade	89,3775	89,3775
Emissão de documentos (extratos,segunda via, cadastro,etc.)	Unidade		
2. DEMAIS DIREITOS			
Ligação		577,3788	1803,6385
Religação de ramal cortado ou superior		143,0040	
Acréscimo de rede que exceder ao limite	ml	175,1800	473,7009
Acréscimo do ramal que exceder ao limite	ml	104,9828	327,9261
Reposiçaõ de asfalto/m²	m²	198,4181	198,4181

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 73146895

Resolução N. 97/2026/AGERO-PRES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável e da tabela de preços públicos dos serviços complementares da concessionária São Miguel Saneamento SPE S.A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a competência da AGERO para regular economicamente os serviços públicos de saneamento básico e homologar tarifas e preços públicos dos serviços regulados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0001.000852/2025-53, a Nota Técnica nº 5/2026/AGERO-DRET e demais manifestações técnicas constantes dos autos;

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da AGERO, realizada em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição inflacionária das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável e dos preços públicos dos serviços complementares, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, observada a modicidade tarifária;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste tarifário ordinário das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável e da tabela de preços públicos dos serviços complementares da concessionária São Miguel Saneamento SPE S.A., no percentual de 2,79958% (dois inteiros e sete mil novecentos e cinquenta e oito centésimos de milésimo por cento).

Art. 2º O reajuste homologado decorre da aplicação da metodologia de atualização prevista no Contrato de Concessão nº 026/2023/Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), apurada no período de referência contratual.

Art. 3º Os reajustes homologados por esta Resolução deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/07.

Art. 4º A concessionária deverá promover ampla divulgação dos novos valores tarifários e dos serviços complementares, disponibilizando-os em seu sítio eletrônico, unidades de atendimento e demais canais de comunicação com os usuários.

Art. 5º Compete à AGERO acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 6º O reajuste ora homologado possui natureza exclusivamente inflacionária, não caracterizando revisão tarifária ordinária ou extraordinária, nem implicando reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA - SÃO MIGUEL SANEAMENTO (REAJUSTADA 2,79958%)					
Faixa de Consumo (m³/mês)	Tarifa de Água e Esgoto (R$ / m³) por Categoria de Usuário				
	Residencial		Comercial	Industrial	Público
	Normal	Social			
Até 10	7,55	4,07	13,28	16,39	16,39
11 a 20	8,66	5,59	14,52	17,35	17,35
21 a 30	9,97	5,59	16,89	17,52	17,52
31 a 40	9,97	8,66	18,53	21,63	21,63
41 a 50	9,97	9,97	18,53	21,63	21,63
> 50	17,14	9,97	22,67	24,46	24,46

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES- SÃO MIGUEL SANEAMENTO (reajustada em 2,79958%)	
ITEM	VALOR (em R$)
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	
Substituição, levantamento, rebaixamento, giro	115,15
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	
Residencial	227,09
Comercial	227,09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Industrial	436,71
Tarifa ligação provisória para eventos(circos, parques, festas)	1222,78
TARIFA DE RELIGAÇÃO	
Corte no cavalete por falta de pagamento ou a pedido do usuário	115,15
Corte no ramal por falta de pagamento ou a pedido do usuário	382,75
TARIFA DE DESLIGAMENTO	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	115,15
Desligamento no ramal a pedido do usuário	382,75
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrometro	218,35
VIOLAÇÃO DE LACRE	
Residencial	611,39
Comercial	611,39
Industrial	1397,47
LIGAÇÃO IRREGULAR/ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Residencial	873,42
Comercial	1222,78
Industrial	1746,83
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Residencial	87,34
Comercial	87,34
Aferição completa com hidrômetro	139,75
TARIFA LIGAÇÃO DE AGUA	
Residencial – ligação completa com hidrometro - asfalto	1222,78
Residencial – ligação completa com hidrometro - calçada/terra	611,39
Comercial – ligação completa com hidrometro – asfalto	1397,47
Comercial – ligação completa com hidrometro – calçada/terra	698,73
Industrial – ligação completa com hidrometro – asfalto	1572,15
Industrial – ligação completa com hidrometro – calçada/terra	873,42
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	
Residencial – ligação completa - asfalto	868,18
Residencial – ligação completa – calçada/terra	506,58
Comercial – ligação completa – asfalto	925,82
Comercial – ligação completa – calçada/terra	471,65
Industrial – ligação completa – asfalto	1222,78
Industrial – ligação completa – calçada/terra	611,39
TARIFA DE VISTORIA	
Vistoria de vazamento	63,79
Vistoria de vazamento (geofonamento - interno)	610,83
APROVAÇÃO DE PROJETOS/EMPREENDIMENTOS	1572,15

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 73147196

Resolução N. 98/2026/AGERO-PRES
Dispõe sobre a alteração da estrutura tarifária da Tarifa Social da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, em adequação às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.898/2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 826/15;

CONSIDERANDO a competência da AGERO para regular economicamente os serviços públicos de saneamento básico e homologar tarifas e preços públicos dos serviços regulados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.898/24, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0003.003028/2025-35, a Nota Técnica nº 4/2026/AGERO-DRET e demais manifestações técnicas constantes dos autos;

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da AGERO, realizada em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura tarifária da Tarifa Social da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD aos parâmetros definidos pela legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto no âmbito da prestação regionalizada dos serviços operados pela CAERD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.898/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da estrutura tarifária da Tarifa Social da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A estrutura tarifária aprovada observará os critérios e percentuais de desconto constantes do Anexo I, aplicáveis aos usuários enquadrados na categoria Tarifa Social.

Art. 3º A CAERD deverá promover ampla divulgação da nova estrutura tarifária da Tarifa Social constante do Anexo I desta Resolução, assegurando sua publicidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua aplicação, mediante disponibilização das informações em seu sítio eletrônico, unidades de atendimento e demais canais de comunicação com os usuários.

Art. 4º O Anexo I integra esta Resolução para todos os fins de direito.

Art. 5º Compete à AGERO acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Classe	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa Normal (R$)	Tarifa Social (R$)	Tarifa Filantrópica (R$)
Residencial	0 a 10	57,51	28,76	26,63
Residencial	11 a 15	6,52	2,88	2,66
Residencial	16 a 20	7,17	-	2,66
Residencial	21 a 25	8,61	-	2,66
Residencial	26 a 30	9,87	-	2,66
Residencial	31 a 50	11,82	-	2,66
Residencial	51 a 75	14,18	-	2,66
Residencial	76 a 150	14,18	-	7,15
Residencial	Acima de 150	14,18	-	9,18

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 73147571

Portaria nº 63 de 17 de junho de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a Certidão do TSE (0039380933) e (0039380896); e

Considerando o Requerimento (72626157), contido nos autos do processo nº 0001.001016/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 5 (cinco) dias úteis de folga eleitoral, referente aos 5 (cinco) dias restantes, no dia 28/05/2026 e no período de 27/07/2026 a 30/07/2026, a servidora **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matricula nº ******820, ocupante do cargo de Assessor V, lotado nesta AGERO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 58 de 27 de maio de 2026, publicada no DOE Ed. 101 de 27/05/2026 e Portaria nº 62 de 03 de junho de 2026, publicada no DOE Ed. 106 de 03/06/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 73414190

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 44 de 17 de junho de 2026

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatuárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação de materiais e serviços adquiridos pela SOPH; e

CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para recebimento de matérias e serviços no âmbito desta empresa pública.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 42, de 15 de junho de 2026, publicada no DIOF em 16/06/2026, edição 114;

Art.2º - DESIGNAR os empregados **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF ***.419.452-**, como *presidente*, **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA,** CPF ***.799.252-**, como suplente, **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA,** CPF ***.087.742-** e **RAIZA DA SILVA GOMES ALBUQUERQUE,** CPF ***.121.562-**, como membros, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS**, conforme Portaria nº 55 de 08 de novembro de 2021;

Parágrafo Único: No caso de recebimento de materiais/serviços que exijam conhecimento técnico, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comissão deverá solicitar análise técnica, com emissão de laudo, conforme (Modelos) previstos nos Manuais de Procedimentos para Recebimento de Materiais/serviços.

Art.3º-A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 73405744

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS POR SEGMENTO

O Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste/RO e a Comissão Organizadora da Conferência de Recomposição, no uso de suas atribuições legais e conforme cronograma do processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde, torna pública a homologação das entidades habilitadas e eleitas durante a Conferência de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde - biênio 2026 a 2028, realizada no dia 28 de maio de 2026.

ENTIDADES HOMOLOGADAS POR SEGMENTO

GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – membro nato;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

TRABALHADORES EM SAÚDE
- Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN;
- Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF;
- Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Rondônia – SINDSAÚDE.

USUÁRIOS DO SUS
- Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA;
- Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais – STPMOP;
- Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste;
- Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ouro Preto do Oeste;
- Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia – SINDSEF;
- Diocese de Ji-Paraná – Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de junho de 2026.

Andreia dos Santos Silva Bueno - Membro do Conselho Municipal de Saúde
Elizangela Fialho dos Santos – ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMSAU
Marina Maria da Silva – Representante do SINDSAÚDE
Shirlene Lopes Farias da Silva - Membro do Conselho Municipal de Saúde

Protocolo DO41313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 720.02.06-2026/SEMUSA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 720.02.06-2026/SEMUSA, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM), DE RECURSO FEDERAL, PROP. 13008260000125011.2025, EMENDA PARLAMENTAR 44260007, PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA LUCIA RODRIGUES CNES Nº 2823489, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/FMS DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 05.880.596/0001-85, NO VALOR TOTAL DE R$ 178.500,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 16 DE JUNHO DE 2026.
VERA LUCIA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO41312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2026

O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso-RO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5120 de 16 de abril de 2024, torna público que a licitação realizada em 10 de junho de 2026, às 10:00 hrs (Horário de Brasília-DF), na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço por lote, tendo como Objeto:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, COM OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL VIA INTERNET, DESTINADO AO MONITORAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE CARTÕES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMAF do Município de Alto Paraíso/RO,” foi declarada FRACASSADA devido não ter fornecedores classificados.

Alto Paraíso- RO, 16 de junho de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira

Protocolo DO41303

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°: 001/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 2930/2025 e nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026, o resultado do procedimento que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO/RO, em favor da empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.170.434/0001-08, credenciada e habilitada para a execução do objeto, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Alto Paraíso - RO, 16 de julho de 2026.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO41309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2026 ELETRÔNICA

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**GLOBAL**”, modo de disputa “ABERTO”, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - CONVÊNIOS Nº 928764-22 e Nº 976220-25**. A referida suspensão faz-se necessária para revisão integral do memorial de cálculo referente ao consumo de CAP, e correção dos quantitativos constantes da planilha orçamentária e demais documentos técnicos vinculados ao certame. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2026.

Gildo Limana
Portaria 553/2025
Pregoeiro

Protocolo DO41304

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026/PMV/MISTO
PROC. ADM. N° 23135/2025/SEMUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 1.120.959,56 (Um milhão, cento e vinte mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos). Abertura da sessão: 06/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 17 de junho de 2026
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO
Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 172/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Aquisição de triturador de galhos. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 104.590,00 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa reais))**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/07/2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 17 de junho de 2026.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 172/2025

Protocolo DO41306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 4268/2025. Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com fornecimento de dispositivos rastreadores em regime de comodato. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 1.029.000,00 (Um milhão e vinte e nove mil). Envio das propostas será das 09h00min do dia 19/06/2026 até as 08h30min do dia 03/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 03/07/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

Pregoeira

Protocolo DO41307

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 422/2026. Objeto: Formação de registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção e serviços de estruturas de caixa d'água. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. R$ 4.623.550,81 (Quatro milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 19/06/2026 até as 08h30min do dia 06/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 06/07/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO41308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 930/2026
ASSUNTO: Aquisição de Equipamento, Implemento Agrícola COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 044/PMMS/2026, ID 400631, conforme as decisões da CPL ID 400629 até relação de vencedores ID 406797, Parecer Controladoria Municipal ID 409349, constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.441.994/0001-66,** no valor de **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de Junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO41310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0833/SEMUSA/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 105.370,39 (Cento e cinco mil trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 17 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41314

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0803/SEMAS/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Refeições prontas tipo marmitex, para atender as demandas das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 139.680,0 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais). DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de julho de 2026, às 11h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 17 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41315

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0679/SEMAS/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas e/ou terrestres, nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação civil ANAC e Agencia nacional transporte terrestre ANTT, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 17 de junho de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 031/PGM/2026

Espécie: Contrato 031/PGM/2026; Data do Contrato: 16/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): R & R LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.006.117/0001-07; Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (MINHA CASA E MINHA VIDA), NESTE MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 992641/2025 – CONST. 20 UND HABITACIONAL, E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. Amparo: Concorrência Eletrônica n. º 004/2026, Recursos Oriundos do Termo de Compromisso n.º 992641/2025 – CONST. 20 UND HABITACIONAL; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 110.592 - 0000460.70.07-2026/SEMURB; Vigência: 17/06/2027; Valor Global: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Rubens Olivio Mota Pigozzo.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.096/26
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E DOM PARK INDUSTRIA E UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para produção de 25 unidades habitacionais Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB50, no loteamento Jardim Bela Vista, Quadra 06, Lote 01, município de Chupinguaia-RO, através do Termo de Compromisso nº 974170/2025/MCIDADES/CAIXA, atendendo à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; PROC. LICIT: Nº 0002/26**,** Proc. Adm. Nº 145/2026 DA DOT: DA DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos UNIDADE: 020600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos FUNÇÃO: 16 Habitação SUB-FUNÇÃO: 482 Habitação Urbana PROGRAMA: 0040 Assistência Social Solidária e Inclusiva AÇÃO: 1980 Infraestrutura Urbana DESPESA: 44.90.51 Obras e Instalações. DO VALOR: Concedente: R$ 3.165.500,00 Convenente: R$ 801.580,00 VALOR: R$ 3.967.080,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil e oitenta reais) DO PRAZO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 17 de junho de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO41316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE SUSPENSAO "*SINE DIE*" PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 12/2026 - PROCESSO Nº. 200-1/SEMAS/2026

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público para os interessados que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*), a licitação na modalidade Pregão eletrônico n°12/2026, para análise do termo de referência e edital cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, PARA MINISTRAR AULAS EM DIVERSAS MODALIDADES, A SEREM DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.** Com data marcada para dia 18/06/2026. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações no telefone (69) 9 9276 - 8772 e-mail: cpl@primavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia, 17 de junho de 2026

Renata de A. Gonchorowiski
Pregoeira

Protocolo DO41320

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, transporte e instalação de placas externas, fachadas, placas internas de sinalização funcional, quadros de horário de funcionamento e quadros de serviços ofertados, destinadas às unidades da rede municipal de saúde e apoio social do Município de Ji-Paraná/RO, incluindo, quando necessário, adequação de layout/arte final conforme padrão institucional, retirada de placas existentes e recomposição básica das superfícies afetadas. **Processo Administrativo n° 1- 3070/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 193.100,00** (cento e noventa e três mil e cem reais). **Data de Abertura: 06/07/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41323

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN FURGÃO, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo n° 1-8907/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 346.566,67** (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Data de Abertura: 06/07/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 20/2026. Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 711/2026; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DE ROCHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.166,66 Fase de disputa no dia 09/07/2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 17 de Junho de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO41321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90063/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10564/2025/SEMDES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de urnas mortuárias, prestação de serviços funerários, serviços administrativos e serviços de translado, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para a população usuária do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme LEI MUNICIPAL DE Nº. 2.569/2021, que dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 23385 de 07 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90063/2026/SML/PMA encontra-se REVOGADO.

A medida decorre da constatação de divergência entre a forma de julgamento prevista no edital e a configuração realizada no sistema eletrônico, circunstância que compromete a regular condução do certame e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante da inconsistência identificada, serão adotados os procedimentos administrativos necessários para sua correção, visando assegurar a regularidade e a transparência do processo licitatório.

Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 17 de junho de 2026.

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO41325

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

AVULSOS

FONTE AGUA MINERAL PARAISO S/A

FONTE DE ÁGUA MINERAL PARAISO S.A.
CNPJ: 03.901.315/0001-06
NIRE: 1120035269-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FONTE DE ÁGUA MINERAL PARAISO S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, às 09:00 horas, primeira chamada, 09:30 segunda chamada, na sede social da Companhia, localizada na Linha C-95 Lote 02 Gleba 41 – Zona Rural – Alto Paraíso - RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - Em Assembleia Geral Ordinária - AGO: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; Deliberar sobre a proposta de orçamento para o biênio 2026/2027;Eleger os membros da Diretoria, com mandato a ser definido na Assembleia; Outros assuntos de interesse da Companhia.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária - AGE: Deliberar sobre a atualização e regularização de filiais da Companhia; Outros assuntos de interesse da Companhia. Instruções Gerais: Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, incluindo as demonstrações financeiras de 2025 e a proposta orçamentária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com 48 horas de antecedência. Para participar da Assembleia, o acionista deverá apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição depositária.

Alto Paraíso – RO; 11 de Junho de 2026.

Sanira Lisya Almeida e Silva
Diretora Presidente

Protocolo DO41322

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Olímpiadas, 205 - 8º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº 17035/2025 a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, no endereço Rodovia BR-364, Lt. 33-d, Linha 125, Setor 12, Gleba Corumbiara - Área Rural - Vilhena/RO. (VLN001T1)

Rafael Guimarães Naves Nunes Lemos Borges - Engenheiro Ambiental

Protocolo DO41311

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
CONVÊNIO 475/2025/PGE-SEOSP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE.
LICITANTE VENCEDOR:
1) RAMATTY PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 48.675.694/0001-93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

VENCEDOR DO ITEM: 1.
VALOR GLOBAL: R$ 549.900,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

CACOAL - RO, 16/06/2026.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
DECRETO Nº 11.010/PMC/2026

Protocolo DO41319

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30564
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 17/06/2026, às 14:10

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE